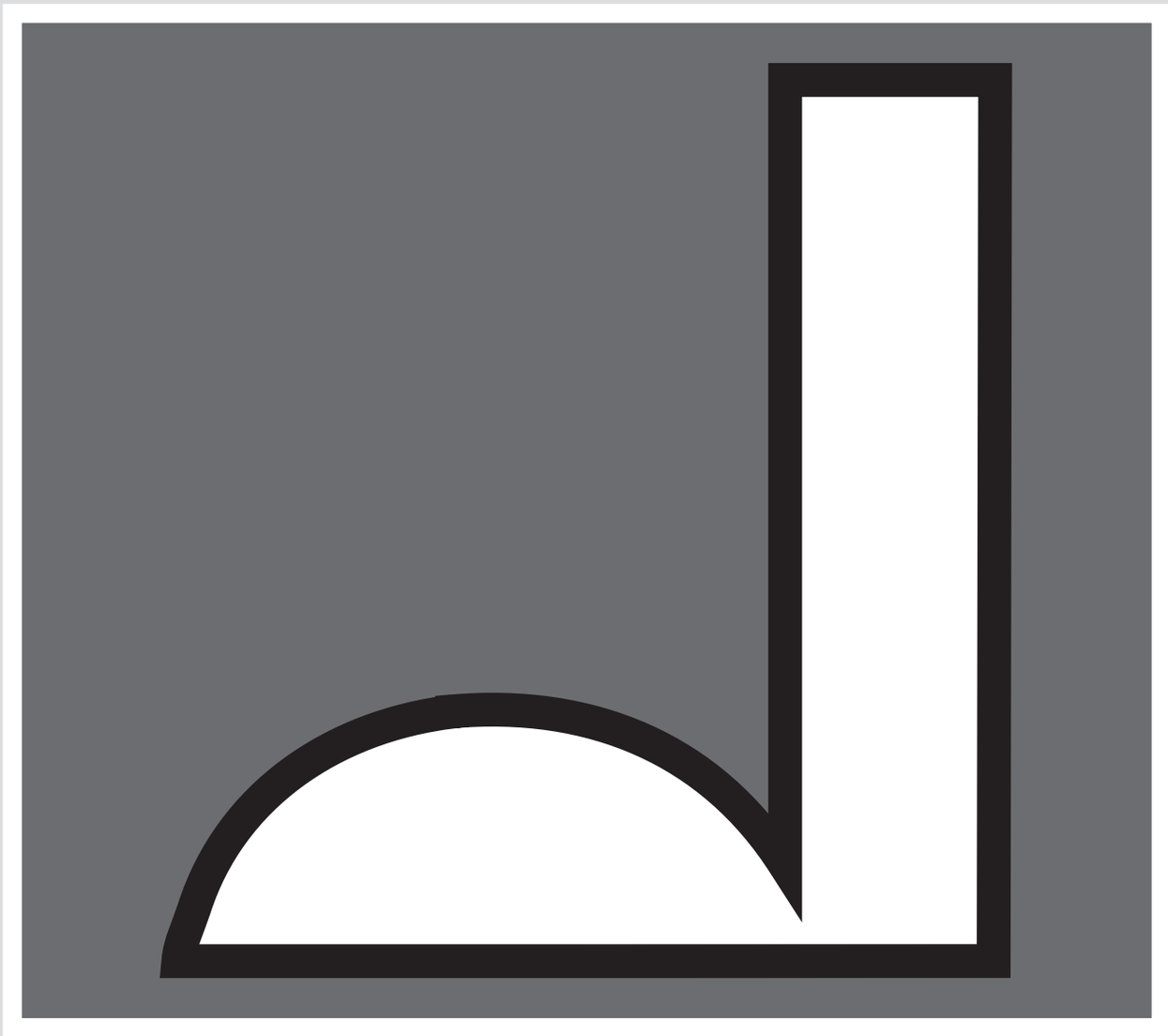
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 196 - QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 11** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 8 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÃO

Nº 41, de 2009 65609

2 – ATA DA 241ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional dia 8 do corrente, terça-feira, às vinte horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional..... 65611

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional dia 9 do corrente, quarta-feira, às doze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional..... 65611

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional dia 10 do corrente, quinta-feira, às dez horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional..... 65611

2.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 258, de 2009 (nº 973/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2009 (nº 1.392/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que *institui o Dia do Plano Nacional de Educação, acrescentando artigo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, sancionado e transformado na Lei nº 12.102, de 1º de dezembro de 2009.* 65611

Nº 259, de 2009 (nº 974/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2009 (nº 2.696/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que *institui o Dia Nacional do Bumba Meu Boi, sancionado e transformado na Lei nº 12.103, de 1º de dezembro de 2009. Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.* 65611

2.2.3 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 1.404-GP/TCU, de 7 do corrente, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 40, de 2009, do Senado Federal, e informando o número de autuação e a unidade daquela Casa à qual foi despachado. 65611

Nº 1.405-GP/TCU, de 7 do corrente, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 39, de 2009, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado. 65611

Nº 1.406-GP/TCU, de 7 do corrente, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 38, de 2009, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado. 65612

Nºs 169-Seses-TCU-2ª Câmara, de 2009, 1.779– Seses-TCU-Plenário, de 2009, e 1.849– Seses-TCU-Plenário, de 2009. 65612

2.2.4 – Comunicação

Da Senadora Ideli Salvatti, cancelando a sua viagem oficial para participar do Congresso sobre Mudanças Climáticas em Copenhage, objeto do Requerimento nº 1.432/2009, aprovado em Plenário. **(Ofício nº 6/2009, de 7 do corrente).** 65612

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.613, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do locutor Luiz Lombardi Neto.* 65612

Nº 1.614, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos jornais "Diário do Amazonas" e "Dez Minutos".* 65613

Nº 1.615, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso pelo lançamento do livro ATENTAI BEM! ASSIM FALOU MÃO SANTA, de autoria do jornalista e professor Zózimo Tavares, editor-chefe do jornal "Diário do Povo".* 65613

Nº 1.616, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicação.* 65613

Nº 1.617, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de congratulações pela passagem do Dia da Padroeira do Amazonas*

e de Manaus, Nossa Senhora da Conceição, extensivamente ao Arcebispo de Manaus Dom Luiz Soares Vieira. 65614

Nº 1.618, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Clube de Regatas Flamengo*. 65614

Nº 1.619, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Augusto César Leite de Carvalho.* 65614

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADORA *MARISA SERRANO* – Defesa do melhor aproveitamento dos recursos hídricos, especialmente para utilização como hidrovias. 65615

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Homenagem de pesar a João Borborema, fundador e militante do PMDB. 65618

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Comentários sobre a última pesquisa CNI-IBOPE, divulgada ontem, cujos números apontam aumento na aprovação do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e sobre as reportagens da revista semanal americana Newsweek e The Economist. 65619

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Preocupação com a suposta tentativa do Instituto Chico Mendes de criar mais uma reserva na região de lavrados do Estado de Roraima..... 65621

SENADORA *SERYS SELHESSARENKO* – Comentários sobre a importância da boa utilização dos recursos hídricos. Considerações sobre a reforma do Código de Processo Penal, refutando a possibilidade de que venha a ser modificada a Lei Maria da Penha. Importância da COP-15, destacando o papel Brasil com o Plano Nacional de Mudanças Climáticas – elaborado pelo Governo do Presidente Lula e aprovado pelo Senado – e o desempenho do Estado de Mato Grosso na preservação ambiental. 65623

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Esclarecimento acerca de fatos imputados a S. Exa., objeto de ação em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Considerações acerca da intenção da Petrobras, noticiada pela imprensa, de instalar uma fábrica de amônia, defendendo que esta seja instalada no Triângulo Mineiro. 65626

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Defesa de repartição mais equitativa dos **royalties** do oriundos da exploração do petróleo e do gás natural da camada pré-sal. 65628

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Proposta de que a sociedade possa cassar diretamente mandatos eletivos, em comentário acerca do episódio envolvendo o Governador do Distrito Federal e membros das três esferas do governo distrital: Legislativo, Executivo e Judiciário. 65630

SENADOR *MÃO SANTA* – Preocupação com resultados de pesquisa publicados no jornal **Folha de S.Paulo**, de 4 de outubro do corrente, acerca da credibilidade das instituições e da percepção da corrupção pelo povo. 65631

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Homenagem ao Poder Judiciário pelo transcurso hoje do Dia da Justiça..... 65634

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 35

Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2009 (nº 1.666/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.* Aprovado. À promulgação. 65648

2.3.2 – Item 45 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.* Aprovado. 65649

2.3.3 – Item 46 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento do livro, em dois volumes, América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento. Aprovado..... 65649

2.3.4 – Item 71

Requerimento nº 1.612, de 2009, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja encaminhado ao Presidente da República voto de conclamação para que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, seja lançada nos fóruns internacionais, principalmente na ONU, proposta de emenda ao Estatuto de Roma, que criou a Corte Penal Internacional, em Haia, que possibilite a esse Tribunal o julgamento de responsáveis por crimes contra o Meio Ambiente, ampliando sua jurisdição.* Aprovado..... 65649

2.3.5 – Item 50

Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.* Aprovado..... 65650

2.3.6 – Item 54 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).* Aprovado..... 65650

2.3.7 – Item 55

Requerimento nº 1.279, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia do Paraná.* **Aprovado.**..... 65650

2.3.8 – Item 56

Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.* Aprovado..... 65651

2.3.9 – Item 58

Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).* **Aprovado.**..... 65652

2.3.10 – Item 62

Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliões de Notas). **Aprovado.**..... 65652

2.3.11 – Item 48

Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá*, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo).* **Aprovado.**..... 65652

2.3.12 – Item 49

Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).* **Aprovado.**..... 65652

2.3.13 – Item 57

Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 20*1, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal). **Aprovado.**..... 65652

2.3.14 – Item 60

Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).* **Aprovado.**..... 65652

2.3.15 – Item 64

Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.* **Aprovado.**..... 65652

2.3.16 – Item 65

Requerimento nº 1.490, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.* **Aprovado.**..... 65652

2.3.17 – Item 66

Requerimento nº 1.491, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.* **Aprovado.**..... 65654

2.3.18 – Item 67 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.* **Aprovado.** 65654

2.3.19 – Item 69

Requerimento nº 1.548, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando dispensa de parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009 (tipifica como crime a venda de bebida alcoólica à criança ou adolescente).* **Aprovado.** ... 65654

2.3.20 – Apreciação de matéria

Consulta nº 1, de 2009, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando, com fulcro no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a matéria que formula.* **Aprovada.** 65656

2.3.21 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Votos de aplauso ao Flamengo, pelo hexacampeonato brasileiro, à Patrícia Amorim, primeira mulher a ser eleita Presidenta desse clube. Saudação ao jornal *Diário do Amazonas*, pelo lançamento do projeto Pesquisa de Mercado Leitor Manaus; à Rede Calderaro de Comunicação, pelo lançamento ontem do seu sistema de TV digital; e a Dom Luiz Soares Vieira, Arcebispo Metropolitano de Manaus, pelo transcurso do Dia da Padroeira do Amazonas e de Manaus, Nossa Senhora da Conceição. Considerações a respeito da Conferência da ONU sobre mudanças climáticas, realizada em Copenhagen. Reflexão a respeito das afirmativas feitas por Ki-moon, Secretário-Geral da ONU, e publicadas pelo jornal *O Estado de S.Paulo.* Comentários acerca das duas matérias publicadas pela Revista *Planeta,* no mês de outubro, intituladas, "*As Duas Amazônias – uma real a outra, fantasia"* e "*O Cerco se Fecha – Como se organiza o movimento que quer o controle internacional da Amazônia."* 65657

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Comentários sobre os incidentes registrados entre as torcidas do Coritiba e do Fluminense, no último domingo, no Estádio Couto Pereira. Defesa da capacidade do Estado do Paraná de sediar jogos da Copa do Mundo. 65672

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Expectativa em relação à COP-15, que ora se realiza em Copenhague, Dinamarca, especialmente no tocante aos recursos que vão contribuir para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, e a possibilidade de o Brasil não receber esses recursos. 65675

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Apelo por celeridade do Poder Executivo na regulamentação de emendas à Constituição recentemente promulgadas, com destaque para aquela que promoveu a transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União. 65679

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Voto de aplauso à Pastoral da Criança. 65681

2.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 1.620, de 2009, de autoria dos Senadores Flávio Arns e Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso à Pastoral da Criança, por ocasião do Dia Nacional da Pastoral da Criança.* 65681

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Considerações sobre resultados da pesquisa CNI-Ibope que aferiu a opinião popular sobre o desempenho do Presidente Lula e do Governo. Análise sobre o desempenho da economia nacional, com empresas como a Petrobrás e a AmBev abrindo postos de trabalho. Proposta de solução para o financiamento da redução das emissões de carbono, o qual está sendo motivo de forte impasse nas discussões sobre o tema. 65682

SENADOR *SADI CASSOL* – Registro da participação de S. Exª em seminário promovido pela Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas/TO, voltado para a inserção desse tema na sociedade palmense..... 65686

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES*, como Líder – Breve histórico da democracia no Brasil, que, no dia 15 de janeiro próximo, completará vinte e cinco anos de restauração. Sugestão de realização, no próximo ano, de seminário, no Senado Federal, reunindo representantes de diversas áreas do conhecimento, para discutirem a democracia no Brasil. Breve relato sobre operações policiais decorrentes de ações da CPI da Pedofilia..... 65688

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Apresentação de voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicação e Sistema A Crítica de Televisão Digital, na cidade da Manaus, Amazonas. Leitura de carta aberta dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, em greve..... 65690

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Análise de resultados da balança comercial do Brasil no período de janeiro a novembro de 2009. Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 411/2009, que se encontra na Câmara dos Deputados..... 65692

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Manifestação sobre o instituto das medidas provisórias, propondo a análise dos pressupostos constitucionais, antes de admitir sua apreciação, para evitar o trancamento da pauta e para o Congresso Nacional exercer as prerrogativas que lhe foram outorgadas pela Constituição Federal. 65692

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Comemoração pela aprovação, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que concede vale-refeição a funcionários terceirizados..... 65694

SENADOR *WELLINGTON SALGADO*, como Líder – Manifestação acerca da corrupção no meio

político, ilustrada por poema de Agenor de Miranda Araújo Neto, mais conhecido como Cazuza, intitulado "Brasil". 65695

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Reflexões acerca da reunião da COP-15, em Copenhague, alertando para os problemas ambientais verificados no Piauí, como a diminuição da vazante dos rios Parnaíba e Gurguéia, e a ameaça à Serra Vermelha por carvoeiros. Críticas ao Governador Wellington Dias por S. Exª não se empenhar para proteger o meio ambiente do Estado do Piauí. 65698

2.4.4 – Leitura de Pareceres

Nº 2.286, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A.*..... 65701

Nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557, de 2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para a Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*..... 65708

Nº 2.288, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683, de 2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispões sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.* 65709

Nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670, de 1999, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*..... 65711

Nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594, de 1994, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*..... 65713

Nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688, de 2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.* 65715

Nº 2.292, de 2009, da Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *dá nova redação ao inciso IV do art. 37 da Constituição, para determinar o direito à posse no cargo público da pessoa aprovada em concurso público dentro do número de vagas determinado pelo edital.*..... 65717

Nº 2.293, de 2009, da Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que *susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamento Externos, editado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão*..... 65723

Nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Aristn), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.* 65732

Nºs 2.295 e 2.296, de 2009, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais.* 65738

Nº 2.297, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2009-Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *inclui § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a massa falida ou a entidade sindical competente possa fornecer declaração que comprove a efetiva exposição do segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial, caso o empregador tenha sido declarado falido*..... 65758

Nº 2.298, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para assegurar a aplicação do salário profissional e da jornada de trabalho para os servidores públicos dos Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios*..... 65764

Nº 2.299, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários*..... 65768

Nº 2.300, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *concede anistia das contribuições dividas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico*..... 65779

Nº 2.301, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista*..... 65792

Nº 2.302, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços*..... 65803

2.4.5 – Comunicação

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente. **(Ofício nº 397/2009, de 25 de novembro último)**..... 65809

2.4.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007, e do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 65809

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008; e 203, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 65809

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, a fim de ser declarado prejudicado. **(Ofício nº 394/2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 65810

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009; o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009; e o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 309 e 327, de 2009, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; e 221, de 2009, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 65810

2.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.621, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena e outros senhores Senadores, *solicitando a prorrogação do prazo da Comissão Temporária destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco).* 65811

Nº 1.622, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de louvor à Rede Calderaro de Comunicação.* 65812

Nº 1.623, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao jornalista e publicitário Rosenwal Ferreira, pelo artigo "Lula e a Marcha da Insensatez", publicado no Jornal Diário da Manhã, em 25 de novembro último.* 65812

Nº 1.624, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, em Manaus, dia 3 de setembro último, da Sra. Thereza Guerreiro.* 65813

Nº 1.625, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à esportista carioca Patrícia Amorim, primeira mulher eleita para o cargo de Presidente do Clube de Regatas Flamengo.* 65813

Nº 1.626, de 2009, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Moreira de Alencar, fundador do PMDB no Estado do Acre.* 65813

Nº 1.627, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso aos jornalistas Ronaldo França e Ronaldo Soares, da revista Veja, pela matéria "Uma Prova de Fogo", publicada na edição do dia 28 de novembro de 2009.* 65813

Nº 1.628, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008*..... 65814

Nº 1.629, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; 475, de 2007 e do 342, de 2008, por regularem a mesma matéria.* 65815

Nº 1.630, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, com o e nº 107, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.* 65815

2.4.8 – Comunicações

Da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão da Reforma do Código de Processo Penal. **(Ofício nº 87/2009, de 8 do corrente)** *Designação da Senadora Patrícia Saboya, para integrar a referida Comissão destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009.* 65816

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo do Senado Federal, de substituição de membro para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. **(Ofício nº 163/2009, de 8 do corrente)**..... 65816

2.4.9 – Mensagens do Presidente da República

Nº 260, de 2009 (nº 983/2009, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Jarbas José Valente para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga do Senhor Plínio de Aguiar Júnior..... 65816

Nº 261, de 2009 (nº 985/2009, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Edvaldo Alves de Santana para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel..... 65848

Nº 262, de 2009 (nº 987/2009, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Julião Silveira Coelho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, em decorrência do término do mandato da Senhora Joísa Campanher Dutra. 65862

Nº 263, de 2009 (nº 984/2009, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Ricardo Machado Ruiz para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça..... 65879

Nº 264, de 2009 (nº 986/2009, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Alexsandro Broedel Lopes para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em decorrência do término do mandato do Senhor Eliseu Martins. 65889

2.4.10 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 311, de 2009 (nº 5.201/2009, na Casa de origem, do Deputado Sérgio Barradas Carneiro), que *acrescenta o inciso X ao artigo 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (inclui a Câmara dos Deputados e o Senado Federal no rol dos entes detentores de capacidade processual ativa e passiva).* 65892

2.4.10.1 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 311, de 2009, nos termos do art. 122, II,*c,* do Regimento Interno. 65911

2.4.10.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.* 65911

2.4.10.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 313, de 2009 (nº 3.354/2008, na Casa de origem, da Deputada Fátima Pelaes), que altera o item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. 65915

2.4.10.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei da Câmara nº 313, de 2009, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno. 65919

2.4.10.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe* sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. 65919

2.4.10.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira Comissão do despacho (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), ao Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno, e apreciação terminativa pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 65930

2.4.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que defini a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração, para eliminar a necessidade do visto temporário para os empregados estrangeiros de navio de turismo estrangeiro, quando em águas brasileiras.* 65930

Projeto de Lei do Senado nº 549, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *modifica o caput e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos a percepção de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.* 65932

Projeto de Lei do Senado nº 550, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *inscreve o nome de Clara Camarão, no Livro dos Heróis da Pátria.* 65933

Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de agosto de 2006, para explicitar através da menção direta aos institutos despenalizadores não passíveis de aplicação nas hipóteses de violência doméstica e familiar contra a mulher.*.... 65934

Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta a Seção VI-A ao Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre as atividades sob radiação solar a céu aberto. 65935

Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *inscreve o nome de Jovita Alves Feitosa, no Livro dos Heróis da Pátria*. 65938

Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário compreendido entre a cidade de Terenos e o entrocamento com a BR-419, no Estado do Mato Grosso do Sul.* 65939

Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para incriminar a fabricação e a venda, sem autorização, de uniforme militar.* 65944

Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar "Rodovia Marcolino Carlos de Souza" o trecho da BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.* 65945

Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *acrescenta art. 13-A a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, estabelecendo mecanismo para pagamento de transporte, diárias e jetom de presença para os membros da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.* ... 65946

Projeto de Lei do Senado nº 558, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *inscreve o nome do militar e desbravador Pedro Teixeira no Livro dos Heróis da Pátria.* 65956

2.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – História da constituição do Estado do Amapá desde os primórdios, em 1937, até os dias atuais, e a sua importância no cenário brasileiro..... 65957

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Análise do sistema bancário brasileiro e da atuação da Caixa Econômica Federal, cuja missão institucional é a promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País. 65959

SENADOR *GERSON CAMATA* – Relato sobre a Parceria Público Privada – PPP firmada pelo Ministério da Saúde com laboratório multinacional para o desenvolvimento de vacina contra a dengue. 65960

2.4.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 9, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 65961

2.5 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2009

Altera a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, dispondo sobre as deduções para efeito de apuração do montante global das operações de crédito e a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 7º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Para efeito de apuração do montante global das operações de crédito a que se refere este artigo, serão deduzidos:

I – os valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal;

II – as emissões de títulos destinadas:

a) ao pagamento de resultado negativo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil, de que trata o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

b) ao pagamento do resultado financeiro negativo das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, conforme apurado em seu balanço semestral, de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;

c) a assegurar ao Banco Central do Brasil a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária, de que trata o inciso IX do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

III – as operações de concessão de garantias, observado o disposto no art. 9º.

..... " (NR)

Art. 2º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 10. .....

.....

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.

§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,no exercício da Presidência.

Ata da 241ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Eduardo Azeredo, Marco Maciel e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 32 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/12/2009 07:21:45 até 8/12/2009 21:20:46

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 63 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 8/12/2009 21:22:31

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 8 do corrente, terça-feira, às 20 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ainda às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 9 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência também comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 10 do corrente, quinta-feira, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– **Nº 258, de 2009** (nº 973/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2009 (nº 1.392/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que institui o Dia do Plano Nacional de Educação, acrescentando artigo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, sancionado e transformado na Lei nº 12.102, de 1º de dezembro de 2009; e

– **Nº 259, de 2009** (nº 974/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2009 (nº 2.696/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que institui o Dia Nacional do Bumba Meu Boi, sancionado e transformado na Lei nº 12.103, de 1º de dezembro de 2009.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 1.404-GP/TCU

Brasília, 7 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.797 (SF), de 1º-12-2009, por meio do qual é encaminhado a este Tribunal autógrafo da Resolução nº 40, de 2009 (SF), que "Altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, protocolado no Tribunal como documento nº 443893856, foi remetido à 4ª Secretaria de Controle Externo (4ª Secex), Unidade desta Casa onde se encontra o processo nº TC-022.708/2009-7, originário do Ofício nº 2.033 (SF), de 24-9-2009, mediante o qual foi enviado ao TCU o autógrafo da Resolução nº 26, de 2009 (SF).

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.405-GP/TCU

Brasília, 7 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.794 (SF), de 1º-12-2009, por meio do qual é encaminhado a este Tribunal autógrafo da Resolução nº 39, de 2009 (SF), que "Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), e a recomendação para

que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-028.336/2009-7, foi remetido à Secretaria–Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.406-GP/TCU

Brasília, 7 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.791 (SF), de 1º-12-2009, por meio do qual é encaminhado a este Tribunal autógrafo da Resolução nº 38, de 2009 (SF), que "Autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-028.328/2009-5, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os avisos que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os Avisos nºs:

169-Seses-TCU-2ª Câmara, de 2009
1779 Seses-TCU-Plenário,d e 2009; e
1849-Seses-TCU-Plenário,de 2009.

Os avisos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 6/2009-GSISAL/PRESID

Brasília, 7 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que precisei cancelar a minha viagem oficial para participar do Congresso sobre Mudanças Climáticas em Copenhagen, objeto do Requerimento nº 1.432, de 2009, aprovado em plenário, pelo fato de terem surgido, nos últimos dias, importantes compromissos políticos que requerem, impreterivelmente, a minha presença.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, PT/SC.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 1.432, de 2009.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.613, DE 2009

Requer Voto de Pesar pela falecimento do locutor Luiz Lombardi Neto, ocorrido em 2 de dezembro de 2009, em São Paulo, uma das mais famosas vozes da televisão brasileira, que conquistou gerações com sua participação sempre correta na emissora SBT.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 2 de dezembro de 2009, de um dos mais estimados locutores do Brasil, Luiz Lombardi NETO, ele que foi a "voz misteriosa" dos programas de Sílvio Santos, no SBT.

Requeiro, também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares do locutor e ao diretor-presidente das Organizações Sílvio Santos.

Justificação

Quando se divulgou que Lombardi havia falecido, foi difícil de acreditar, principalmente para a enorme legião de admiradores da famosa voz de um locutor que não aparecia mas que todos sabiam de quem se tratava. Calara-se uma das vozes mais famosas da TV. Morrera Lombardi, aquele que fizera Sílvio Santos criar o famoso refrão: "É com você, Lombardi"!

Lombardi despediu-se para sempre de seus admiradores aos 69 anos, deixando um filho, Fernando

Lombardi. Foi enterrado na manhã de 3, no Cemitério da Vila Pires, em Santo André.

Dos primeiros aos últimos dias desses 40 anos, Lombardi jamais deixou de buscar o endosso de Sílvio para tudo. "Chefe, como está a minha voz? Está boa, está boa?", insistia.

Nascido no bairro do Bexiga, logradouro que estimulou em São Paulo a boa gastronomia italiana, o locutor morava havia anos em Santo André. Começou no rádio em 1966 e no mesmo ano foi parar na TV.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2009

Requer Voto de Aplauso aos jornais "Diário do Amazonas" e "Dez Minutos", pela apresentação, em Brasília, no dia 8 de dezembro de 2009, do projeto "Pesquisas de Mercado Leitor Manaus".

Requeiro, nos termos do ar. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso pela apresentação, no dia 8 de dezembro de 2009, em Brasília, do Projeto Pesquisa de Mercado Leitor Manaus", iniciativa do jornal "Diário do Amazonas" e "Dez Minutos", de Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção dos jornais mencionados, em Manaus.

Justificação

Perfeitamente, identificados com a população a que servem, os jornais "Diário do Amazonas" e "Dez Minutos", de Manaus, merecem aplausos pela iniciativa do lançamento do Projeto "Pesquisa de Mercado Leitor Manaus", sobre a qual fizeram oportuna apresentação em Brasília.

Essa a justificativa do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.615, DE 2009

Requer Voto de Aplauso pelo lançamento do livro "Atentai Bem! Assim Falou Mão Santa", de autoria do jornalista e professor Zózimo Tavares, editor-chefe do jornal "Diário do Povo", no dia 9 de dezembro de 2009, em Brasília.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelo lançamento, dia 9 de dezembro de 2009, na Biblioteca do Senado da República, do livro "Atentai Bem! Assim falou Mão Santa", obra do jornalista e professor piauiense Zózimo Tavares, editor-chefe do jornal "Diário do Povo", de Teresina.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor e do Senador Mão Santa.

Justificação

O Plenário do Senado Federal sempre foi palco de momento de grande comoção nacional, que marcam a vida política e social do País. É, também, o cenário em que, pela voz dos Senadores, ficam marcadas expressões, ora de um, ora de outro do seus integrantes. A Nação já se habituou, por exemplo, à palavra de ordem do Senador Mão Santa, com seu famoso bordão "Atentai Bem!", a criação com que o ilustre representante do Piauí dá a exata dimensão aos temas que merecem a reflexão da Casa. E o faz de forma simples, aquela que o povo entende de imediato, sobre ela medita e pode aferir a dimensão dos assuntos mais palpitantes do momento brasileiro.

O famoso epítero de Mão Santa serve de tema ao livro em que, com sua experiência de jornalista, hoje editor, Zózimo Tavares pereniza, em suas matérias, uma fase brasileira, como a atual, tão necessitada de mudanças.

Essa, a justificativa do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PMDB.

REQUERIMENTO Nº 1.616, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à Rede Calderaro de Comunicação, ao ensejo do lançamento do Sistema a Crítica de Televisão Digital, no dia 7 de dezembro de 2009, no Teatro Amazonas, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Rede Calderaro de Comunicação, ao ensejo do lançamento, em 7 de dezembro de 2009, do Sistema a Crítica de Televisão Digital.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção de Calderaro de Comunicação.

Justificação

Desde ontem, dia 7 de dezembro de 2009, a população do Amazonas conta com mais um avanço na área de informações, com o lançamento do Sistema a Crítica de Televisão Digital. Sempre atenta às inovações

tecnológicas, o conceituado Sistema de Televisão "A Crítica" contempla a população de Manaus e do Amazonas com a inauguração de emissões digitais.

Cumprimento os dirigentes da Rede Calderaro e proponho ao Senado da República este Voto de Apaluso.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.617, DE 2009

Requer Voto de Congratulações ao ensejo da passagem do Dia da Padroeira do Amazonas e de Manaus, Nossa Senhora da Conceição, extensivamente ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pela inclusão, nas comemorações, de tema ligado à Campanha da Fraternidade 2009: "Fraternidade e Segurança".

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Congratulações à população do Amazonas, ao ensejo da passagem do Dia da Padroeira de Manaus e do Estado, Nossa Senhora da Conceição, com louvor ao Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pela inclusão, entre os temas comemorativos da data, da questão ligada à segurança pública.

Requeiro, ainda que o Voto de Congratulações seja levado ao conhecimento do ilustre religioso.

Justificação

Neste 8 de dezembro de 2009, a população do Amazonas presta reverência a sua padroeira, Nossa Senhora da Conceição. Há mais de 300 anos, a data lembrada e, agora, em 2009, o Arcebispo de Manaus incluiu, entre os temas para debate durante a veneração à Santa, a questão da violência, também lembrada na Campanha da Fraternidade-2009. Sua Excelência reverendíssima, em artigo publicado esta semana, lembra que "a onda de violência que ameaça indistintamente a todos, precisa ser contida e desmontada".

O Arcebispo lamenta, ademais, que a população da Diocese seja vítima diária de assaltos a mão armada: "Sem dramatizar, sem criar medos, é preciso dizer que fazemos parte de uma sociedade violenta e geradora de violência."

O Senado Federal não desconhece Dom Luiz, maravilhosa figura de prelado que, nessa comemoração de Nossa Senhora da Conceição, não se esquiva em denunciar a violência que, infelizmente, infelicita a população amazonense, como a de todo o Brasil.

O povo do Amazonas e de Manaus e Dom Luiz são merecedores do Voto de Congratulações que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009 – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.618, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Clube de Regatas Flamengo, pela conquista do Hexacampeonato Brasileiro de Futebol, em 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Clube de Regatas Flamengo, que conquistou, no domingo, dia 6 de dezembro de 2009, o Hexacampeonato Brasileiro de Futebol.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do clube, Márcio Braga, e, por seu intermédio, a todos os demais dirigentes e, por extensão, à imensa torcida rubro-negro.

Justificação

Após 17 anos de jejum, o Flamengo dá a sua imensa torcida, espalhada pelo Rio e Brasil adentro, a alegria merecida ao conquistar o Campeonato Brasileiro de Futebol. O Flamengo agora é hexacampeão, por merecimento, pela competência do técnico Andrade e de toda a equipe, ao lado do brio da torcida, a maior do País.

Pela conquista inédita, o Clube de Regatas Flamengo é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.619, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Ministro Augusto César Leite de Carvalho, por ocasião de sua posse, dia 14 de dezembro de 2009, como membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao Exmo Sr.

Dr. Augusto César Leite de Carvalho, por ocasião de sua posse, em 14 de dezembro de 2009, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do magistrado homenageado.

Justificação

O Voto que ora requeiro ao Senado da República, é justa homenagem a um dos mais dignos magistrados do Brasil, o Dr. Augusto César Leite de Carvalho, por ocasião de sua posse como membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável é o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de ser o segundo inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para fazer uma comunicação inadiável, o segundo orador inscrito é o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu me inscrevo como terceira oradora a fazer uma comunicação inadiável.

Está inscrita, por cessão do Senador Acir Gurgacz, a Senadora Marisa Serrano, que está com a palavra. Logo após, falará o Senador Paulo Paim, como segundo orador inscrito.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, estive, na semana que passou, na Costa Rica, em San José, discutindo a preservação e a gestão dos recursos hídricos. Essa reunião, que foi uma reunião das Américas com o Caribe, discutiu o 5º Fórum Mundial de Águas, que aconteceu em Istambul, para encontrar prioridades, propostas e sugestões para o 6º Fórum Mundial de Águas, que vai ser realizado daqui a três anos, em Marselha, no sul da França.

Foi muito interessante essa reunião no Caribe, porque, durante dois dias, discutimos e compartilhamos experiências, estabelecemos instrumentos e propostas, discutimos a Carta de Iguaçu, na última reunião do Fórum, e criamos o Fórum das Américas. É um Fórum permanente, oriundo de Istambul, na Turquia, quando começamos a formatar essa ideia, unindo América do Norte, América Central, América do Sul e Caribe. Todos eles se comprometeram em promover processos para harmonizar as políticas de conservação, de desenvolvimento sustentável e de uso racional da água. Portanto, quando, em 2012, estivermos na França, pretendemos levar o Fórum das Américas muito mais avançado, para mostrarmos nossas propostas, em condição de igualdade com outros países. Estiveram presentes nessa reunião mais de oitenta pessoas e de dezessete países.

Quero dizer que só três países nas Américas possuem políticas nacionais de recursos hídricos, que são o Brasil, o México e a Costa Rica, que assinou a sua na semana passada, quando estivemos lá. Então, só três países das Américas e do Caribe têm política nacional de recursos hídricos. É muito pouco para a América Latina, para aqueles que querem trabalhar com seriedade na questão dos recursos hídricos.

O Fórum das Américas discutiu questões de que estamos falando sempre, mas que quero repetir aqui. São questões fundamentais, e uma delas é a questão das normas uniformes e coerentes para se trabalhar a questão das águas transfronteiriças. Isso é problema não somente em nosso País, com o rio Paraguai, por exemplo, mas também em inúmeros países latino-americanos e norte-americanos também. E há o problema dos aquíferos. Aí se destaca a questão que estamos discutindo muito: os aquíferos, principalmente os aquíferos transfronteiriços, que é o caso do aquífero Guarani.

Aqui, temos de discutir muitíssimo essa questão, porque o Estado de São Paulo já retira água do aquífero, e outros Estados também estão fazendo isso, mas a nossa legislação diz que a gestão dos recursos

hídricos subterrâneos cabe aos Estados. A Agência Nacional de Águas (ANA) está fazendo uma proposta que tem de ser discutida neste plenário e neste Congresso. A ANA propõe que essa tarefa passe para a União, talvez numa ação compartilhada, em um pacto federativo entre Estados e União. É necessário que se faça isso. É inadmissível que se discutam águas transfronteiriças com outros países, que se discuta a questão das águas subterrâneas – é o caso do maior aquífero do mundo, justamente o aquífero de água doce Guarani – de forma fragmentada, Estado por Estado, sem que, portanto, a União discuta questões de importância para todos.

Além disso, quero dizer que estamos vendo, não só no Brasil, mas no mundo todo, que a questão da água e dos recursos naturais é tão importante, que a natureza, às vezes, vinga-se da gente, vinga-se do homem, que faz eclusas, que faz represas, que faz todo tipo de intervenção, como, por exemplo, a construção de barragens e o aterro de áreas alagadiças, outro grande problema. Tudo isso o homem faz sem pedir licença à natureza. E a natureza, às vezes, vinga-se do homem, mostrando que cabe a ela saber o ritmo em que as coisas andam neste planeta. E cabe ao homem saber interpretar e estar em sintonia com a natureza para não fazer aquilo que se pode voltar contra ele próprio.

Quero dizer ainda que falar de água é falar de coisas muito importantes, como, por exemplo, o uso das nossas hidrovias. Não sei se o Brasil inteiro, que nos está vendo e ouvindo, e os nossos Senadores aqui presentes têm ideia de como são utilizadas as nossas rodovias. Como estão sendo utilizados o rio Amazonas e seus afluentes?

Por exemplo, só no rio Madeira, que é do corredor oeste-norte, atualmente, são transportadas cerca de dois milhões de toneladas de carga – quer dizer que esse é um rio importante para nós. Estamos estudando isso? Em nossos rios navegáveis, está sendo feito o transporte de carga – não só o de passageiro, mas o de carga, principalmente –, ou estamos usando as nossas rodovias?

Quero falar, por exemplo, do rio Paraguai, outro grande rio navegável, com mais de três mil quilômetros navegáveis, que começa em Cárceres e que vai até o Rio da Prata. Toda a nossa soja, no entanto, é transportada de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, os dois maiores Estados produtores de soja do País, de caminhão, via Porto de Santos e Paranaguá. Isso é um absurdo, visto que há no Brasil um grande rio, um dos maiores rios brasileiros, com três mil quilômetros navegáveis!

Portanto, este é um questionamento: por que não investimos em hidrovias?

Eu queria falar aqui de outro corredor, Araguaia/Tocantins, que é a hidrovia Guamá-Capim, que é outra hidrovia que teria de ser muito mais utilizada do que é hoje, que também poderia ser utilizada com muito mais condições para transportar soja e minério – já transporta, mas é muito pouco em relação à quantidade que poderia transportar.

Além disso, há a hidrovia do São Francisco, outra que é pouco utilizada, que é subutilizada na questão de transporte de carga; a Tietê-Paraná, do rio Paraguai, da qual já falei; e outras grandes hidrovias nacionais.

Quis fazer essa lembrança para dizer que estamos utilizando muito o transporte rodoviário, encarecendo enormemente nossa produção, e, além disso, contamos com uma malha rodoviária precária em todo o País – e isso todo mundo conhece, é só perguntar em qualquer Estado do Brasil. Falar da malha rodoviária é falar de buracos, é falar de insegurança, é falar de má sinalização, assim por diante. E por que não melhorarmos e trabalharmos as nossas hidrovias?

Fico imaginando como nós, que vivemos num País em que há o maior número de hidrovias do mundo e que é campeão de águas, viramos as costas para os nossos rios, para utilizarmos enormemente as estradas brasileiras, em que há grande quantidade de acidentes e de problemas!

Então, eu queria fazer essa ressalva, dizendo que precisamos utilizar mais nosso potencial hídrico e, principalmente, que 50% do nosso potencial hidroelétrico está na Amazônia. E, quando falamos em trabalhar a energia por meio da água, queremos dizer que temos, sim, de utilizar a água para obter a energia limpa de que precisamos, garantido, é claro, é evidente, a sustentabilidade e também a preservação do meio ambiente. Mas água não é sinal de que temos de preservar numa redoma e de que ela não pode servir para a economia do País. A água pode e deve servir para a economia do País, desde que saibamos utilizá-la com denodo e, principalmente, com racionalidade.

Concedo o aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senadora Marisa, aqui, eu estava atento, ouvindo seu pronunciamento, de fundamental importância, por sinal, porque, com ele, fazemos um paralelo com o momento em que começamos a nos preocupar, do ponto de vista ambiental e de preservação, com nossas florestas. Nós demoramos muito a fazer isso. V. Exª traz notícias de encontros internacionais que abordam a questão da água. Fala-se, inclusive, Senadora Marisa, que a questão da água será a questão do século, proximamente. A par do aproveitamento dos nossos

rios, como V. Exª prega, eu, como também V. Exª e todas as pessoas responsáveis, tenho uma preocupação com o cuidado que devemos ter. Assim como hoje se fala no aproveitamento das florestas, de modo a não acabar com elas, penso que devemos pensar, da mesma forma, no aproveitamento dos nossos rios, desde que não acabemos com eles. Deixe-me dar uma informação singela, mas que é de uma profundidade incrível: na minha cidade, na minha capital, onde cresci, quando eu era menino, eu brincava nos igarapés de Rio Branco, mas, hoje, Senadora Marisa, pouco mais de meio século depois, não se tem condição de fazer isso, porque todos os nossos igarapés estão poluídos. O rio Acre recebe esgoto *in natura* diretamente no seu leito, ali na entrada da cidade. Nossos igarapés estão absolutamente todos poluídos. A notícia que tenho é a de que isso transborda o Acre, de que isso ocorre em outras regiões da Amazônia. Portanto, seria o caso até, Senadora Marisa, de propormos uma lei de responsabilidade hídrica no nosso País, para que, cedo ainda – nem sei se já está um pouco tarde –, agora, a par de discutirmos uma melhor utilização, um melhor aproveitamento dos nossos rios – e há um potencial incrível, não aproveitado, como V. Exª diz –, possamos voltar nossos olhos, nossa preocupação para o cuidado que devemos ter com nossos rios, com nossos igarapés, com os veios de água doce do nosso País, sob pena de, daqui a uns cinquenta anos, não termos mais do que reclamar, não termos mais o que chorar. Vendo como as coisas estão acontecendo, temo que haja problemas da maior gravidade nesse assunto, Senadora Marisa, sobre o qual V. Exª, em bom momento, dedica-se a estudar. Obrigado pelo aparte.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Geraldo. Como V. Exª disse, há abundância de água na Amazônia, a água é escassa no Nordeste, e a água é cara e suja no Sul e no Sudeste do País. Onde existe maior concentração de pessoas, onde a população é maior, estamos precisando mais de água. E V. Exª diz que isso não ocorre somente no Centro-Sul; V. Exª alerta que, também na sua região, encravada na Amazônia, a poluição já chegou aos igarapés e aos rios. Essa é uma questão de todo brasileiro.

Se nosso País é o país mais rico em recursos hídricos, como é que damos as costas para essa questão, como é que isso não é prioridade nacional? Como não fazemos dos recursos hídricos um grande estímulo para a economia nacional?

Como V. Exª disse, é preciso saber usar, saber preservar, mas usando os recursos que temos. Temos condições de fazê-lo com a tecnologia avançada que o Brasil possui. É claro, é evidente que essa é uma questão que vamos discutir ainda mais nesta Casa. Mas achei interessante V. Exª falar em uma lei de responsabilidade hídrica. Vamos chegar a um ponto como esse.

Eu queria só imaginar um prefeito de uma cidade que vai crescendo, em que a primeira preocupação não seja a de levar água para determinado bairro. Às vezes, não há luz, mas água tem de haver. E essa é uma das preocupações que, como V. Exª disse, será específica dos próximos anos. Já começou a ser uma preocupação mundial, mas vai ser cada vez mais.

Quero aqui, Srª Presidente, dizer ainda que, ontem, começou a COP-15 em Copenhague, que é fruto do encontro do Rio de Janeiro e depois de Kyoto, em que se discutem as mudanças climáticas. Quero dizer o quanto é importante que o Brasil esteja presente, que o Brasil coloque as metas específicas e que a sociedade brasileira possa acompanhar tudo isso. É preciso não somente que o Governo faça e proponha leis, metas e propostas; é preciso não somente que este Congresso aprove, como aprovamos aqui, a Política Nacional de Mudanças do Clima e o Fundo Nacional de Mudança do Clima; é preciso não somente aprovar leis, mas também fazer com que a sociedade assuma que ela tem um papel preponderante e protagonista nessa questão. A sociedade tem de aprender a usar a água dentro...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Já termino, Srª Presidente.

A sociedade tem de usar a água dentro dos limites necessários para a sua sobrevivência. A sociedade tem de saber, sim, monitorar e gastar aquilo que é só de uso comum, deixando que a água seja um bem coletivo, para que todos possam usufruir dela por muito tempo ainda.

Hoje, fizemos uma audiência pública na Comissão de Meio Ambiente e ouvimos o Diretor Presidente da ANA, José Machado, que foi, junto com o Dr. Benedito Braga, despedir-se desta Casa, já que, no dia 18, deixa a Presidência da ANA. O Presidente José Machado foi colega meu na Câmara dos Deputados, como Deputado Federal, e aprendi a respeitá-lo. Na Presidência da ANA, ele foi republicano, uma pessoa que trabalhou com as questões de Estado, não só do Governo, e que ajudou muito a ANA a crescer, a desenvolver-se.

Então, quero aqui cumprimentar o Sr. José Machado, que deixa a Presidência da ANA e dizer-lhe quão importantes foram esses cinco anos em que ele esteve na ANA, a transformação que ele pôde fazer e a

parceria que ele fez com esta Casa e, principalmente, com a Comissão de Meio Ambiente.

Termino, dizendo que a água é usada no transporte, na agricultura, na indústria, na área de energia. São os usos múltiplos da água! E vale a pena todos nós, aqui, tomarmos mais conta dessa questão e discutirmos isso com mais acuidade, para que possamos auxiliar nosso Governo a cuidar mais do meio ambiente e a proporcionar a todos os brasileiros condições de utilizar mais nossos recursos hídricos.

Agradeço a atenção à nossa Presidente e aos Srs. Senadores presentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geraldo Mesquita e, logo após, a Senadora Ideli Salvatti, por cessão do Senador Paulo Paim.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna é um assunto triste. Senador Mão Santa, costumamos referir-nos, quando falamos em partido, às pessoas que têm mandato: Senadores, Deputados, Governadores etc. Mas há pessoas no seio dos nossos Partidos – e o Senador Paim sabe muito bem – que passam a vida toda e, por vezes, não conseguem mandato eletivo, e que são, foram e sempre serão de importância fundamental para os partidos nos quais militamos.

Queria referir-me aqui, com muito respeito, à figura do João Borborema, companheiro que faleceu ontem, na nossa capital, fundador do PMDB, do MDB ainda, militante, um daqueles que carregam o partido no coração, nas costas. E são desses que, por vezes, não aparecem, ou por não terem disputado, ou não terem, por alguma outra razão, conquistado um mandato eletivo.

Lastimo, sinceramente, o falecimento do João Borborema.

Publiquei recentemente – não eu, Senador Mão Santa, a Gráfica do Senado, com a minha participação e a de minha equipe – uma obra intitulada *Brava Gente Acreana*, Senadora Serys – e vamos publicar o segundo volume. João Borborema era um dos personagens dessa que é uma obra que tenta regatar a memória dessas pessoas de fundamental importância na história do nosso Estado. São pessoas que, ao contarem as suas histórias, em quarenta entrevistas, ao final, o que se lê é a história do Acre, em movimento, viva. E João Borborema era um dos personagens dessa história – era não, será um dos personagens.

Quero, inclusive, reportar-me aqui a alguns trechos da sua entrevista. O jornalista que trabalha comigo e que preparou as entrevistas deu um título para a crônica de João Borborema: *O subversivo de bigode*.

Há uma frase dele, aqui, que diz o seguinte, Senador Mão Santa: "A rebeldia da gente dava prazer, porque a gente não se preocupava em ser preso de manhã e ser solto de tarde ou passar um ano na cadeia". Isso era o Borborema que dizia.

O nome dele era João Moreira de Alencar. Borborema nasceu em Rio Branco, em 11 de agosto de 1930, quando o Acre ainda era Território Federal. Filho de Francisco Antônio Alencar e de Iracema Moreira de Alencar. Contudo, sempre fez questão de registrar que teve mais um pai, o pai de criação: Agostinho Borborema, de quem herdou o nome mais conhecido e a disposição inequívoca para a luta.

Borborema é patriarca de uma prole significativa: Ben-Hur, Etã, Lenine, Espartacos, Raquel, Jaqueline, Ruth, Agostinho, Marcel e Iracema. Sua esposa, Francisca Maria Barbosa de Alencar; mais de 20 netos. Personagem importante da história do Acre, da história política do Estado, Senador Mão Santa.

Nas lutas traçadas no destino de cada um, parece que há um princípio comunista que se tornou regra geral: apenas exigir de cada um segundo as possibilidades e dar a cada um segundo as suas necessidades. Essa é a crônica que o Stélio escreveu sobre o Borborema. Marx escreveu isso em seu principal compêndio, como quem escreve uma lei das possibilidades e realidades humanas.

E, talvez de modo inconsciente, o menino Borborema aprendeu cedo essa lição. Claro, ele teria que pagar um preço alto por isso, justamente porque suas possibilidades simplesmente eram muitas. E não poderia ser diferente: ele aprendeu cedo o ofício de operário, como também, prematuramente, percebeu que a exploração do homem pelo homem representava algo maldito, que deveria ser extirpado.

Não foi por acaso que, como uma espécie de marechal do submundo, se tornou subversivo e, armado de um mimeógrafo e alguns poucos amigos, tirou boas noites de sono de alguns patenteados, que vestiam fardas para dizer que eram homens. Foi com uma idéia na cabeça e um mimeógrafo à mão, sob a escuridão da noite acreana, que o afoito Borborema, menino e sonhador, atirou sem dó palavras ao vento, que eram como tiros à queima-roupa no peito daqueles que assaltavam palácios.

Pagar caro ele tinha que pagar, mas, para isso, não se fazia de arrependido. Afinal, cadeia por um dia ou por um ano não lhe estremecia a predisposição ideológica de sempre dizer "não" aos que, matreiramente, queriam ser os donos do Acre. "Logo do Acre que tanto lutou para ser Acre, para ser Brasil", pensava o

intrépido comunista, com as mãos borradas pela tinta de uma impressora quase medieval.

A força de Borborema sempre foi seu espírito despojado de ânsias materiais, e, por isso mesmo, depois dessas décadas de refregas, ele mais parece um vencedor de batalhas antigas, que verbera alegria por tantos companheiros esquecidos e faz orações, magnânimo, por inimigos que tanto o vilipendiaram, mas lhe ofereceram boas pelejas.

Entender os sonhadores é quase impossível; o melhor é amá-los e respeitá-los. E amor e respeito é o que merece esse nosso João, o camarada Borborema.

Só um trechinho a mais da entrevista colhida com João Borborema, Senador Paulo Paim. Ele diz aqui, sem mágoa:

Eu não fui forjado para guardar mágoa de ninguém. Eu guardo pena, eu tenho pena de algumas pessoas que, às vezes, fazem injustiça comigo e não só comigo, com outras pessoas, mas depois eles pagam, não sei como eles pagam, mas pagam. Todo mundo paga aqui mesmo. Então, eu não tenho mágoa de ninguém, eu não odeio ninguém, eu gosto de ser eu, de viver como sou, e eu sou uma pessoa que gosta de comer bem, de viver bem, tratar bem e respeitar as pessoas, e espero que as pessoas me respeitem, esse é o João Borborema, eu e nada mais.

Com essa referência modesta, humilde, queria reverenciar a memória de um companheiro, Senadora Serys, um daqueles – pode-se dizer até anônimos – que, durante décadas, Senador Mão Santa, com amor pelo partido no coração, com a dedicação daqueles abnegados, carregaram o PMDB, carregaram o MDB nas costas. O que podia fazer, fez, e mais não fez porque não teve as condições necessárias. Eu queria me solidarizar, neste momento de dor, com a família de Borborema: sua esposa, seus filhos, seus netos, seus familiares, e, na pessoa dele, homenagear a todos esses bravos peemedebistas do Acre que, lastimavelmente, por vezes, são lembrados apenas no momento de seu falecimento.

Com a permissão da Senadora Serys, um breve aparte ao Senador Mão Santa, para finalizar.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Geraldo Mesquita, V. Exª me faz adentrar a Bíblia, eu que sou do Partido Social Cristão. Cohelet disse: "Ninguém entende mais as coisas do que eu, porque sou filho de Salomão e neto de Davi. Aprendi com pai e avô e com os preceptores. Tudo! Tive riquezas, tive palácios, ouro, prata, mulheres mil, gado e tal. E tudo é vaidade". É querer pegar, Presidenta Serys, o vento com a mão. Tudo é vaidade. Até a sabedoria, que é boa, eu tenho visto gente, no final a vida, que a perde e fica igual a um néscio. Tudo é vaidade. O bom mesmo é comer bem, beber bem e fazer o bem. Aí está o nosso líder, o filósofo da vida. E ele ainda vai mais; Cohelet dizia que você pode não acreditar agora nas minhas palavras, mas, quando morrer um amigo seu, no velório, na sentinela, nas recordações, como V. Exª agora faz, vai ver, assim como quem está lendo a Bíblia, que tudo que eu disse é verdade. Então, ele reviveu aquela sabedoria bíblica, e fez o bem, comeu bem, bebeu bem e lutou bem pelo PMDB, que esse aí é um grande valor que se iguala àqueles que recordamos com saudade; aos grandes nomes que nos encantam: Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Juscelino, Ramez Tebet e agora o Borborema, tão bem vivido pela amizade, o reconhecimento e a gratidão do Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Encerro, Senadora Serys, propondo à Casa um requerimento de voto de pesar pelo falecimento do João Moreira de Alencar, o nosso querido Borborema, que deve já se encontrar na mesa pelo envio eletrônico que se faz hoje em dia.

Muito obrigado pelo tempo disponibilizado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geraldo Mesquita.

Com a palavra pela inscrição, por cessão do Senador Paulo Paim, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço à Senadora Serys e, de forma muito especial, ao meu companheiro, Senador Paulo Paim, pela troca, invertendo a ordem de inscrição.

Mas eu gostaria de, nesta tarde de terça-feira, tecer alguns comentários, Senadora Serys, a respeito da última pesquisa CNI/Ibope.

É uma pesquisa que traz várias indicações, números relacionados às intenções de voto para o ano que vem, apesar de estarmos ainda bastante longe do processo eleitoral, e eu não tenho a menor dúvida de que a grande maioria da população ainda não está com a eleição na cabeça, como todos nós políticos estamos. Todos nós já estamos com a eleição, de manhã, de tarde, de noite e de madrugada, prevista no nosso horizonte, mas a grande maioria da população, não. Há projeções para quem está em primeiro, segundo, terceiro, sobe, desce, cresce dois pontos, diminui três pontos, mas ainda nós temos um bom tempo.

Agora, a pesquisa CNI/Ibope traz algo que não está longe. Está, muito pelo contrário, no cotidiano das pessoas, que é como as pessoas avaliam o momento que o Brasil está vivendo, como as pessoas avaliam o governo que o Brasil está tendo, como as pessoas

avaliam a perspectiva do que vai acontecer com elas daqui para frente. São esses, exatamente, os números que eu gostaria de trazer, os números com os dados. Várias pessoas estranham, reclamam e se sentem até inconformadas com o fato de que tenhamos um Presidente da República que está com 83% de ótimo e bom. Este é um índice de avaliação – a oposição não gosta muito que nós usemos esta frase – nunca antes neste País.

Eu acho que são poucos os países democráticos onde, efetivamente, uma pesquisa dá um índice de aprovação tão significativo para um Presidente da República; e crescente, porque, na pesquisa anterior, o índice de aprovação do Presidente Lula era de 81% e agora foi para 83%. Isso é apenas um ponto percentual abaixo de 2008, quando, antes do início da crise, a avaliação era muito maior, do governo e do Presidente. Ou seja, em termos de avaliação de ação, o Presidente Lula se recuperou de toda a crise. E também a pesquisa avalia não só a atuação do Presidente, mas do Governo como um todo. Têm 72% de ótimo e bom. Algo que deve desesperar mais ainda a oposição é que 46%, portanto, quase metade da população, considera o segundo mandato do Presidente Lula melhor do que o primeiro.

Então, os números são muito contundentes, muito contundentes. As pessoas também têm expectativa de melhora de vida, de aumento de renda, de maior número de emprego. Portanto, é uma avaliação extremamente positiva, com um otimismo colocado, jogado para o próximo período.

E aí um dos cientistas políticos, identificado como da ala tucana, do PSDB, que é o Antônio Lavareda, com esses dados, coloca de forma muito clara que o Presidente Lula seria hoje, indiscutivelmente, o Presidente com o maior índice de popularidade no ocidente.

Esses 83% de aprovação, ótimo e bom, deixam pelo menos 10% à frente do segundo colocado, que, no caso, é uma mulher, a Presidente do Chile, Michelle Bachelet; em seguida, outra mulher, em terceiro lugar, a alemã Angela Merkel, com índices em torno de 60%; e o próprio Barack Obama que foi eleito num movimento extremamente importante, reconhecido em todo mundo, inovador, mas a avaliação do Barack Obama tem sido declinante e, atualmente, está com apenas 47% de aprovação.

Portanto, não só a pesquisa CNI/Ibope apresenta esses dados, esses percentuais extremamente elevados de aprovação do Presidente Lula, como há o reconhecimento internacional.

Agora, por que essa popularidade está nesse patamar? Não é de graça. É porque a vida, a vida das pessoas melhorou, a vida das pessoas, o cotidiano das pessoas é outro no Brasil. E aqui eu tenho as reportagens de ontem, de hoje. A Caixa Econômica bateu o recorde: quase o dobro de recursos foram disponibilizados a mais este ano para financiamento de habitação. Então, a Caixa Econômica, até novembro, já emprestou, já colocou o dinheiro para circular no montante de R$39 bilhões – isso é quase o dobro do ano passado. No ano passado, a Caixa Econômica não tinha chegado a mais de 20 bilhões.

Todos esses empréstimos, na sua maioria com o FGTS, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, que agora vem deslanchando muito, de forma significativa, tanto que recebeu em todo o Brasil, até o último dia 30 de novembro, 2.763 propostas de empreendimentos, com 567 mil moradias. Portanto, já ultrapassou mais da metade da meta de um milhão de casas. Desse total, das 567 mil moradias, 322 mil são para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, exatamente onde nós temos maior déficit habitacional. Então, a Caixa Econômica, neste ano, praticamente dobra o volume de crédito. Já temos mais de meio milhão de financiamentos de moradias do Minha Casa, Minha Vida em andamento e, desses mais de 560 mil, 322 mil – portanto, quase dois terços –, voltados para a população com renda de zero até três salários mínimos.

Manchete de jornais de hoje: "Comércio terá o melhor Natal em 11 anos. Fecomércio prevê aumento de 12% nas vendas em relação a 2008". Portanto, inúmeros setores constatam esses fatos. E é claro que, se o comércio vai ter o melhor Natal em 11 anos, a indústria vem seguindo também o crescimento. Vendas da indústria voltam a crescer. Em outubro, já tivemos aumento em relação a setembro, o número de horas trabalhadas também subiu e o número de emprego na indústria também é positivo. Outros setores já vinham recuperando o emprego, tanto que já batemos mais de 1,2 milhão de novos empregos no setor de material de construção, no setor de comércio, serviços. Mas, agora, também o emprego industrial volta a ser positivo.

Eu ouço, com muito prazer, o nosso Senador Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senadora, eu gostaria de reforçar isso que V. Exª vem comentando e dizer de fatos reais no nosso Estado, o Tocantins, da Região Norte, e um dos Estados mais pobres do País, onde o desenvolvimento é diário – e a gente vê isso em uma velocidade tão grande! Até ontem, usei a tribuna para elogiar a primeira feira de confecções do Estado de Tocantins, que aconteceu no fim de semana em Palmas, na qual nós vendemos, em três dias, R$30 milhões. Nos últimos 90 dias, para V. Exª ter uma ideia da velocidade do crescimento econômico do Estado

de Tocantins com a ajuda do Governo Lula, se instalaram na capital, com 200 mil habitantes, o Carrefour, o Extra e o Makro. Eles não vão aonde não há desenvolvimento acentuado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se não tem quem compre, eles não vão.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Exatamente. Então, o nosso Estado foi muito contemplado com as ações do Governo Federal e vem recebendo esses recursos num crescimento fantástico, e a gente vê todo dia o desenvolvimento que acontece no nosso Estado. Por isso, eu quero parabenizar V. Exª por essas informações ao País e dizer da importância que a equipe econômica do nosso Governo Lula fez no nosso País. Realmente o Lula, mais uma vez, acertou nas suas afirmações dizendo que a marolinha era pequena – e não aconteceu nada. E, com a competência da nossa equipe econômica, nós superamos esse desafio econômico e estamos no caminho certo. Parabéns.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Cassol, e bem V. Exª exemplifica qual era a próxima manchete: que o Produto Interno Bruto, o PIB, o prejuízo já ficou para trás; ou seja, enquanto outros países estão no negativo – a economia não crescerá em muitos países, vai diminuir –, aqui no Brasil, não só nós vamos crescer em 2009, como as projeções para 2010 já estão sendo colocadas na faixa de 6,5%. Então, vários economistas, analistas econômicos estão colocando a projeção do PIB para algo em torno de 6%, 6,5% para o ano que vem.

E o nosso querido Márcio Pochmann, do Ipea, atesta e garante que a taxa Selic não precisa subir; nós temos ainda espaço, pelo controle, pela estabilidade, pela manutenção da inflação na meta, nós temos condição inclusive de baixar a taxa Selic a 7%. Então, nada de aqueles "catastrofistas", quererem aumentar juros, porque nós vamos crescer no ano que vem. Não, nós temos margem para ainda crescer e ainda continuar diminuindo os juros.

Agora, o mais importante, para terminar, Senadora Serys, são as notícias internacionais, porque a **Newsweek** desta semana publicou matéria muito importante, colocando uma análise de como o Brasil controlou a desigualdade. E, nessa reportagem da revista **Newsweek**, temos também um eco de uma matéria do **The Economist**, falando mais ou menos na mesma linha, fazendo uma comparação das lições de enfrentamento da crise do Brasil, da China e da Índia, e o diferencial.

Qual é o grande diferencial?

É que a Índia enfrentou a crise, a China enfrentou a crise, e o Brasil enfrentou a crise. Qual é a diferença entre Brasil, China e Índia no enfrentamento da crise? É que, no Brasil, nós estamos saindo da crise, diminuindo a desigualdade social. Enquanto na China o crescimento afasta os mais pobres dos mais ricos, e na Índia também acontece isso. No Brasil, nós estamos saindo da crise, crescendo e diminuindo a desigualdade social. É bem isto que eles realçam: o Brasil se destaca porque seus pobres estão subindo mais rapidamente que qualquer outra classe social; ou seja, a melhora da vida da população de menor renda é uma melhora num ritmo muito mais acentuado do que o das outras classes sociais. É por isso que nós saímos da crise, nós crescemos com uma qualidade que a China e a Índia não podem ostentar.

E inclusive **The Economist** fecha a matéria dizendo que os dois asiáticos poderiam aprender com o Brasil. Ou seja, a gente ainda tem o direito de dar lição para dois gigantes do mundo em desenvolvimento, que é o caso da China, que é o caso do Índia, porque aqui não só estamos enfrentando, estamos superando, mas estamos resolvendo aquele que é, há muitos e muitos séculos, o pior problema do Brasil: a injustiça social.

Então, com essas atitudes, esses resultados, esses números e esse reconhecimento, 83% de ótimo e bom é muito bom, Senadora Serys!

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) – Com certeza, Senadora Ideli.

Obrigada, Senadora Ideli.

Para uma comunicação inadiável, o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Serys, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje à tarde para trazer um problema que está surgindo lá em Roraima, na região do lavrado, dos campos, na região das savanas.

Como nós sabemos, Roraima recentemente viveu aquele problema da Raposa/Serra do Sol, de onde foram desalojadas mais ou menos 500 famílias, e as coisas ainda estão se desenrolando por lá. Os índios estão reclamando porque a assistência está custando a chegar, os projetos prometidos estão sendo discutidos, mas estão demorando a ser implantados – os índios da Raposa/Serra do Sol.

E os produtores que foram retirados, principalmente os médios e os pequenos, muitos deles se localizaram na região da Serra da Lua, região dos campos. Infelizmente, nesses dias, na semana que nos antecedeu agora, surgiu um boato, uma história do pessoal do Instituto Chico Mendes, querendo criar mais uma área de reserva no nosso Estado, divulgando que vai criar a área e botando a culpa no Governo Federal. Eu creio que nem o Presidente Lula sabe da

existência dessa nova área, porque ele ia deixar fazer uma coisa dessa na situação que ainda está vigendo em Roraima, pois nós entendemos que houve uma trégua enquanto vai ser definida a propriedade das terras do nosso Estado.

O Governo Federal prometeu e já repassou pouco mais de três milhões de hectares para o Estado. Vai completar repassando todas as áreas que não são reservas indígenas, mas as áreas de conservação e as áreas do Exército não serão repassadas para o Estado. E está cumprindo essa promessa.

Porém, o Instituto Chico Mendes começa a criar um outro problema social no meu Estado. Com isso, as pessoas estão preocupadas, desesperadas. Fui procurado por muitos produtores da Serra da Lua. E, por coincidência, muitos dos que estão lá nessa área, onde já querem fazer uma nova reserva de lavrado – lavrado é como chamamos o nosso cerrado lá –, são pessoas que foram retiradas da Raposa/Serra do Sol e ainda nem receberam a sua indenização total. Todavia, o pouquinho que receberam investiram lá e estão começando a sua vida. Então, esses são os que estão mais desesperados. Mas todos também estão, porque sabem como é que são as coisas: promete-se muita coisa e, no fim, não se cumpre.

O meu Estado tem aproximadamente 22 milhões de hectares de superfície. Na realidade, dá um pouco mais, mas eu vou raciocinar com 22 milhões para os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado e os Srs. Senadores entenderem.

Desses 22 milhões de hectares, 12 milhões, ou seja, 56,21% já são áreas indígenas, áreas de conservação e do Exército. Só de área indígena são 10 milhões de hectares. Os outros dois milhões – dá um pouco mais – estão divididos entre áreas de conservação do Ibama e áreas do Exército. Então, sobram 10 milhões para o nosso Estado desenvolver.

Se retirarmos as áreas de proteção permanente, as áreas obrigatórias de conservação, de utilização, vai sobrar para o Estado, no fim, apenas 6% dos 22 milhões de hectares para serem utilizados em atividades econômicas dessas que conhecemos normalmente.

É com muita tristeza que falo isso aqui, porque é mais uma coisa para criar instabilidade. Quando pensamos que a coisa vai acalmar, já começa. Ou pode ser também outro disfarce, porque existem duas áreas indígenas próximas a essa região onde estão querendo fazer... Não sei se estão querendo ampliar a área indígena com outro nome ou se é falta de respeito com as pessoas mesmo. Eu considero falta de respeito com a população do meu Estado. E não podemos continuar dessa forma.

Espero que o Presidente Lula pare com esse processo, porque tenho certeza que ele ignora isso, ele não sabia dessa história que estão fazendo lá e que o povo volte a ter paz.

Vou ler aqui os valores reais das áreas de conservação para as pessoas entenderem. A área das reservas indígenas no meu Estado: 10,400 milhões de hectares; áreas de preservação do Ibama: 1,887 milhões de hectares; áreas do Exército: 274 mil de hectares; áreas do Estado: 2,241 milhões de hectares, mas já aumentou, porque o Presidente repassou mais terra; já estamos chegando a quase 4 milhões de hectares no Estado. As outras áreas estão na União e não vão ser repassadas, exceto as áreas de assentamentos do Incra, que já estão com mais de 25, 30 anos e nunca foram emancipadas. É outra dívida que a Nação brasileira tem com as pessoas que vivem no meu Estado.

Nós precisamos resolver essa situação. Não podemos ficar criando áreas de reserva em Roraima enquanto não for definida a propriedade e o domínio de cada pessoa que lá vive.

Então, venho aqui com indignação comunicar isso. Tenho certeza de que o Presidente Lula não está concordando com isso, ou, segundo as pessoas prejudicadas, pode até ser manobra política para bancar o bonzinho e depois interromper o processo e tal. Conversa-se isso entre as pessoas que lá vivem.

Mas quero deixar bem clara a minha posição, pois sou contra a criação de qualquer nova área de reserva florestal, indígena ou de qualquer tipo no meu Estado até que seja definida essa titularidade, até que seja prestada assistência às pessoas que vivem nas áreas indígenas e que estão lá abandonadas, até que se chegue a uma posição de consenso. Depois, podemos discutir, mas a lei também tem que ser mudada.

Aliás, na decisão do Supremo Tribunal Federal, ficou proibida qualquer expansão de área indígena já demarcada neste País. Espero que não haja nenhum expediente cabotino para desrespeitar o acórdão do Supremo. Se houver isso, recorreremos à Justiça para que não aconteça.

Quero deixar bem clara minha posição de não concordância, como também a maioria dos políticos de Roraima, com a criação de novas áreas de reserva no meu Estado enquanto não forem definidas essas situações.

Eu, pessoalmente, sou contra a criação de reservas daqui para a frente. Já temos quase 57% como área de reserva no nosso Estado. Então, os 44% que sobraram devem ser utilizados pela situação. Agora, se o Governo cumprir a promessa de prestar assistência e de levar recursos, é claro que as áreas indígenas

também vão se desenvolver, vão desenvolver o Estado e vão melhorar as condições de vida dos indígenas que estão nas suas reservas.

Srª Presidente, muito obrigado. Queria só registrar este fato para que a Nação brasileira, mais uma vez, não faça injustiça com as pessoas que habitam os lavrados. Agora é o pessoal do lavrado, não tem nem floresta nessa região, é só capim, caimbé e mirixi. Ou algum desses iluminados acha que sabe mais do que as pessoas que lá vivem?

Mais uma observação antes de encerrar.

As áreas indígenas Raposa, Serra do Sol e São Marcos, somadas, dão quase dois milhões de hectares e, com certeza, mais de um milhão de hectares são só de campos, que chamamos de lavrado. E essas pessoas que estão querendo criar mais essa reserva deveriam saber que já há bastante reserva de lavrado. Estão, na realidade, estão querendo criar mais uma insegurança social, uma instabilidade no meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado pelo tempo que V. Exª me cedeu.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Passo a Presidência ao Senador Eduardo Azeredo para que eu faça uso da palavra neste momento.

A Srª. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Com a palavra, portanto, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, hoje, mais uma vez, vou falar um pouco sobre a COP15, aliás um evento sobre o qual vamos ouvir falar muito até o dia 18.

Antes, gostaria de tecer alguns comentários a respeito de algumas falas que já ouvimos na tarde de hoje. Vou tentar ser breve. Uma delas foi a questão da água, que a Senadora Marisa Serrano abordou com muita propriedade, discorrendo sobre a importância da água.

Se há algum tempo falávamos sobre o tema, era comentado por vários países, inclusive pelo nosso, que possivelmente até poderia irromper no futuro uma greve por conta do petróleo. Hoje, isso já não é mais verdade, porque o combustível alternativo está chegando, já chegou para se impor. O petróleo tem a sua importância, que já não é mais aquela, porque existem alternativas. Mas, com relação à água, sim. E disse muito bem, aqui, a Senadora Marisa Serrano: sem luz, de repente, podemos sobreviver tranquilamente, mas sem água, não. Assim, temos que ter muita cautela, muita responsabilidade com essa questão.

Nesse sentido, lembro que há um projeto de minha autoria, tramitando no Senado, e gostaria até de saber se já tem relatoria, porque há poucos dias não tínhamos relatoria para esse projeto, que trata da questão da água, da proteção aos nossos mananciais, às nossas nascentes e às nossas correntes.

É um projeto, eu diria, da mais alta relevância. Eu pediria que, na Comissão onde ele está, seja designada relatoria para que possamos tratar essa questão da água em nosso País, em breves tempos, com a responsabilidade que se faz necessária, sob pena de daqui a pouco estarmos com problemas de água, embora tendo um dos maiores mananciais de água do mundo. E, quando tivermos problema de água, o restante do mundo, com certeza, também o terá em situações muito mais difíceis.

Hoje mesmo eu estive em reuniões, representando o nosso Governo, que também contou com a presença do Prefeito de Cáceres, o Prefeito Túlio Fontes, o nosso Vereador do Partido dos Trabalhadores, Alonso, e várias lideranças do Município de Cáceres, um município-referência, um município-polo no nosso Estado de Mato Grosso. E, apesar de o rio Paraguai, aquele imenso e caudaloso rio, passar dentro do Município de Cáceres, reivindicava o Prefeito, de forma desesperada, maior atenção para o Município, pois o problema da água para os moradores é grave, é sério.

E emendo com o discurso da Senadora Ideli Salvatti, um discurso brilhante, feito há poucos momentos, que tratava da questão da habitação popular, que é extremamente importante. Precisamos ter habitação, mas habitação com água, com saneamento básico.

Então, tudo que se tem falado aqui são políticas que o Governo Federal vem estimulando, vem levando adiante com determinação. É água, é saneamento básico, é luz para todos, é habitação. São políticas fortes e profundas que o Governo do Presidente Lula vem fazendo.

Portanto, não é de graça os 83% de popularidade.

Mas também quero falar rapidamente sobre a questão do Código de Processo Penal.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Sadi Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Antes de começar seu novo tema, gostaria de pegar um gancho ainda referente à água. Fui Secretário de Meio Ambiente por muitos anos e queria dizer da preocupação que temos com essa área, até porque, nos anos em que fui Secretário, deu para desenvolver bons trabalhos

de recuperação de mananciais, de córregos. E posso afirmar, até com uma certa propriedade, que um dos grandes problemas de manutenção dos nossos córregos e dos nossos mananciais é exatamente o desmatamento da mata ciliar. Acho que no momento em que preservarmos aquela distância obrigatória e, onde já foi desmatado, fazer o reflorestamento, vamos fazer com que as nascentes voltem a ter água e os córregos voltem a ter volume. Tivemos córregos no entorno da nossa capital, Palmas, onde, em cinco anos, perdemos quase 80% de sua capacidade. Agora, com a reposição das matas ciliares e a preservação, esses mananciais já estão novamente com certo volume nos seus leitos. Então, quero parabenizá-la por essa preocupação e dizer que precisamos, sim, tomar esses cuidados na preservação dessas áreas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Assino embaixo, com certeza, da sua fala. E, ainda antes de entrar no tema da reforma do Código de Processo Penal, gostaria de complementar, já que o V. Exª retomou a questão da água, a questão da habitação popular que vinha falando. No final do mês de março deste ano, eu e o Deputado Antonio Palocci estivemos numa reunião de parlamentares do G20, em Washington, no Capitólio, onde tivemos uma discussão muito profunda no sentido de como se fazer a recuperação econômica dos países que estão com problema na economia, em nível mundial, e que estão se recuperando. No Brasil, ela passou de lado. Felizmente, como disse o Presidente Lula, não iria passar de uma marola – e não passou, graças a Deus e à competência de nosso Governo.

Em Washington, portanto, tanto eu como o Deputado Antonio Palocci e parlamentares do G20, discutimos justamente como fazer a recuperação econômica com segurança energética, porque aí entra a questão da água, a questão do combustível, enfim todas as possibilidades, tendo em conta as mudanças climáticas. Isso aí, sim – e sobre isso a Senadora Ideli Salvatti acabou de falar aqui –, é que vai fazer com que possamos sair dessa crise. O Brasil está saindo da crise, realmente, reduzindo a desigualdade social. Este é o grande ponto! É o ponto importante para nós, brasileiros, quanto à saída da crise.

Com relação ao Código de Processo Penal, eu vou ser muito breve. Como Vice-Presidente da Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Penal de nosso País, eu quero fazer aqui uma homenagem à Drª Lindinalva, à Drª Amini; e tantos e tantas outras do Ministério Público do meu Estado, Mato Grosso, e da área do Judiciário de um modo geral; pelos debates que tive em Mato Grosso, no Rio de Janeiro, com os magistrados do Rio de Janeiro. Também quero agradecer à Drª Magnólia, à Drª Fernanda, do Ministério Público do Ceará, enfim, a tantos e tantas, especialmente do Movimento de Mulheres; a nossa Ministra das Políticas Públicas para as Mulheres, ou seja, a todos que trouxeram essas grandes contribuições e fizeram com que se desse um basta naquela conversa de que o Código de Processo Penal iria destruir a Lei Maria da Penha. Não vai! Não vai tocar na Lei Maria da Penha! Todas as reformulações já foram feitas, foram acatadas e estão sendo acatadas pelo Presidente, Senador Demóstenes Torres; por mim, Vice-Presidente; por nosso Relator, o Senador Renato Casagrande, pelo Senador Valter Pereira, pelo Senador Tião Viana. Senador Valter Pereira, ajude-me. Quais são os outros? Nós somos sete. Agora me faltaram.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Todos eles.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim, todos, todos, todos. Nós somos sete membros dessa Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Penal e nós sete realmente vamos trazer para o plenário do nosso Senado a proposta de reforma do Código de Processo Penal, uma reforma para valer, realmente não triscando – desculpe o termo, desculpe a gíria – na Lei Maria da Penha. Ela está totalmente assegurada e esse recado eu precisava dar aos homens e mulheres solidários, fraternos, generosos de nosso País, pois, realmente, não podemos continuar aceitando nenhum tipo de discriminação, de violência, especialmente a violência doméstica contra a mulher.

Sr. Presidente, eu vou precisar ainda de um tempo, porque tenho que falar hoje um pouquinho sobre a questão da COP15, que é o encontro mais importante da história das mudanças climáticas.

Estiveram presentes ontem diplomatas de 192 países para negociar um acordo que substituirá o Protocolo de Kyoto em 2012.

É importante lembrar, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhores que nos ouvem, o período que estamos vivenciando no que tange ao meio ambiente e as mudanças climáticas. Queremos um acordo robusto e pragmático na COP15! Temos que considerar aqui alguns números.

O Plano Nacional de Mudanças Climáticas elaborado pelo Governo do Presidente Lula, liderado pelo Ministro Carlos Minc, foi apresentado a esta Casa, que o aprovou. Além de estabelecer uma meta de redução no desmate, o plano também prevê o reflorestamento de áreas devastadas. Para o meu Mato Grosso, o plano estabelece a redução no desmatamento ilegal da ordem de mais de 47 mil quilômetros quadrados até 2020.

A delegação brasileira já leva a Copenhague o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa de 36 a 38,9% até 2020. Talvez seja a

proposta mais ambiciosa entre as dos países presentes na COP15.

O meu Mato Grosso é destaque entre os Estados que mais contribuíram para a diminuição do desmatamento na Amazônia Legal. O nosso Estado obteve o segundo maior nível de redução no desmatamento: 38%. Conseguimos atingir a menor taxa anual de desmate desde o início do levantamento, em 1988, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Entre 2008 e 2009, a Amazônia perdeu sete mil quilômetros quadrados de floresta – isso em relação ao período anterior de 2007, quando o desmate atingiu 12,9 quilômetros quadrados. A redução foi de 45%. Ainda temos muito trabalho pela frente, sabemos disso, mas é o momento de reconhecer que todo o nosso esforço tem conquistado metas satisfatórias no tocante ao desmatamento.

Parabéns ao Presidente Lula, parabéns à ex-Ministra Marina Silva, parabéns ao Ministro Carlos Minc. Foi com muita satisfação que o Ministro Carlos Minc recebeu em outubro o requerimento de priorização do Município de Marcelândia, um Município mato-grossense que propõe – atentem, Srªs e Srs. Senadores – iniciativas de educação ambiental e mobilização popular no Município. Marcelândia é um grande exemplo para o Estado de Mato Grosso e para o País.

Sr. Presidente Eduardo Azeredo, até pouco tempo esse Município estava entre os maiores desmatadores do Brasil. Hoje, é destaque na luta contra o desmatamento. A redução foi de 94% dos focos de calor em 2008 e de aproximadamente 50% em 2009, Sr. Presidente! Realmente, o trabalho que Marcelândia vem fazendo é algo que não vimos outro igual.

O envolvimento de toda a sociedade de Marcelândia, o esforço e as metas alcançadas são o exemplo de que mudanças podem, sim, ser adotadas na busca de maior controle sobre o aquecimento global. Isso mostra que é possível conscientizar, bem como explorar os recursos de forma responsável, sem precisar degradar ou desmatar nossa Amazônia legal. É assim, com o envolvimento de todos os Municípios, de todos os Estados, que vamos, sem medir esforços, conseguir diminuir o desmatamento. É por causa dessa consciência que estamos levando um compromisso bastante ambicioso à COP15, frente a 192 países, que precisam também assumir posições relevantes quanto ao clima, principalmente agora, que insistimos na participação dos Estados Unidos nessa reunião.

A decisão do Presidente Barack Obama de comparecer a Copenhague no final do encontro já sinaliza forte atenção dada ao novo acordo. Temos também grandes expectativas com relação à China e à Índia. Nós, brasileiros, já estamos fazendo uma grande parte. Além do Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas, estamos levando também, como trunfo, o Fundo Brasileiro de Combate ao Aquecimento, lei que acaba de ser aprovada pelo nosso Congresso Nacional, que receberá recursos oriundos do pré-sal. Isso é um grande passo, como já disse o Ministro Minc: "O Brasil é o primeiro país a ter um fundo para as mudanças climáticas com dinheiro do petróleo".

Sabemos, então, Sr. Presidente, que temos uma grande responsabilidade e um forte papel nas negociações em Copenhague, no acordo que substituirá o Protocolo de Kyoto.

Não podemos poupar esforços! É importante continuar lutando na redução da emissão de gases de efeito estufa e conscientizando a sociedade da necessidade do combate ao desmatamento. É dessa forma que teremos um Brasil líder na preservação do meio ambiente e no controle das mudanças climáticas! É assim que daremos o exemplo a todos os outros países de combaterem os prejuízos à saúde pública, às espécies ameaçadas, às áreas florestais com potencial de autorrecuperação, enfim, ao meio ambiente e ao globo, tendo a consciência de que o aquecimento global precisa mais do que nunca ser controlado. A COP15 é talvez a última chance que temos para chegar a um acordo melhor!

Como sempre digo e repito aqui, encerrando, Sr. Presidente, senhores e senhoras que nos ouvem e que nos veem, todos os países do planeta Terra têm que ter responsabilidade com a redução das emissões e com a proteção ao meio ambiente, mas responsabilidades diferenciadas. Aqueles que desmataram tudo têm que ter responsabilidade, aqueles que estragaram as águas têm que nos dar sustentação para que a gente proteja as nossas matas e os nossos mananciais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senadora Serys, tenha sempre o nosso apoio na questão da defesa do meio ambiente.

Senador César Borges, pela Liderança, V. Exª está inscrito. *(Pausa.)*

S. Exª falará mais à frente. Então, nós voltaremos à lista de oradores. O próximo orador inscrito sou eu, depois é o Senador Valter Pereira e o Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Azeredo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo o tempo em que esteve presidindo e passo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko Srªs e Srs. Senadores, o meu discurso se refere a uma fábrica de amônia que será construída pela Petrobras. Antes, porém, quero fazer uma breve consideração em respeito aos 4,127 milhões de eleitores que me trouxeram para o Senado Federal.

Refiro-me, Srª Presidente, ainda às eleições de 1998, sobre a qual, de maneira injusta, têm sido colocadas, contra mim, argumentações que se baseiam, muitas delas, em fatos absolutamente inverídicos, fatos que vêm de recibos falsos, como já pude, em entrevista coletiva, aqui colocar no Senado Federal.

Em nota que divulguei na última semana, manifestei a minha confiança no Supremo Tribunal Federal, o meu desejo de que, agora sim, terei oportunidade de poder, de maneira detalhada, fazer a minha defesa, lembrando, Srª Presidente, que, na última sessão, o Sr. Ministro Relator, em uma função muito mais de promotor, utilizou nove horas para o seu libelo, enquanto o advogado de defesa teve apenas quinze minutos para contrapor aquelas ilações que foram feitas.

Este é um ponto que eu queria trazer: a garantia a todos os mineiros, que sabem bem da lisura do meu comportamento na vida pública, tanto é que, no meu governo, não houve nenhum questionamento a respeito da atuação de todos os seus membros. Apenas o que se discute é a questão do patrocínio que foi feito por empresas estatais. As empresas estatais têm autonomia, como todos sabem.

Não há nenhum, nenhum, nenhum documento que mostre qualquer autorização minha, o que foi bem salientado, por exemplo, pelo Ministro Eros Grau, que lembrava que a ligação era apenas a de que eu era o Governador na época.

Todos os que já tiveram alguma oportunidade de direção sabem muito bem da descentralização que existe, o chamado ordenador de despesa. Não é razoável que ao governador possam ser imputadas ações de terceiros que têm autonomia para tomar as suas decisões.

Confio na decisão que virá no futuro. Agora, terei mais tempo, como eu disse bem, de poder ter a contraposição dos argumentos. Lamento profundamente que a classe política seja, mais uma vez, atacada da maneira como foi, com, inclusive, recibos falsos, que não mereceriam passar de uma primeira instância. E, na verdade, não foram. Apenas, agora, voltaram à pauta, tanto que não se deu importância a ele, tal era a maneira tão infantil da sua feitura, da sua manipulação, com o objetivo claro de chantagem e de extorsão.

Mas, Srª Presidente, eu apenas queria trazer essa fala rápida aos eleitores de Minas Gerais, afinal de contas, foram quatro milhões de eleitores que me fizeram Governador e, depois, Senador.

Ouço o Senador Valter Pereira, antes de passar à fábrica de amônia.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Azeredo, gostaria de, em primeiro lugar, manifestar a V. Exª a convicção de que o Supremo Tribunal Federal haverá de prolatar uma decisão que reflita as provas que existem nos autos. V. Exª já explicou dessa tribuna e me explicou pessoalmente que aquilo que está alicerçando todo o processo movido contra V. Exª é um documento que não tem a sua assinatura, em que foi aposta uma assinatura falsificada e cujo original não pode nem ser exibido porque não existe.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Nunca foi apresentado.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – E não pode nem ser periciado, porque a perícia só pode ser feita sobre um documento original. Então, não acredito que o Supremo vá acabar avalizando uma prova tão frágil como essa. Eu, aliás, tenho dito sempre que as provas têm que ser produzidas de forma séria, responsável, e os depoimentos têm que ser feitos por pessoas idôneas. Eu sei como é um processo eleitoral. E o que está afetando V. Exª está inundando processos em todo o Brasil, porque, no processo eleitoral, a coisa mais fácil que tem é abrir um procedimento contra algum político que seja desafeto daquele que está produzindo a prova. Então, eu gostaria de tranquilizar V. Exª com relação a isso. Mas, com relação à iniciativa da Petrobras, eu gostaria de lembrar a V. Exª que a Petrobras é uma empresa muito bem estruturada, muito bem organizada e que tem um planejamento estratégico esmerado, cuidadoso, empresarial. De sorte que, ao escolher Três Lagoas, certamente levou em conta a logística da cidade. Três Lagoas está unida ao Paraná, está na divisa praticamente do Paraná, de São Paulo, de Minas Gerais, e está dentro do corredor bioceânico, que vai ligar o Pacífico ao Atlântico. Anteriormente, quando eu fui Presidente da Companhia Energética do Mato Grosso do Sul, fui até La Paz para tentar influenciar, naquela ocasião, as autoridades bolivianas a mexer no contrato que celebrava, naquela época, com a Petrobras, visando à criação de um polo gás-químico no Município de Corumbá, já que ali está, praticamente, na boca da produção de gás. Seria o ideal, na minha avaliação, naquela época. Todavia, lá, em Mato Grosso do Sul, nós superamos essa discussão entre Corumbá e Três Lagoas. Corumbá também está no corredor bi-oceânico, portanto fazia jus à implantação daquela unidade fabril da Petrobras. Todavia, Três Lagoas está aqui, na divisa com esses Estados todos, está no corredor bioceânico, está bem no meio do mercado interno, portanto eu acho

que a Petrobras, certamente, agiu como empresa e levou em conta essa questão de mercado, essa questão de logística, essa questão de custo de produção e de transporte. Portanto, acho que Minas Gerais tem que aceitar essa decisão como uma decisão de gerência, uma decisão de gestão, que é fundamental para uma empresa do tamanho e do porte da Petrobras.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Valter Pereira, primeiro, quero agradecer as suas palavras. Como eu disse, eu quis apenas fazer um breve relato aos eleitores mineiros. Mas, na sua palavra, na sua pessoa, eu quero agradecer a todos os Senadores, que têm sempre manifestado respeito, que acompanham meu trabalho aqui já há sete anos e sabem da lisura de toda a minha vida pública. Agradeço na sua pessoa, e agradeço a todos do meu Estado de Minas Gerais, ao Governador Aécio Neves, aos dirigentes do meu partido, ao Governador José Serra, enfim, a todos aqueles eleitores mineiros e às pessoas de Minas, as pessoas comuns, que sabem muito bem que sou vítima de uma – como se diz na gíria – armação; sou vítima, realmente, de um complô, que tenta me atingir quando não há, reitero, nenhum documento que possa me incriminar.

Mas, com relação à amônia, à fábrica de amônia, nós vamos divergir. Eu quero dizer que a imprensa tem noticiado que a Petrobras pretende instalar...

Presidente, desculpe-me por ter gastado um pouquinho do tempo, mas V. Exª sabe bem, também tem sido muito presente e sabe da solidariedade que tem me dado, sabe como é sofrido, sim. Eu não tenho nenhum receio em usar essa palavra, porque a injustiça é muito dura, ela dói muito. Por isso é que eu tive que trazer, ainda que brevemente, essas palavras.

A imprensa tem noticiado que a Petrobras pretende instalar uma fábrica de amônia. Vale dizer que atualmente o Brasil importa não menos do que 70% das necessidades desse produto. A amônia é um fertilizante fundamental para a agricultura.

Com isso, a Petrobras tem criado, digamos, uma disputa saudável entre os Estados para sediar essa importante unidade propulsora do desenvolvimento econômico sustentável, o moderno agronegócio brasileiro.

Por seu lado, a indústria culpa a Petrobras pela desorganização no mercado de gás e cobra uma política nacional para o combustível. Realmente, o gás natural, a fonte de energia que movimenta 10,3% da economia do País, não tem podido ajudar a nossa indústria e se mantém como um dos mais caros do mundo. Com preço elevado, empresas substituem gás por óleo combustível, e a estatal queima sobra de produtos nas plataformas.

Levantamento da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Livres (Abrace) revela que o gás vendido no Brasil custa, em média, US$12,46 por milhão de BTU. O preço é dos mais altos do mundo, sendo inferior apenas ao da Coreia do Sul. Por isso, cinco milhões de m³ por dia deixam de ser consumidos.

Relatório do Ministério de Minas e Energia informa que o País transformou em fumaça, em média, este ano, 9,8 milhões de m³. E há o agravante de que a metade da demanda brasileira de gás vem da Bolívia – país, todos nós sabemos, que já decretou a nacionalização de suas jazidas de gás, prejudicando, entre outras empresas, a própria Petrobras, como nós pudemos aqui enfatizar na época, defendendo a Petrobras.

A Abrace considera a tarifa do gás natural superestimada e pede cortes de pelo menos 50% no preço, questão que deverá ser arbitrada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Um dos expoentes na produção de fertilizantes do Brasil, a mineira Fosfértil produz hoje 600 mil toneladas de amônia usando resíduo asfáltico e gás de refinaria, mas tem engavetados US$3 bilhões em investimentos para processamento de gás natural no Brasil e quer dar ênfase ao consumo do gás como matéria-prima.

No setor, 19 indústrias discutem com o Governo e com a Petrobras a formulação de uma política capaz de viabilizar os projetos parados. A amônia que deixa de ser produzida tem sido importada e, por ano, o total é de 300 mil toneladas para suprir a demanda nacional.

Em contrapartida, a própria Fosfértil tem projeto de uma fábrica com investimentos entre US$1,5 bilhão e US$1,7 bilhão, e sua demanda poderá crescer mais de 4,1 milhões de m³ por dia. Este crescimento poderá ocasionar sérios transtornos ao transporte, pois a cada 36 minutos, um caminhão subirá as serras todos os dias do ano.

A empresa, em 2011, não poderá contar mais com o gás da Refinaria de Cubatão, que passará a alimentar a Térmica da Petrobras, em Cubatão.

Segundo imprensa especializada, Srª Presidente, a Petrobras já teria escolhido, como diz o Senador Valter Pereira, o local para instalar duas fábricas de fertilizantes que pretende construir até 2014, mas a empresa continua negando oficialmente a decisão.

Se for em Três Lagoas, ótimo. Uma homenagem até ao nosso querido Senador Ramez Tebet e aos nossos colegas do Mato Grosso do Sul. Mas o que é informado é que são duas fábricas e que os investimentos deverão atingir US$4,5bilhões, dos quais US$2,1bilhões para a primeira unidade, a ser instalada já em 2010. O projeto da fábrica vai demandar instalação de uma unidade de processamento de gás natural.

Como consequência direta da implantação dos empreendimentos, teremos assegurado uma menor

dependência e melhor aproveitamento do gás importado da Bolívia.

A disputa pela preferência da empresa provoca notícias de que poderemos ter uma política de favorecimento fiscal. E estamos no período pré-eleitoral, onde a racionalidade econômica preconizada por critérios de geografia econômica pode ser deixada de lado para dar lugar ao atendimento de pleitos com interesses eleitorais.

Estamos falando de critérios para localização das fábricas, como a proximidade do mercado consumidor, a disponibilidade de um ramal de gasoduto e, por fim, incentivos fiscais.

O Governo do meu Estado, Minas Gerais, já se manifestou como um forte interessado e, na semana passada, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sergio Barroso, anunciou a decisão de construir o Gasoduto do Triângulo.

Meu Estado não terá problemas ambientais para sediar o empreendimento no Triângulo Mineiro, pois o gasoduto poderá utilizar a área de servidão do poliduto, o alcoolduto que atualmente liga São Carlos a Uberaba. Este poliduto já existe há cerca de 10 anos.

E como já tem projeto técnico elaborado, a Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig), empresa subsidiária da Cemig, informa que a construção do gasoduto do Triângulo exigirá investimentos de R$1,3bilhão e poderá durar até 30 meses. Será construído por um consórcio liderado pelo Governo de Minas, através da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado (CODEMIG). E, além de empresas privadas e da Gasmig, serão também convidados a participar do consórcio o próprio Ministério da Agricultura e a própria Petrobras.

Com o pensamento orientado para o desenvolvimento econômico brasileiro, não podemos aceitar que as decisões não sejam técnicas como devem ser. O gasoduto, com 817km de extensão, partiria de São Carlos, passando por Uberaba e Uberlândia, com ramais para atendimento ao polo de minerais fosfatados de Tapira, Araxá, Serra do Salitre, Patrocínio, Patos de Minas e Araguari, todos eles na região do Triângulo e do Alto Paranaíba.

Poderá atender a um mercado estimado em 4,6 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

É um pleito do bom povo mineiro que já perpassa seis anos, e o nosso Estado tem todas as condições para sediar a nova planta industrial. Oferece vantagens competitivas, adequação técnica, logística adequada e tem excelente mercado consumidor.

Já estou terminando, Srª Presidente, Srs. Senadores.

A região é notória por sua capacidade e disponibilidade de energia, infraestrutura aérea, rodoviária e ferroviária, assim como de serviços e de comunicações. E um fator que pode ser preponderante: a qualificação de sua mão-de-obra.

Suas redes públicas, federais, estaduais e municipais, para a saúde, educação e segurança pública apresentam ótima qualidade de atendimento.

Não menos importante é a constatação de que a região está no centro das regiões intensivas consumidoras de fertilizantes fosfatados (Triângulo, sul de Goiás, Mato Grosso do Sul e norte de São Paulo).

No Distrito Industrial de Uberaba, além da Fosfértil, que é a grande importadora de amônia, estão localizadas as principais misturadoras de fertilizantes do Brasil, que usam ainda ureia. E sabemos que o Brasil é suprido, majoritariamente, por importações via porto de Santos, com preços pouco competitivos, como pude mencionar.

A nova fábrica, se instalada no Triângulo Mineiro, eliminaria o enorme risco ambiental do transporte de amônia. A amônia é um gás tóxico, corrosivo e inflamável.

Finalmente, a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas já analisou e aceitou todos os requerimentos fiscais propostos pela Petrobras.

Era isso que eu queria trazer, Srª Presidente, agradecendo pelo excesso do tempo, mas é importante que não seja desconsiderada a opção da instalação desta fábrica de amônia pela Petrobras no Triângulo Mineiro, com investimentos do próprio Governo de Minas no gasoduto, que poderá fazer com que este importante empreendimento seja localizado naquela região.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra, pela Liderança do PR, ao Senador César Borges. Logo após, pela inscrição, falará o Senador Paulo Paim.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidenta, Senadora Serys. É sempre um prazer estar nesta tribuna quando V. Exª preside a sessão, porque sei que V. Exª é tolerante com o tempo, em especial com os homens, sem discriminação alguma.

Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um tema que, brevemente, estará nesta Casa para discussão e votação e que tem causado polêmica – em certo sentido, há uma verdadeira e ferrenha disputa entre os entes da Federação. Falo da repartição das receitas oriundas da exploração do petróleo e do gás natural da camada pré-sal. Na Câmara, a matéria, com outros projetos do pré-sal, começará a ser debati-

da, nesta semana, no plenário. O substitutivo ao PL nº 5.938, de 2009, do Deputado Henrique Alves, traz uma distribuição mais equitativa dos **royalties** e participações especiais. O Relator da matéria recebeu dos Governadores do Nordeste reivindicação por uma divisão mais equilibrada, mais igualitária, desses recursos.

O substitutivo aprovado em Comissão especial aumentou de 10% para 15% o percentual a ser pago pelas empresas exploradoras. Desse total, o texto destina 22% para todos os Estados brasileiros e 22% para todos os Municípios, beneficiando aqueles que não são produtores. Entretanto, novas negociações com o próprio Governo resultaram em mudanças no substitutivo, que já foram anunciadas pelo Relator. Da participação especial arrecadada pela União sobre os contratos já existentes, 10% ficarão com os Estados não produtores, e 5%, com os Municípios não produtores. Atualmente, não há repartição desses valores. Inclusive, esse assunto propiciou uma reação exacerbada do Governador do Rio de Janeiro, nosso ex-colega Sérgio Cabral, que, lamentavelmente, não teve entendimento à altura do seu cargo e usou termos, a meu ver, totalmente inadequados com relação a Governadores de outros Estados brasileiros, em especial aos do Nordeste.

Nos contratos de partilha, os Estados produtores ficarão com 25% dos **royalties**, e os Municípios produtores, com 6%. Embora essa proposta ainda não esteja completamente consensuada, é preciso encontrar uma solução em que se permita uma divisão mais equilibrada dos recursos, de forma a preservar o pacto federativo, nem que, para isso, a União tenha de abrir mão de uma maior fatia dos recursos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, defendo uma participação mais equitativa dos **royalties**, para que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, no artigo 3ª da nossa Constituição, que é "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", possa ser cumprido.

Nesse sentido, temos avançado muito nos últimos anos na melhoria da distribuição da renda e no combate à pobreza com os programas sociais. Isso é inegável. Entretanto, há um distanciamento. Ainda existe um fosso considerável entre as Regiões Sul e Sudeste e as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tanto em relação aos indicadores econômicos quanto e, principalmente, em relação aos indicadores sociais.

As Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conjuntamente, detêm 42,78% da população brasileira, mas respondem, Senador Valter Pereira, por apenas 26,9% de participação do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil – são dados de 2006, dados disponíveis do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Todos os Estados dessas Regiões, exceto o Distrito Federal, por sua estrutura econômica diferenciada, ostentam um PIB **per capita** inferior ao dado nacional. Em termos sociais, os Estados do Norte e Nordeste detêm os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), que tem como objetivo expressar a qualidade de vida do povo nesses Estados e nos diversos Estados brasileiros: em Alagoas, é de 0,67; no Maranhão, 0,68; no Piauí, 0,70; na Paraíba, 0,71 – esses são os piores índices verificados. Enquanto isso, no Distrito Federal, é de 0,87; em Santa Catarina, 0,84; em São Paulo, 0,83; e no Rio de Janeiro, 0,83, ocupando as primeiras colocações.

Essas disparidades regionais permanecem por décadas, digo até mesmo que são de origem histórica, da história da nossa colonização e da exploração do nosso País, porque fazem parte da nossa formação econômica e social.

Agora, Srª Presidenta, o Brasil se defronta com a descoberta de enormes reservas de petróleo na chamada camada pré-sal. É uma riqueza com potencial invejável. Só com as descobertas nos três poços de Tupi, de Iara e do Parque das Baleias, estimam-se entre 9,5 bilhões a 14 bilhões de barris de petróleo. Essas reservas, somente nesses três poços, praticamente se igualam ao que já foi descoberto no País, ao longo da nossa história, de 1930 até 2006, que são exatamente 14 bilhões de barris de reservas.

Portanto, defendo a repartição mais equitativa dos **royalties** e participações especiais do petróleo e do gás natural, porque essa divisão é um compromisso com o federalismo do Estado republicano brasileiro, em que a "coisa (res) pública" é participada a todos os entes federados, seja Estado, Território, Município ou Distrito Federal.

O pré-sal é uma área de exploração de grandes profundezas na plataforma continental da costa brasileira – está situado a 250 quilômetros, a 300 quilômetros do litoral –, em que o domínio da União sobre o minério enfatiza a coletividade formada pelas unidades da Federação brasileira. Essas unidades possuem, constitucionalmente, suas representatividades equânimes, merecendo participações nos **royalties** e nas compensações financeiras, o que hoje somente cabe, de forma majoritária, à União, aos Estados e aos Municípios produtores.

No modelo atual, 11 Estados e 996 Municípios brasileiros são beneficiados com esses recursos. Entretanto, considerando os dados de 2008, a União, os Municípios fluminenses e o Estado do Rio receberam 71% dos recursos. Vejam essa disparidade! Em 2008, as participações especiais, que são compensações financeiras extraordinárias, no caso de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, beneficiaram apenas 6 Estados e apenas 32 Municípios brasileiros, de um total de mais de 5,5 mil Municípios.

Nesse caso, a concentração de recursos ainda é maior: 97,5% dos R$11,7 bilhões foram destinados à União e ao Estado e Municípios do Rio de Janeiro. Nada tenho contra o Rio de Janeiro. Absolutamente! Mas estou contra, sim, essa distribuição, que é injusta para a Federação brasileira.

Pela Constituição, Estados e Municípios próximos aos campos são beneficiados por serem afetados pela exploração de petróleo, que demanda mais investimentos em infraestrutura e traz danos ambientais. É justo que Estados e Municípios produtores possam receber uma recompensa, um valor diferenciado, mas não da forma como está atualmente, principalmente quando se fala em exploração a 300 quilômetros do litoral, a 300 quilômetros do Município, onde não haverá riscos ambientais. Não haverá outros tipos de risco – sociais ou econômicos – para esses Municípios para que haja essa diferenciação tão grande na Federação.

Já encerro, Srª Presidenta, agradecendo-lhe a sua tolerância.

Entretanto, não é possível, volto a repetir, que, com nossas profundas desigualdades econômicas e sociais, não se possam também redistribuir os recursos que pertencem à Nação brasileira, a todo o País e, por consequência, à Federação.

Portanto, Srª Presidenta, o Senado, que é a Casa, por excelência, da Federação, não pode, de forma alguma, desconhecer essa realidade. Qualquer política pública ou repartição de recursos do País, obrigatoriamente, devem levar em consideração as enormes disparidades regionais existentes na nossa Federação.

Agradeço a V. Exª e espero que, com a discussão que será travada no Senado Federal, que é a Casa da Federação, que é a Casa dos Estados brasileiros, possamos fazer uma distribuição muito mais justa e equânime entre as unidades da Federação. Só assim, o Brasil poderá ser um País justo com todos os Estados brasileiros e, principalmente, com a população brasileira, que reside nesses Estados.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys, hoje, Mato Grosso está aqui se impondo, nesta Casa Alta do Congresso Nacional, na pessoa de uma mulher da têmpera de V. Exª. O Estado, certamente, se sente orgulhoso com isso, e nós, lá do sul também.

Srs. Senadores, o episódio das fitas que enredaram o Sr. José Roberto Arruda, Governador do Distrito Federal, é o objeto do nosso comentário, nesta tarde, até porque entendemos que o que está acontecendo, o que levou a esse clima todo de inquietação não detona apenas o Governador do Distrito Federal. Seus estilhaços se espalham por todos os cantos, levantando dúvidas e suspeitas para todos os lados.

A atitude do DEM de promover rápida apuração da responsabilidade de seu filiado não foi suficiente para conter as retaliações que estão ocorrendo, nem a sinalização de que haverá punição foi suficiente para inibir os estragos políticos que as denúncias estão produzindo. De um lado, porque as imagens sempre falam mais alto que as palavras, e os vídeos exibidos pelas emissoras de televisão foram muito acachapantes. Por outro vértice, a crise ética, tal qual uma novela, se divide em capítulos, mas difere num ponto: enquanto as produções televisivas têm fim, os desvios políticos só conhecem intervalos. Na passarela dos escândalos, já desfilaram os anões do Orçamento, sanguessugas, mensaleiros, cuequeiros e tantos "eiros" mais. E os atores não saíram de um camarim, mas dos centros de decisão deste País: do Legislativo, do Judiciário, do Executivo.

Dos grandes Partidos, é difícil apontar um que não tenha sofrido o desgaste decorrente de desvios éticos destes ou daqueles mandatários que pertencem aos seus quadros. Daí a desilusão de muitos, a descrença de tantos outros e a indiferença de grande parcela da população, que exorciza a atividade política ao invés de mudá-la ou de, pelo menos, tentar fazer isso.

Embora seja defensável o ato de denunciar, é prudente sempre examinar as denúncias com o maior critério, com as maiores reservas possíveis. Uma denúncia sem prova pode esconder uma vingança política, ou mesmo um simples interesse contrariado. Nessa circunstância, é inevitável o risco da injustiça. Um simples depoimento só deve induzir a juízo de valor quando o depoente tiver idoneidade capaz de avalizar o que diz.

As denúncias contra o Governador do Distrito Federal e seus parceiros, que aparecem em gravações, são fortes porque foram fortes as evidências apresentadas. Faço essa ponderação porque tem gente achando, hoje, que o denunciante é um paladino da moralidade pública e dando crédito a tudo o que ele diz.

Não resta dúvida de que ele acabou prestando um notável serviço público ao denunciar as mazelas do Palácio do Buriti, mas, entre a sua condição de meliante e o **status** de herói que alguns querem-lhe atribuir, existe uma enorme distância. Quem responde a mais de 30 processos, a maioria por crimes contra a Administração Pública, jamais pode ser confundido

como referência de probidade, como ícone da ética, ainda mais porque só abriu a boca com a condição de se beneficiar da delação premiada e, assim, tentar escapar das penas a que está sujeito em razão dos processos a que me referi.

É claro que o seu reprovável caráter não desqualifica as provas que efetivamente produziu, nem as que ele venha a ajudar a produzir, e isso é útil para alcançar os responsáveis pelos desmandos e puni-los.

O que se impõe, entretanto, é separar o joio do trigo ou distinguir o que é verossímil, aquilo que tem coerência daquilo que não passa de aleivosia.

De qualquer forma, é um episódio que deslustra o Democratas, mas respinga também na vida partidária em geral e, por isso, é nefasto à representação política.

Para enfrentar tais desvios, o Congresso precisa adotar medidas corajosas. Uma delas é instituir o **recall** de mandatos eletivos ou a possibilidade de revogá-los sempre que o eleitor tiver um fundamento relevante para isso.

É indispensável garantir a toda a sociedade o direito de cancelar o mandato de quem transgride os seus deveres éticos, estando no exercício de um mandato popular. Afinal, a sociedade é a verdadeira titular do poder, em cujo nome todos nós temos apenas o mandato, apenas a delegação. Portanto, todos nós o exercemos em nome da sociedade.

Quando um político é julgado por outro político, é natural que ocorra a desconfiança. Aí brota o receio do corporativismo, que é janela para a impunidade.

Veja o que está acontecendo agora no Distrito Federal.

Como as evidências alcançam Executivo e Legislativo, não tardou a suspeita. O temor de acumpliciamento dos dois Poderes põe dúvidas, sérias dúvidas, no julgamento e gera a reprovação. A ocupação de instalações da Câmara Distrital por populares reflete essa desconfiança.

Ainda hoje, à tarde, Sr. Presidente, a polícia cercou a Câmara Distrital. Aqui está a última notícia que pincei acerca do assunto:

A Polícia Militar e membros do Bope cercaram há pouco a Câmara de Brasília. Eles vão iniciar negociações e pedir a saída de manifestantes que ocupam o prédio. Mais cedo, a Câmara, que contava com a presença de cerca de 60 manifestantes do movimento que pede o impeachment do Governador José Roberto Arruda começou a receber apoiadores do Governador. Mais de uma centena de pessoas ocupou a galeria da Câmara e gritou palavras de ordem pró-Arruda. Os ânimos ficaram tensos entre os manifestantes, que foram orientados a ficar em espaços separados do prédio.

A verdade é que esse episódio está, de certa forma, engessando o próprio funcionamento da administração de Brasília e precisa ter um desenlace, até para evitar a exploração política.

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já estou concluindo.

É importante evitar essa exploração política, que já está ocorrendo desde o começo. E quanto mais tempo demorar para o seu epílogo, a exploração política será mais pronunciada ainda. A verdade é que o episódio, envolvendo o Governador José Roberto Arruda, é lastimável sob todos os aspectos e precisa, sim, que o Congresso Nacional acompanhe atentamente o desenrolar da crise, porque ela reflete também uma crise ética, que não está só no Distrito Federal, mas se espalha como praga de gafanhoto por todo o território brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, a Srª. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa. S. Exª disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, que preside esta reunião de 8 de dezembro; Parlamentares presentes; brasileiros e brasileiras que acompanham aqui no plenário a sessão e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado – televisão e a rádio.

Senador Marco Maciel, V. Exª simboliza muito o Brasil, além da vida política, de haver exercido com muita dignidade a Presidência da República por mais de 80 vezes, entendo que atravessamos um dos momentos mais difíceis da nossa história. Governo é governo e conta que é forte, eu entendo e vi isso em Hitler, que tinha 99% de apoio. Hitler – podem pegar a história e lerem **Mein Kampf**. Fidel Castro, estive lá recentemente, e ele não tem, eu senti, menos de 90%. O Presidente da República se diz de grande popularidade. Mas, Marco Maciel, não há, no Brasil, aquele tripé sonhado por Montesquieu, a divisão de Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O tripé que sustenta o Governo brasileiro e o do meu Piauí é a mentira, a corrupção e a incompetência. A mentira. "Nunca antes", diz o nosso Luiz Inácio. A verdade é "nunca dantes", Camões falava assim. Marco Maciel, eu nunca vi isso.

Folha de S.Paulo, de domingo, 04 de outubro. Atentai bem! Presidente Marco Maciel, o que lhe lembra 04 de outubro? São Francisco – o meu nome é Francisco –: "Senhor, faça-me um instrumento de vossa paz. Onde houver ódio, que eu leve o amor; a discórdia, a união; o desespero, a esperança". Eu quero levar a esperança "O erro, a verdade". Eu quero levar a verdade, como Cristo dizia: "De verdade, em verdade". Tudo é mentira! Tudo é mentira! Por isso, hoje, essa audiência da TV Senado, por que leva a verdade.

Marco Maciel, eu nunca vi isso. Aqui é a Casa do debate. "De verdade, em verdade eu vos digo". É o nosso Cristo. Eu sou do Partido Social Cristão, e aqui falo em nome de Jesus. Mas, Marco Maciel, 04, Dia de São Francisco. Olha aqui os trabalhos. Trabalho muito bem feito da **Folha de S.Paulo**. Eu nunca vi isso. Hitler teve esse percentual de popularidade. A bandeira lá era – vejam: foi o Mozarildo que me chamou a atenção para isso na sexta-feira – Goebbels, um comunicador que dizia: "Uma mentira repetida se torna verdade". O Mozarildo me inspirou a isso na sexta-feira. Está ouvindo, Mozarildo?

Marco Maciel, atentai bem!: vivemos a pior crise deste País. Não é negócio de dinheiro, não, mas de credibilidade. Ninguém acredita mais em ninguém. Não existe desgraceira pior do que essa, ninguém acredita em ninguém.

Marco Maciel, 92% dos brasileiros acham que nós somos corruptos; só 8% a nossa credibilidade, do Congresso. Neste País, Marco Maciel – atentai bem! –, segundo o trabalho bem-feito aqui, a instituição que tem mais credibilidade é a Igreja Católica, com decepcionantes 29%. Ô Marco, preste atenção aqui V. Exª que é da Igreja Católica. Meu nome é Francisco, filho de uma Terceira Franciscana, fui ser interno em colégio de padre Marista. Rapaz, naquilo ali todo mundo acreditava! Ô Marco Maciel, nos anos 60, todo mundo acreditava na Igreja Católica. Hoje é a que tem mais credibilidade: 29%. Um país desse! Marco Maciel, V. Exª é da nossa geração. Acreditava-se. Aí, as Forças Armadas, 24%, Exército e Aeronáutica. A justiça perambula por aí. O Congresso, 8%. Setenta e nove por cento afirmam que os brasileiros vendem voto. É o exemplo. Não era assim, não.

Ô Marco Maciel, ô Luiz Inácio, eu nunca precisei desse negócio aqui de ser político, não. O que me atraiu foram os homens de vergonha e dignidade. E era assim. Eu fui atraído por um Petrônio Portella, que tinha respeito e dignidade, pelo irmão dele, Lucídio Portella, Chagas Rodrigues, Wall Ferraz, General Gaioso. Não era assim, não, Marco Maciel? Você foi atraído pela política porque os políticos tinham vergonha. Não é isso que se vê hoje, não. É o reino dos aloprados.

Quer que eu diga uma? Está todo mundo aqui vazio. Está todo o Brasil indo para Copenhague. Tem uma delegação de aproximadamente mil brasileiros.

Shakespeare, no seu livro **Rei Lear**, ô Mozarildo, "há algo de podre no reino da Dinamarca". Ele chegou a dizer no seu livro que era melhor ser um mendigo em Nápoles, Osmar Dias, do que rei da Dinamarca. Não existe! Os aloprados dominaram; nós perdemos a credibilidade. Há mil brasileiros! Rui Barbosa foi sozinho para a Holanda, para Haia. Levou a mulher dele e nos representou com sabedoria, com decência, impôs-se ao Direito Internacional.

Desafio aí os jornalistas. Não sei se o Banco do Brasil vai deixá-los publicar, quem paga a conta, o BNDES, a Caixa Econômica, a Petrobras. Eu não sei. Mil brasileiros!

Vocês se lembram de Rui Barbosa? Foi ele só, com dois. O Governador do Piauí foi outro dia para a Grécia e para a Alemanha mentir e levou 32.

Então, resulta nisso: credibilidade, ninguém acredita mais em ninguém.

Vinte e nove por cento acreditam na Igreja Católica, com 20% dos evangélicos, a média dá 24%, porque todos são cristãos, são iguais, não tem esse negócio não. Aqui é porque fomos descobertos por Portugal, prevaleceu o catolicismo, mas é tudo igual, todos são cristãos.

Então, a média é esta. Não é assim. Era para acreditarmos no Congresso, era para acreditarmos no Presidente da República, era para acreditarmos nos Governadores. Como que pode?

Como é que pode o governador aqui da capital? Então, eu acho e entendo que este é o mais grave momento.

Segundo a **Folha de S.Paulo**, 79% afirmam que os brasileiros vendem voto. Não era assim. Não era assim. Não era assim. Trinta e três por cento acham que não se pode fazer política sem corrupção. Esta é a crise mais grave. É a crise de ética, de falta de moral, de dignidade.

Então está aqui o trabalho bem-feito. Olha, o trabalho é longo. Diz aqui: "Retrato da Ética no Brasil. Pesquisa Data Folha revela que os brasileiros se sentem cercados de corrupção por todos os lados, embora advoguem um alto padrão moral, com valores semelhantes em todos os estratos da sociedade."

Então nós queremos crer e queremos trazer aqui a esperança.

Senador Osvaldo Sobrinho, ainda bem que estou no partido de Jesus, pois a esperança a gente só encontra no livro de Deus, que diz: depois da tempestade, vem a bonança.

Não acredito que nós possamos descer mais. Este tema foi trazido aqui, sexta-feira, por Mozarildo Cavalcanti. Mozarildo, o que V. Exª trouxe foi tão sério e tão importante, que fui buscar as origens que V. Exª despertou para a crise. E o Mozarildo trouxe uma contribuição da instituição dele, a Maçonaria. Ele mostrou aqui, nos cartazes, que ela inicia uma campanha de ética, de dignidade na democracia. Então este é o momento. É cada gesto.

> "No Brasil, perseguem-se mais os pequenos contraventores que os grandes corruptores de fato, como empreiteiros que se beneficiam de sistema de proteção."

É um trabalho longo, bem-feito:

Podres poderes.

Noventa e três por cento dos simpatizantes do PSDB e 90% dos que optam pelo PT veem corrupção no governo federal

Nunca dantes em mares navegados... O nosso Presidente diz: "Nunca antes..." Nunca antes, houve um mar de corrupção tão grande que nos envergonhe tanto. *"Noventa e três por cento dos simpatizantes do PSDB e 90% dos que optam pelo PT veem corrupção no governo federal."* O que adianta essa pesquisa comprada, falsa?

Congresso, Presidência e ministérios lideram percepção de corrupção entre instituições brasileiras; atos relacionados ao poder público são sinônimo de irregularidade, mostra pesquisa.

Está aqui o seu gráfico, Mozarildo. Olha aqui: 29%, quer dizer, a média dos cristãos, que é o que tem mais credibilidade, Arthur Virgílio, dá 24,5% na igreja cristã. De lá para cá, eu não acredito em autoridade sem credibilidade, em autoridade suspeita. Então, está é a verdade. A imprensa... A imprensa... A imprensa, só 20% acredita nela. É a crise da credibilidade.

Então, nós esperamos, acreditando no Livro de Deus, que diz: "Depois da tempestade vem a bonança", que o País, como se diz... Aqui... Os países exemplos de honradez não têm essas estatísticas de jeito nenhum.

Corrupção é epidemia global. Levantamentos indicam percepção de ilícito semelhante em outros países e sensação de que a política pública fracassa no combate à prática, que pode ser minimizada, mas não abolida.

Uma viagem à propinolândia. Do 'molhar a mão' ao 'pagou-passou',... Os entrevistados dizem ter ouvido pedidos ilícitos de dinheiro. Qualquer atividade hoje.

Paradoxos morais. Complexidades inerentes às escolhas éticas ajudam a entender por que brasileiros, ao mesmo tempo, se dizem ciosos das leis e reconhecem praticar desvios.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Aparte.

Setenta e seis por cento dos brasileiros afirmam discordar da frase: "se quero ganhar dinheiro, nem sempre posso ser honesto"

Do quanto somos (im)perfeitos

Desconfiança generalizada em relação a outras pessoas contrasta com o elevado padrão moral assumido individualmente pelos brasileiros.

Então, esta é a realidade do nosso Brasil.

Com o aparte o nosso Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, quero cumprimentar V. Exª pelo tema importante que V. Exª traz à tribuna, exatamente porque, não digo denúncia, porque as denúncias já ocorreram sobre todos esses casos, mas fundamentalmente uma lembrança: relembrar a todos nós todo esse processo de corrupção, de malversação do dinheiro público que se passa e que, de repente, em algumas semanas ou em alguns meses, são substituídos por outros, e são esquecidos aqueles primeiros, e assim por diante. Então, o que falta, eu acho, é que nós temos que fazer com que a população se sinta responsável também por isso, que se sinta responsável no momento de cobrar, no momento de votar, no momento de participar ativamente dos movimentos que possam vir a servir de alerta à nossa sociedade. Então, eu quero parabenizar V. Exª. E quero fazer uma lembrança também sobre a questão da corrupção. O que nós vimos, eu quero... Estou batendo muito nesta tecla porque eu não vi nenhum educador, nenhuma pessoa preocupada com educação – até cito aqui o Senador Cristovam, que hoje na Comissão repetiu a mesma coisa – sobre o Enem. O Enem é uma avaliação em que não sabemos que tipo de avaliação o Ministério da Educação quer fazer. Não sabemos. Eu não consigo imaginar que se possa avaliar o ensino médio ou que se possa avaliar o aluno da maneira como é feito. Primeiro, houve vazamento da prova. Isso já vinha ocorrendo há muito tempo, há muito tempo mesmo. Por que? Porque o Governo se exime da responsabilidade de fiscalizar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ...de chamar para si a responsabilidade de fiscalizar a elaboração e a distribuição da prova, e terceiriza. Quem terceiriza terceiriza para outros também. Então, não adianta fingir que não sabemos disso, mas a safadeza está disseminada. Pegaram uma das safadezas e anularam o Enem. E por que o Governo fez com que a prova fosse adiada para o final do ano, a maioria das universidades rejeitou o resultado dessa prova e 40% dos alunos não

fizeram a prova. E inclusive professores de cursinhos em São Paulo orientaram os alunos a não fazerem a redação para poder dar tempo de responder as perguntas. No domingo, Senador Cristovam,

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Eles fizeram 45 questões de Matemática, mais 45 de outras matérias e, depois, uma redação. Então, os professores disseram: "Não façam a redação. Deixem para lá. Façam as respostas objetivas". Há perguntas com alto nível de complexidade. Ou seja, o Governo jogou fora R$130 milhões para fazer o Enem, que poderia ser dispensado completamente este ano. Então, Senador, isso tudo é corrupção. Isso é corrupção. Afirmo que é corrupção, porque não havia necessidade de gastar R$130 milhões para fazer esse Enem no afogadilho, terceirizando. Dali em diante, a corrupção se alastra, não há jeito. Isso é corrupção. Então, o próprio Governo dá o exemplo da corrupção legalizada. Isso é corrupção. V. Exª, quando lembra do "mensalão" patrocinado pelo Governo Federal, vê que o exemplo vem de cima. Daí vem "mensalote", "mensalete", "mensalinho", tudo que é tipo de corrupção. Realmente, não podemos deixar que toda essa corrupção seja coberta pelo manto branco da popularidade do Senhor Presidente, seja coberta pelo manto branco do bom desempenho da economia do País, porque são coisas completamente distintas. Vivemos um bom momento no País? Sim, vivemos. Mas também vivemos um péssimo momento em maus exemplos relacionados à corrupção. Parabéns a V. Exª!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Para terminar, eu ia buscar no nosso Rui Barbosa – por isso, ele é muito atual – uma reflexão para quantos brasileiros estão na Dinamarca: é preciso ter austeridade. Eu queria dizer que Rui Barbosa é atual, porque disse que, "de tanto ver as nulidades assumirem o poder, de tanto campear a corrupção, rir-se das honras, vai haver o dia em que vamos ter vergonha de sermos honestos". Esse dia chegou.

Fui buscar as provas todas, para ler o trabalho que chamou a atenção desse bravo Senador Mozarildo, que trouxe aqui uma campanha da Maçonaria, que não foi pesquisada e que estará na frente. É muito pouco, porque a Igreja cristã, na média, dá 24%. Então, todas as instituições estão abaixo de 24%: Justiça; Polícia; Congresso, com 8%; partido político – esse não tem credibilidade alguma, como fez a análise o Senador Mozarildo.

Então, acreditamos, acreditamos. Há crença. É preciso crer, e creio que o bem vai vencer o mal. Estou com a literatura de Ernest Hemingway, que nos ensina que não se pode perder a esperança. É a maior estupidez, é um pecado perder a esperança. Então, tenhamos esperança de que o bem vai vencer o mal, mas tenhamos a certeza, como disse o Padre Antonio Vieira, de que "palavras sem exemplo são como um tiro sem bala". O nosso Presidente tem dito muitas palavras. O exemplo arrasta. Então, ó Deus, ó Deus, fazei com que o nosso Presidente se afaste desses aloprados que contaminaram o País!

Termino, enfatizando o trabalho da **Folha de S.Paulo**, que reflete – há até uma figura: "Retrato da ética no Brasil. Pesquisa DataFolha revela que os brasileiros se sentem cercados de corrupção por todos os lados". Sempre denunciei: há muitos aloprados aqui. Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar, daquele MDB da história, do passado, dizia que a corrupção é o cupim que corrói a democracia. Nunca vi, neste Brasil, tantos cupins e aloprados juntos! Vamos combatê-los!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Marco Maciel deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias. Logo após, vou anunciar, pela Liderança do PTB, o ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero solicitar a V. Exª minha inscrição, para falar em nome da Liderança do PDT, até para corrigir uma injustiça que se faz com o Paraná neste momento, na grande mídia esportiva do País, que coloca como se todos os paranaenses fossem iguais àqueles que fizeram aquele espetáculo grosseiro, agressivo, criminoso no campo do Coritiba. Não é bem assim, Presidente. E quero recolocar a verdade.

O que estão falando é uma injustiça contra o Paraná. Por isso, peço minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será devidamente inscrito, na forma do Regimento.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, hoje, no Brasil, comemora-se, com muito destaque, uma data religiosa, a da Imaculada Conceição ou Nossa Senhora da Conceição. Mas, exatamente em função dessa data religiosa, também foi instituído no Brasil o Dia da Justiça. E quase não vi, em nenhum jornal, em nenhum periódico, nem na imprensa, referência ao Dia da Justiça. Quero, portanto,

aqui fazer uma homenagem ao Poder Judiciário e ler, primeiramente, um material para registro.

A data é comemorada desde 1940, com referência justamente à Imaculada Conceição, mas sua primeira celebração oficial ocorreu dez anos mais tarde, por iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros. A lei, portanto, que a instituiu foi a de nº 1.408, de 1951, criando-se esse feriado forense em todo o Território nacional.

É bom lembrar que o Poder Judiciário é um dos três Poderes da República, junto com o Executivo e o Legislativo. Esses três Poderes deveriam, portanto, ser os que, de fato, administram o País, os que o governam: o Executivo, cuidando da parte, como o nome diz, executiva, administrativa; o Legislativo, legislando, fiscalizando sobretudo; e o Judiciário, aplicando a lei.

Infelizmente, no Brasil de hoje, há uma hipertrofia do Poder Executivo, que se intromete em todos os Poderes. No Judiciário, chegando a afirmar, como já afirmou, que nele existe uma caixa-preta, querendo opinar sobre como ele deve ou não funcionar. No Legislativo, nem se fala; domina-o, principalmente a Câmara dos Deputados, mas também o Senado, com a divisão e a doação de cargos. São inúmeros Ministérios e vários cargos de confiança. O Executivo administra, digamos assim, uma maioria por meio da liberação de emendas.

Hoje, os jornais publicam os partidos campeões de emenda, e existem parlamentares campeões de emenda. Isso realmente faz com que o Legislativo não tenha o papel que deveria ter, de independência, como manda a Constituição.

Os Poderes têm de ser independentes e harmônicos entre si. Infelizmente, isso não existe. E, hoje em dia, cristaliza-se na mentalidade da população que tudo ocorre no País, principalmente quando vemos os escândalos que se sucedem, porque existe impunidade; e que a impunidade é culpa do Judiciário.

Sou médico, mas sou um político que me dedico a analisar, a estudar e a observar as coisas. Quero dizer que, se existem morosidades, inúmeras formas de recursos no Judiciário, é a lei que manda fazer assim. O juiz, o desembargador, o ministro não podem fazer diferentemente da lei. Portanto, no Brasil, também há uma ideia formada de que só é punido quem é pobre. Isso é mais uma culpa do Poder Executivo, porque a Constituição manda que o Poder Executivo Federal, os Estaduais instituam as Defensorias Públicas, isto é, advogados, pagos pelo Poder Público, para defender aqueles que não podem pagar a um advogado. Mas não fazem isso, talvez pressionados pelo **lobby** daqueles que não querem ter concorrência, ou melhor, que querem ter o poder nas mãos.

Mas quero hoje, Sr. Presidente, homenagear o Poder Judiciário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os outros Tribunais Superiores: o Militar, o do Trabalho. Quero homenagear, sobretudo, a Justiça dos Estados, porque é lá, nos Estados, nos Municípios, que vivem os cidadãos e é por onde começam, digamos assim, os julgamentos primeiros.

E, neste dia especial para comemorar a Justiça, quero homenagear o Tribunal de Justiça do meu Estado, que é um dos três mais novos do Brasil, que são o do Amapá, o de Roraima e o de Tocantins, que foram criados juntos, mas podem divergir no dia da instalação.

O Tribunal de Justiça do nosso Estado, o Estado de Roraima, completou, no dia 25 de abril deste ano, 18 anos de instalação. A data foi comemorada numa sessão solene, no Tribunal Pleno, no Auditório Sobral Pinto.

A criação do Estado de Roraima pela Constituição de 1988 previu também a criação do Tribunal de Justiça, assim como dos demais Poderes que iriam compor o novo ente federado. Diante disso, tratou, portanto, o governador eleito em 1990, que tomou posse em 1991, de instalar logo o Tribunal de Justiça e, portanto, no dia 25 de abril de 1991, foram empossados pelo então Governador Otomar de Souza Pinto, que foi o primeiro Governador eleito do Estado, e que veio a falecer no cargo, os primeiros componentes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Desde lá, o Tribunal, que foi instalado de maneira incipiente, inicialmente, vem se demonstrando, a cada dia que passa, um Tribunal que tem avançado na tecnologia, porque está informatizando todas as suas comarcas, todas as varas e, portanto, fazendo com que, hoje, os 28 juízes e sete desembargadores possam apresentar uma estatística que deveria servir até de modelo para o Brasil.

É bom não levar em conta os números absolutos, porque, quando nós falamos, por exemplo, que já foram resolvidos, baixados, arquivados, etc., em primeira instância, desde o dia da criação do Tribunal, 194.859 processos, parece um número insignificante diante de São Paulo. Mas, se considerarmos a população do meu Estado, que é, segundo o IBGE, de 421 mil habitantes, é um recorde. A mesma coisa, na segunda instância: 10.756 processos. Não tenho os números percentuais, mas, se fizermos uma comparação, é superior à Justiça do maior Estado, São Paulo.

Processos ativos temos 68.347. E processos ativos na segunda instância, 5.593. E é de se dizer que o nosso Estado também está zerando, atingindo a meta, que era julgar todos os processos de 2005 para trás.

Portanto, quero fazer esse registro, cumprimentar o atual Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Almiro Padilha, dizer que tenho por todos os desembargadores do meu Estado uma admiração

profunda e, ao mesmo tempo, cumprimentar também todos os juízes, demais desembargadores e os funcionários da Justiça, porque a Justiça depende muito dos servidores que a auxiliam nessa tarefa.

Encerro, Sr. Presidente, dando o meu abraço ao Desembargador Almiro Padilha, Presidente do meu Tribunal de Justiça, no Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, portanto, representa o Poder máximo da Justiça no Brasil, Ministro Gilmar Mendes, que tem imprimido ao Supremo Tribunal Federal uma feição mais aberta, mais visível para a sociedade, e louvar, inclusive, da TV Justiça, que pode fazer com que o cidadão perceba como funcionam os tribunais. Se por um lado, alguns criticam, porque podem ver que os Ministros divergem entre si, pelo menos sabem que não se faz mais nada escondido.

Portanto, a minha homenagem à Justiça brasileira, especialmente a do meu Estado, na pessoa do Desembargador Almiro Padilha, atual Presidente do Tribunal de Justiça.

Queria, Presidente, requerer que algumas dessas matérias aqui mencionadas fizessem parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Hoje é dia 07/12/09 Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Dia 08/12 - Dia da Justiça

A data é comemorada desde 1940, em referência à Imaculada Conceição. Mas sua primeira celebração oficial ocorreu dez anos mais tarde, por iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros. A Lei 1.408, de 1951, criou este feriado forense em todo o território nacional.

O Poder Judiciário é um dos três poderes da república, junto ao Executivo e ao Legislativo. Sua função é julgar a aplicação das leis em casos concretos e zelar pela observância delas, a fim de assegurar a soberania da Justiça e a realização dos direitos e deveres.

De acordo com a Constituição, a Justiça Federal comum julga as ações em que a União, as autarquias ou as empresas públicas federais forem interessadas, e processos que tratem de crimes que o Brasil obrigou-se a coibir por convenção internacional. A Justiça Federal especializada é composta pelas Justiças do Trabalho, Eleitoral e Militar. Cabe à Justiça estadual o julgamento das ações não compreendidas na competência federal.

Como resultado da influência romana sobre o Direito brasileiro, um dos símbolos mais comuns da Justiça em nosso país é a deusa Justitia. Seus olhos vendados indicam que é preferível ouvir a ver e representam sua imparcialidade em relação às aparências e aos bens materiais.

Fonte: *Museu da Justiça (TJ/SP)*
Imagem: *Photodisc/Getty Images*

Leituras recomendadas:

A decisão do campeonato - Renovada

O culpado nem sempre é quem parece ser.



A guerra de Platão

Máfias, violência e impunidade envolvendo um professor de história.

A guerra do macarrão

A tulipa negra

Acontece

- PNLA 2010: Editora FTD tem duas obras aprovadas no programa
- São Paulo/SP: Congresso discute inovações para o ensino superior
- São Paulo/SP: Cora Coralina em exposição no Museu da Língua Portuguesa
- São Paulo/SP: Oficina e contação de história na Casa das Rosas

Datas especiais

- 07/12 Dia da Bíblia
- 08/12 Imaculada Conceição
- 08/12 Dia Nacional da Família
- 08/12 Dia da Justiça
- 10/12 Dia Universal dos Direitos Humanos
- 10/12 Dia do Palhaço



8 de dezembro

Dia da Justiça

Os povos antigos simbolizavam a justiça mediante deuses e semideuses de seu imaginário.

Para os gregos a deusa Têmis representava a justiça, a lei e a ordem e protegia os oprimidos Sentava-se ao lado de Zeus e era sempre invocada pelas pessoas que juravam dizer a verdade Têmis era representada sem venda, com olhar severo, tendo nas mãos uma balança e uma comucópia Na mitologia romana, era chamada Justitia (Justiça).

Na mitologia egipcia, a deusa Maat era a expressão da justiça divina O símbolo de Maat era uma pena de avestruz. Durante o Tribunal de Osiris, uma pena dessa ave era colocada em um dos pratos da balança, no outro, era colocado o coração dos mortos, para que o julgamento fosse justo

No século XVI os artistas alemães colocaram uma venda nas representações da deusa da Justiça para simbolizar a imparcialidade que deveria ocorrer nos julgamentos Contudo é preciso que a Justiça tenha os olhos austeros de Têmis, para que possa enxergar as injustiças e agir com imparcialidade e firmeza

Para que haja justiça entre os povos, a Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse documento discorre sobre direitos e deveres individuais, sociais, culturais e políticos.

No Brasil, os direitos e deveres dos cidadãos estão preceituados na Constituição, promulgada em 5/10/1988, sobretudo no artigo 5o No Capítulo III, que discorre sobre o Poder Judiciário, são citados os órgãos responsáveis pela justiça no país: Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunais Regionais Federais e juízes federais, Tribunais e juízes do Trabalho, Tribunais e juízes Eleitorais, Tribunais e juízes Militares e Tribunais e juízes dos Estados e do Distrito Federal, *e suas respectivas competências*. O *artigo* 127 dispõe sobre o Ministério Público, *"incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*.

Leis específicas, como o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código Tributário Nacional e o Código Comercial estabelecem normas para que se cumpram os quatro objetivos da Constituição, expressos no artigo 3o ("construir uma sociedade livre; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação) e os dez princípios elencados no artigo 4o (independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político).

Tribunal de Justiça comemora 18 anos de instalação em Roraima

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima completou no dia 25 de abril, 18 anos de instalação. A data foi comemorada com uma Sessão Solene do Tribunal Pleno no auditório do Fórum Advogado Sobral Pinto. Na sessão voltada para magistrados, servidores e convidados. Foram prestadas homenagens aos servidores do órgão, além da apresentação de um histórico do Tribunal e o anúncio de ações e obras, a serem inauguradas, em andamento e a iniciar.

Histórico do TJ

Com a criação do Estado de Roraima, pela Constituição de 1988, foi previsto também a criação do Tribunal de Justiça, assim como os demais poderes que irão compor o novo ente federado.

Os critérios e a quantidade de desembargadores para a composição do TJ foram estabelecidos pela própria constituição em seu artigo 235, V, pelo qual, fixou-se o quantitativo em sete, a serem nomeados pelo primeiro governador eleito, devendo preencher os seguinte requisitos " a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário; b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos no mínimo, de exercício profissional, obedecendo ao procedimento fixado na constituição.

Em 25 de abril de 1991 foram empossados, pelo então governador Ottomar de Souza Pinto, os primeiros componentes do Judiciário Estadual.

A composição inicial do TJ/RR foi formada pelos desembargadores Benjamim do Couto Ramos (juiz em Rondônia), Carlos Henriques Rodrigues (juiz no Amazonas), Robério Nunes dos Anjos (juiz na Bahia), José Pedro Fernandes (juiz no Ceará), Jurandir Oliveira Pascoal (juiz no Ceará), Luiz Gonzaga Batista Rodrigues (promotor de justiça do Ministério Público do Ceará) e Francisco Elair de Moraes (advogado em Roraima).

O desembargador Robério Nunes dos Anjos foi eleito o primeiro presidente do recém instalado Tribunal.

Roraima já possuía desembargadores, mas ainda não havia juízes de primeira instância, pois uma vez instalado o TJ de Roraima, cessou a jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (artigo 79 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991).

Assim em 21 de maio de 1991, através da resolução do Tribunal Pleno nº 008/2001, foi lançado o edital do concurso para magistratura local.

Mesmo assim era preciso julgar os processos e um concurso de provas e títulos leva algum tempo para se concluir. A saída encontrada foi solicitar a cessão de magistrados de outros Tribunais para preencher a lacuna. Assim, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, veio o Juiz de Direito Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, que atuava na Comarca de Muaná, do Estado do Ceará, os Juizes Luiz Gerardo Pontes Brigido e Idelmar Pereira Matos, da Comarca de Fortaleza, e José Eliézer Pinto, da Comarca de Cascavel.

Assim, com os magistrados cedidos pôde-se efetivamente oficiar junto às duas Comarcas que existiam na ocasião: Boa Vista e Caracaraí.

Os primeiros magistrados aprovados no concurso e nomeados ainda em 1991 foram: Lupercino de Sá Nogueira Filho, Mauro José do Nascimento Campello, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Alcir Gursen De Miranda, Agenor Cefas Cavalcante jatobá e Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz.

A atual composição do Tribunal conta com os desembargadores Lupercino Nogueira, Ricardo Oliveira, Mauro Campello e Almiro Padilha. Dos componentes iniciais ainda permanecem os desembargadores Carlos Henriques, Robério Nunes e José Pedro.

Desembargadores e Juízes

O TJ/RR tem um quadro de magistrados formado por sete desembargadores e 28 juízes de Direito. Possui oito Comarcas que estão localizadas nos municípios de Boa Vista (Capital), Caracaraí, São Luis do Anauá, Mucajaí, Rorainópolis, Alto Alegre e Pacaraima e Bonfim.

A Comarca de Boa Vista concentra a maior parte dos jurisdicionados e conta com oito Varas Civeis, seis Varas Criminais, quatro Juizados Civeis e Criminais, um Juizado da Infância e Juventude e quatro Núcleos de Atendimento e Conciliação dos Juizados Especiais, e ainda, a Vara da Justiça Itinerante com jurisdição em todo estado.

Composição

DESEMBARGADORES	POSSE	CARGO
Almiro José Mello Padilha	10/10/2001	Presidente
Mauro José do Nascimento Campello	22/11/1991	Vice-Presidente
José Pedro Fernandes	25/04/1991	Corregedor Geral de Justiça
Lupercino de Sá Nogueira Filho	22/11/1991	Membro
Ricardo de Aguiar Oliveira	16/09/1998	Membro
Roberio Nunes dos Anjos	25/04/1991	Membro

OBS: O Tribunal é composto por sete desembargadores, recentemente o Des. Carlos Henriques aposentou-se.

Então a composição atual é seis desembargadores, até o que próximo seja empossado e complete o total de sete.

JUÍZES	POSSE	CARGO
Alcir Gursen De Miranda	22/11/1991	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz	22/11/1991	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Leonardo Pache de Faria Cupello	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Elaine Cristina Bianchi	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Jefferson Fernandes da Silva	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Cristóvão José Suter Correia da Silva	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
César Henrique Alves	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Jésus Rodrigues do Nascimento	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Luiz Fernando Castanheira Mallet	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Antônio Augusto Martins Neto	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Erick Cavalcanti Linhares Lima	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Paulo Cézar Dias Menezes	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Euclydes Calil Filho	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Alexandre Magno Magalhães Vieira	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Jarbas Lacerda de Miranda	25/04/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Rodrigo Cardoso Furlan	26/09/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Maria Aparecida Cury	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Marcelo Mazur	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Délcio Dias Feu	03/10/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Elvo Pigari Junior	03/10/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Luiz Alberto de Morais Júnior	03/04/2002	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Parima Dias Veras	19/06/2002	Juiz Substituto
Lana Leitão Martins	18/09/2002	Juiz Substituto
Arnon José Coelho Júnior	03/02/2003	Juiz Substituto
Ângelo Augusto Graça Mendes	03/02/2003	Juiz Substituto

Atual presidente

DADOS PESSOAIS:

NOME: ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA
FILIAÇÃO: PEDRO PADILHA
OTACILIA MELLO PADILHA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: JULIO DE CASTILHO – RS
DATA NASCIMENTO: 06 DE JUNHO DE 1960
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADVOGADO

CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS

ADVOGADO – 1990/2001;
PRESIDENTE CENTRO ACADÊMICO "NELSON HUNGRIA" UNICRUZ – CRUZ ALTA/RS – 1986/1987;
PRESIDENTE DO DCE – UNICRUZ – CRUZ ALTA/RS – 1987/1988;
OAB/RR – 1992/1994;
PRESIDENTE DA OAB/RR – 1995/1997;
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA EXAME DE ORDEM – 1998;
MEMBRO DA COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RR – 1999/2000;
PRESIDENTE DA OAB/RR – TRIÊNIO 2001/2003;
PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE RORAIMA – AMARR 2004/2005;
DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – NOMEADO EM OUTUBRO/2001;
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TJ/RR – 2003/2005;
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL E VICE-PRESIDENTE DO TRE/RR – 2005/2006;
PRESIDENTE DO TRE/RR BIÊNIO – 2007/2009.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

PROFESSOR VOLUNTÁRIO DA UFRR
DISCIPLINA: PROCESSO CIVIL IV;
PROFESSOR DA FACULDADE DE DIREITO CATHEDRAL
DISCIPLINA: PROCESSL CIVIL I.
PROFESSOR DA FACULDADE DE DIREITO CATHEDRAL

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO

MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO EXAMINADORA DO II CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA – DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL;
MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO EXAMINADORA DO II E V CONCURSOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – DISCIPLINA DIREITO COMERCIAL E CONSTITUCIONAL, respectivamente.

CONDECORAÇÕES

MEDALHA ORDEM DO MÉRITO ADVOCATÍCIO – outorgada pela OAB-PARÁ – 1996;
MEDALHA CLÓVIS BEVILÁQUA, outorgado pela OAB-CE, durante o evento de Direito/95;
MEDALHA ORDEM DR. ARMÍNIO BORJAS, outorgada pelo Colégio dos Advogados da Venezuela – 1997;

Tribunal de Justiça de Roraima;

MEDALHA MÉRITO DA MAGISTRATUDA, outorgada pelo Tribunal de Justiça da Bahia;

MEDALHA ORDEM DO MÉRITO, outorgada pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Galeria dos Ex-Presidentes

Des. José Pedro Fernandes
03/05/1993 - 03/05/1995

Des. Carlos Henriques Rodrigues D
03/05/1995 - 02/05/1997

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
01/02/2001 - 16/02/2003

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira De
17/02/2003 - 16/02/2005

Processos ativos em 1ª instância:
68.347 mil processos

Processos ativos em 2ª Instância:
5.593 mil processos

Total de processos que já foram baixados, arquivados, que já foram resolvidos:

Em 1ª Instância:
194.859 mil processos

2ª Instância:
10.756 Processos

DESEMBARGADORES	POSSE	CARGO
Almir José Melo Padilha	10/10/2001	Presidente
Mauro José do Nascimento Campello	22/11/1991	Vice-Presidente
José Pedro Fernandes	25/04/1991	Corregedor Geral de Justiça
Carlos Henriques Rodrigues	25/04/1991	Membro
Lupercino de Sá Nogueira Filho	22/11/1991	Membro
Ricardo de Aguiar Oliveira	16/09/1996	Membro
Roberto Nunes dos Anjos	25/04/1991	Membro

JUÍZES	POSSE	CARGO
Alcir Gursen De Miranda	22/11/1991	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz	22/11/1991	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Leonardo Pache de Faria Cupello	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Elaine Cristina Bianchi	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Jefferson Fernandes da Silva	30/11/1993	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Nazarido Monteiro Cavalcanti	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Cristóvão José Suter Correia da Silva	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
César Henrique Alves	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Jésus Rodrigues do Nascimento	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Luiz Fernando Castanheira Mallet	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Antônio Augusto Martins Neto	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	20/11/1996	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Erick Cavalcanti Linhares Lima	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Paulo Cézar Dias Menezes	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Euclydes Calil Filho	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Alexandre Magno Magalhães Vieira	05/01/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Barbara Lacerda de Miranda	25/04/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Rodrigo Cardoso Furtado	26/09/2001	Juiz de Direito de 2ª Entrância
Maria Aparecida Cury	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Marcelo Mazur	26/09/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Délcio Dias Feu	03/10/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Elvo Pigari Junior	03/10/2001	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Luiz Alberto de Morais Júnior	03/04/2002	Juiz de Direito de 1ª Entrância
Parima Dias Veras	19/06/2002	Juiz Substituto
Lana Leitão Martins	18/09/2002	Juiz Substituto
Amon José Coelho Júnior	03/02/2003	Juiz Substituto
Ângelo Augusto Graça Mendes	03/02/2003	Juiz Substituto

A Justiça Móvel presta atendimento jurisdicional à população dos municípios que não são sede de comarca e aos moradores da periferia de Boa Vista, atendendo todas as pessoas físicas capazes e as maiores de 16 anos, independente de serem assistidas nas ações de competência dos Juizados Especiais. Os ônibus atendem a população com Juiz, Promotor, Defensor e toda uma equipe de técnicos para atender de forma rápida e eficiente os cidadãos.

Ligação gratuita: 0800 280 8580
Celular: (95)9971- 4910

O que você poder resolver na Justiça Móvel?

- Causas cujo valor não excedam cuarenta vezes o salário mínimo;
- Nota promissória vencida;
- Cheque sem fundo;
- Cobrança (nota promissória vencida, cheque sem fundo, aluguel, títulos, dívidas em geral);
- O não cumprimento de contrato de locação de imóvel;
- Apresentação de defeito após a compra de uma mercadoria;
- **Se você:**

  - ( ) Mandou um eletrodoméstico para o conserto e não fizeram os reparos necessários;
  - ( ) Fez empréstimo a alguém e ele não lhe pagou;
  - ( ) Teve seu veículo batido e não lhe pagaram o conserto;
  - ( ) Contratou alguém para realização de algum trabalho e o mesmo não foi realizado;
  - ( ) Prestou serviço a alguém e não recebeu o pagamento;
  - ( ) Vendeu alguma coisa (objeto) a alguém e não foi pago;
  - ( ) Teve sua residência ou terreno invadido;
  - ( ) Emprestou algum objeto e não lhe devolveram.
  - ( ) Pretende separar-se de modo amigável;
  - ( ) Tem mais de 2 (dois) anos de separação de fato e pretende divorciar-se de modo amigável;
  - ( ) Pretende regularizar a dissolução da sociedade de fato que tinha com seu(sua) companheiro(a), mediante acordo;
  - ( ) Pretende obter pensão alimentícia para seu filho, mediante acordo;
  - ( ) Pretende o reconhecimento do seu filho, mediante acordo;
  - ( ) Pretende regularizar a guarda do seu filho, mediante acordo;
  - ( ) Pretende regularizar o direito de visitar seu filho, mediante acordo;

Visite a Justiça Móvel para que juntos possamos solucioná-los.

190 - Central de Operações da Polícia Militar - COPOM;

194 - Central de Operações da Polícia Civil - CECOM;

(95) 9971-6700 - Justiça no Trânsito - Celular;

0800 280 8580 - Ligação Gratuita

- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão;
- Feito o acordo, o conciliador o encaminhará para homologação do juiz. Não sendo possível, colherá provas para instrução do processo;
- A parte interessada poderá, na central de Atendimento dos Juizados, propor ação, que será encaminhada ao Juizado Especial Competente;
- Cada Unidade Móvel é equipada com microcomputadores, máquina fotográfica, telefone celular e rádio de comunicação.

OBJETIVO

- Diminuir o número de demandas cíveis de indenizações por danos resultantes de acidentes de trânsito;
- Resolver com rapidez e eficiência as questões relativas a acidentes de trânsito;
- Contribuir para a educação no trânsito e a redução das reincidências nos acidentes;
- Colher provas imediatas por equipe especializada e tentar a conciliação. Na impossibilidade de acordo, as partes já ficam intimadas para a audiência de instrução.

IMPEDIMENTOS

A Justiça Móvel não atende os casos de:

- Acidentes de trânsito com vítimas fatais ou com ferimentos;
- Acidentes envolvendo veículos de oficiais;
- A evasão de quaisquer das partes, não impedirá o atendimento pela Justiça Móvel.

ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas no perímetro urbano de Boa Vista

FUNCIONAMENTO

- No local do fato será lavrado um termo a ser homologado pelo Juiz (a) competente;
- Não havendo acordo, a parte inconformada, dirija-se a Central de Atendimento dos Juizados, munida de 3 orçamentos, para iniciar a ação cabível, ou caso o dano seja superior ao valor de alçada do Juizado (40 salários mínimos), são orientadas a ingressar na Justiça Comum.

ENDEREÇO

Central de Atendimento dos Juizados

Fórum Advogado Sobral Pinto

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Boa Vista/RR

- Espere a chegada da equipe sem alterar as condições do acidente;
- Caso seja necessário, peça a quem presenciou a colisão para testemunhar;
- Forneça a documentação necessária e as informações sobre o acidente para a equipe da Justiça no Trânsito;
- Aguarde o parecer técnico;
- Esteja aberto às propostas do conciliador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª, Senador Mozarildo, será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Há sobre a mesa um projeto de lei da Câmara em regime de urgência constitucional. Portanto, se ele não for aprovado, estaremos com a pauta trancada, exceto em relação à apreciação de requerimentos, acordos e outros projetos que não estejam trancados em função da urgência regimental.

Consulto as lideranças se há acordo para votação desse projeto em regime de urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Da minha parte e da parte do Governo, há acordo. Encaminhei às lideranças da oposição a nossa proposta de votação. Agora, não sei da posição do Democratas. Parece que haveria um questionamento sobre um artigo que eu gostaria de saber qual é, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Nós temos um questionamento sobre esse projeto, e não há acordo para votar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Qual é o projeto?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – É o projeto que inclusive tira das Ematers estaduais e passa para ONGs a responsabilidade – e inclusive recursos – para atuar na área rural. Na reunião da nossa bancada, nós questionamos essa situação. Portanto, ainda não há acordo para votar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Bom, não havendo acordo Senador Jucá, eu indago se há acordo para a votação de requerimentos e projetos que não dependam do trancamento da pauta. *(Pausa.)*

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nas Comissões, nós tivemos debates com as representações do Democratas e nós chegamos a construir um entendimento e votamos essa matéria com entendimento.

Como o Senador Gilberto Goellner, que foi o Senador exatamente que conduziu o entendimento pelos Democratas, não está presente ainda, eu não sei se a sugestão seria atrasar por meia hora a Ordem do Dia, porque, se ele chegasse e nós pudéssemos fazer o entendimento, nós teríamos muitas matérias consensuais para votar. Assim ganharíamos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Jucá, nós temos matérias que poderão ser votadas porque não dependem do trancamento da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Que não dependem... Bom então poderemos votar essas matérias até entrarmos na Ordem do Dia especificamente com os projetos de lei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Então nós vamos votando as matérias possíveis.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente, se for possível, também para a gente poder ir ganhando tempo, há Propostas de Emenda a Constituição, que nós temos que...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não é possível.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Que nós temos que fazer....

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a pauta trancada, infelizmente não é possível Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estando a pauta trancada, infelizmente não é possível.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Porque senão nós poderíamos ir vencendo as sessões de discussão das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esse é o desejo da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 35:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2009 (nº 1.666/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 2.145, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Em discussão o projeto em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 2009

(Nº 1.666/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF,** de 21-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Heráclito, existem aqui alguns requerimentos de iniciativa de colegas nossos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Esse que acaba de ser aprovado, esse acordo bilateral entre o Brasil e o Uruguai é altamente positivo, fortalece o intercâmbio entre os dois países, Sr. Presidente, não cria nenhuma dificuldade, pelo menos da parte do meu Partido. Louvo a iniciativa de V. Exª de aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 45:**

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.*

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 46:**

REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *solicita voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento do livro, em dois volumes, América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento.*

Parecer favorável, sob nº 2.164, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Kátia Abreu.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 71:**

REQUERIMENTO Nº 1.612, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno.).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.612, de 2009, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja*

encaminhado ao Presidente da República voto de conclamação para que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, seja lançada nos fóruns internacionais, principalmente na ONU, proposta de emenda ao Estatuto de Roma, que criou a Corte Penal Internacional, em Haia, que possibilite a esse Tribunal o julgamento de responsáveis por crimes contra o Meio Ambiente, ampliando sua jurisdição.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 50:**

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.*

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 54:**

REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).*

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 55:**

REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.279, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.*

Parecer favorável, sob nº 2.087, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu conversava com o Líder interino do DEM, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, e transmiti a ele uma posição, que é a dele também. Nós recebemos os avulsos das matérias do Congresso hoje de manhã. Não vemos a menor viabilidade de se realizar essa sessão hoje. Por quê? Por várias razões. Primeiro, porque percebemos a preocupação do Governo de aprovar um "jumbão" enorme, que dispensaria até a aprovação do próprio Orçamento. Com isso, ele faria todo o carnaval eleitoral que quisesse e, segundo, porque as regras mínimas não estão sendo respeitadas: teríamos que ter pelo menos 24 horas de prazo para apresentarmos os nos-

sos destaques e precisamos de sessenta assinaturas de congressistas para esse fim.

Portanto, eu queria não deixar nenhuma ilusão quanto à viabilidade da sessão do Congresso. Se insistirem, o PSDB vai obstaculizar o andamento da sessão congressual.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, o Senador Antonio Carlos Júnior, pela Liderança do DEM, desaprovou aqui um acordo de lideranças para votação de matéria com urgência constitucional. Essa também é a posição do PSDB?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pelo quórum e por tudo, e pela solidariedade em relação ao DEM, na matéria que tem como Relatora a Senadora Kátia Abreu, nós nos colocamos de acordo. Nós não tínhamos razão objetiva para obstaculizar, mas seguimos o Senador Antonio Carlos com muita disciplina, enfim.

Agora, entendemos que, se houver acordo, muito bem. Não havendo, fica tudo para amanhã. Vamos cumprir estritamente com o que prometemos, inclusive com esse episódio. Deixo bem claro que estamos convocando nossos Senadores para votarem aqui, ainda que contra, amanhã, para cumprir com a palavra, a questão da Venezuela, apesar desse outro sinal terrível que deu o Presidente Hugo Chávez, conclamando o Mercosul, do qual ele nem participa ainda, a repudiar o Governo eleito de Honduras. Já está transformando o Mercosul em uma banca estudantil, está transformando em um exercício de política estudantil esse moribundo Mercosul, que acaba de dar prejuízo para o Brasil mais uma vez. O Brasil novamente cede e a Argentina faz com que o Brasil adie a entrada em vigor da Taxa Externa Comum, a TEC, para 2011.

Portanto, vamos cumprir com a nossa palavra. Estou aqui às ordens. Havendo acordo entre a Senadora Kátia Abreu e o Líder do Governo, estamos aqui às ordens para votar.

Enquanto isso, se houver mais requerimentos, daqueles que foram vistos pelas lideranças como razoáveis, estamos às ordens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Exª tem a palavra pela Liderança do DEM.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de reafirmar a nossa posição. Houve um entendimento do Senador Romero Jucá com o Senador Gilberto Goellner, que estava tratando desse assunto em nome da Bancada do Democratas, e o Ministério ficou de enviar um documento que daria um conforto para que nós, então, pudéssemos fazer o acordo e votar. Portanto, nós aguardamos esse documento, porque, neste caso, nós faríamos o acordo e poderíamos liberar a pauta.

Esta é a posição do Democratas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero registrar que nós realmente fizemos o acordo com o Senador Gilberto Goellner. É um acordo que leva para a regulamentação da legislação de assistência técnica rural os pontos que o Senador Gilberto Goellner levantou. Eu fiz o acordo pelo Governo. Eu garanti e garanto aqui. E fui eu que sugeri que o Ministério mandasse por escrito também uma correspondência para que o Senador pudesse ter o conforto de, no futuro, ter esse documento. Quero dizer que a documentação está vindo, mas, independentemente da documentação, eu quero reafirmar o compromisso e garantir aqui. Eu acho que nós poderíamos votar porque a garantia está dada: o Governo vai cumprir o acordo e vai colocar na regulamentação o que foi acertado com o Senador Gilberto Goellner.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 56:**

REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em votação o requerimento.

As Srsª e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos votar agora, em globo, os Itens nºs 48, 49, 57, 58, 60, 61 e 63.

A Presidência informa ao Plenário que os itens referidos tratam de requerimentos de audiências de

outras comissões, desapensamentos, sobrestamentos, tramitação conjunta de matérias e dispensa de parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Requerimento nº 63 não tem acordo para ser votado. Eu gostaria que fosse retirado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Será retirado.

Os Itens 48, 49, 57, 58, 60 e 61. O 63 não tem acordo.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência passa à deliberação, em globo, desses requerimentos.

Votação em globo dos requerimentos nºs 1.371, 1.473, de 2009, de audiência de outras comissões.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovados.

São os seguintes os itens aprovados:

58

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – SESS e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – SENASS).

Uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

62

REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a matéria, Sr. Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era com relação ao Item 61: Requerimento nº 1.452.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ainda está em tempo, Senador. Ainda está em tempo.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – A nossa solicitação era exatamente no sentido de que esse requerimento não fosse aprovado, porque já há apensamento de alguns projetos da minha autoria com relação a essa matéria que regula dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, que já estavam apensados; agora, apenso com outros projetos. Isso significa, Sr. Presidente, que nós vamos começar todo um processo a tramitar novamente nesta Casa. Eu sinto que há esse movimento por parte do Senador Romero Jucá de fazer apensamentos, mas, sem sombra de dúvida, vai retardar a tramitação desses projetos.

Portanto, eu pediria que esse requerimento não fosse aprovado. Não vejo por que retardar a aprovação desses projetos, e muitos deles já estão apensados. Os meus, por exemplo, foram todos apensados anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo acordo, a Presidência retira de pauta o Requerimento nº 1.452.

O SR. PRESIDENTE (Marcon Perillo. PSDB – GO) – Vamos votar em globo os Requerimentos nºs 1.102, 1.112, 1.365 e 1.450, de 2009, tramitação conjunta.

Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovados.

A Secretaria da Ata individualizará a tramitação das matérias.

São os seguintes os itens aprovados:

48
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo.)

As matérias passam a tramitar em conjunto, vão ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

49
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

Os Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006 e 63, de 2007, passam a tramitar em conjunto, vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno.

Fica prejudicado o Requerimento nº 928, de 2009.

57
REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

Os Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, passam a tramitar em conjunto, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Agricultura e Reforma Agrária, seguindo posteriormente, nos termos do art, 49, I, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

60
REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).

O Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com as demais matérias, que vão ao exame das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esportes.

O SR. PRESIDENTE (Marcon Perillo. PSDB – GO) – **Item 64**:

REQUERIMENTO Nº 1.489, de 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, com a tramitação sobrestada, aguardando a documentação requerida.

O SR. PRESIDENTE (Marcon Perillo. PSDB – GO) – **Item 65**:

REQUERIMENTO Nº 1.490, de 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas*

irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, com a tramitação sobrestada, aguardando a documentação requerida.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 66**:

REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal*.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, com a tramitação sobrestada, aguardando a documentação requerida.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª retirar da pauta o Item 63, o Requerimento nº 1.474/09, por solicitação da Liderança do Governo. Entendo que tem procedência essa solicitação, sobretudo em função dos últimos acontecimentos no domingo, no Estádio Couto Pereira, em Curitiba. O requerimento trata das torcidas organizadas, e há necessidade de tramitação em regime de urgência do projeto. Como está pedido o apensamento, isso retardaria a tramitação. Por essa razão, peço a V. Exª que o retire da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 67**:

REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos*.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 69**:

REQUERIMENTO Nº 1.548, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1548, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando dispensa de parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009 (tipifica como crime a venda de bebida alcoólica à criança ou adolescente).*

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009, vai a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo *quorum*, a Presidência vai encerrar a Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – E não vou ler, inclusive, Senador Jucá, a medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo para que nós pudéssemos esgotar a pauta. Nós temos matérias importantes, que são acordadas. A Liderança do Democratas já recebeu o documento que havia solicitado. Então, eu gostaria que nós pudéssemos iniciar a votação do que foi acordado e solicito a leitura da medida provisória só na quinta-feira, para que pudéssemos, amanhã também, limpar o restante da pauta do entendimento. Portanto, ficaríamos com a medida provisória para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Havendo a concordância dos Líderes em relação à leitura da MP, esta Presidência terá o prazer em fazer

a leitura na quinta-feira. O desejo da Mesa Diretora é limpar a pauta e votar todos os projetos, havendo, naturalmente, acordo de lideranças.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – O Democratas está de acordo com a leitura da medida provisória só na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu voltaria a fazer um apelo ao Senador ACM Júnior para que, com o compromisso assinado pelo Ministro Guilherme Cassel de que as questões levantadas no substitutivo, nas emendas do Senador Goellner, vão estar contempladas na regulamentação, nós pudéssemos votar a matéria. Primeiro, porque a questão da assistência técnica e extensão rural envolve uma área nevrálgica do atendimento de toda a agricultura brasileira. É uma área que vem sendo aprimorada, vem sendo expandida e que precisa ter regulamentações apreciadas por meio da matéria que está em exame.

Acredito que as preocupações legítimas e corretas do Senador Gilberto Goellner já estão contempladas com o compromisso assinado pelo próprio Ministro. Portanto, acho que poderíamos avançar, de tal forma que, além dessa matéria da assistência técnica e extensão rural, pudéssemos votar outras matérias em que há acordo. A pauta está trancada apenas por essa matéria, que está em regime de urgência constitucional e está impedindo que possamos avançar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ideli, o Senador Gilberto Goellner está chegando e vai dar, inclusive, o parecer dele sobre este assunto. E o Democratas vai se posicionar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Deixe-me fazer o seguinte entendimento: já foi apresentado o relatório?

Já foi aberta a discussão da matéria? Não poderíamos, Presidente, abrir a leitura do relatório e a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Infelizmente, a Relatora não se encontra presente. É a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas ele só foi apreciado numa única comissão? Não há nenhum Relator presente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ela é Relatora na CCJ. São três os Relatores. Vou consultar a Secretaria-Geral sobre os dois.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se tivéssemos outro Relator presente, poderíamos ir abrindo a leitura do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senadora Ideli, o parecer da Senadora Kátia Abreu é de admissibilidade e de constitucionalidade. É da CCJ. Ele precede aos demais.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E não poderíamos ter a designação de um Relator *ad hoc*? Já fizemos isso em outras oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Consulto o Líder do DEM se ele concordaria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Até o próprio Senador ACM Júnior poderia ser designado na ausência da Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Indago o Senador Antonio Carlos Júnior se há possibilidade.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Reitero nossa posição. Quero aguardar o Senador Gilberto, que está chegando. Ele poderá inclusive ser o Relator *ad hoc* dessa matéria, caso o entendimento dele seja de que a negociação que fez com o Senador Romero Jucá foi satisfeita pela carta do Ministro. Eu gostaria de aguardar. Ele está chegando à Casa e já telefonou. Eu gostaria que pudéssemos esperar a chegada do Senador Gilberto Goellner e resolver isso de uma vez por todas.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, se a questão é termos ainda algum tempo de espera, acho que já poderíamos ir adiantando as manifestações com relação à matéria em si.

Quero colocar, de forma muito clara, que Santa Catarina, inclusive, sediou o encontro nacional de todos os extensionistas, todos aqueles que trabalham nas empresas ligadas ao Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Embrapa, nas entidades estaduais – como, no nosso caso, em Santa Catarina, a Epagri, que faz esse trabalho de assistência e de extensão rural. E houve uma unanimidade, no Congresso, no sentido da importância de aprovarmos essa matéria, de termos efetivamente um aperfeiçoamento da legislação do trabalho, da ação desses que fazem com que a agricultura, no Brasil, tenha a oportunidade de dar saltos de produtividade, de qualidade, inclusive para manter aquilo que para nós é tão relevante, que é a produtividade, inclusive da pequena propriedade.

Hoje, no Brasil – e o censo agropecuário demonstrou isto –, a pequena propriedade tem uma produtividade, em muitos casos, superior até à da agricultura extensiva. E isso se deve exatamente ao desenvolvimento de sementes especializadas, sementes aperfeiçoadas, à adequação ao clima de cada uma das

regiões, às medidas adotadas para fazer a proteção de lavouras, por exemplo, em Santa Catarina. Sempre uso o exemplo do meu Estado: nós começamos com uma produção de maçã que não tinha nenhuma condição de competitividade com a maçã Argentina, e foram desenvolvidos produtos, foram desenvolvidas sementes, todo o sistema de produção, de prevenção inclusive quanto ao problema do granizo, todos os equipamentos que hoje os produtores de maçã têm em Santa Catarina, fazendo com que o nosso produto seja de exportação, de altíssima qualidade. Isso tudo se deve exatamente ao trabalho precioso dos extensionistas rurais, dos nossos pesquisadores, das nossas empresas.

Portanto, aprovar essa matéria é reforçar aquilo que nos diferencia, ou seja, uma agricultura que tem, tanto na agricultura familiar quanto no agronegócio, a sua condição de desenvolvimento, a sua complementaridade, com possibilidade de desenvolvimento e de qualidade dos produtos para nos colocar no mercado internacional e no mercado interno em condição muito especial, muito diferente. E os agricultores todos demonstram sempre muita vontade de ter um número cada vez maior de técnicos à disposição, de pesquisa à disposição, de conhecimento à disposição.

Por isso, nós entendemos que a aprovação da matéria que trata da assistência técnica e da extensão rural é tão importante. Nós deveríamos fazer todo esforço para votar a matéria no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, eu queria informar que a Senadora Kátia Abreu está a caminho. Ela é a Relatora e propõe, inclusive, a retirada de dois artigos. Ela está chegando. Poderíamos resolver esse assunto com a presença da Senadora Kátia Abreu.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu gostaria até de fazer um apelo, porque a bancada ligada à agricultura aqui no nosso Plenário é uma bancada bastante ativa. Então, eu tenho o entendimento de que, por exemplo, no caso do Paraná, que é um Estado que tem uma semelhança muito grande de pequena agricultura, de agricultura familiar convivendo com o agronegócio, também poderíamos fazer já a antecipação do debate dessa matéria enquanto aguardamos a Relatora e o Senador Gilberto Goellner.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero crer que a paciência de V. Exª não é ilimitada. A sugestão que eu daria é que adiássemos para amanhã essa votação, para que haja tempo para essas conversações, até porque não há como esse assunto ser resolvido hoje, Sr. Presidente. É a lógica que nos remete a isso. Proponho a V. Exª que encerre a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu expediente subscrito pelo Senador Wellington Salgado, solicitando manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à consulta que formula.

Nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno, a Presidência submeterá a solicitação ao Plenário.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o envio da consulta à CCJ queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A consulta vai à CCJ.

É a seguinte a consulta:

Requeiro, com fulcro no art. 101, inciso V, do Regimento Interno, do Senador Federal, manifestação da CCJ quanto à seguinte consulta:

A Constituição Federal, em seu art. 52, inciso III, alínea "f", estatui o seguinte, in verbis:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar.

Por outro lado, no que especifica o mandato constitucional, o Regimento Interno do Senado estabelece, em seu art. 383, o item procedimental para a escolha de autoridades.

Aqui, o Capítulo II discorre sobre a escolha de autoridades.

Assim, parece meridiano que, se o Senado pode ou não, por uma das comissões e o Plenário, sufragar a indicação de autoridades para as agências reguladoras, poderia igualmente deslegitimar a permanência de qualquer delas. Em que condições?

É a seguinte a consulta recebida:

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Consulta nº 1, de 2009)

Requeiro, com fulcro no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal a manifestação da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto à seguinte consulta:

A Constituição Federal, no seu art. 52, inciso III, alínea **f**, estatui o seguinte, **verbis**:

> Art. 52. .....
> .....
> III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
> .....
> **f)** titulares de outros cargos que a lei determinar;

Por outro lado, no que especifica o mandato constitucional, o Regimen to Interno do Senado Federal estabelece em seu art. 383 o **iter** procedimental para a Escolha de Autoridade, **verbis**:

CAPÍTULO II
Da Escolha de Autoridades
(Const. Art. 52, III e IV)

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

> I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;
>
> II – a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);
>
> III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);
>
> IV – além da arguição do candidato e do disposto no art. 93, a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;
>
> V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;
>
> VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;
>
> VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;
>
> VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.
>
> Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha do chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. Art. 52, IV).

Notadamente, dentre as autoridades que estão submetidas à apreciação do Senado Federal podemos declinar os Presidentes e Diretores das denominadas Agências Reguladoras, conforme prescrita na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, os termos da alínea **f** do inciso III do art. 52 a Constituição Federal (g.n)

No entanto, há de ser constatada a inexplicável omissão do legislador quanto à possibilidade de destituição do cargo de quaisquer das autoridades ocupantes de cargos nas Agências Reguladoras pelo órgão Senado Federal que, em última instância, é o grande avalista dessas nomeações nesses Colegiados.

A questão posta é, pois, de singular indagação, uma vez, que, se ao Senado Federal compete, por força do art. 52, XI, da Constituição Federal, **verbis**, a manifestação quanto à exoneração do Procurador-Geral da República que é autoridade de apreciação pela Câmara Alta de exoneração das autoridades nomeadas para as agências reguladoras, que têm regulação infraconstitucional.

> Art. 52. .....
> .....
> XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração de ofício do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato.

Assim, parece meridiano que se o Senado Federal pode ou não, por uma de suas Comissões e/ou Plenário, sufragar a indicação de autoridade para as agências reguladoras, poderia igualmente deslegitimar a permanência de qualquer delas e em que condições?

Sala das Sessões, – Senador **Wellington Salgado.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Essa é a indagação.

O requerimento já está aprovado e seguirá à CCJ.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apresentei esse requerimento porque, nas diferentes comissões, muitas vezes nós aprovamos o nome de diretores para diferentes Agências. Nada contra as Agências; inclusive, sou a favor. Porém, alguns diretores que nós aprovamos, no momento em que nós fazemos a arguição, colocam como eles acham que deveria ser o seu posicionamento na função de diretor da agência, mas depois fazem tudo completamente ao contrário. Tudo, tudo que apresentam para nós lá, na comissão, fazem ao contrário, não dão mais atenção a Senador e fazem suas posições mentindo sobre o que apresentaram.

Então, eu estou fazendo essa consulta para saber se, como nós podemos exonerar procurador-geral da República – e isso já está bem escrito aqui no art. 52 –, também é possível desfazer nomeações para Agências, se porventura o nomeado não venha a cumprir com o que apresentou nas diferentes comissões.

É esse o objetivo do meu requerimento, que será discutido na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento de V. Exª é absolutamente pertinente, Senador Wellington.

Indago ao Senador Agripino se houve alguma evolução.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, inicialmente, agradecer a V. Exª pela condescendência que dá ao meu partido de aguardar uma definição sobre acordo em torno dessa matéria que abre as atribuições que são das Emater a ONGs, um assunto controverso.

Toda terça-feira, eu faço reunião de bancada e reúno todos os meus companheiros. E o Senador Gilberto Goellner, que é assíduo, frequente, presente, participante dos assuntos do partido, foi à reunião do partido, única e exclusivamente, com um objetivo, hoje: o de pedir ao partido para que não votasse mediante os termos em que a matéria está posta sem um acordo que ele havia pressuposto com o Ministério da Agricultura e que não estava firmado.

Nós estamos no aguardo de S. Exª com relação a essa matéria. Até que ele se manifeste, a obrigação do meu partido, por nenhuma outra razão, é atender a um *expert* em matéria de assuntos rurais, setor primário, que é o Senador Gilberto Goellner. Nós temos a obrigação de atender a solicitação de S. Exª, que está vendo o documento, que parece que lhe foi encaminhado, para que ele possa se posicionar e, em função do seu posicionamento, nós, do Democratas, podermos votar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Srs. Líderes, estou percebendo que essa matéria ainda não está amadurecida em termos de consenso para ser votada. Eu gostaria de sugerir que votemos, amanhã, a partir das 16 horas, pontualmente, o Item 1 e todos os demais itens da pauta que os senhores estão acordando. Não dá mais para esperar. Já votei todos os requerimentos, já votei todos os projetos que eram consensuais.

Agora, há uma urgência constitucional em se tratando desse projeto. Infelizmente, vou ter de encerrar a Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para ajustar que amanhã o primeiro item da pauta, que não depende do trancamento, inclusive, é o acordo que diz respeito à integração da Venezuela ao Mercosul. Se a sessão for encerrada, só votaremos o Item 1 da pauta, que é esse projeto em regime de urgência, após a discussão e a votação da Venezuela.

Portanto, se esse é o entendimento de V. Exª, eu concordo. O Senador Gilberto Goellner não chegou ainda e não dá para esticar a Ordem do Dia. Nós nos curvamos aos fatos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª se colocou de forma solidária à posição do DEM, como é do seu hábito. Nada tínhamos a objetar em relação à aprovação da matéria. Concordo que é sábia a sua decisão de colocar, como primeiro item de amanhã, o que está crivado de urgência constitucional. Do mesmo modo, peço prioridade para o projeto que interessa a V. Exª, à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Demóstenes, que é o projeto do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste – BDCO.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de voto de aplauso pelo lançamento do livro *Atentai bem! Assim falou Mão Santa*, de autoria do jornalista e professor Zózimo Tavares, editor-chefe do jornal *Diário do Povo*. Será dia 9, amanhã, em Brasília. É um livro muito interessante, que reflete muito bem a atuação dinâmica e correta desse bravo Senador pelo Piauí, que merece o apoio do PSDB, a ponto de estarmos pedindo o comparecimento de todos os Senadores, inclusive dos funcionários do nosso gabinete, que são admiradores do Senador Mão Santa e que vão querer se dirigir, às 17 horas, se não me engano, à Biblioteca do Senado, onde será lançado o livro para o qual requeiro voto de aplauso: *Atentai bem! Assim falou Mão Santa*. Esse é o título da obra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sua Excelência será atendido na forma do Regimento.

Encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens não apreciados e transferidos para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 2009

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 221, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte. (Sobrestando a pauta a partir de 12/12/2009).

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança

e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52 DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc:

Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso,

para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa

Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorá-

vel, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedo-

filia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

47

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

51

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

52

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

53

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta**.**

59

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

61

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

63

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

68
REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

70
REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Convido para fazer uso da palavra...

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes, pela ordem, o Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de pedir a V. Exª para incluir na pauta, se for possível amanhã ou na próxima sessão, a PEC da Juventude. Já é a terceira vez que faço este pedido.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já consta da pauta, Senador.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Já consta? Com prioridade, para nós votarmos ainda este ano, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sua solicitação será priorizada.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Agradeço. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro. *(Pausa.)*

Pela Liderança do PSDB, o Senador Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, requeiro voto de lembrança pelos três meses de falecimento da ilustre Srª Thereza Guerreiro, do meu Estado, pedindo que, aos seus filhos e ao Dr. Mário Expedito Neves Guerreiro, com quem era casada há 62 anos, seja comunicado este gesto do Congresso.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, fico muito feliz e requeiro um voto de aplauso ao meu clube do coração, o Flamengo, hexacampeão brasileiro, e um voto de aplauso à Patrícia Amorim, nadadora campeã, que foi a primeira mulher a ser eleita Presidenta desse clube tão laureado.

Saúdo o jornal **Diário do Amazonas**, pelo lançamento do projeto Pesquisa de Mercado Leitor Manaus, iniciativa do jornal **Diário do Amazonas** e do seu coirmão **Dez Minutos***;* e também à Rede Calderaro de Comunicação pelo lançamento, ontem, do seu sistema de TV digital, que servirá para a televisão A Critica.

E, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de mencionar o Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, pelo dia de hoje. Hoje é o Dia da Padroeira do Amazonas e de Manaus, Nossa Senhora da Conceição. E a grande missa será oficiada pelo próprio Dom Luiz Soares Vieira, que é o Arcebispo Metropolitano de Manaus.

Muito bem. Sr. Presidente, ontem foi o primeiro dia da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas no Planeta. Ainda é cedo para conclusões sobre o que poderá resultar do encontro.

O certo é que a oportunidade é das melhores dos últimos tempos para a adoção de providências globais de envergadura para preservar a humanidade.

Até aqui, no entanto, não há o que comemorar e esperamos que os participantes da conferência possam assumir as responsabilidades que o momento lhes impõe.

Pelo noticiário de hoje, os governos de países industrializados já estariam propensos a não repassar recursos dos fundos de adaptação e mitigação aos grandes países emergentes, entre os quais, obviamente, o Brasil.

O mecanismo que poderá reger o fundo, que excluiria o Brasil, vai controlar algo como US$100 bilhões por ano, entre 2013 e 2020. O debate sobre a grave ameaça do aquecimento da Terra exige posições firmes dos países industrializados, que são os grandes responsáveis pela elevação da temperatura global. Em setembro, pelo noticiário *on line*, a Nação tomou ciência de afirmativas atribuídas ao Secretário-Geral da ONU, o sul-coreano Ban Ki-moon, segundo as quais o Gover-

no brasileiro seria instado a "*não insistir no argumento da soberania"* em relação à Amazônia.

Tais declarações não foram nem desmentidas nem confirmadas, mas posições desse tipo têm sido comuns, embora se saiba que os pregoeiros falam ao vento com ilações de grande tolice.

Mesmo assim, ao Brasil cabe reagir.

Na condição de Senador pelo Amazonas, com a certeza de que falo em nome de todos os brasileiros e com o respeito que merece o ilustre Secretário-Geral, conclamo que já não é hora para afirmativas inconsequentes e, repito, de evidente tolice. Por outro lado, nem o Brasil nem muito menos eu próprio como Parlamentar aceitamos que se continue falando sobre abobrinhas. A Amazônia é brasileira e melhor do que ninguém dela sabemos cuidar. Não existe essa história de soberania universal sobre a região estratégica por excelência do Brasil.

Não acredito, igualmente, que, a partir de tais afirmações, possam existir ameaças ou planos ou projetos, insinuações ou propósitos capazes de comprometer a inabalável soberania do Brasil sobre a Amazônia, que, digo e repito, é Terra Brasil!

Que se entenda, pois, o que ora proclamo com o rigor necessário. Longe de ufanismos ultrapassados, oponho formal discordância às palavras atribuídas ao Secretário-Geral da ONU, que, como informam notícias procedentes de Genebra, *"abandonou sua conhecida diplomacia e criticou as taxas de desmatamento no Brasil"*.

Leio as afirmativas de Ki-moon, publicadas pelo jornal *O Estado de S.Paulo:*

> (...) A ONU quer que o Brasil deixe de usar o argumento da soberania para impedir qualquer sugestão sobre o que fazer com a Amazônia. Para a ONU, a posição do Brasil será fundamental para permitir que outros governos sigam uma posição de consenso.

Para o jornalista Jamil Chade, correspondente de *O Estado de S.Paulo* na Europa, onde se encontrava o dirigente da ONU, as advertências do Secretário-Geral significaria uma gestão de pressão sobre o Presidente Lula "para proteger a Floresta Amazônia".

Ki-moon, que, até então se pautava por "conhecida diplomacia", criticou as taxas de desmatamento no Brasil e chegou ao ponto de sugerir que o País deixe de lado o "*argumento da soberania"*.

Proteger a Floresta Amazônica, sim. Jamais, porém, concordaremos com qualquer coisa parecida com a sugestão que o Secretário-Geral teria feito na Europa, como ponto que pode estar ligado aos preparativos para a reunião que a entidade internacional realizou em outubro, em Nova Iorque.

Trago o assunto a este Plenário para reafirmar que nós também somos contrários ao desmatamento da Floresta Maior. Aqui no Senado, em Manaus e em outros pontos do País, nossa voz sempre foi contrária à destruição das matas da Amazônia.

Fiz e continuarei a fazer repetidas advertências sempre que dados sobre a devastação da Amazônia venham a ser divulgadas. Agora mesmo, recebi com certa reserva, ou cuidado, a informação sobre o desmatamento nos últimos 12 meses na Amazônia, que seria 46% menor do que no ano anterior.

Na mesma linha de sucessivos alertas, o dado que veio à tona não significa uma inversão definitiva do ritmo do desmatamento, nem tampouco que o problema do desmatamento esteja resolvido.

A boa notícia da redução de quase 50% baseia-se em dados do insuspeito Instituto de Pesquisas Espaciais, o Inpe. No entanto, um outro dado preocupa: em apenas um mês, de junho e julho últimos, o desmatamento cresceu exatos 18,5% em relação aos mesmos meses do ano passado. Ou seja, num mês, um aumento de quase 20%.

Prefiro interpretar as afirmativas de Ki-Moon como mais um esforço da ONU de alertar o mundo para a necessidade de se evitar a devastação de florestas.

Essa preocupação é também nossa, sabe o Brasil, sabe o mundo, sabe o Secretário-Geral Ki-moon.

A Amazônia, vale insistir, é tema sempre atual e obrigatório, para todos, no Brasil e no mundo. Trata-se de defender a região e isso não se alcança da noite para o dia. São necessários projetos efetivos e duradouros.

Falo isso a propósito de duas excelentes matérias publicadas em outubro pela revista *Planeta*. A primeira sob o título de "*As Duas Amazônias – uma real; a outra, fantasia",* de autoria do repórter Evanildo Silveira. A outra tem o título de "*O Cerco se Fecha – como se organiza o movimento que quer o controle internacional da Amazônia"*, de autoria do Jornalista Eduardo Arraia.

As reportagens se completam. A que fala de controle internacional está focalizada na Cúpula do Clima, que começou ontem na Dinamarca.

Para o repórter, o avanço do aquecimento global deveria colocar a preservação da Amazônia no centro dos debates, no qual o Brasil se apresenta em posição muito confortável. Apesar de alguns desencontros dentro do próprio Governo, há, sim, avanços merecedores de registro no que toca às providências nacionais em relação à Amazônia.

Nada, pois, de ilações como a do representante da ONU para o clima, Gro Harlem Brundtland, que foi Primeira-Ministra da Noruega, para quem "*o Brasil precisa se conscientizar de que tem uma responsabilidade internacional*." Já o Secretário-Geral Ki-moon faz referências a dados do desmatamento na área.

A revista *Planeta* assinala, nessas matérias que "*o Brasil tem-se mostrado um guardião relapso"*, no tocante à preservação da Grande Floresta. Isso não tem passado despercebido pela comunidade internacional, embora, como notei, os grandes responsáveis pelo aquecimento sejam os países industrializados.

Na mesma edição da *Planeta*, há menção a declarações do Presidente Lula, feitas em outubro pela *France Press*. Nela, o Presidente nota que "*O Brasil não fugirá da responsabilidade de discutir, na reunião de Copenhague, sobre metas*", acrescentando ter o País a "*obrigação moral de diminuir o desmatamento da Amazônia."*

Na outra matéria, o jornalista mostra que há duas Amazônias. Uma, da fantasia, que desperta muita simpatia e pouco conhecimento, ao redor do mundo. A outra é a Amazônia da realidade, a que sofre com o desmatamento e que não conta, até hoje, com um modelo de como deve se nortear a exploração sustentável da região.

O repórter cita, ademais, declaração do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas, Odenildo Serra, segundo o qual "*há uma enorme distância entre essa Amazônia fantasiada pelo Brasil e pelo mundo afora e a aquela em que vivemos e que queremos*." O técnico acrescenta que "*na verdade, há, sim, duas Amazônias".* Ele sustenta que a Amazônia real é a mais importante, ao menos para o Brasil. É área que demanda ações urgentes. Afinal, ali vivem mais de 20 milhões de pessoas, que precisam ser ouvidas e assistidas.

Já o Diretor do Instituto Nacional da Amazônia, o Inpa, Dr. Adalberto Luís Val, "*não adianta querer colocar um muro em volta da Amazônia. A única maneira de o Brasil proteger a biodiversidade da Amazônia será por meio do conhecimento e da pesquisa"*. Por isso, como finaliza o dirigente do notável Instituto da Amazônia, "*é preciso investir mais em pesquisas."*

Tem o Dr. Adalberto Val absoluta razão. Tem dito e repetido isso também. Temos na Amazônia excelentes laboratórios para pesquisas, no próprio Inpa, no Museu Goeldi, em campi universitários, igualmente. Mas todos são carentes de recursos para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que aceite, nos Anais da Casa – mande aceitar –, os anexos referentes ao pronunciamento que ora acabo de apresentar à Casa.

Muito obrigado.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

ANEXO, noticiário de "O Estado de S.Paulo"

ONU pressiona Lula para proteger floresta amazônica

Ban Ki-moon abandonou sua conhecida diplomacia e criticou as taxas de desmatamento no Brasil

Jamil Chade, correspondente de O Estado de S. Paulo

GENEBRA – O presidente Luiz Inácio Lula da Silva será pressionado a modificar sua política para a Amazônia e atender apelos internacionais em relação à proteção da floresta. Lula ainda será cobrado para que deixe de utilizar o argumento da soberania como elemento para impedir qualquer sugestão externa sobre como lidar com o desmatamento.

Nesta quirta-feira, 3, o secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, abandonou sua conhecida diplomacia e criticou as taxas de desmatamento no Brasil. Mas também deixou claro que são os países ricos que devem ter a "responsabilidade histórica" de realizar as maiores reduções de emissões de CO2 para que haja um acordo climático até o final do ano.

No dia 23 de setembro, Ban reunirá em Nova York presidentes de países com importantes florestas e países doadores. "O desmatamento é sério. Há muitos países como Brasil, Indonésia e Congo que tem debatido muito esse tema internamente. Mas o que vou apelar é para que esses países estabeleçam uma política clara para lidar com o fenômeno e uma política de administração da situação", disse.

O desmatamento acumulado dos últimos 12 meses na Amazônia foi 46% menor do que no ano anterior, segundo números divulgados há poucos dias pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Apesar da queda no período, há uma ressalva: entre junho e julho, houve aumento de 18,5% em relação aos mesmos dois meses de 2008. Para o Greenpeace, isso indicaria uma inversão da curva e a retomada do desmatamento.

Apesar disso, Ban alerta que os últimos dados sobre o desmatamento no Brasil "ainda são muito sérios." A ONU revelou ao Estado que a cobrança sobre Lula será clara em Nova York. A entidade promete pressionar os países doadores a fazerem compromissos reais para ajudar os países emergentes a manterem suas florestas.

Mas o gabinete de Ban quer uma posição mais flexível de Lula em relação à floresta e que o Brasil e outros emergentes atendam algumas demandas dos doadores. Entre os pontos que o Brasil terá de encarar estão a insistência para que haja uma metodologia comum para medir o desmatamento, a existência de metas claras de redução do desmatamento e que possam ser medidas por critérios adotados por todos os países.

A ONU ainda quer que o Brasil deixe de usar o argumento da soberania para impedir qualquer sugestão sobre o que fazer com a Amazônia. Para a ONU, a posição do Brasil será fundamental para permitir que outros governos sigam uma posição de consenso.

Acordo

O encontro em Nova Iorque será a etapa final antes da reunião de Copenhague em dezembro para tentar fechar um acordo climático. "Só temos 15 dias de negociação até lá", disse Ban, que admite que o tema da floresta tropical estará no centro dos debates em dezembro. Para ele, porém, a grande responsabilidade pelo acordo será dos países ricos, tanto em reduzir emissões como em ajudar financeiramente os países emergentes. Ban estima que o corte de emissões terá de ficar entre 25% e 40% para que se "evite o pior".

"Os cenários mais pessimistas em relação às emissões já estão ocorrendo. Estamos com nosso pé preso ao acelerador e estamos indo ao abismo. As emissões estão se acelerando e o impacto econômico será desastroso", alertou. "A negociação está parada e vivemos uma inércia perigosa", disse.

Rajendra Pachauri, presidente do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), alerta que o aumento de temperaturas já é uma realidade. "Cometeremos um erro histórico se não assinarmos o acordo", disse.

Observação

Na quarta-feira, 2, a ONU obteve um acordo mundial para começar a criação de um sistema internacional de serviços climatológicos. O objetivo é garantir uma troca gratuita de informações e aumentar o volume de dados. A ideia é ainda de que as informações sejam usadas por agricultores, profissionais de saúde e outros. "Precisamos mais observação para poder lidar com os desastres", disse Pachauri. "Esse foi o dia em que se pode dizer que os serviços climáticos nasceram", comemorou Janne Lubchenko, chefe do serviço de meteorologia dos Estados Unidos.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Exª será atendido.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, de manhã, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nós aprovamos um projeto – e V. Exª estava presente na reunião, defendendo a área da pessoa com deficiência, como de costume – da mais alta importância, que é a questão da língua brasileira de sinais para os surdos, fazendo com que a pessoa surda possa fazer cursos, que os cursos estejam à sua disposição e que as famílias também. Que os colegas da escola onde as crianças, os jovens surdos estudam possam também fazer curso de libras para interagir melhor com os colegas surdos e, além disso, terem também esses alunos surdos à sua disposição intérpretes para a língua de sinais.

Aprovamos o regime de urgência para a matéria, com a concordância de todos os Partidos políticos que estavam lá na Comissão, porque é uma questão unânime de convergência. É um projeto do Senador Cristovam Buarque, relatado inicialmente pela Senadora Lúcia Vânia e depois também relatado pela Senadora Marisa Serrano, em termos das emendas de plenário. Trata-se do PLS nº 14, de 2007. Eu pediria a V. Exª, coincidentemente na Presidência da sessão, que, com a Secretaria, pudesse agilizar o encaminhamento para votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Permita-me, Senador Arthur. Eu gostaria de explicar que já pedi à Secretária, dada a importância do projeto, para ver se amanhã se discute e vota – o Arthur Virgílio terá um papel importantíssimo e outros Líderes também –, pois já foi corrigido pelas emendas de V. Exª, a importância do projeto.

Senador Arthur Virgílio... V. Exª já terminou, Senador Flávio Arns?

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sim, eu terminei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Então, a Drª Claudia já está verificando.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – É o Projeto nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, com a relatoria inicial da Senadora Lúcia Vânia – muito boa relatoria –, com emendas de plenário, concordando convergentemente para isso, e relatado hoje, pela manhã, pela Senadora Marisa Serrano.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O projeto volta para cá para apreciar as emendas.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Arthur.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Está bem. É o Projeto nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, com a relatoria inicial da Senadora Lúcia Vânia – muito boa relatoria -, com emendas de plenário, convergindo para isso, e relatado, hoje de manhã, pela Senadora Marisa Serrano.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O projeto volta para cá, para se apreciarem as emendas.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas aproveito o ensejo da bela fala do Senador Flávio Arns para dizer que a sua preocupação, sempre comovente e permanente, induziu-me a participar, modestamente que seja, desta luta para eliminar diferenças, eliminar esse **handicap** que separa os ditos normais – eu não entendo assim – das pessoas portadores de necessidades especiais, de deficiência, enfim.

No último fim de semana, realizou-se em Manaus um torneio de jiu-jitsu – o segundo – que, para honra minha, por decisão da federação local, leva o meu nome. Desta vez, foi tocante, porque estamos acostumados a ver os atletas provando a técnica daquilo que, na tradução do japonês para o português, é "arte suave", mas a evidência de que é uma arte suave mesmo – aquela que permite ao mais fraco superar o mais forte, se estiver mais preparado que ele – foram dois confrontos de meninos portadores de deficiência. Um deles, com paralisia cerebral, venceu a luta e a outra luta terminou lá... Eu teria dificuldades em descrever os dois. Ou seja, nada mais cabal para se provar que, de fato, é arte suave, na medida em que permite uma pessoa com paralisia cerebral disputar um torneio, receber a sua medalha, enfim. Eu me senti muito feliz. Difícil alguém que não tenha se comovido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Arthur, V. Exª enobrece esta Casa trazendo este caso para mostrar a importância do Congresso, o Senado Federal, na assistência àqueles que têm necessidades.

Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar em nome da Liderança. Consulto V. Exª se pode ser neste momento, porque eu tenho um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Falaria o Senador João Pedro, mas eu pediria licença a ele para dar a palavra a V. Exª.

V. Exª concorda, Senador João Pedro? (Pausa)

Então, tudo bem. Pela Liderança, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer a gentileza do Senador João Pedro e até justificar por que eu preciso falar neste momento: em função da séria gripe que eu estou, não quero ficar aqui e contaminar nenhum Senador – embora não seja a gripe suína, viu, Presidente? Pode ficar tranqüilo. Mas eu recomendo que todo mundo, daqui para frente, fale daquele outro microfone. O Senador Mozarildo é médico e está me recomendando isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O senhor falando à esquerda está tudo bem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está bem.

Sr. Presidente, eu venho aqui para falar de um assunto que é de extrema gravidade, Senador Arthur Virgílio. V. Exª falou agora do esporte e é sobre isso que eu quero falar, dos gravíssimos acontecimentos no Couto Pereira no final do jogo Coritiba e Fluminense.

Eu tenho ouvido na mídia nacional, na mídia esportiva, uma generalização que não é justa com o Paraná. Aquilo que aconteceu no campo do Coritiba não foi promovido pela torcida do Coritiba, não foi promovido pela torcida do Atlético Paranaense, do Paraná Clube, do Grêmio de Maringá, do Londrina, não foi promovido pela torcida paranaense que vai ao campo para torcer pelo seu time, para exercer a cidadania e para participar de um espetáculo do esporte mais popular do País.

Aquelas pessoas que fizeram aquilo no Couto Pereira fariam aquilo num bar, numa rua, numa quermesse de igreja, em qualquer ambiente, porque aqueles, sim, são desgarrados da cidadania. São pessoas que devem ser punidas rigorosamente, porque estão manchando o nome do clube que elas dizem representar e não representam, porque o Coritiba é um clube de tradição, de história, construído com muita dignidade pelas pessoas durante um século, já que está no ano do centenário. E logo no ano do centenário aquilo foi acontecer. O Coritiba é um time de respeito.

Não sou torcedor do Coritiba, todo mundo sabe que não sou torcedor do Coritiba. O meu time não está na primeira divisão nem na segunda do Campeonato Paranaense, Senador Acir. V. Exª conhece Cascavel. O meu time é o Grêmio de Maringá, lá no Paraná, que até acabou. E, em São Paulo, torço pelo mesmo time do Senador Romeu Tuma, o Corinthians, que vai muito bem, graças a Deus, e está na Libertadores. Há muita gente brava com isso, mas está na Libertadores.

Vim a esta tribuna para defender, Sr. Presidente, aquilo que considero uma questão de justiça, porque,

se tivesse acontecido no campo do Atlético, não teria sido a torcida do Atlético. Se tivesse acontecido no Paraná Clube, da mesma forma. Se acontece no campo do Coritiba, não podemos permitir que se manche o nome de uma instituição que tem 100 anos de existência, porque alguns aloprados – como costuma dizer aqui o Senador Mão Santa – foram lá para promover a bagunça, a confusão. Foram lá para se exibir e querer transformar em guerra uma praça de esportes. E atacando a polícia.

Há gente que fala que a polícia estava mal preparada: poucos homens para 40 mil torcedores. Mas vamos ver. Será que a gente precisa, então, pôr o Exército no campo do Coritiba, do Atlético, do Flamengo, do Corinthians para assistir a um jogo de futebol? Aí é porque a coisa está perdida. A polícia estava lá para oferecer um mínimo de segurança, para simbolicamente dizer: "Estamos aqui, se acontecer qualquer episódio, estamos prontos." Não podemos, de jeito nenhum, culpar a Polícia Militar pelos episódios que aconteceram lá e dizer que ela estava despreparada, que havia poucos homens e inclusive mulheres." Não.

Ninguém pode entender, Sr. Presidente, como é que aquelas pessoas foram lá para destruir o patrimônio de um clube, arremessar placas e bancos em direção à polícia, como se ela tivesse culpa de o time ter empatado e ter sido rebaixado para a segunda divisão – o que lamento, porque é o futebol do Paraná que perde.

O futebol do Paraná merecia ter, pelo menos, dois clubes na primeira divisão. Aliás, o futebol do Paraná deveria ser repensado, porque um Estado como o Paraná, que é o quinto do País, que tem cidades como Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu, não tem um time do interior que dispute a primeira divisão – aliás, tem um time na segunda divisão.

Então, é preciso que se repense isso, mas isso não dá motivo para que aquele bando de loucos promovessem aquele espetáculo grotesco, grosseiro, gravíssimo. Hoje, eu vi, num programa de esportes de rede nacional, um locutor famoso dizer o seguinte: "Foi o pior espetáculo que já vi na minha vida desportiva." Não, não foi o pior. Já houve piores. Lá em São Paulo, já houve gente morrendo; no Rio de Janeiro, gente morrendo. Foi um dos mais grosseiros espetáculos que também vi, mas não podemos agora dizer que nunca aconteceu e que nunca mais vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. DEM – SP) – Senador, dá licença.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. DEM – SP.) – Queria só chamar a atenção para a importância do discurso de V. Exª. Não se pune um clube, em nenhuma sociedade, por crimes individuais. Eles são isolados. São pessoas que praticaram a violência. Então, a tese que V. Exª levanta, não tenha dúvida, é tolerância zero para a violência no esporte.

Então, o Paraná não pode ser punido pela ação individualizada, que foi filmada, e provavelmente os responsáveis serão identificados.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Romeu Tuma, obrigado pelo aparte, que é muito importante, V. Exª é especialista nisso e sabe a importância que tem a Polícia presente, o aparato policial, mas sabe também a importância que tem a educação, a cidadania. As pessoas não podem ir a um campo de futebol prontas para brigar, só pensando em brigar.

Será que, se o Coritiba tivesse vencido e não tivesse caído para a segunda divisão, aquelas pessoas que foram lá não teriam promovido o mesmo espetáculo grosseiro, de invadir o campo? Aqueles crimes que eles praticaram eles não teriam praticado? Para eles não importa o resultado do time, não são torcedores coisa nenhuma; eles estão lá para bagunçar, para aparecer. Conseguiram aparecer, mas eu espero que eles apareçam atrás das grades agora, porque aquilo que foi feito lá...

Uma enfermeira perdeu três dedos da mão. Não tinha nada a ver com aquilo. Estava passando na rua e jogaram uma bomba no ônibus em que ela estava andando. Ela perdeu a sua profissão. Sem os três dedos, Senador Mão Santa, como é que ela vai exercer a sua profissão?

Então, foi um crime que se praticou, e aquele grupo de pessoas tem que ser identificado. Um por um. Porque as imagens da televisão podem identificar um por um. E que a Justiça seja ágil para puni-los, porque o exemplo da punição é que vai levar as pessoas a irem ao estádio, a voltarem a ir com as suas famílias, com a criança de colo, o que no nosso tempo era possível – hoje não é mais –, com a mulher, com a filha, com o filho, com a família, enfim. Porque o futebol é o esporte mais popular, mas, para continuar sendo o esporte mais popular, as pessoas precisam ter o direito e a liberdade de frequentar um estádio de futebol.

E aí vem a Copa do Mundo. E a Copa do Mundo levou as redes de televisão do mundo inteiro a colocarem as imagens do campo do Coritiba, para dizer o seguinte: "O Brasil não está preparado". Já chega aquele ator americano que fez aquela cena de agressão ao nosso País. Ele deveria também receber uma reprimenda, não sei de quem, mas tem que receber, porque o que ele fez com o Brasil foi uma brincadeira de mau gosto, uma grosseria que não tem perdão.

E aí aproveitam agora para dizer: "O Brasil não está preparado para as Olimpíadas, não está preparado para a Copa do Mundo". O Brasil está, o Paraná está. E que não venham com a conversa de tirar a Copa do Mundo do Paraná, porque a população do Paraná vai reagir contra isso. Nós vamos nos unir, porque o Paraná está preparado, sim. Meia dúzia de malucos não podem representar a maioria da nossa população, que é pacífica, que é ordeira e que gostaria de ter visto o final do jogo com toda a tranquilidade, com o direito de o Fluminense comemorar, com direito de o Coritiba ficar triste, porque todos da "nação verde", como lá é chamado o grupo de torcedores do time, estão tristes. Agora, vejam aquilo que foi feito lá: o sujeito vai a uma academia, Senador Romeu Tuma, faz quinze dias, vinte dias de academia e se acha forte, se acha o Rambo, se acha poderoso, e sai num campo de futebol querendo bater em todo mundo. Ah, não dá! Não dá para suportar esse tipo de atitude, de violência, de pessoas criminosas que não merecem o respeito da sociedade e que, portanto, merecem a punição da Justiça.

Agora, a televisão tem as imagens de um por um. Dá, sim, para, identificar cada um e saber quem são os responsáveis. O Estatuto do Torcedor está aí para ser cumprido, e o time vai ser punido. Quem vai pagar caro é o Coritiba, porque sei as punições que já estão sendo pensadas em relação ao Coritiba. E aqueles que promoveram vão ficar impunes? Não dá. Nós estamos falando de segurança pública, nós estamos falando de cidadania e de respeito, que não houve lá, e que têm que ser cobrados.

Senador Flávio Arns, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Só quero, Senador Osmar Dias, concordar integralmente com tudo o que V. Exª disse em relação a esse episódio de domingo e dizer também que as imagens – eu estava assistindo ao jogo pela televisão –, transmitidas no decorrer do jogo, eram de torcedores entusiasmados, entristecidos também, famílias, crianças, jovens, mulheres; no final, pessoas chorando. Aquela era a torcida coxa-branca, a torcida do Coritiba, que neste centenário inclusive, cem anos de existência, está caindo para a segunda divisão chateada e triste por causa daquilo. As imagens que nós vimos da torcida do Flamengo foram entristecedoras também, porque havia torcida do Flamengo brigando com a própria torcida do Flamengo, infelizmente; não a torcida, mas elementos da torcida agredindo pessoa caída inclusive. Quer dizer, são cenas de violência indescritíveis, que estão acontecendo não só no Paraná, como aconteceu no domingo em relação àqueles torcedores, mas no Brasil inteiro. Agora, o que o Paraná pode fazer – e nós vamo-nos empenhar, sem dúvida, para isto – é o seguinte, como V. Exª colocou: é esclarecer os fatos, e as pessoas têm que ser exemplarmente identificadas e punidas. Para isso, nós confiamos muito no Ministério Público do Estado Paraná. O Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça, já determinou que houvesse uma investigação completa. Confiamos na Polícia Militar, na Polícia Civil, no aparato de segurança, para que isso aconteça. Aí o Paraná pode – tem todas as condições para isso – e deve dar o exemplo para o Brasil. Agora, ao mesmo tempo, quero mandar um abraço para a nação coxa-branca, para a nação alviverde, para todos os torcedores, amigos do Paraná, para que o Coritiba realmente possa fazer uma bela campanha, possa se recuperar porque o Paraná precisa, o nosso Estado precisa desse time na 1ª divisão. Então, eu não torço pelo Coritiba. Sou do Paraná Clube, meu filho é coxa-branca, meu falecido sogro era jogador do Atlético, e há uma convivência pacífica lá em casa entre as três torcidas. E é isso que tem que acontecer no Estado do Paraná. Mas punir, identificar, punir e tomar as medidas necessárias, aplicando-se aquilo que nós aprovamos, que foi o Estatuto do Torcedor, como V. Exª já mencionou.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de incorporar o aparte do Senador Flávio Arns, porque é isso mesmo. O que nós queremos aqui ressalvar é que, no Paraná, nós temos uma sociedade ordeira, organizada e que não pode ser confundida com aqueles elementos que estavam lá para provocar a violência.

Aquela violência é a mesma que matou e chacinou oito pessoas nas ruas de Curitiba. Eram trabalhadores, mulheres, inclusive uma grávida. Aquela violência é a mesma que está se espalhando no País. Pessoas que muitas vezes se viciam – e não estou dizendo que aqueles estavam – não têm nenhum pudor e nenhum temor de cometer atos de violência como aqueles que foram praticados no campo Couto Pereira.

Estou aqui não para lamentar, mas para cobrar do Ministério Público. Sei que o Dr. Olympio, que está à frente dessa ação, pode realmente levar à punição aqueles que promoveram aqueles atos de violência.

Precisamos banir dos campos de futebol, limpar os campos de futebol daquela gente. As ruas, as praças, todos os locais precisam ser limpos dessa gente que quer provocar a violência. Não havia nenhum motivo para aquilo. Fizeram aquilo porque gostam de fazer. Se gostam, há um lugar para quem gosta de fazer aquilo. Não é no campo de futebol.

Estamos aqui para dizer que a torcida do Coritiba não merecia ser misturada com esses elementos.

A torcida dos paranaenses é para que a gente possa ter a punição de quem provocou a violência.

Que o time, o clube, o Coritiba, a instituição Coritiba Futebol Clube possa realmente ser preservada, respeitada, porque está comemorando o seu centenário e merece o nosso respeito, Sr. Presidente, assim como toda a torcida paranaense.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito bem, Senador Osmar, tolerância zero com a violência no esporte.

Passo a palavra então ao Senador João Pedro, agradecendo a tolerância de V. Exª.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho a esta tribuna para externar as minhas preocupações, mas, ao mesmo tempo, a minha expectativa de confiança nesse evento na Dinamarca, em Copenhague, sobre esse que é um tema universal: mudanças climáticas.

Nós estamos, Sr. Presidente, no segundo dia desse encontro que guarda grandes expectativas para todos os povos do nosso planeta. Acompanhando o noticiário do dia de hoje em Copenhague, observo um grande debate. Há vários assuntos, mas sobre um especificamente eu gostaria de refletir neste plenário. Há uma formulação que está no debate dos países industrializados contra os países chamados 'em desenvolvimento'.

E há uma opinião da União Europeia que compartilha deste objetivo, qual seja, de que os países em desenvolvimento não devem receber recursos para a preservação; países como o Brasil – para ser bem claro: Brasil, Índia e China – não deverão receber recursos do Fundo de Adaptação e Mitigação.

Ora, Sr. Presidente, esse é um debate que nós precisamos fazer e refletir aqui no Brasil. Dizem os países industrializados, diz a Europa: "Vamos preservar a Amazônia; não vamos derrubar a nossa floresta." Ao mesmo tempo, não se estimulam a pesquisa, o estudo e as políticas públicas que podem contribuir com a mitigação, com a redução do desmatamento.

Primeiro, quero chamar a atenção sobre o papel da ONU nesse debate. A ONU, como organização, não pode permitir a exclusão de países no sentido de contribuir com a preservação das florestas tropicais e das políticas públicas que possam fazer com que o meio ambiente – a água ou a poluição das indústrias – seja trabalhado. Este é um debate, hoje, que ganha corpo lá em Copenhague, na Dinamarca: a exclusão de países, como o Brasil, no recebimento de recursos para a preservação ambiental.

Sr. Presidente, nós não podemos permitir que o Brasil e países como a Índia, a África do Sul e o México deixem de receber recursos da ONU para manter o equilíbrio da vida no planeta Terra.

Eu espero que até o dia 16 ou dia 17, e evidente que no pós-Copenhague, tenhamos uma série de discussões e de encaminhamentos para aplicar as resoluções do encontro.

A minha expectativa, Srs. Senadores, diferente do que aconteceu em 1997, em Kyoto, no Japão, é que essa convenção – não é um encontro qualquer, é um evento das Organizações das Nações Unidas (ONU) –, que esse encontro possa encaminhar resoluções para que todos cumpram os seus compromissos.

E que o Presidente Obama, que acaba de ser eleito, que está no seu primeiro ano de mandato – guarda-se sobre o Presidente Obama uma grande expectativa, principalmente na pauta ambiental –, que os Estados Unidos assumam seus compromissos com a diminuição da poluição, que provoca o efeito estufa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós precisamos acompanhar esse debate e observar essas artimanhas. Os Estados Unidos, como país império, como maior poluidor, e a China precisam assumir responsabilidades. Nós não estamos falando aqui dos Estados Unidos, do Brasil, da Amazônia. Este debate nos remete à reflexão, pois nós estamos tratando do planeta Terra, de homens, de mulheres, de jovens, de crianças, da vida no planeta Terra.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador João Pedro, V. Exª manifesta uma preocupação inteiramente procedente e legítima a respeito do aquecimento global e das condutas que devem ser tomadas principalmente pelos países mais desenvolvidos que, a exemplo dos Estados Unidos, por coincidência, são os países que mais resistem em fixar limites de emissões de CO^2 na atmosfera, como também de outros poluentes que acabam por contribuir para o aquecimento global. Já há sinais claros em nosso planeta que evidenciam o alerta para o aquecimento climático, como, por exemplo, a altura das marés, que provoca fenômenos como tsunamis, ou seja, a invasão da terra pelas águas, ocasionando prejuízos incomensuráveis não só materiais, como de vidas humanas. Também ocorre o derretimento das calotas polares. Enfim, há toda uma série de fenômenos no mundo inteiro que foram objetos de estudos científicos que redundaram, inclusive, na concessão do prêmio Nobel ao ex-vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore. Ele, em um

vídeo histórico e um livro, demonstrou, por A mais B, que o mundo deveria tomar medidas enérgicas, visando evitar a eclosão desses fenômenos que poderão elevar a temperatura do mundo em dois graus. Isso será catastrófico para a vida do nosso planeta. Por isso, considero como importante a atitude do Brasil, que, apesar de ser ainda um país subdesenvolvido ou em desenvolvimento, tem essa preocupação com o meio ambiente, tem essa preocupação com a emissão de gases poluentes, o que, infelizmente, não vem preocupando os Estados Unidos, nem a China. Isso pode fazer com que nós venhamos a pagar no futuro um castigo que nós não merecemos. Por isso, felicito V. Exª pelo pronunciamento tão importante, alertando as autoridades estrangeiras, notadamente dos países mais desenvolvidos, para que assinem um acordo que venha a proteger o mundo inteiro e não apenas as suas economias já bem desenvolvidas e que dão um nível de qualidade de vida inigualável em relação aos países mais pobres.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Valadares, e, na linha que V. Exª abordou, eu quero chamar a atenção para o papel do Brasil. Quero aplaudir as iniciativas do Governo e da sociedade civil brasileira. O nível de cobrança do Brasil tem um patamar. Agora, nós precisamos ir fundo nesse debate sobre o modelo de desenvolvimento, e os Estados Unidos precisam ter uma cobrança mundial. A União Europeia da mesma forma: na hora em que se aprofunda a discussão sobre as medidas, os percentuais, nós precisamos ter outras preocupações.

A União Europeia não pode deixar de enxergar, de refletir sobre o que fez, por exemplo, na África. Nós precisamos reverter a pobreza a que estão submetidos milhões e milhões de africanos. Então, não hora em que nós vamos discutir mudanças climáticas, nós precisamos ter recursos para a pesquisa, para o ensino, para recuperar aquilo que foi destruído, principalmente aquilo que atinge os seres humanos. São dezenas de países africanos submetidos à miséria, à pobreza absoluta.

Então, a União Europeia tem que construir uma política para preservar, mas tem que financiar a pesquisa, o ensino, a saúde. É inaceitável que alguns países da África não tenham procedimentos na saúde pública. Guiné Bissau não tem o procedimento – veja só, Senador Valadares – para fazer hemodiálise. Não podemos aceitar isso. Os países africanos, principalmente os da África Ocidental, foram vítimas dessa experiência da colonização perversa, brutal.

Então, Copenhague tem que pensar num modelo de solidariedade entre os povos, como gerar renda, como melhorar a qualidade de vida dos povos.

A Amazônia... Querem preservar a Amazônia, Senador Flexa Ribeiro. Como é? Os povos da Amazônia vão pagar a preservação sem melhorar seu padrão de vida, sem energia elétrica, sem comunicação? Como é que é isso?

Então, eu quero chamar a atenção da ONU. Ela tem que sair desse evento com posição firme, com um projeto que valorize a vida, a geração de renda, de trabalho, de solidariedade, e que todos os países possam contribuir com a agenda pós-Copenhague.

O Presidente americano, ao chegar a Copenhague, tem que pedir desculpa, porque os Estados Unidos não cumpriram com o Protocolo de Kyoto. A indústria americana não pode sufocar o planeta Terra. A China, nesse afã da hegemonia comercial, da dominação contemporânea do mundo, também não pode sufocar o planeta. Nós não podemos poluir e comprometer a vida no planeta Terra.

V. Exª, Senador Valadares, falou da subida dos mares. É verdade. A ciência está mostrando a subida dos mares e o que isso pode provocar - aliás, já está provocando.

É evidente que as nações, os chefes de Estado precisam adotar providências, mas também a sociedade como um todo. Todos nós precisamos assumir um comportamento democrático e sair dessa linha do consumismo exacerbado, porque o consumismo também compromete a qualidade de vida. Todo cidadão e toda cidadã precisam contribuir com esse debate que também está na pauta de Copenhague: comportamentos que possam valorizar a qualidade de vida.

Há também o debate sobre os grandes centros urbanos. Meu Deus, os Prefeitos, as Câmaras precisam repensar isto tudo: como trabalhar transporte coletivo, como viabilizar a bicicleta. Alguém vai dizer que este Senador está maluco; está falando em viabilizar ciclovias, a indústria da bicicleta. Mas nós precisamos mudar comportamentos, para valorizar verdadeiramente a qualidade de vida.

Concedo um aparte ao Senador Casagrande e, em seguida, ao Senador Valadares.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador João Pedro. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento. Diz-se que, quando a Idade da Pedra acabou, as pedras continuaram existindo. Nós hoje temos uma economia baseada no combustível fóssil, mas não precisa acabar o combustível fóssil para que possamos mudar a nossa base, a nossa matriz energética. Então, nós temos que fazer investimentos maciços em tecnologia...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em pesquisa.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – ... em pesquisa, para que possamos buscar, de fato, novas fontes de energia. O Brasil tem uma excelente matriz energética. Nós temos quase 90% da nossa eletricidade gerada pela água. Nós temos essa matriz energética toda, temos 45%, 46% de fontes renováveis de energia. É lógico que, nos últimos anos, por segurança energética, o Brasil avançou muito em térmicas a carvão, a óleo, a gás natural. Mas precisamos ter coragem, audácia e avançar em energia eólica, energia da biomassa, pequenas centrais hidrelétricas. Nós temos que descobrir outras fontes de energia, avançar com relação à energia do sol, a eletricidade do sol. Térmica de sol, aquecer água com energia solar já é uma energia dominada, e o Governo até já incentiva o seu uso. Então, nós temos uma base que precisa ser, de fato, desenvolvida nessa área de geração de energia. Tudo o que a gente faz consome energia. Esse é um ponto fundamental, importante para nós. A outra coisa que o Brasil tem que fazer é, de fato, ampliar a fiscalização para outros biomas. Nós aprovamos isto na nossa Política Nacional de Mudanças Climáticas: estender aos demais biomas o mesmo trabalho de fiscalização e controle que é feito no desmatamento da Amazônia. É lógico que, junto com isso, é preciso ter modelo de desenvolvimento, mas nós temos que avançar nesse comando para poder fazer o controle. O Brasil está participando da Conferência de Copenhague, que teve início ontem. O Brasil vai anunciar em Copenhague uma posição avançada, boa. E temos de ser protagonistas. Temos que puxar os outros países, como líder mundial que somos. Pela quantidade de CO_2 que emitimos, temos que puxar a posição de outros países, para que possamos caminhar para uma economia com menor teor de carbono. Eu ainda estou acreditando que vamos sair dessa Conferência com um acordo, com um entendimento que possa dar o mínimo de esperança à população de todo o mundo. Estou apostando nisso. Obrigado, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado. Quero dizer da minha concordância com as preocupações de V. Exª.

Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª falou também, de forma apropriada, sobre a mudança dos nossos costumes, inclusive sobre a forma como aproveitamos alguns insumos, como, por exemplo, o petróleo, de onde provém o óleo diesel. Existe uma exigência nos Estados Unidos e no Japão, onde o chamado óleo sujo, que é aquele óleo todo carregado de enxofre, seja utilizado pelos veículos de transporte de massa. Aqui, no Brasil, ainda é...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, mais três minutos para encerrar.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Aqui, no Brasil, ainda é permitido o chamado S-50, acima de 50. Na Europa e nos Estados Unidos, é o 45, quer dizer, 45 partes por milhão – 45 ppm nos Estados Unidos e na Europa. No Brasil, essa regra ainda não foi estabelecida. A Petrobras até pediu mais um prazo. No entanto, acho que não deveríamos conceder mais prazos e fixar um índice de todos os países que utilizam muito o petróleo – como é o caso do Japão, dos Estados Unidos e da própria Europa –, já que o Brasil está levando a dianteira em matéria de preocupação com o meio ambiente. Fazendo isso, estaríamos prevenindo doenças, notadamente nas grandes cidades como São Paulo, onde a circulação de veículos é impressionante. São milhares de veículos por dia naquelas avenidas, soltando enxofre na atmosfera e, consequentemente, provocando doenças respiratórias nas crianças, nos adultos e também mortes. Portanto, V. Exª tem razão. Vamos mudar os métodos de uso do combustível fóssil, porque, assim, estaremos preservando vidas e também contribuindo para a redução das despesas no setor orçamentário da saúde brasileira.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Com certeza. É importante o aparte de V. Exª.

Senador Flexa Ribeiro. Tenho poucos minutos, mas ouço V. Exª.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador João Pedro, V. Exª, amazônida como nós, sabe que, desde ontem, se desenvolve em Copenhague um encontro que vai discutir o aquecimento global. A nossa Região é vista nesse encontro como grande responsável por emissão de gases de efeito estufa. Na realidade, como já foi colocado aqui pelo Senador Casagrande, pelo Senador Antonio Carlos, precisamos na Amazônia é de um olhar diferente para a nossa Região; precisamos de um olhar do resto do mundo na convicção de que é necessário fazer o tão propalado desenvolvimento sustentável. Isso só será alcançado com pesquisa, desenvolvimento e inovação. É disto que precisamos: incorporados ao restante do País, ajudar, permitir que o desenvolvimento da nossa Região se faça, melhorando a qualidade de vida daqueles 23 milhões de brasileiros que lá habitam. O que não é possível é que os países desenvolvidos, os maiores responsáveis pelo efeito estufa, queiram agora fazer com que os países em desenvolvimento reduzam as suas emissões – o que é necessário, na verdade – sem que haja uma contrapartida. É preciso que se faça a aceleração do desenvolvimento com tecnologia, de tal forma que esses benefícios venham a favor do Brasil e a favor do

Planeta. Então, é uma discussão realmente importante e que pode definir o rumo da nossa Região. Espero que o Brasil, que o Presidente Lula, defenda a soberania. Espero que a representação do Brasil, lá no encontro de Copenhague, tenha a soberania brasileira em primeiro lugar em relação ao desenvolvimento do nosso País. Parabéns por V. Exª trazer esse assunto à tribuna no dia de hoje.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu agradeço e, sem abusar do tempo, eu quero incorporar, com concordância, os apartes. E quero dizer que não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente Lula vai defender a soberania brasileira, a soberania da Amazônia e a vida com justiça social, com compromisso social.

Nós não podemos fazer uma discussão ambiental sem um compromisso social, econômico, justo para todos.

Eu quero agradecer, Sr. Presidente, o tempo que V. Exª me concedeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Cumprimento V. Exª pela importância do assunto que trouxe à tribuna.

Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Valdir Raupp se dirige à tribuna eu quero fazer uma comunicação ao Brasil, em especial ao Pará.

Eu li hoje, no **blog** do jornalista Paulo Bemerguy, um respeitado jornalista do meu Estado, o *blog* Espaço Aberto, o comentário de um leitor que mostra o que o cidadão encontra ao tentar deixar uma mensagem para a Governadora Ana Júlia Carepa no *site* oficial do Governo.

Eu vou ler a nota do Governo do Estado que está no *site* oficial, Senador Valdir Raupp – com a permissão de V. Exª. Está no *site* do Governo, Senador Romeu Tuma.

> Ao acessar os serviço Fale com a Governadora, você será responsável pelas informações que gerar. O Governo do Estado do Pará vai observar todas as normas legais aplicáveis visando obter o controle e identificação dos usuários, para, se for o caso, adotar as medidas necessárias, bem como com vistas à obtenção da certificação dos seus controles internos exigida por leis internacionais. O Governo do Estado do Pará oferece um espaço para registro de questões de interesse pessoal e da coletividade em geral. O serviço Fale com a Governadora estará disponível no domínio do Governo na Internet e servirá como canal de informação à população, em tudo observado a legislação correspondente.
>
> Declaro para todos os fins de direito que estou ciente sobre o uso indevido do serviço Fale com a Governadora, que poderá ter consequências civis, pelas quais assumo toda e qualquer responsabilidade legal, bem como criminais, pois a presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.
>
> Ao utilizar o serviço Fale com a Governadora, você declara estar ciente das informações contidas no termo de responsabilidade acima.

Esse é o texto que está no *site* em que a Governadora quer interagir com a população.

O jornalista questiona: "Depois disso, quem quer dar opinião?"

> "Justamente. Lembro que o Planalto mantém um *blog* onde não é permitido o envio de comentários".

Mais do que isso, Senador Valdir Raupp:

> O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores quer patrocinar mudanças no sistema de comunicação do Brasil, instituindo maior controle do Estado sobre os meios de comunicação. O texto do PT que será levado à Confecom [da qual todos nós participaremos semana que vem] diz:
>
> Resolução sobre a estratégia petista na Confecom. O PT diz que a atual legislação é anacrônica, autoritária e privilegia grupos comerciais em detrimento dos interesses da população.

Senador Wellington Salgado, V. Exª que é suplente do Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, que não comunga com essas opiniões:

> "Pergunto: o PT quer privilegiar os interesses da população ou do projeto político do PT, que tanto admira líderes autoritários?"

É isso que a Governadora Ana Júlia quer fazer com relação ao seu *site Fale com a Governadora*, ou seja, impedir que as pessoas possam comentar, inte-

ragir com o Governo. Acho que a Governadora erra ao intimidar quem busca enviar mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu pediria, pois está na tribuna...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concluo, Senador Raupp.

> Pelo teor do texto de aviso, o cidadão jamais poderá fazer críticas. Da mesma forma, o PT busca regular a comunicação no País, ceifando aos poucos liberdade de expressão e criando uma espécie de comunicação oficial do Governo, como a única forma correta de se fazer comunicação.

Não esqueçamos jamais que no primeiro Governo Lula tentou-se criar o Conselho Nacional de Jornalismo, uma péssima ideia que foi arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Raupp, ainda bem que a barba não cresceu, V. Exª tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias, esta Casa aprovou três propostas de emenda à Constituição, três PECs.

A PEC da desvinculação das receitas da educação do Orçamento da União vai proporcionar um incremento em torno de R$9 bilhões na educação já a partir do próximo ano; a educação está melhorando nos últimos anos, mas precisa melhorar muito mais. Não podemos imaginar uma nação desenvolvida sem o desenvolvimento da educação. Esses R$9 bilhões, com certeza, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alavancarão um pouco mais o nível da educação em nosso País.

A segunda Proposta de Emenda à Constituição, a segunda PEC, diz respeito à transposição dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia para os quadros da União, projeto esse que vem tarde, mas fico com aquele velho ditado que diz "antes tarde do que nunca". Chegou em boa hora, no momento em que o Estado começa a se desenvolver. É claro que, se tivesse chegado há dez ou doze anos, certamente o Estado estaria mais desenvolvido hoje, teríamos investido mais em áreas essenciais do Estado de Rondônia, assim como o Estado do Amapá e o Estado de Roraima, que já tiveram esse benefício há muito tempo. E o que nós buscávamos era uma isonomia com esses outros ex-Territórios, mais jovens do que o Estado de Rondônia.

O Estado de Roraima e Amapá muito mais jovens, quando foram criados em 1988, já tiveram esse benefício. Rondônia que foi criado em 1981, logo, 7 anos antes do Estado de Roraima e Amapá, ainda não tinha esse benefício, que era a transposição para os Quadros da União dos servidores do ex-território de Rondônia.

Aprovamos essa PEC, depois de quatro anos de batalha aqui no Congresso Nacional. Falo no Congresso Nacional porque foi primeiro no Senado Federal há quatro anos, depois foi para a Câmara dos Deputados, onde circulou em torno de três anos nas comissões até chegar ao plenário. Mas, com o apoio do Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, com o meu Líder Henrique Alves, lá na Câmara dos Deputados, e todos os demais Líderes dos partidos, inclusive o Líder do Partido do Governo, Henrique Fontana, esse projeto foi aprovado, em primeiro turno, com 379 votos e, em segundo turno, com mais de 390 votos. Ele retornou ao Senado Federal. Tive o privilégio de ser o Relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ) e no plenário do Senado. Em apenas um dia – nós votamos pela manhã na CCJ e à tarde, quebrando o interstício – votamos os dois turnos aqui no Senado Federal. Tive a oportunidade de agradecer a todas as Srªs e Srs. Senadores e os Líderes desta Casa que apoiaram também maciçamente esse projeto tão importante para o meu Estado. E, depois, Sr. Presidente, a promulgação pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, e pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, no dia 11 de novembro, aqui neste plenário, nesta Casa.

Foi um ato muito importante e histórico para o meu Estado. Agora, precisamos vencer talvez a fase mais importante, que é a regulamentação por parte do Ministério do Planejamento, por parte do Governo e da Casa Civil. Isso ainda não foi possível, não está ainda acontecendo. Gostaria muito que já estivéssemos sentados. Já pedi audiência com o Ministro Paulo Bernardo há mais ou menos 15 dias, um pouco mais. O Líder da Bancada de Rondônia, Deputado Eduardo Valverde, do Partido dos Trabalhadores, pediu também essa audiência em nome da Bancada. Até o momento não tivemos nem a confirmação.

Respeitosamente, não faço aqui uma crítica, mas uma cobrança, com muito respeito, à assessoria do Ministro Paulo Bernardo, a fim de que marque logo essa audiência com a Bancada para que possamos estabelecer as regras e os prazos, para sentarmos e fazermos a transposição.

De nada adiantou termos aprovado aqui no Senado, há 4 anos, na Câmara dos Deputados mais recentemente, termos promulgado aqui no dia 11 de novembro, se o Ministério do Planejamento não marcar agora essa audiência para estabelecermos os rumos e os prazos dessa transposição.

A ansiedade é muito grande. Há servidores do meu Estado que ficam perguntando se já vão receber no final do mês. Já foi aprovado aqui no Congresso, já virou lei. Essa PEC já é lei, já está promulgada. E agora? E a fase final desse projeto, que é a regulamentação e a transposição propriamente dita? Então, essa ansiedade persiste no meu Estado, criando até um clima de desconfiança, o que é pior, criando um clima de desconfiança sobre se realmente isso vai acontecer ou não.

Do que adiantou termos aprovado isso aqui? Então, faço aqui esse apelo, como já falei, com muito respeito, ao Ministério do Planejamento, a fim de que marque logo a audiência para acabar com essa ansiedade; pelo menos, com isso, se dá um prazo aos servidores do Estado de Rondônia e a toda população de Rondônia, que se mobilizou e se empenhou quando estávamos votando aqui no Congresso Nacional.

A outra PEC, para concluir, Sr. Presidente, é a PEC nº 41, que nós aprovamos mais recentemente. E V. Exª, como bom policial, que é do quadro da Polícia Federal, que foi diretor-geral da Polícia Federal, que foi diretor-geral também da Receita Federal, sabe melhor do que eu da necessidade da implementação desse projeto. Aprovamos no Senado Federal, na última semana, a PEC nº 41, que trata da isonomia dos policiais civis, militares e bombeiros, e talvez entrem também peritos e agentes penitenciários, criando uma isonomia, um piso nacional de salários.

Reputo que esta PEC é tão importante como a PEC da DRU, que dá mais dinheiro à educação; ela é tão importante como a PEC da Transposição, que transfere para os quadros da União mais de 15 mil servidores do meu Estado, porque ela dá um salário ou vai dar um salário inicial na faixa de R$3 mil. Temos policiais no Brasil, tantos civis quanto militares, ganhando dois, três salários mínimos.

Eu não acredito, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, eu não acredito, Srªs e Srs. Senadores, numa polícia eficiente se ela não estiver bem preparada, mas também bem remunerada. Ela tem que estar bem preparada e bem remunerada para que o policial possa ir para as ruas, trabalhar com dignidade, sabendo que não está faltando nada na sua casa, na sua residência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, dá licença um pouquinho?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Exª levanta um assunto profundamente importante e triste. V. Exª sente de perto que a polícia é cobrada permanentemente e não respeitada. Quando houve a transposição – e passaram-se vários anos –, V. Exª do seu Estado, outros Senadores e eu acompanhamos de perto, ela foi votada, foi aprovada, mas o Ministro não marca a audiência. E V. Exª repetiu duas vezes desta tribuna que, com educação, tem pedido essa audiência. Acho que tem que se dar um prazo. Se não marcar, deve-se comparecer em massa e ficar na porta do Ministro para que ele receba os Senadores; e eu acompanharei V. Exª. Polícia mal paga, mal remunerada, não tem eficiência no trabalho, porque a preocupação fica muito mais voltada para a família, que está passando sacrifício, às vezes até necessidade, e não pode produzir aquilo, que, por vocação, ela gostaria, que é servir à população.

Cumprimento-o e peço desculpas a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado. Eu é que agradeço. Um aparte do Presidente da Mesa fica mais forte do que o nosso pronunciamento. Incorporo seu aparte ao meu pronunciamento e agradeço pela contribuição, Sr. Presidente Romeu Tuma.

Para encerrar, queria, mais uma vez, ressaltar a importância desta PEC e de todas elas: a PEC da DRU; a PEC da Transposição, e da PEC nº 41, da isonomia dos Policiais Civis, Militares e Bombeiros. Espero que isso não demore muito também. Que a Câmara dos Deputados possa aprovar a PEC nº 300 para se encontrar com a PEC nº 41, que foi aprovada aqui no Senado já em dois turnos, e que, dentro de seis meses ou um ano, no máximo, possamos ter esse piso nacional para diminuir a violência no País, para colocar nas ruas uma polícia mais bem remunerada, de cabeça erguida, trabalhando com dignidade para dar mais segurança à nossa população, à nossa sociedade.

Recentemente, saiu uma pesquisa, na revista *Época,* dizendo – é um título triste, mas eu tenho que falar porque é a realidade – que a capital do meu Estado de Rondônia é a segunda capital mais violenta do País. Primeiro vem a cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e depois vem a capital do meu Estado, um Estado novo, que não deveria ter o índice de violência que tem hoje, sobretudo na nossa capital, Porto Velho.

Pode ser que, com a PEC nº 41, criando o piso nacional, com a isonomia entre as polícias, essa situação de segurança pública no meu Estado melhore. Enquanto isso, faço um apelo, como já fiz várias vezes também desta tribuna, para que o Governo do meu Estado – aqui também não vai nenhuma crítica – e o Ministro da Justiça possam se sentar, possam se unir e traçar um plano de ação, de combate à violência no meu Estado, o Estado de Rondônia, na nossa capital Porto Velho e, por que não dizer, em todo o Brasil, nas principais cidades brasileiras, onde a violência tem grassado e tem aumentado cada vez mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem.

Desculpe-me por aquela hora. V. Exª levantou, mas o Flexa ficou procurando o alvo e ficou difícil.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Eu agradeço sempre a V. Exª a gentileza também da concessão da palavra.

Mas rapidamente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu chamarei o Senador Mercadante em seguida a V. Exª.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro que o Senado Federal emita voto de aplauso à Pastoral da Criança, por ocasião do Dia Nacional da Pastoral da Criança, celebrado em 5 de dezembro de cada ano, data em que também se comemora o Dia Internacional do Voluntariado.

As iniciativas da Pastoral da Criança se traduzem nas seguintes premissas: servir com amor e dedicação a criança e as famílias carentes; ter compromisso cristão a serviço da vida e da esperança e da paz; lutar para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância; conhecer e participar das ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania; vivenciar a mística da Pastoral, que une fé e vida; participar da organização da comunidade; atuar na prevenção das causas da mortalidade infantil e da violência; e estar comprometido com mudanças sociais.

Só para destacar, Sr. Presidente, a Pastoral da Criança está em mais de 20 países. São 240 mil voluntários capacitados, mais de 40 mil comunidades em 4 mil Municípios do Brasil atendendo 95 mil gestantes e 1,7 milhão de crianças de até 6 anos de idade.

É um trabalho extraordinário de 26 anos.

Por isso, o requerimento de voto de aplauso pelo 5 de dezembro, Dia Nacional da Pastoral da Criança, que já completa 26 anos de existência em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.620, DE 2009

Requeiro que o Senado Federal emita voto de aplauso à Pastoral da Criança, por ocasião do Dia Nacional da Pastoral da Criança, celebrado a 5 de dezembro de cada ano, data em que também se comemora o Dia Internacional do Voluntariado, cujas iniciativas se traduzem nas seguintes premissas: servir com amor e dedicação a criança e as famílias carentes; ter compromisso Cristão a serviços da vida e da esperança e da paz; lutar para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância; conhecer e participar das ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania; vivenciar a mística da Pastoral, que une Fé e Vida; participar da organização da comunidade; atuar na prevenção das causas da mortalidade infantil e da violência; estar comprometido com mudanças sociais.

Reconhecida internacionalmente pelos resultados alcançados na luta incondicional em defesa da vida e da boa infância, a Pastoral da Criança foi fundada em 1983, tendo desde então formado lideranças comunitárias engajadas na proteção da infância no contexto da família, tendo resgatado e preservado de condições subumanas de existência milhões de crianças brasileiras e de outros países, que com perspectivas de existência renovadas, têm podido desfrutar de um desenvolvimento sadio e indispensável a consolidação dos valores morais Cristãos de cidadania e de pertencimento social.

Atualmente a Pastoral da Criança está presente em todo o Brasil, e também em mais 20 países, perfazendo um total de 240 mil voluntários devidamente capacitados, atuantes 40.853 mil comunidades organizadas de 4.016 municípios brasileiros. Mensalmente são acompanhadas quase 95 mil gestantes e mais de 1.689.000 crianças pobres menores de seis anos de idade, recebendo orientações sobre o valor nutritivo dos alimentos, ajudando a identificar a desnutrição, a fortalecer o aleitamento materno, controle de doenças respiratórias e diarréia, a prevenção de acidentes domésticos e tantos outras ações simples, baratas e facilmente replicáveis. Do total de voluntários, 134,393 são líderes comunitários, pessoas simples, em sua maioria mulheres (92%), que vivem nas próprias comunidades onde atuam. É merecida e justa esta homenagem que o Senado da República presta à Pastoral da Criança, que serve de modelos e exemplo para as demais entidades sociais brasileiras.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Flávio Arns.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Exª será atendido na forma regimental. E eu pediria licença para me incorporar ao pedido de V. Exª.

Com a palavra o Senador Mercadante, como Líder do PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Romeu Tuma.

Srs. Senadores, eu gostaria de analisar, no plenário do Senado, os resultados da última pesquisa CNI/Ibope. É uma pesquisa muito antiga, feita ao longo de todo o Governo Fernando Henrique Cardoso e, agora, durante os sete anos do Governo Lula.

Essa pesquisa traz dados impactantes. Primeiro, a avaliação "ótimo e bom" do Governo Lula sobe de 69%, no mês passado, para 72%. Da mesma forma, a rejeição ao Presidente cai de 17% para 14%.

O Presidente Lula tem o apoio ainda superior ao Governo. Em setembro o apoio era de 81%. Em novembro, 83% da população brasileira aprova e apoia o Presidente Lula.

É um dado espantoso, porque, como a metodologia é a mesma nos últimos 15 anos, se nós analisarmos os dados de 2002, vamos verificar que a avaliação "ruim e péssimo" do Governo Fernando Henrique Cardoso, ao término do governo, era superior a avaliação "ótimo e bom": era de 34% para "ruim e péssimo" e de apenas 27% para "bom e ótimo".

Confrontando esses dados com os dados de hoje, a um ano de terminar o governo, ter um Presidente da República que tem 83% de apoio popular mostra que a população brasileira não apenas apoia, confia e reconhece o trabalho que o Presidente Lula, sua equipe e nossa base de sustentação parlamentar construíram ao longo de sete anos.

Por que chegamos a essa situação? Primeiro, pela seriedade com que conduzimos a política econômica do País. Já na campanha eleitoral, escrevi, junto com o então companheiro Palocci, um texto que era a "Carta ao Povo Brasileiro", na qual anunciávamos o nosso compromisso inegociável com a estabilidade econômica do Brasil. E tivemos um compromisso absoluto com esse valor. A estabilidade econômica nunca foi ameaçada durante o Governo Lula, ao contrário do que diziam alguns que falavam que ela ficaria comprometida se nós vencêssemos as eleições. A inflação sempre esteve sob controle, quase sempre dentro da meta inflacionária de 4,5%. É verdade que, às vezes, com uma política monetária muito apertada, mas hoje não só a inflação está sob controle, como a taxa básica de juros está em torno de 8,5%, que é a menor taxa de juros dos últimos trinta anos da história documentada do Brasil.

Nós dizíamos também, no documento "Um outro Brasil é possível", que foi o que orientou o nosso programa de governo, que, para além da estabilidade, nós queríamos retomar o crescimento econômico do Brasil. E conseguimos manter um ritmo de crescimento em torno de 5%. Antes da crise, o Brasil estava crescendo 6,5%, um crescimento espetacular considerando 25 anos de estagnação econômica.

Aqueles que, quando o Presidente Lula falava do espetáculo do crescimento, desacreditavam sua palavra, ou ainda quando veio a crise, as cassandras que apostavam na crise e no caos hoje estão calados, porque o Brasil respondeu com muita competência, sendo um dos últimos países a entrar na crise e um dos primeiros países a sair da crise.

O Brasil é, hoje, reconhecido, pelos analistas, pelas lideranças, pelos estadistas do mundo, um país diferenciado nesse cenário, um cenário em que a Europa está tendo crescimento econômico negativo de 4%, em que os Estados Unidos estão tendo um crescimento negativo de 2,4%, em que o mundo cresce 0,8% negativo e o Brasil vai ter um crescimento positivo próximo a 1%, sinalizando já neste último trimestre um crescimento de 9% quando comparado com o último trimestre do ano passado, que já era um trimestre de grande depressão econômica.

Cresceremos 6% ou 6,5% no ano que vem, uma taxa espetacular exatamente porque o Brasil sai dessa crise com as finanças públicas administradas, com a taxa de juros relativamente baixa e com uma perspectiva de crescimento que está no papel que agricultura tem hoje, que é a terceira agricultura do mundo. Está na descoberta do pré-sal, que transforma o futuro econômico do Brasil, colocando uma nova e uma imensa possibilidade de progresso, de investimento.

A Petrobras vai contratar, nos próximos três anos, 240 mil trabalhadores qualificados no Brasil e investe este ano US$34 bilhões. Quem imaginaria que aquela Petrobras que, no final do governo anterior, valia apenas US$14 bilhões e que tinha tido um terço de sua empresa vendida por US$5 bilhões seria hoje a terceira empresa em valor de mercado no mundo, com valor de US$208 bilhões? Quem poderia avaliar que cervejarias como a Brahma e a Antarctica formariam a AmBev e se transformariam na maior cervejaria do mundo? Que a Vale do Rio Doce seria a segunda maior mineradora e, logo, logo, a maior mineradora do mundo?

O Brasil vai-se destacando em muitos setores não apenas na agricultura, que é a terceira agricultura do mundo; na indústria, empresas de ponta como Embraer, que já exportou cinco mil aviões para 88 países. A nossa indústria automotiva hoje caminha para ser a quinta indústria do mundo, e o Brasil caminha para ser a quinta economia do mundo.

Essa mudança de qualidade, crescimento econômico, se deu pelas políticas públicas competentes que nós construímos. A recuperação do salário mínimo, que vem acorrendo ano a ano. Antecipamos de maio para

janeiro o reajuste, sempre pagando a inflação mais o crescimento da média do PIB dos últimos dois anos. Com isso, 24 milhões de famílias estão recuperando seu poder de compra.

Onze milhões de famílias recebem o Bolsa Família. Quatro milhões de famílias tiveram acesso à luz por meio do programa Luz para Todos. Essa política de distribuição de renda significou um aumento de 72% no poder de compra dos 10% mais pobres no Brasil. Nós estamos quase dobrando o poder de compra dos 10% mais pobres da população brasileira em apenas sete anos – 72% do poder de compra adicional. Melhoramos a distribuição de renda em 5,5% e tiramos 21 milhões de pessoas da linha da pobreza; 21 milhões de brasileiros saíram da linha da pobreza e hoje têm acesso ao consumo. E é esse mercado interno de massas, que era um compromisso de campanha no documento que eu ajudei a escrever, "Um outro Brasil é possível"; é esse movimento estrutural que faz o Brasil hoje crescer, porque as exportações continuam fragilizadas pela recessão que atinge Estados Unidos, Europa e Japão.

É por isso que o Brasil hoje é esta Nação admirada, porque o Brasil, que era um problema econômico internacional, hoje é parte da solução. O País hoje não é mais um País devedor, é um País credor, com US$240 bilhões em caixa. É um País que empresta US$14 bilhões ao Fundo Monetário Internacional. É um País que senta à mesa em igualdades de condições com as principais economias do mundo, como é o G-20.

É esta Nação que hoje o mundo admira e para a qual olham os analistas, as grandes lideranças do mundo e os principais jornais e revistas, como o *El Pais*, que fez um jornal especial falando no milagre econômico brasileiro; como o *The Economist*, que aponta o Brasil caminhando para ser a quinta economia do mundo – somos a quinta população, o quinto território e seremos, até 2014, a quinta economia do mundo; como o *Der Spiegel*, outra grande publicação alemã, mostra a força e o momento histórico que o Brasil atravessa. Os principais jornais, analistas e as grandes lideranças do mundo olham para o Brasil, reconhecem a emergência de uma potência média, que se firma na diplomacia internacional, que lidera o diálogo. Estamos passando a nossa cultura de paz, a nossa cultura de um País que tem compromissos com o meio ambiente.

A presença do Presidente Lula nesse tema de Copenhague, quando ele levanta a bandeira e se antecipa na redução das emissões, quando muitos céticos aqui diziam que isso não seria feito, traz a perspectiva de redução de até 38% no efeito estufa, na emissão de gases tóxicos. Foi o movimento do Brasil, apoiado pela França, que puxou a China e os Estados Unidos para virem para a conferência, que pode ser um momento histórico absolutamente decisivo para o equilíbrio do clima.

Nós estamos assistindo por toda parte o desequilíbrio, as chuvas, as tempestades, os prejuízos na agricultura, os danos que causam no espaço urbano. Hoje saí cedo de São Paulo. A cidade estava completamente parada, nenhuma estrada tinha acesso mais a São Paulo. Os ônibus do interior foram sendo suspensos das rodoviárias, porque, infelizmente, as obras que foram apresentadas como uma solução definitiva para o problema da drenagem nas marginais do Tietê e do Pinheiros não deram conta das chuvas, e o transbordo significou um impasse e um colapso total no sistema de transporte. Seis paulistas morreram nessa madrugada. Vivemos uma situação difícil do ponto de vista da logística, da gestão da nossa cidade. E são dificuldades que também estão associadas a problemas de gestão, a problemas de investimento, a problemas de projetos estruturantes, mas também ao desequilíbrio do clima.

O Presidente Lula emerge, neste momento da história, como uma grande liderança, reconhecida, prestigiada, apoiada, acolhida, porque o Brasil é parte da solução dos problemas globais. Somos, na Conferência de Copenhague.

Estarei, semana que vem, com muita honra, participando da Conferência Parlamentar e espero levar para lá uma discussão, porque, para além da redução das metas de emissão, nós temos que sequestrar carbono, nós temos que criar uma economia pós-carbono, uma economia limpa, para poder reverter a economia global.

A grande discussão que vai ficar é: como vamos financiar essa conversão produtiva? Como os países em desenvolvimento vão ter recursos para mudar a matriz energética, para capturar carbono, para desenvolver tecnologias que reduzam as emissões sem comprometer o emprego, a produção e o crescimento econômico?

A proposta que tenho defendido é a de que seja constituído um fundo internacional, um fundo financiado pelas importações de até 1% do valor das importações, o que representaria, para o Brasil, US$1,5 bilhão por ano e, para o mundo, US$180 bilhões aproximadamente para cada ano. Com esse 1%, os produtos que são ecologicamente sustentáveis seriam zerados, e os produtos que têm maior impacto teriam uma alíquota maior. Os produtos que emitem carbono, que emitem gases, que prejudicam o meio ambiente teriam uma alíquota maior. Ora, 1% sobre as importações não

tem nenhum impacto no consumo, não desequilibra nenhum princípio macroeconômico, não traz nenhum ônus relevante aos consumidores.

E nós criaríamos um fundo de investimento para discutir o impasse que ainda permanece na Conferência de Copenhague, porque, além das metas, a discussão é: como se financia? E os países ricos terão que ajudar a financiar esse programa para os países mais pobres, porque eles foram os grandes emissores, eles despejaram milhões de toneladas ao longo da história, promovendo o efeito estufa e aquecendo o Planeta. Os 77 países mais pobres não aceitam nenhuma solução de que os países ricos não participem para ajudar no financiamento.

Acho ingênuas e descabidas algumas manifestações que estamos vendo hoje na Conferência. Bangladesh, por exemplo, está solicitando 15% de todos os fundos ambientais. Ora, se começarmos por um país reivindicando 15%, essa conta evidentemente não vai fechar entre 180 países.

Mas nós precisamos ter uma fonte de financiamento segura. Eu diria que as importações são o melhor caminho. Se todos os países aumentarem 1%, não haverá nenhum desequilíbrio no comércio, nenhum ônus aos consumidores e constituir-se-á a base de um fundo de financiamento que poderá ajudar decisivamente na superação dessas dificuldades.

Por tudo isso, quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, depois de 30 anos de militância, vejo meu Partido, o PT, fazendo uma eleição de que todos os filiados participam. Este é o patrimônio e a força do Partido: sua militância, a democracia interna. Mais de meio milhão de filiados participaram da eleição direta do Partido e elegeram o companheiro José Eduardo Dutra com quase 57% dos votos; elegeram os presidentes estaduais e municipais, renovando e revigorando, de forma democrática, participativa e aberta, este momento em que o Partido dos Trabalhadores, embora tenha cometido erros na sua história, contribuiu decisivamente nestes 30 anos para uma melhora substancial na vida política, na vida social, na vida econômica do Brasil.

Eu quero agradecer não só a essa militância, mas sobretudo ao povo brasileiro. Quando a gente analisa uma pesquisa como essa e verifica que o Presidente tem 83% de apoio do povo brasileiro, de "ótimo" e "bom", observa que, na mesma pesquisa do governo anterior – termino como comecei –, em 2002, Fernando Henrique Cardoso tinha 34% de "ruim" e "péssimo" e 27% de "ótimo" e "bom". A rejeição era maior do que a aceitação. "Ruim" e "péssimo" era maior do que "ótimo" e "bom". Hoje, temos um Presidente que tem 83% de "ótimo" e "bom".

Isso mostra o potencial eleitoral que temos.

O Presidente Lula, na hora em que começar a se despedir do povo brasileiro, vai gerar um grande sentimento de vazio, de perda e uma grande comoção nacional, que acho que será canalizada para a candidatura da companheira Dilma Rousseff. Esse apoio inédito, sobretudo para um Presidente que tem sete anos de Governo e 83% de apoio, será um fator decisivo.

O segundo fator decisivo é que, na última campanha eleitoral, o Presidente Lula tinha 29% do tempo de televisão, e o candidato Alckmin tinha 41%. Nós tínhamos muito menos tempo de televisão. Nesta eleição, com a aliança com o PMDB, poderemos ter 50% do tempo de televisão, e a Oposição ficará com 20%. Dobramos o nosso tempo de televisão, e o deles se reduz.

Por que é importante ter mais tempo? Porque o Brasil vai poder ver na televisão o que ele sente e nem sempre vê. Vamos poder mostrar, de forma pedagógica e didática, as ferrovias que estamos construindo, as usinas hidrelétricas, as obras estruturantes, estradas, portos e aeroportos. Vamos poder mostrar a infraestrutura, que está crescendo no Brasil. Vamos poder mostrar as novas fábricas, as novas plantas, o pré-sal, a energia, o etanol. Vamos poder mostrar a pujança da agricultura. Vamos poder mostrar o que representou nove milhões de empregos, o crédito consignado. Vamos mostrar o Bolsa Família, que permitiu a 750 mil alunos estudar numa universidade paga, jovens pobres. Vamos mostrar as 14 novas universidades federais. Mostrar que dobramos as vagas nas universidades federais e dobramos o número de escolas técnicas federais: em 100 anos de história, tínhamos 115; hoje, temos 214, criadas neste Governo. Vamos poder mostrar, portanto, a escola em tempo integral do Programa Mais Educação, que já está em cinco mil escolas este ano; ano que vem, em dez mil escolas terão tempo integral os alunos do Ensino Fundamental, para melhorar a qualidade do aprendizado, da leitura, da redação, das primeiras contas, o que é a base do processo de aprendizado.

Portanto, é esse país em que o povo vive que hoje sustenta esse índice de aprovação de 83% do Presidente Lula. É esse trabalho duro, neste plenário, muitas vezes para aprovar cada matéria, a dificuldade de negociação, a falta, às vezes, de capacidade de interlocução para avançarem mais rapidamente temas relevantes para o País. Hoje mesmo não tivemos uma agenda de votação, mas conseguimos vencer essas dificuldades e estamos entregando um país muito melhor do que o que recebemos; um país que tem prestígio, um país que tem credibilidade, um país que tem apoio internacional; um presidente que tem uma imensa li-

derança, que nenhum outro Chefe de Estado do País teve, ao longo da história, na diplomacia e na política internacional; e um apoio popular, que eu diria que é uma grande coesão nacional, que está permitindo ao Brasil mudar de patamar definitivamente.

Qualquer que seja o futuro governo, o Brasil é outro, é um país que tem futuro, é um país que tem rumo, é um país que tem inclusão social, é um país que tem distribuição de renda, é um país que tem um projeto estruturante de desenvolvimento.

Senador Sadi.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu queria apenas pedir licença para prorrogar por uma hora a sessão, para dar oportunidade aos outros que estão inscritos.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Eu gostaria apenas de fazer uma referência ao seu pronunciamento e de dizer que lá no Tocantins o Presidente Lula não é só Presidente do Brasil; foi um dos melhores governadores que o Tocantins já teve e tem. Então, ele fez lá o papel do melhor governador do Tocantins até hoje. Todo o trabalho estruturante que tem o Estado do Tocantins hoje nós devemos 80%, 90% ao Presidente Lula. Os grandes investimentos do Governo Federal vêm trazendo um progresso que leva todo dia grandes investidores a se instalarem no Estado de Tocantins, pelo fato de termos energia sobrando. Temos três hidrelétricas, em menos de quatro anos, instaladas e funcionando. E temos todos os Municípios do Estado de Tocantins com acesso pelo asfalto, o que foi realizado com recurso federal. Fora as dez universidades que temos – uma cidade de duzentos mil habitantes com dez universidades – e as grandes redes de supermercados que se instalaram nos últimos quatro meses, como Makro, Pão de Açúcar e Extra. É claro que eles estão lá porque há circulação de recursos, e grande parte desses recursos vem do Governo Federal, o que nós tocantinenses temos que agradecer ao Presidente Lula. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Sadi. V. Exª vai engrandecer muito a representação desse Estado, pela sua história, pela sua biografia e pelo seu compromisso com esse projeto. Acho que esse breve retrato de Tocantins é um diagnóstico muito preciso do que está acontecendo no Nordeste, no Norte, no Centro-Oeste e no Sul.

Termino, Sr. Presidente, chamando à reflexão a Oposição: um Governo que tem 83% de "ótimo" e "bom", com a mesma pesquisa do Governo anterior; um Presidente que tem esse nível de popularidade; um Governo que tem dois terços do povo brasileiro apoiando; e muita gente sabe o quanto é importante esta Casa para ajudar o País a avançar mais rapidamente. Quanto aos discursos que apostam no caos e que acham que, criticando, batendo, vão construir uma alternativa, eu, particularmente, discordo. Fui oposição muito tempo e penso que a oposição que cresce é a oposição que tem propostas, que apresenta problemas, mas, sobretudo, que apresenta alternativas, porque é isso que engrandece o momento que o País atravessa.

Por isso, chamo ao debate democrático. Eu gostaria muito de ver os candidatos da Oposição apresentarem: qual é a política econômica alternativa? Quais são as políticas sociais alternativas? Qual é a política energética alternativa? Qual é a solução para o petróleo, para a agricultura, para a indústria, para o meio ambiente? Qual é a alternativa ao que estamos construindo? Acho que há um vazio de iniciativas, e é exatamente esse vazio que está legitimando, está consolidando, está permitindo um avanço inegável do nosso projeto histórico.

Por isso, estou pronto para, mais uma vez...

Hoje um jornalista do IG me perguntou – o jornalista Tales, que foi diretor do JB até há pouco tempo – sobre o que tinha sido a campanha de 1989, de 1994, de 1998, de 2002. E eu estava rememorando quando andei com o Presidente Lula o Brasil inteiro em 1989, como assessor econômico; quando percorri de novo como candidato a Vice-Presidente da República com ele em 1994; quando voltei à Câmara dos Deputados, em 1998, eleito Deputado; e, em 2002, quando vim a esta Casa como Senador da República.

Percorrerei de novo as ruas do meu Estado, visitarei de novo as periferias, as pequenas cidades, as escolas, o campo, as indústrias, levando essa mensagem de esperança, da vitória da esperança, do êxito da esperança, que representou o Governo do Presidente Lula ao povo brasileiro, com a certeza de que esse projeto terá continuidade agora, com a vitória da Ministra Dilma e com uma grande bancada de Senadores e Deputados para dar mais estabilidade, mais agilidade e mais sustentação a esse projeto vitorioso, que o povo brasileiro apoia hoje, com 83% de aprovação ao Presidente. O mundo todo reconhece, aplaude e precisa desse novo Brasil que emerge como uma grande potência respeitada, democrática e socialmente mais generosa com o seu povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Mercadante, eu pediria a V. Exª que levasse meus cumprimentos ao ex-companheiro, bom colega, José Eduardo Dutra, por sua eleição à Presidência do seu Partido, inclusive com os cumprimentos pelo trabalho que desenvolveu na Presidência da BR, e também ao Presidente Lula pelo reconhecimento da

população em dar a ele 83% de aprovação ao trabalho social e de investimentos na produtividade em benefício da sociedade brasileira. Eu pediria que V. Exª fosse o porta-voz.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Serão dados, Senador Romeu Tuma. Hoje à noite vamos ter uma festa de aniversário dos trinta anos do Partido, e o presidente José Eduardo Dutra, recém-eleito, estará presente. Expressarei esse sentimento e esse gesto.

O Presidente Lula ontem ganhou um prêmio bonito, uma festa muito bonita das publicações Istoé, como Personalidade do Ano. Foi um momento de homenagem e reconhecimento, principalmente de como o Brasil saiu da crise e dos novos horizontes que se abrem para o País.

Levarei a ele também o gesto e a solidariedade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado.

Eu pediria, por favor, a quem for chamado para, se puder, reduzir o tempo dos discursos porque vamos ter reunião do Congresso ainda hoje. Parece-me que não há acordo, mas ela terá que ser aberta.

Eu chamaria, agora, o Senador Sadi Cassol e, em seguida, o Líder Demóstenes Torres, que está inscrito.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente Senador Romeu Tuma, eu quero dar conhecimento aos nobres colegas Senadores e Senadoras de um evento de que participei no fim de semana, e vou fazer a leitura aqui do seminário promovido pela Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, para deixar registrado nesta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, participei, no final de semana, do seminário promovido pela Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, com a finalidade de discutir ações que promovam a inserção desse tema no cotidiano da população palmense.

A idéia central do evento – que integrou uma série de outras iniciativas que começou com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – foi a de mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação.

A mim coube falar sobre a importância da ciência e tecnologia no desenvolvimento econômico dos Municípios, quando pude discorrer acerca da imperiosa necessidade que temos de organizar, capacitar e articular as secretarias municipais e instituições de apoio à pesquisa envolvidas com a área de ciência e tecnologia, visando a intensificar a participação dos Municípios na definição e na execução das políticas municipais, estaduais e nacional de ciência e tecnologia, articulando-as e integrando-as.

No caso do meu Estado do Tocantins, esse esforço tem de ser muito maior, na medida em que a maioria das prefeituras não possui secretarias municipais de ciência e tecnologia.

Assim, será preciso primeiro atuar no convencimento e na adesão dos Municípios, disseminando uma cultura de ciência, tecnologia e inovação, incentivando a estruturação de núcleos de gestão nos Municípios, contando, para tanto, com o apoio da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

A importância de massificar o tema Ciência, Tecnologia e Inovação e inseri-lo definitivamente na agenda política brasileira se dá por uma razão muito simples: o conhecimento é o bem mais valioso que uma nação pode ostentar.

No caso do Brasil, que possui um extraordinário potencial econômico, a possibilidade de incorporar avanços tecnológicos nos processos de produção nos permitirá agregar valor aos nosso produtos, tornando-os mais competitivos.

De nada adianta termos matéria prima em abundância se não dispormos da tecnologia necessária para manufaturarmos essa riqueza aqui no Brasil, gerando emprego e aumentando a renda da população.

Em um mercado cada vez mais globalizado, caracterizado pelo acirramento da concorrência, a tecnologia embarcada nos produtos faz toda a diferença.

As nações mais desenvolvidas do mundo só conseguiram atingir o atual patamar de riqueza graças a investimentos maciços na busca da informação e do conhecimento. Já os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento pagam caro pela tecnologia que não conseguem produzir.

No caso brasileiro, é preciso identificar os entraves que emperram a produção científica e tecnológica para nos tornarmos cada vez mais fortes e competitivos. O envolvimento do poder público, das instituições de ensino e pesquisa e do segmento empresarial é decisivo para superarmos o atraso constatado nessa área.

Temos um número ainda muito pequeno de cientistas e, assim mesmo, vários desses profissionais se encontram subutilizados ou ociosos. A cada ano, são formados seis mil doutores pelas instituições de ensino brasileiras. O Governo Lula investe para elevar esse número para 10 mil. O desafio que se apresenta é como aproveitar esse contingente de profissionais altamente qualificados.

Impressiona constatar como é possível que, num País ainda atrasado tecnologicamente, os seus doutores tenham tantas dificuldades para se inserirem no mercado de trabalho. É comum também vermos nas universidades doutores se dedicando a tarefas pedagógico-administrativas, enquanto poderiam dedicar-se a projetos de pesquisa.

Nesse sentido, o Ministério da Ciência e Tecnologia tem adotado iniciativas bastante oportunas, como o Programa Primeiro Emprego Tecnológico, que propõe uma integração de doutores com o setor produtivo brasileiro mediante a concessão de incentivos para as empresas que contratarem jovens doutores pelo período de um ano, renovável por mais um. A empresa paga um terço da remuneração, enquanto o Governo arca com os outros dois terços.

A classe empresarial brasileira ainda não percebeu a importância de ter nos seus quadros profissionais esse nível de qualificação. Os nossos jovens mestres e doutores têm muito a contribuir para a inovação científica e tecnológica nas empresas. As pesquisas aplicadas a processos produtivos são as que possibilitam retorno mais imediato, pois barateiam os custos de produção e aumentam a competitividade dos produtos nacionais nos mercados interno e externo.

É evidente que iniciativas como essa não são suficientes para resolver as carências verificadas na área da ciência e tecnologia. Essa providência precisa estar articulada com conjunto de políticas para o setor, envolvendo as três esferas do poder.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência apresentou propostas da comunidade científica nacional para solucionar o problema da carência de mercado de trabalho para os jovens doutores brasileiros.

Tais propostas vão desde levantamentos para identificar áreas de aplicação do conhecimento e seu respectivo potencial de absorção de doutores até a abertura de contratos temporários, regidos pela CLT, nas universidades e instituições públicas de ensino e pesquisa.

Passam, ainda, pela ampliação dos programas de concessão de bolsas; pela limitação do número de horas de aula nas universidades privadas, para que os professores possam realizar pesquisas; pelo apoio às universidades públicas fora dos grandes centros, descentralizando as atividades de pesquisa; pela exigência de números mínimos de mestres e doutores nas instituições de ensino e por programas de incentivos a empresas para que empreguem recém-doutores.

A constatação da SBPC de que é preciso descentralizar as atividades de pesquisa nos impõe uma reflexão sobre qual a melhor maneira de fazer isso. Evidentemente, esse processo tem de passar pela participação das prefeituras municipais, e é por isso que estamos conclamando os prefeitos dos Municípios brasileiros a implantarem o sistema municipal de ciência e tecnologia.

Isso pode ser feito por meio da criação de uma pasta própria, acompanhada da constituição de uma fundação de amparo à pesquisa, para coordenar as atividades ligadas à ciência e tecnologia e viabilizar os recursos financeiros para apoiar as pesquisas.

A associação com instituições de ensino e pesquisa é outra medida muito apropriada para que os Municípios possam avançar nessa área. O governo Lula tem investido bastante na reestruturação das universidades federais e nos institutos federais de educação, entendendo que o apoio ao ensino profissionalizante deve se constituir em prioridade absoluta para capacitar os nossos jovens e prepará-los para o mercado de trabalho.

A principal vantagem da descentralização das atividades de pesquisa é a possibilidade de desenvolver as potencialidades típicas de cada região e de cada Município, respeitando a sua vocação natural e valorizando a mão de obra local.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, o Congresso Nacional realizou sessão solene para comemorar o Dia do Marinheiro. Na ocasião, vários oradores se revezaram na tribuna para enaltecer a atuação da Marinha do Brasil.

Recentemente, visitei dois programas da Marinha que ilustram bem a relevância de investimentos em pesquisa para buscar o conhecimento.

Estive na Antártica para conhecer o Programa Antártico Brasileiro. Desenvolvido desde o ano de 1982, o ProAntar permite a cientistas e pesquisadores conduzirem importantes projetos de pesquisa nas áreas de ciências da atmosfera (meteorologia, astronomia, física); ciências da terra (geologia, química dos solos) e ciências da vida (biologia, oceanografia). Fiquei tão maravilhado com a visita que fiz pronunciamento desta tribuna especificamente para relatá-la.

Conheci também as instalações do Programa Nuclear da Marinha, em São Paulo, e fiquei muito bem impressionado com o que vi. Apenas para desenvolver uma centrífuga de enriquecimento de urânio foram necessários vinte anos de estudo e pesquisa, o que nos coloca em posição de vanguarda no domínio dessa fonte de energia para fins pacíficos.

Tais experiências demonstram o acerto dessas iniciativas e comprovam que o caminho do desenvolvimento só pode ser trilhado se conferirmos prioridade às ações de ciência, tecnologia e inovação.

Sr. Presidente, ao finalizar esse pronunciamento, eu quero parabenizar a todos aqueles que investem nessa área, até porque eu fui Secretário de Ciência e Tecnologia de Palmas e vi a importância de desenvolver essas atividades para agregar valor aos produtos. O nosso Estado é forte produtor de matéria prima na área da agricultura, na área de minérios, e nós não podemos levar todo esse produto para fora sempre na base **in natura**, sem agregar valor.

Por isso, quanto mais se puder desenvolver pesquisa nessa área de ciência e tecnologia, mais será agregado valor, e, consequentemente, melhores serão os resultados para o Estado e para a população.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sadi Cassol, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos alternando.

Agora, vamos convidar para usar da palavra, como Líder do Democratas, Demóstenes Torres, que representa os democratas de Goiás e aqui preside, com muita competência, a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores,

> Enquanto houver neste País um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa".
>
> Tancredo Neves.

No dia 15 de janeiro de 2010, o Brasil vai celebrar um marco fundamental. Trata-se dos 25 anos do restabelecimento da democracia no País. Nunca antes na história tivemos um período tão longo de liberdade plena, de garantia dos direitos fundamentais, de estabilidade política e principalmente de segurança constitucional. Podemos dizer com toda certeza que temos hoje uma democracia consolidada, robusta e irreversível. Eu venho de uma geração, Sr. Presidente, nascida e criada sob o regime de exceção, quando o Estado, em vez de ser um provedor das demandas da sociedade, era a expressão de poder autoritário, que espargia o medo como forma de manutenção do equilíbrio político.

Um quarto de século de democracia pode parecer muito pouco se comparado com o sistema institucional americano ou europeu, mas é bastante significativo para a história republicana do Brasil. Basta lembrar que, desde o fim da Monarquia, em 1889, tivemos promessas e, no máximo, arremedos de democracia. Até a Revolução de 1930, predominou um republicanismo apenas formal, pois na essência o sistema político era predominantemente oligárquico, dominado pelo coronelismo e regido pelo clientelismo. Embora de inspiração liberal, a Constituição de 1891, por exemplo, excluía do direito ao voto a maioria da população brasileira ao negar a cidadania aos analfabetos, aos mendigos e aos praças militares. As mulheres só tiveram acesso às urnas em 1932, com a promulgação do Código Eleitoral.

O Brasil teve uma breve esperança de ingresso na democracia real com a Constituição de 1934. No entanto, as expectativas foram absolutamente frustradas com a instauração do Estado Novo em 1937, quando Getúlio Vargas fez ali uma ditadura de oito anos no Brasil, na qual jamais houve tanta concentração de poder nas mãos daquele que era tido, consoante o seu eficiente Departamento de Imprensa e Propaganda, como o "Apóstolo Nacional e o Pai dos Pobres". Foi uma época em que o controle estatal da economia e a eliminação das liberdades civis, bem como o fechamento do Congresso Nacional e a supressão dos partidos políticos seriam as marcas do alinhamento do regime golpista com o autoritarismo que predominava na Europa nazifascista.

Fomos realmente conhecer a democracia no final da Segunda Grande Guerra, em 1945, com a deposição de Vargas. Se comparado com os Estados Unidos, isso significou um atraso de mais de 150 anos. Mais uma vez nos valemos de uma Constituinte para fazer o Brasil definitivamente se encontrar com o regime democrático. Mais uma vez, sua vigência foi breve e daí a 18 anos, na geração de V. Exª, novamente o País seria conduzido ao regresso autoritário.

É preciso lembrar que o curto período democrático que vigorou entre 1946 e o golpe militar de 1964 foi certamente o mais tumultuado da vida política brasileira do Século XX.

Em menos de duas décadas, tiveram assento na Presidência da República exatamente nove brasileiros: José Linhares, Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas, Café Filho, Carlos Luz, Nereu Ramos, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. Dess**e**s, em virtude das instabilidades e crises políticas, Vargas se suicidou, Jânio renunciou com sete meses de mandato e Jango foi submetido a estranho Regime Parlamentarista para ser em seguida deposto. Mesmo JK, o mais popular Presidente da história do Brasil, para tomar posse se valeu de um golpe preventivo, sustentado pelo General Teixeira Lott. Nos anos JK, assim como em todo o chamado período democrático, foram inúmeras as quarteladas e tentativas de ruptura institucional, o que demonstrou o quanto eram frágeis as

bases democráticas que sustentam o Brasil. Faço esse brevíssimo histórico para lembrar o quanto esses 25 anos de democracia são valiosos ao Brasil.

Srªs e Srs. Senadores, temos hoje nesta Casa dois ex-Presidentes da República: os Senadores José Sarney e Fernando Collor de Mello. Certamente são duas das testemunhas mais privilegiadas da história democrática brasileira. O primeiro por ter operado a transição da ditadura depois da morte trágica do Presidente Tancredo Neves. O segundo por ter se consagrado o primeiro Presidente da República eleito pelo voto direto desde Jânio Quadros.

É verdade que enfrentamos inúmeras dificuldades econômicas que trouxeram impasses políticos marcantes. O acontecimento fundamental – vale ressaltar – foi o Brasil ter encontrado na democracia o ambiente apropriado para superar cada vicissitude. Não foi fácil vencer o flagelo da hiperinflação, herança do provecto regime militar. Só nos primeiros seis anos de restauração democrática, tentamos sem sucesso aos Planos Cruzado, Cruzado II, Bresser, Verão, Collor I e II, para finalmente, no Governo Itamar Franco, conseguir a sonhada estabilidade financeira com o Plano Real.

Hoje temos, felizmente, uma geração que desconhece os efeitos perversos dessa doença corrosiva da economia. Com o controle da inflação, nós pudemos aumentar o poder de compra dos assalariados, garantir maior segurança jurídica aos contratos, estabilizar os preços e, assim, incrementar a competitividade da economia e, o mais importante, Senador Mão Santa, eliminar os artifícios que mascaravam as contas públicas e permitiam a gastança desenfreada, além de vários mecanismos de corrupção. Foi graças ao controle da inflação que o Brasil deu um grande passo no sentido de criar a cultura da responsabilidade fiscal.

O Presidente Lula teve o mérito de não se render à vaidade ou às inovações desarrazoadas e manteve os fundamentos macroeconômicos lançados na era Fernando Henrique Cardoso. Se hoje conseguimos crescer de forma sustentável, resistir com personalidade às crises internacionais e projetar o Brasil como potência global, tudo isso foi conseguido pela manutenção de políticas de Estado, que nada mais são que o corolário da democracia.

Aliás, podemos afirmar, com toda certeza, que o Brasil só granjeia toda essa respeitabilidade, porque possui um exemplo de democracia em um subcontinente regido pelas galhofadas políticas e pela irresistível inflexão para o autoritarismo. Basta ver como são tratados os nossos vizinhos. A reportagem publicada ontem, Senador Mão Santa, no jornal americano *Washington Post*, qualifica o Brasil de petropotência, o que dá uma dimensão do reconhecimento do papel que o Brasil passa a exercer entre as principais nações do Planeta. Reconhecimento, vale registrar, que só se opera em virtude de termos um regime democrático consolidado.

Sr. Presidente, a democracia nos fez retomar a crença do país grande e houve até quem repristinasse os lugares-comuns de Stephan Sweig a respeito do nosso auspicioso futuro. É tudo muito bonito: o pré-sal, a vanguarda nos assuntos do meio ambiente, o país mundial da bola, a cidade olímpica e maravilhosa.

Agora, a democracia não aceita determinados desaforos. O Brasil ainda é contaminado por uma corrupção patológica. A criminalidade, aliás, é algo infiltrado em toda a pirâmide social brasileira. Conseguimos a inclusão praticamente plena no ensino fundamental, mas a falta de qualidade da educação é algo antidemocrático.

Existe uma crise do ensino superior que impede o Brasil de ser protagonista em inovação. Sem a produção de conhecimento não há desenvolvimento e tecnologia independentes. Falamos muito de passarinho azul ao mencionar o nosso potencial ecológico quando, na verdade, não sabemos o que fazer com o próprio lixo. O Brasil tem uma crise histórica de infraestrutura que precisa ser superada para que o País possa fazer andar a fila das grandes esperanças nacionais de crescimento econômico e superação da pobreza. São problemas incomensuráveis. No entanto, tenho certeza de que não faltará competência ao Brasil no sentido de encontrar as soluções dentro da democracia.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu sugiro que esta Casa, em honra da sua tradição de pensar o Brasil, promova, no próximo ano, um grande seminário para que pudéssemos discutir esses 25 anos de democracia com as melhores cabeças deste País. Não se trata de filosofadas, mas de situar o Brasil em perspectiva na opinião livre de Parlamentares, integrantes dos Poderes Judiciário e Executivo, cientistas políticos, historiadores, antropólogos, sociólogos, enfim, um seminário de alto nível para pensar a democracia no Brasil agora e no futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ouvimos o brilhante pronunciamento – como sempre – do Senador Demóstenes, que junta o Demóstenes grego, que era gago, com o Diógenes, que era sábio. Perdem os dois para o nosso bravo Senador de Goiás.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Muito obrigado**.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olha, quero convidá-lo para o lançamento, amanhã, do livro de Zózimo Tavares, um intelectual do Piauí, da Academia de Letras, que é um misto de Sebastião

Nery com Machado de Assis, **Atentai bem! Assim falou Mão Santa**. V. Exª está aqui no meio.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço.

Senador Mão Santa, só para fazer um registro – o Senador Magno Malta está ausente –, eu sou Relator da CPI da Pedofilia, e ele é o Presidente.

Ontem, a CPI da Pedofilia pôde participar de uma operação da Polícia Civil de Santa Catarina, com desdobramento em mais oito Estados do Brasil, que culminou com a prisão, até agora, de oito pessoas e mais uma leva de outros, de uma gangue de pedófilos que agia internacionalmente e que um policial civil do Pará, um Delegado de Polícia, chamado Renato Hendges, acabou por desbaratar, com vários mandados, com cumprimentos de mandado de prisão em vários Estados.

Quero agradecer à Microsoft, que nos forneceu todos esses documentos, e ao MSN, para que tivéssemos a oportunidade de fazer com que essas pessoas efetivamente pudessem ser presas.

Em São José dos Campos, já se encontra preso Celso Rogério Kurtz, de 47 anos, funcionário do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e, em Biguaçu, Ivan Sérgio Kurtz também, servidor do Tribunal Regional do Trabalho em Jaraguá do Sul. E as operações prosseguem ainda nos Estados do Ceará, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Goiás e Santa Catarina.

Agradeço a V. Exª a oportunidade do registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC. PI) – E os aplausos nossos e do Brasil pela CPI de combate à pedofilia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC. PI) – O orador seguinte seria nosso Jefferson Praia.

Pela ordem pede o nosso Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para registrar o pronunciamento do dia de hoje, em que faço uma análise, publicada pelo IBGE, de que a expectativa de vida do brasileiro aumentou. Isso é bom por um lado e ruim por outro, porque, em razão do fator previdenciário, significa que se vai ter de trabalhar mais e ganhar menos.

Por isso, digo que o fator previdenciário é mais do que perverso e temos obrigação de derrubá-lo ainda neste ano. O Senado já fez sua parte. Espero que a Câmara cumpra a sua. Quem esperou para se aposentar agora vai ver que terá de trabalhar mais para ganhar a mesma coisa.

Esse é o pronunciamento que encaminho à Mesa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC. PI) – Entendemos que essa é a grande vergonha do momento político que vivemos.

Queremos crer que o Presidente da República, se for verdadeira aquela pesquisa, com certeza vai enterrar esse fator previdenciário. Caso não aconteça isso, tudo é mentira.

A verdade é que os velhinhos aposentados estão sofridos, foram enganados, num contrato que fizeram com o nosso Governo – porque Governo são os três Poderes.

Então, nós ainda temos a esperança de Sua Excelência o Presidente da República, Luiz Inácio, ter a sensibilidade, acompanhada de coragem e justiça, para resgatar o que perderam os velhinhos aposentados, campanha simbolizada pelo estoicismo de Paulo Paim, que acompanhamos.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia, como orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero destacar, Sr. Presidente, o requerimento que estou apresentando de voto de louvor à Rede Calderaro de Comunicação, que inaugurou ontem o Sistema A Crítica de Televisão Digital, na cidade da Manaus, Amazonas. Na ocasião, também foram celebrados os 60 anos do jornal A Crítica.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizada em caráter experimental desde o dia 18 de novembro, a transmissão do sinal digital da TV A Crítica vai elevar a experiência do espectador a um novo patamar. Isso porque o sinal digital permite a transmissão de imagens em alta definição ou HD (do inglês **High Definition**), que são exibidas sem as interferências comuns no atual sistema analógico. Para se ter uma ideia, enquanto um televisor analógico tem de 480 a 525 linhas de vídeo, o padrão HDTV chega a 1.080 linhas.

Para a implantação da nova tecnologia, a Rede Calderaro de Comunicação fez um amplo investimento de transmissores, equipamentos e até novos cenários e pessoal. A partir de janeiro, a TV A Crítica passará a exibir alguns programas locais a serem definidos inteiramente em padrão HDTV.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar a Presidente da Rede Calderaro de Comunicação, Rita Calderaro, a Vice-Presidente, Tereza Calderaro, e o Presidente do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão, Dissica Calderaro, além de todos os funcionários, todos os que contribuem com aquela rede de rádio e televisão do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, ontem eu tive uma reunião na Superintendência Regional do Trabalho do Estado do

Amazonas, com diversos trabalhadores que estão em greve – servidores em greve. Eles me entregaram esta carta, que é a Carta Aberta à População, que passo a ler neste momento. É um documento, portanto, dos trabalhadores, servidores da Superintendência Regional do Trabalho em todo o Brasil, ou das superintendências:

> Carta Aberta à População.
>
> Por que estamos em greve?
>
> Os servidores do Ministério do Trabalho e Emprego têm sido fundamentais para o êxito alcançado pelas políticas públicas de trabalho, emprego e renda, desenvolvidas pelo Governo Federal em todo o País, porém, amargam mais de uma década de salários defasados e de precarização das condições de trabalho. O bom funcionamento do órgão e um quadro de servidores valorizados e satisfeitos com suas condições de trabalho são fundamentais para o resultado eficaz das diversas ações do Ministério do Trabalho, que atende diretamente o trabalhador brasileiro.
>
> Desde 1988, os servidores públicos federais lotados no Ministério do Trabalho e Emprego lutam pela implantação de um plano de cargos e carreira específica, e uma política de capacitação permanente dos servidores, que possibilitará valorização da categoria, voltada à prestação de atendimento ao público.
>
> O quadro de funcionários, mesmo com a realização do último concurso público, está deficitário e sofre frequentes baixas com as aposentadorias, falecimento e evasão dos servidores em busca de melhores oportunidades dentro e fora do serviço público. Isso porque os vencimentos praticados para esta categoria são dos mais baixos de todo o funcionalismo público, as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, as Gerências e Agências de Atendimento no interior dos Estados, vivenciam uma situação crônica de precariedade em suas instalações físicas e de falta de equipamentos básicos para o bom desenvolvimento do trabalho.
>
> Essas condições têm gerado um alto índice de servidores que apresentam um quadro de doenças ocupacionais advindas da sobrecarga de trabalho e, principalmente, das condições ambientais precárias e insalubres.
>
> Sendo assim, não visualizamos razão para que as justas reivindicações não sejam atendidas, e a mobilização constitui exercício de direito da categoria.

Esta é, portanto, Sr. Presidente, a Carta Aberta à População, escrita pelos servidores do Ministério do Trabalho, Emprego e Renda, que estão neste momento em greve, lutando por melhores salários.

Eu espero que o Presidente Lula dê uma atenção a esse pleito. Nós sabemos que o Ministro Carlos Lupi, do Ministério do Trabalho, está dando toda a atenção especial aos trabalhadores, aos servidores do seu Ministério, e precisamos também, é claro, que o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, possa resolver essa questão, atendendo ao pleito dos servidores públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos para usar da palavra um líder. O Líder escrito é Francisco Dornelles.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito aqui, logo em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta sessão vai terminar às 20h, porque há Congresso.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Então, espero que, de repente, eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Enquanto chega Dornelles, pela ordem Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ia, na verdade, apartear o Senador Jefferson Praia, que é do meu Estado, mas anuncio que faço uma fala amanhã, porque eu vejo que esse Mercosul está dando muito prejuízo ao Brasil. O Brasil não ganha com o Mercosul.

A Argentina impõe, de maneira quase que chantagista, o adiamento até 2011 da tarifa externa comum, o que liquida a base em que se assenta uma união aduaneira; ao mesmo tempo a fragilidade política do Uruguai; a possível entrada da Venezuela; eu não consigo imaginar que tenha futuro o Mercosul tal como ele está sendo visualizado e visto pelo Brasil.

Agora, algo que interessa muito ao Senador Jefferson Praia e a mim, e ao Senador João Pedro, sem dúvida, é o fato, Senador Dornelles – e eu peço desculpas a V. Exª pela interrupção –, de que o Paraguai entende que o Polo Industrial de Manaus seria uma distorção dentro comércio do Mercosul. E eu gostaria muito de dizer ao Governo de Assunção que a distorção está em governo que fecha os olhos

para contrabando, a distorção está em governo que permite que seu país vire corredor para invasão dos mercados sul-americanos das quinquilharias, das bugigangas asiáticas, japonesas, coreanas e que tais. Eu tenho a impressão que nesse campo eles estão em débito conosco. Nós aqui somos responsáveis, no nosso Estado, pela manutenção de 98% da floresta amazônica em pé.

Por isso, amanhã falarei de maneira mais substancial, mais cheio de substância.

Obrigado, Senador Dornelles. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, como Líder.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministério do Desenvolvimento divulgou o resultado da balança comercial do Brasil do período janeiro/novembro de 2009.

As exportações brasileiras alcançaram US$138 bilhões no período contra 184 bilhões no mesmo período do ano anterior, o que representou uma queda de 23%, sendo 28,9% na exportação de manufaturados, 26,5% no de semi-manufaturados e 15% nos produtos básicos.

No tocante à queda na exportação, deve ser mencionado o seguinte: em primeiro lugar, a ampliação dos itens de pequenas participações continuou, o que mostra a continuidade do processo de diversificação da pauta brasileira de exportação. Em segundo lugar, houve um crescimento expressivo nas exportações para mercados tradicionais da África, da Ásia, da Europa Oriental. E, em terceiro lugar, todos os Estados brasileiros participaram das exportações do País.

A queda das exportações brasileiras, Sr. Presidente, no período, é consequência, sobretudo, da crise que tomou conta dos Estados Unidos, da União Europeia e da Argentina, importantes parceiros do Brasil na área do comércio externo, principalmente no que se refere à importação de produtos industrializados no Brasil.

Uma política que vise ao crescimento econômico com geração de renda, de emprego e com a ampliação dos investimentos deve ter em conta a necessidade de uma ousadia política de exportação, o que aliás, reconheço, vem sendo bem conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento .

Como um país com a dimensão do Brasil não deve conduzir qualquer política cambial que não seja a de câmbio flutuante, é necessário um enorme esforço para reduzir o custo Brasil, que tem na sistemática tributária seu grande componente.

Para atingir tal meta, é necessário de imediato tomar medidas que impliquem desoneração do IPI, do Cofins e do PIS.

É importante que seja assegurado às empresas exportadoras o direito de creditar-se do imposto cobrado em todas as fases da produção sobre os bens destinados ao consumo do estabelecimento produtor bem como os destinados ao ativo permanente.

Nesse sentido, Sr. Presidente, refiro-me ao Projeto de Lei nº 411/2009, aprovado em caráter terminativo pela CAE do Senado Federal e já enviado à Câmara dos Deputados.

Faço, pois, um apelo às Lideranças do Governo na Câmara no sentido de que seja aprovado o referido Projeto de Lei, de forma a reduzir o custo Brasil e a aumentar a competitividade da empresa brasileira exportadora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o brilhante, embora sintético, discurso, que mostra o brilho da inteligência do nosso Líder Dornelles, chamamos agora o próximo orador inscrito.

Peço, a exemplo do Senador Dornelles, a capacidade sintética, pois vamos ter uma reunião do Congresso.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de verificar a minha ordem de inscrição porque também quero fazer uma comunicação em três minutos, sintética.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, que é pastor de Jesus aqui, se lembra como Jesus era breve na sua oratória.

Então, convidamos agora o nosso Osvaldo Sobrinho.

Em seguida, temos inscritos Wellington Salgado e V. Exª, para terminar.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu prometo ser bastante rápido até porque é um pronunciamento que pretendia fazer já devido à minha convicção ideológica e filosófica e, acima de tudo, doutrinária. Venho falar sobre a medida provisória, que, na verdade, votamos aqui na Constituinte e de repente achei que ela se virou contra a República de um modo geral, sendo mal utilizada não só neste Governo, mas em todos os governos. Então queria falar rapidamente sobre isso porque acredito que é de grande importância para o ordenamento jurídico deste País.

Existe certo consenso, tanto no meio político quanto na comunidade jurídica, em relação aos abusos do Poder Executivo, os quais já se tornaram históricos, no que concerne à edição de medidas provisórias. De fato, é muito cômodo para o Governo dispor desse instrumento, cuja tramitação impõe decisiva prioridade, ainda que para tratar de assuntos que não atendam aos critérios de relevância ou de urgência. Em muitos casos, como se sabe, as medidas provisórias encaminhadas ao Congresso Nacional desconsideram simultaneamente ambos os critérios.

Se os protestos contra a excessiva utilização desse ato normativo se justificam, é forçoso reconhecer que, em sua origem, a medida provisória – que foi inserida na Carta de 1988 em substituição ao decreto-lei – tinha sua razão de ser. Na explicação do constitucionalista Alexandre de Moraes, ela tinha a finalidade de "facultar ao Presidente da República uma dinâmica político-administrativa típica dos modernos Estados de Direito, de tal forma que não se caracterizasse uma intromissão nas atividades do Poder Legislativo, garantindo o bom desempenho da atividade estatal para a consecução de tais objetivos".

Em outros termos, o legislador constituinte enxergou na medida provisória, inspirada, como se sabe, na experiência italiana pós-1945, um ato normativo e célere a ser utilizado em situações de relevância e urgência.

Não custa lembrar, Srªs e Srs. Senadores, que a medida provisória, disciplinada no art. 62 da Constituição Federal, deve ser encaminhada ao Congresso Nacional de imediato, pelo Presidente da República, nos casos de relevância e urgência. Sua utilização, porém, de forma indiscriminada, bem como suas sucessivas reedições, em larga escala, exigiram do legislador um novo disciplinamento para a matéria, o que ocorreria em 2001, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 32.

Além de vedar que a medida provisória versasse sobre determinados assuntos, como nacionalidade, cidadania, direitos políticos, direito eleitoral, direito penal e matéria orçamentária, entre outros, a Emenda Constitucional nº 32 alterava os prazos para a sua apreciação.

Com a nova redação, esse ato normativo perderia eficácia se não fosse apreciado no prazo de 60 dias, mais uma vez prorrogável uma vez por igual período. Além disso, a Emenda Constitucional nº 32 estabeleceu que se a medida provisória não fosse apreciada em 45 dias entraria em regime de urgência, ficando sobrestado, na Casa Legislativa onde ela estivesse tramitando, o exame de todas as demais proposições.

Dessa determinação pode-se inferir que o Legislador pretendia dar prioridade ao exame das medidas provisórias. Na verdade, a Emenda Constitucional nº 32 pretendia restringir o uso das medidas provisórias, mas o funcionamento do Congresso Nacional ficou gravemente prejudicado pela previsão de trancamento da pauta legislativa.

Em março deste ano, o Presidente da Câmara, Michel Temer, instado a esclarecer uma questão de ordem, disse que a medida provisória, por expor apenas sobre temas de leis ordinárias, não poderia sobrestar o exame de quaisquer "deliberações legislativas", mas apenas aquelas que tivessem por objeto matérias do âmbito das leis ordinárias.

O entendimento do Presidente da Câmara foi, pouco tempo depois, corroborado pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, que em seu parecer destacou:

> A deliberação emanada do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados parece representar um sinal muito expressivo de reação institucional do Parlamento a uma situação de fato que se vem perpetuando no tempo e que culmina por frustrar o exercício, pelas Casas do Congresso Nacional, da função típica que lhes é inerente, qual seja, a função de legislar.

Senhoras e Senhores Senadores, o raciocínio de Temer tem uma lógica e uma coerência incontestáveis, além de ter sido abonada pelo ínclito Ministro Celso de Mello. Entretanto, o próprio texto constitucional nos permite refutar o uso indiscriminado da medida provisória, que tanto prejuízo tem trazido ao funcionamento do Congresso Nacional. O que precisamos, de fato, é abandonar essa atitude de inércia que tem caracterizado o Parlamento brasileiro, que tem abdicado da sua prerrogativa de legislar para ficar a reboque do Poder Executivo.

Para isto – e não estou contando nenhuma novidade, mas apenas alinhavando os fatos e os argumentos – basta colocarmos em prática os §§ 5º e 9º do art. 62 da Carta Magna, que dizem:

> § 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá do juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.
>
> § 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas

provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Portanto, temos o instrumental necessário em mãos; não para desafiar o Poder Executivo ou para refutar de forma indiscriminada as matérias encaminhadas por meio de medidas provisórias, mas para disciplinar esse procedimento, para reconquistar uma prerrogativa do Parlamento e para destrancar as pautas, de forma que os plenários das duas Casas possam funcionar regularmente.

Como salientei há pouco, não se trata de aprovar novo dispositivo legal ou de se fundamentar em nova jurisprudência, ainda que o douto Ministro Celso de Mello tenha abonado o entendimento do Presidente da Câmara. Trata-se de agir com efetividade, no âmbito da Comissão Mista de Parlamentares e sob o amparo da própria Constituição, para evitar a excessiva utilização de um ato normativo que deveria ser empregado com sobriedade.

Além das manifestações do Presidente da Câmara e do Ministro do STF, outras, de juristas como o professor José Antônio da Silva, corroboram o mesmo entendimento: "O Congresso Nacional – diz ele – deve vir a rejeitar a medida provisória se vier a entendê-lo irrelevante ou não urgente – vale dizer, antes de o Poder Legislativo anuir ou não à disciplina constante do texto da medida provisória, deverá analisar os pressupostos constitucionais".

Acredito, Srªs e Srs Senadores, que o Parlamento brasileiro, em vez de ficar se lamuriando em relação ao excesso de medidas provisórias, deve serenamente analisar esses pressupostos constitucionais, antes de admitir sua apreciação, para evitar o trancamento da pauta, para recuperar o seu prestígio e para exercer soberanamente as prerrogativas que lhe foram outorgadas pela Constituição Federal.

Portanto, acredito que podemos fazer muito aqui nesta Casa para evitar que, na verdade, Montesquieu seja derrubado por nós legisladores; fazendo com que cada Poder exerça suas funções típicas, fazendo com que o Parlamento volte a ter a sua condição de legislar normalmente, como nós esperamos.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui, de uma forma doutrinária, o meu pensamento a respeito da edição das medidas provisórias: averiguarmos, em todos os momentos, a sua relevância e a sua urgência para com os assuntos aqui tratados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradeço o cumprimento do tempo exigido.

Agora, o Líder Crivella. Em seguida, como está no livro de Deus "os últimos serão os primeiros", Wellington Salgado, que representa o **Libertas Quae Sera Tamen**, o melhor da história de Minas Gerais.

Lembre-se de que o Pai Nosso leva um minuto. São 56 palavras.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, venho aqui para festejar, para celebrar. Foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça um projeto de minha autoria, que propõe tornar lei no Brasil a concessão de **ticket**, de vale-refeição para os funcionários terceirizados.

Essa prática da terceirização vem sendo adotada no mundo globalizado.

Ela foi introduzida pela Índia, perdão, pela Índia e pela China, mas, sobretudo, pela China, onde a mão-de-obra é muito barata, fazendo com que os produtos tenham custos mínimos.

Então, no mundo inteiro, para se baixar o custo da mão-de-obra, o trabalhador acaba sendo prejudicado, porque ele é terceirizado. Terceirizada a mão-de-obra, além de toda a insegurança que ela traz, o trabalhador ainda perde direitos trabalhistas conquistados pelo grande, pelo inesquecível Presidente deste País, Getúlio Dornelles Vargas.

Foi ele quem, dominando o cenário histórico da sua época, com a sua personalidade fascinante, conseguiu fazer a renovação social do Brasil. Foi graças a ele que nós tivemos a carteira de trabalho, o 13º salário, as férias remuneradas, as garantias para o trabalhador, a estabilidade após dez anos de trabalho. Foi com ele que nós construímos, sonhamos, idealizamos a Petrobras, a Eletrobrás, a Força Expedicionária Brasileira, o BNDES. Esses são, eu diria, feitos extraordinários acrescentados ao patrimônio da nossa civilização pelas mãos do inesquecível Presidente Getúlio Vargas.

Infelizmente, ele, como muitos outros brasileiros, foi supliciado. Não houve expediente dos mais torpes aos mais virulentos que contra ele não fossem utilizados, levando o nosso grande Presidente ao desfecho melancólico que traumatizou toda a Nação. Mas não foi só ele. Juscelino Kubitschek também sofreu muito; Dom Pedro II, talvez, o mais conspícuo de todos os brasileiros, morreu, no exílio, com o coração estraçalhado de saudades e com a alma ulcerada de desen-

ganos; os Andradas, que nos deram a independência, também foram exilados; Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, que não aceitaram o vilipêndio da Constituição da Primeira República, também amargaram a hóstia do ostracismo.

O nosso Presidente Getúlio Vargas, se estivesse vivo, certamente, iria aplaudir, ele que não imaginava, no seu tempo, um mundo de terceirização. Porque ele achava que o mundo tenderia a priorizar o ser humano e não a matéria.

Pois bem, a matéria, o preço e o mercado acabaram levando milhões de trabalhadores a uma situação instável, que é a terceirização. E quantos escândalos não têm vindo à tona por causa disso? Porque os governos fazem contratos com empresas, muitas vezes, as privilegiam, pagam a elas R$2.000,00, R$3.000,00, R$4.000,00, enquanto o funcionário vai receber R$600,00, R$700,00, R$800,00. Quantas vezes já não apareceu isso no noticiário? Para que terceirizar?

Eu até fico triste com a Petrobras, a terceira maior empresa de petróleo do mundo, terceirizando funcionário até na plataforma. Qual o sentido disso? Qual o valor? Como é que uma nação se engrandece, mandando um irmão nosso trabalhar na plataforma de petróleo, terceirizado? Para quê isso? Para poder, amanhã, não pagar o 13º salário, um abono de férias ou de Natal? Qual o sentido disso, meu Deus? Quando é que isso vai engrandecer a Pátria Brasileira? Jamais.

Então, quero celebrar, em nome dos trabalhadores brasileiros.

O Senador Marcelo Crivella nunca votou contra o trabalhador. São sete anos de prática ilesa do mandato. Não há um voto contra o trabalhador. E tive a possibilidade, a graça de Deus, de apresentar esse projeto, que agora vai para a Câmara dos Deputados. Espero que a Câmara dê valor ao projeto, que já passou pelo Senado. Votem, coloquem em pauta, discutam.

São nossos irmãos. São os trabalhadores, sobretudo aqueles mais humildes, que hoje, terceirizados, amargam, principalmente nesta época de Natal, porque lhes falta até o tíquete-refeição. A partir de agora, aprovada a lei, terceirizado tem direito ao tíquete-refeição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Crivella, que fez aprovar o tíquete-refeição para o terceirizado, manifestou sua indignação, uma vez que o nosso Rui Barbosa ensinou que a primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes. Não deve ter intermediários.

Convidamos para falar, como último orador inscrito, o Senador Wellington Salgado, que representa o PMDB e o grandioso Estado de Minas Gerais e também aquilo de que mais o País precisa. Ele é um homem de coragem. Seus investimentos todos e os de sua família são na educação, esta semente que devemos plantar e aguar no nosso Brasil.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Hoje eu vim à tribuna para falar para os Senadores e também para a TV Senado que existem momentos em que você tem que colocar realmente o que você está sentindo, o momento que você está vivendo.

Eu nasci em 1958. A minha geração veio depois... Não tinha idade, ainda, na época da ditadura, ou seja, houve a discussão de uma geração que tinha liberdade política e, em virtude de conflito entre pessoas dessa mesma geração, veio a ditadura e, depois, veio, outra vez, a liberdade conseguida por essa mesma geração. O que é engraçado, Senador Mão Santa, é que aqueles dessa geração, anterior à minha, que acabaram criando conflito entre eles mesmos, que criaram toda essa discussão – ditadura, volta à liberdade que existia antes da ditadura – acabam cobrando um preço que quem paga é a minha geração. Refiro-me às indenizações por causa dos direitos que essas pessoas perderam durante a discussão daquela geração. É a minha geração que está pagando por tudo o que eles fizeram há vinte anos.

Ao mesmo tempo, Senador Mão Santa, a situação causa-me constrangimento por eu ser um político e estar aqui no Senado Federal, cercado da maioria que não comunga com o que estamos vendo todos os dias nos jornais, na imprensa. Acabam generalizando e levando para todos os políticos imagens colocadas, imagens feitas, imagens reais do que vem acontecendo. Eu não estou aqui para julgar esse ou aquele partido, porque o que estamos vendo, Senador Mão Santa, é o problema de valores. Uma hora dizem que há o mensalão do PT; outra hora há o mensalão do PSDB; outra hora, é um problema do PMDB, que é o meu partido; outra hora, é o problema do DEM. Na verdade, Senador Mão Santa, o problema é um só. Ninguém nasce e recebe um carimbo: você vai ser do DEM, você vai ser do PMDB, você vai ser do PT. Não existe isso. Cada um cria o seu caminho e ali desenvolve os seus valores. Existem momentos em que a pessoa tem que mostrar quais são os seus valores. É aquele momento mágico quando a pessoa tem de de-

cidir se adere ou se não adere. Por isso eu disse que estou fazendo essa manifestação, desta tribuna, em nome da minha geração, porque se eu não a fizesse eu não me sentiria bem.

Senador Mão Santa, eu fiz a consulta... Eu estava olhando a manifestação de um poeta da minha geração, que escreveu um poema chamado Brasil. Esse poeta se chamava Agenor de Miranda Araújo Neto, mais conhecido como Cazuza, que representava a nossa geração. Ele também é de 1958, ano em que eu nasci.

Esse poema, que foi transformado em música... Eu, tendo em vista todo esse momento que nós estamos vivendo, nunca vi alguma coisa tão atual. Esse poema, segundo as minhas consultas – eu vivi essa época –, foi escrito em 1988, ou seja há 21 anos. Eu tenho 51 anos; eu tinha 30 anos naquela época. Estávamos saindo da universidade, gozando de liberdade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ano em que foi escrita a Constituição Brasileira Cidadã.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Exatamente. Então, eu queria, para retratar esse momento, ler – não cantar – esse poema, que muitos conhecem mas que retrata realmente o momento que nós estamos vivendo:

Não me convidaram
Pra esta festa pobre
Que os homens armaram
Pra me convencer
A pagar sem ver
Toda essa droga
Que já vem malhada
Antes de eu nascer...
Não me ofereceram
Nem um cigarro
Fiquei na porta
Estacionando os carros
Não me elegeram
Chefe de nada
O meu cartão de crédito
É uma navalha...
Brasil!
Mostra tua cara
Quero ver quem paga
Pra gente ficar assim.
Brasil!
Qual é o teu negócio?
O nome do teu sócio?
Confia em mim...
E ele repete o refrão da música:
Não me convidaram
Pra essa festa pobre
Que os homens armaram
Pra me convencer
A pagar sem ver
Toda essa droga
Que já vem malhada
Antes de eu nascer...
Não me sortearam
A garota do Fantástico
Não me subornaram
Será que é o meu fim?
Ver TV a cores
Na taba de um índio
Programada
Pra só dizer "sim, sim"
E ele repete:
Brasil!
Mostra a tua cara
Quero ver quem paga
Pra gente ficar assim.
Brasil!
Qual é o teu negócio?
O nome do teu sócio?
Confia em mim...
E ele diz:
Grande pátria
Desimportante
Em nenhum instante
Eu vou te trair
Não, não vou te trair...
Brasil!
Mostra a tua cara
Quero ver quem paga
Pra gente ficar assim
Brasil!
Qual é o teu negócio?
O nome do teu sócio?
Confia em mim...(2x)
Confia em mim
Brasil!!

Quer dizer, são versos atualíssimos em relação a tudo o que estamos vendo. Não é apenas uma questão que está acontecendo em Brasília, mas é uma questão que se repete a cada momento.

Esse poema foi escrito há 21 anos, Senador Mão Santa, ou seja, há uma geração. (*Pausa.*) São duas gerações – o Senador Heráclito me corrige. As coisas não mudaram, ou seja, entra geração, sai geração, e as coisas continuam como estão.

Quando ele diz "não me ofereceram nenhum cigarro, fiquei na porta estacionando os carros, não me elegeram chefe de nada, o meu cartão de crédito é uma navalha", temos aqui um exemplo atualíssimo em que as pessoas honestas, simples e que fazem sua parte ficam sempre com os piores lugares nas escalas sociais e nunca chegam a ser chefes de nada. Era isso que ele escrevia, e é isso que a sociedade está demonstrando.

Há outra parte: "Brasil, mostra a tua cara. Quero ver quem paga para a gente ficar assim. Brasil, qual é o teu negócio? O nome do teu sócio (...)." Fica clara outra situação atual: muitas vezes, no poder público, há sócio que não sabemos nem qual é o negócio nem o nome do sócio nesse negócio. E, quando aparece alguma filmagem ou algum assunto, acaba-se descobrindo quem são os sócios e quais são os negócios.

Na outra parte, vem: "Grande Pátria desimportante, em nenhum instante, eu vou te trair. Não vou te trair." Mais uma vez, mesmo muitos achando que a Pátria não importa diante do dinheiro, do poder e da vaidade, o poeta afirma que não vai trair a Pátria. Mais uma vez.

Outra situação que acho importantíssima, Senador Mão Santa, é quando ele diz:

> Não me sortearam
> A garota do Fantástico
> Não me subornaram,
> Será que é o meu fim?
> Ver TV a cores
> Na taba de um índio
> Programada
> Prá só dizer "sim, sim".

Essa é outra situação em que os valores estão completamente desvirtuados na sociedade. Quando alguns acham que não estão sendo subornados, o poeta coloca: "Não me subornaram. Será que é o meu fim?"

Muitas vezes, diante de tudo o que está acontecendo, até mesmo na política, goza-se de prerrogativas, goza-se de poder, tem-se a palavra, pertence-se a um grupo, e pessoas acham que, por você não estar metido em nenhuma armação dessas, você é uma pessoa sem poder. Como? Mas você não está nesse escândalo? São valores que estão completamente trocados na sociedade, Senador Mão Santa.

Então, eu não me sentiria bem, Senador Mão Santa, se não colocasse aqui esse poema de alguém que nasceu no mesmo ano que eu, da maior sensibilidade, morreu jovem, vítima do amor que pregava, digamos assim, e que continua mais atual do que na época em que foi escrito.

E, muitas vezes, passam pela nossa vida, por um país, pela nossa história pessoas que conseguem transformar em poema toda uma situação e toda uma visão de mundo clara, que elas conseguem transformar em algo que fica marcado.

Essa talvez tenha sido uma prece da minha geração, momentos que não vamos ter mais, de quando temos 25, 26, 27 anos, em que achamos que somos os donos do mundo, que falamos o que queremos, escrevemos o que sentimos, falamos o que sentimos sem comprometimento nenhum. E, à medida que vamos envelhecendo, à medida que vamos criando círculos de amizade, acabamos criando comprometimentos em que acabamos não sendo o que éramos originalmente e acabamos por não falar aquilo em que acreditamos.

Então, senti vontade de apresentar esse poema do Cazuza, um ídolo da minha geração, e que está mais atual do que nunca. Muitas vezes, Senador Mão Santa, tenho o maior orgulho de ser Senador. Participei de embates políticos dentro desta Casa que marcaram a passagem desta Legislatura, e me senti muito bem ao defender as coisas em que acreditava, sempre. E sempre me senti muito orgulhoso de ser chamado de Senador, de participar deste momento em que o País, independente de ideologia, independente de partidos, atravessa um momento nunca visto na história do Brasil: economia forte, povo satisfeito com o Governo que tem, representação no exterior do nosso Líder, que é um brasileiro – não estou discutindo questão partidária, estou discutindo alguém que foi eleito pela população e que representa nosso País no exterior, e representa muito bem, inclusive tendo a audácia de chegar a uma reunião e falar que ele podia conversar com o representante do Irã porque ele não tem armas atômicas.

E quando acontecem situações políticas como essas que vêm acontecendo – e não estou aqui para julgar ninguém, não quero falar se é A ou se é B – acho que seja algo que vem contaminando a nossa sociedade fazendo com que muitas vezes homens de bem se afastem da política, grandes empresários de sucesso se afastem da política, achando que aqui sempre vai acontecer esse tipo de coisas e que todos os Senadores, que todos os políticos representam o que vem acontecendo aí nas últimas notícias.

Não vejo assim. Vejo aqui no Senado muitos homens de bem, ex-governadores, vejo também na

Câmara pessoas que pensam no País. E o nosso sucesso nessa legislatura e nessa administração com certeza passou pela Base de apoio do Governo e também pela Base que contesta o Governo, porque desse confronto de ideias é que saiu um Brasil que foi o último a entrar na crise e o primeiro a sair dela. Um Brasil que é hoje a menina dos olhos dos grandes investidores internacionais.

Mas continuamos pecando, pecando quando a questão é dinheiro, Senador Mão Santa. Muitas vezes, vejo políticos que fazem sua história sendo respeitados por ideias, sendo respeitados por comportamento, sendo respeitados pela liderança que exercem, e, de repente, ao ver um pacote de dinheiro, vendem toda a sua história. Quer dizer, aquele momento de ver o dinheiro é um momento de falar: "Não, isso aqui eu não vou nem pegar, não quero tocar nisso". Esse é o momento importante para um grande político.

Então, Senador Mão Santa, talvez esse hino da minha geração, infelizmente, continue mais atual do que nunca. Esse foi um poema escrito por Cazuza, Nilo Romero e George Israel, atual, muito atual para minha tristeza.

Era isso que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, para encerrar, o Senador Heráclito Fortes. Ele representa o democrático Estado do Piauí e é o Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar – e que fique consignado nos *Anais* desta Casa – essa revelação poética agora anunciada pelo Senador Wellington Salgado, que em bom momento traz à Casa versos do insubstituível Cazuza. Acho que V. Exª foi muito feliz em trazê-los. É um tema de momento e interpretou de maneira pedagógica, o que deve orgulhar a senhora sua mãe, que lhe está assistindo, frases do texto do Cazuza, que, para a nossa geração, é um ícone, uma referência e é, acima de tudo, um rebelde que, através da melodia e da letra, conseguiu, no seu pouco tempo de vida, trazer mensagens profundas para a nossa geração.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero falar hoje aqui sobre talvez o mais marcante acontecimento deste ano no mundo, que é o encontro de Copenhague. Aliás, quero, por dever de justiça, dizer, Senador Botelho, que Copenhague hoje sedia esse encontro mundial porque aqui, neste País, no nosso Brasil, no ano de 1992, quando era Presidente o nosso hoje colega Fernando Collor, realizou-se no Rio de Janeiro a Rio-92, que plantou a primeira semente e permitiu que o Planeta voltasse os seus olhos para o perigo do desrespeito do homem para com a natureza. Evidentemente que, de lá para cá, nós vimos tendo encontros menores. E o encontro de Copenhague marcará exatamente para as nações desenvolvidas, as nações em desenvolvimento e, acima de tudo, as nações emissoras excessivamente de gases poluentes e que estão contribuindo para o aquecimento do Planeta, que começa a ter números alarmantes.

Senador Mão Santa, o que me traz a falar deste tema é uma preocupação que tenho com nosso Estado, o Estado do Piauí. Nós temos as nascentes do nosso rio Parnaíba, que estão morrendo.

Nós temos o nosso rio Gurgueia, fértil, que enfrenta problemas derivados do descaso do homem. Mas nós temos, também, e devemos nos preocupar, de maneira muito especial, com a situação provocada pela desertificação na região de Giboés.

Temos, Sr. Presidente, outro fato da maior gravidade. É o uso predatório de áreas no Estado do Piauí. Há, por exemplo, uma questão polêmica. Sou sincero ao dizer que tenho minhas dúvidas sobre que partido tomar sobre a questão da Serra Vermelha. É um caso que precisa ser estudado, discutido, analisado e debatido, porque travou-se ali uma queda de braços entre os empresários, detentores de áreas de terra e, do outro, os ecologistas.

O que estranho, Senador Wellington Salgado, é que, com essa série de temas que envolvem o nosso Estado do Piauí, o nosso Governador, que gosta de viajar, de passear pelo mundo, não tenha dado a mínima pelota para o encontro de Copenhague. Não se aceita, Senador Mão Santa, a omissão do Governador do Piauí em relação aos assuntos de Copenhague. Ele agora fez uma viagem – a quarta ou quinta que faz como Governador, sempre com comitivas grandiosas. E eu já procurei saber de objetivo, vou falar só da última viagem, o que ele fez na Espanha, o que ele fez na Inglaterra e o que ele fez na Grécia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Alemanha também.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Espanha, não; Alemanha. Perdão. A Espanha foi da outra vez.

O que de objetivo para o Piauí foi feito? Senador Mão Santa, essas viagens são caras e as comitivas são grandes. O Governador achar que nós, piauienses, vamos acreditar que ele está fazendo um grande intercâmbio turístico envolvendo o nosso Estado

e a Grécia? A balela desse acordo com os hospitais alemães! Está faltando apenas algum assessor dele, aloprado, anunciar que ele teve um encontro com a rainha da Inglaterra e Sua Alteza Real prometeu uma visita em breve para fazer investimentos no Piauí. Só falta isso!

Agora, um assunto sério, um assunto importante para o nosso Estado, o Governador não colocou como prioridade. Hoje eu vi até uma matéria no jornal, em que o Sr. Dalton Macambira disse que vai a Copenhague. Não subestimo a presença do Sr. Dalton. Acho até que, como ouvinte, é uma coisa positiva, mas não é disso de que estamos precisando. Nós estamos precisando é do Governador do Estado para ir para lá fazer as reivindicações dos créditos de carbono, fazer as reivindicações de que nós, piauienses, estamos precisando porque nós somos um Estado dependente dos resultados de Copenhague.

Ou será que ele está envergonhado ou inibido com a posição de alguns dos seus colaboradores de governo, nesse episódio da Serra Vermelha, no qual alguns dizem que ela foi transformada numa grande carvoaria, mas os seus correligionários passeiam para cima e para baixo usando a infraestrutura daquele empreendimento?

O Governador Wellington Dias, que hoje está vivendo aquele drama do ser ou não ser candidato, tem de se lembrar que alguma coisa concreta ele deve deixar para o Estado, fora as toneladas de promessas feitas ao longo desses oito anos. A presença dele em Copenhague, Senador Mão Santa, ao lado do Presidente da República, dos Ministros de Estado, seria de suma importância. Vários Governadores estão com sua presença assegurada. O Governador do Amazonas vai participar de painel, o Governador de Roraima, o Governador – salvo engano – do Amapá... Senador Augusto Botelho, o Governador de Roraima assegurou presença em Copenhague ou está mandando uma comitiva? Agradeceria V. Exª esse esclarecimento.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, havia comentários de que iriam pessoas lá de Roraima para Copenhague, mas não posso afirmar isso, não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu li que o Governador iria. Mas não podemos, Senador Botelho, fazer comparações, porque, no Estado do Piauí, nós temos cinco situações que dependem profundamente do que está sendo discutido e que será discutido nesses dias todos em Copenhague.

Portanto, quero fazer aqui, Senador Mão Santa, o registro do meu desapontamento com a omissão do Governador do Piauí nesse encontro, que seria um encontro objetivo, diferentemente dessas viagens... E hoje no Piauí se discute, Senador Mão Santa, sobre o que ele foi fazer nessa última viagem. Quanto gastou, como gastou, por que gastou? Porque os resultados não vieram.

Naquela em que ele foi para a Espanha, ele prometeu a construção, no Piauí, de quatro campos de golfe que seriam os maiores do mundo, os mais modernos, na sua região litorânea de Parnaíba e Luís Correia. Nós não vimos ainda nem um campo para bola de gude, para jogar peteca.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Heráclito Fortes, eu ouvi uma entrevista dele, direto da Alemanha, no hospital, vestido de branco, com um secretário que não é médico, esse tipo de coisa. Então ele dizia que ia fazer esse convênio e que iria levar médico alemão para Teresina. Os médicos alemães iam consultar o povo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

Quanto ganha um médico do Piauí?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ganha R$1.010,00, e eles iam fazer greve. Já ouvi um pronunciamento sobre isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM PI) – Quanto ganha um médico na Alemanha? Três mil e quinhentos euros, no mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E o pior é como é que o alemão iria consultar lá no Getúlio Vargas. Ia passar dez anos para aprender português. Ou ia ter um brasileiro...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Na mímica.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, isso daí eu vi. Eu ouvi ele, na televisão, dizer que ia levar médico para lá, e os médicos estavam fazendo greve porque o Estado pagava R$1.010,00 de salário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Enquanto isso, Senador Mão Santa, no ano passado, esteve no Piauí o Dr. Silvano Raia, que é um especialista de reconhecimento internacional com um projeto de criação de um hospital na sua especialidade, que é fígado. Ele esteve lá, fez palestra para mostrar como era esse projeto, um projeto de integração nacional. O Governador não compareceu, não mandou um representante à altura, não deu a menor bola para o projeto. Por que o Governador não se preocupa, por exemplo, em levar uma unidade do Sarah Kubitschek para Teresina?

São essas coisas que a gente não consegue entender. E aí vem a mentira: "Nós vamos fechar um convênio de 20 milhões..." Ora, a emenda da construção do hospital de Picos é do Deputado José Maia Filho, o Mainha. Para que enganar os piauienses dando a entender que foi o esforço dessa viagem e que tem algo a ver com a Alemanha? Não tem a ver com a Alemanha. Esse é um recurso oriundo de uma emenda do Deputado Mainha e que tem como coordenador setorial da área de saúde o Senador João Vicente Claudino, que o ajudou. São coisas que não podemos aceitar.

Aliás, falando em Mainha e João Vicente, quero registrar aqui, com muita felicidade, que, no final de semana, no sábado, eu estive em Luzilândia, onde presenciei o recebimento de título de cidadania daquele Município, Município a que quero muito bem, pelo empresário João Claudino, pelo João Vicente, nosso colega Senador, e pelo Deputado Mainha.

Depois, Mão Santa, nós tivemos um *show*, em praça pública, com a figura extraordinária do nosso Padre Zezinho, um homem que me impressionou pela maneira como conduz as multidões, como conta a sua história de vida, comovente. Ele é um verdadeiro mestre na arte de conduzir multidões cantando suas canções e estimulando o cidadão a crer cada vez mais em Deus.

Quero fazer este registro, mas quero aproveitar também para dar um abraço nos brasileiros do Suriname e da Guiana. Em uma missão da Comissão de Relações Exteriores, estivemos em Caiena e em Paramaribo, há 15 dias. Encontramos lá inclusive piauienses, Senador Mão Santa. Encontramos uma senhora de Novo Oriente vivendo lá há algum tempo. Encontrei vários brasileiros, nordestinos, trabalhando lá, alguns no garimpo, outros em outras situações, encontramos conterrâneos do Senador Botelho, a quem passo a palavra, já que me pede um aparte. Enfim, quero dizer que foi altamente positiva essa viagem.

Pois não, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Eu liguei para o assessor de imprensa do Governador de Roraima e ele me informou que S. Exª sairá no dia 12 para Copenhague. Ele e todos os Governadores da Amazônia irão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É isso que eu digo: todos vão, mas o Governador do Piauí não vai. O rio Parnaíba morrendo em suas nascentes, o rio Gurguéia, o lençol freático de Cristino Castro padecendo, a desertificação da região de Jurués, o caso de Serra Vermelha, e o Governador não vai em uma missão importante para o Piauí, importante o Brasil, importante para a humanidade.

Agradeço, Senador Botelho, por essa informação que V. Exª nos traz, que é muito importante porque é o testemunho de um Senador respeitado, de um Senador querido do Estado de Roraima, que mostra que os governantes interessados em um problema dessa natureza, dessa gravidade, que têm a oportunidade de discuti-lo em Copenhague irão todos, inclusive sacrificando-se, pois é um período em que a região está muito fria. E o nosso Governador fica contando lorotas sobre a sua viagem à Grécia, de onde tem fotografia chupando picolé, mas nenhuma tratando dos interesses do Piauí. É lamentável, Senador Mão Santa. Se fosse o Deoclécio Dantas que estivesse aqui na tribuna, ele diria "é uma lástima!"

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB - PI) – Então, vamos encerrar.

Eu aproveitaria este final para fazer um convite. Amanhã, na Biblioteca do Senado da República, um dos melhores jornalistas do momento intelectual do nosso Brasil, Zózimo Tavares, vai lançar, às 18 horas e 30 minutos, o seu livro **Atentai bem! Assim falou Mão Santa**.

Eu o recebi hoje e estou aqui justamente na pág. 82. O Zózimo Tavares, Augusto Botelho, é, sem dúvida nenhuma, hoje, um dos melhores escritores do País.

O Piauí tem essa riqueza, de autores muito importantes. Todo mundo se lembra de Carlos Castello Branco, o Castelinho.

Zózimo Tavares tem 47 anos, é jornalista e licenciado em Letras. Pós-graduado em Comunicação e **Marketing** pela Universidade Federal do Piauí, onde foi professor. Tem pós-graduação também em Linguística. Atua há mais de 25 anos em rádio, jornal, televisão e assessoria de comunicação. Presidiu o Sindicato dos Jornalistas do Piauí. Foi correspondente do Correio Braziliense, no Piauí, editor-chefe do jornal **O Dia** e Secretário de Comunicação de Teresina em três administrações. Publicou livros de humor, cordel, jornalismo e literatura. É membro da Academia Piauiense de Letras e editor-chefe do jornal **Diário do Povo de Teresina**.

Do autor, já foram publicados, de humor – é uma espécie de Sebastião Néry com Machado de Assis –: **Falem Mal, Mas Falem de Mim***, em* 1989; **Pra seu Governo**, em 1991; **O Pulo do Gato**, em 1994; **Meus Senhores, Minhas Senhoras**, em 1997; **Filosofia Barata**, em 1999; **O Velho Jequitibá**, em 2002. Em

cordel: **Vote Lá Que Eu Voto Cá** (1996); **Céu da Terra: Roteiro Turístico do Piauí**.

Há uma edição em espanhol. **Fique lá que eu fico cá**, 1992; **O Voto é Inseticida contra Praga de Ladrão** (Guia Eleitoral), edição 1994 e 2006; **Zé da Prata** – Poeta de Sátira, 1995 e 2006; **Sonetos de Cantadores**, *1997.*

Jornalismo: **O Piauí no Século 20 – 100 fatos que marcaram o Estado entre 1900 e 2000**. Foi publicado quatro edições.

Literatura: **Sociedade dos Poetas Trágicos**, duas edições: 2004 e 2006.

Então, é este o autor: Zózimo Tavares, que, sem dúvida nenhuma, se iguala a Carlos Castello Branco. Hoje, com Assis Brasil, dos escritos piauienses vivos, quero crer que são os mais vibrantes e, sem dúvida nenhuma, são destaque na literatura nacional.

Então, o livro de Zózimo Tavares – **Atentai bem! Assim falou Mão Santa** – relata instantes da nossa vida neste Senado Federal, quando governamos o Estado do Piauí e quando fomos Prefeitos na nossa cidade de Parnaíba.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

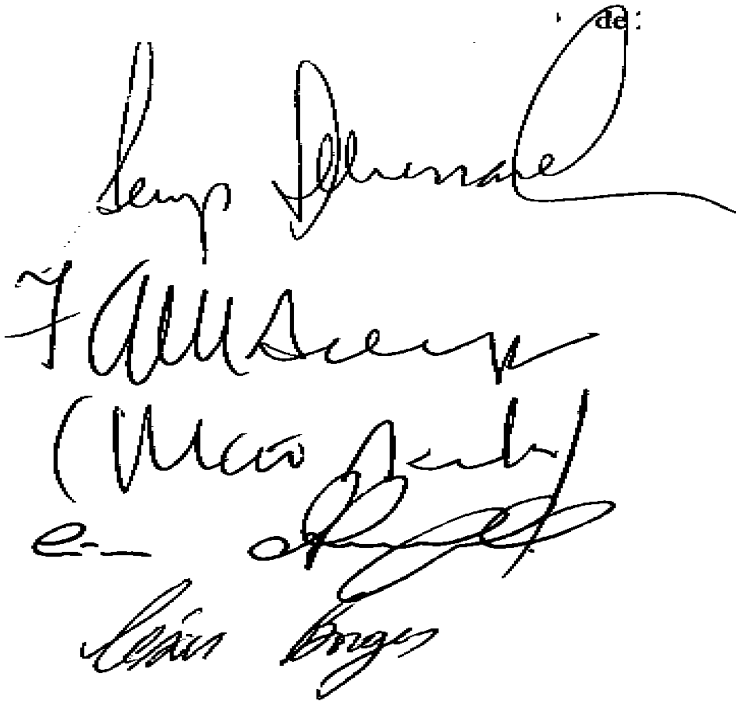
PARECER
Nº 2.286, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, que *autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

de:



ANEXO AO PARECER Nº 2.286, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008.

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), criado pelo § 11 do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a constituir, conforme disposições desta Lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), como empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, com capital exclusivo da União, vinculado ao Ministério da Fazenda.

§ 1º O BDCO é instituição financeira, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O BDCO terá prazo de duração indeterminado, com área de atuação restrita aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e ao Distrito Federal, e sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

§ 3º O BDCO será organizado e atuará de acordo com seu estatuto social, obedecendo às linhas gerais consubstanciadas na presente Lei e na legislação aplicável.

§ 4º O BDCO integra o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de órgão vinculado auxiliar.

Art. 2º A União integralizará o capital social do BDCO e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 3º O BDCO tem como finalidade a promoção do desenvolvimento regional e a integração competitiva da base produtiva regional nas economias nacional e internacional, considerado o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 4º O BDCO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades privadas envolvidos com o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, em especial com a Superintendência de

Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, caberá ao BDCO o exercício das funções de instituição financeira federal de caráter regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Centro-Oeste, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, respeitado o disposto nesta Lei.

Art. 5º Observado o disposto no art. 4º, compete ao BDCO:

I – a concessão de financiamentos para investimento, capital de giro associado a projetos de investimento, custeio agropecuário e, excepcionalmente, nas condições determinadas pelo Conselho Deliberativo da Sudeco, capital de giro não associado;

II – a prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – a prestação de serviços de análise e seleção de projetos de investimento no âmbito dos programas de desenvolvimento regional geridos pela Sudeco;

IV – a prestação de serviços de assessoria e consultoria visando implantação e modernização tecnológica de setores econômicos e de projetos de investimento na Região.

Parágrafo único. As funções e as atividades do BDCO poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizado:

I – a contratação de serviços e a elaboração de convênios e de contratos operacionais com entidades públicas e privadas para esse fim, na forma da legislação em vigor;

II – o repasse de recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º São órgãos do BDCO:

I – a Assembléia Geral;

II – o Conselho de Administração;

III – a Diretoria Executiva;

IV – o Conselho Fiscal.

Art. 7º A administração do BDCO competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

I – 1 (um) representante do Ministro de Estado da Fazenda, que será o Presidente do Colegiado;

II – o Presidente do BDCO, que será o Vice-Presidente do Colegiado;

III – 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Integração Nacional;

V – o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

§ 2º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º A Diretoria Executiva será composta de 4 (quatro) membros, sendo um presidente e 3 (três) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda dentre pessoas de notório conhecimento e de ilibada reputação.

§ 4º Cabe ao presidente ou, em sua ausência, a outro diretor a representação do BDCO, como instituição financeira administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no âmbito da Sudeco.

§ 5º O estatuto social do BDCO disciplinará a competência dos órgãos de administração, bem como as diretrizes para avaliação de desempenho, e sua responsabilidade e prazos de gestão.

Art. 8º O Conselho Fiscal do BDCO será constituído de 3 (três) membros, e respectivos suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, permitida sua reeleição, sendo:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Fazenda;

II – 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.

§ 2º O estatuto social disciplinará a competência e o funcionamento do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 9º Constituem recursos do BDCO, além dos próprios, os provenientes de:

I – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – depósitos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças;

III – empréstimos e repasses de instituições, de organismos e de fundos de financiamento, nacionais e estrangeiros;

IV – remuneração pela administração de fundos de financiamentos;

V – remuneração pela prestação de serviços;

VI – retornos e resultados de suas operações;

VII – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO V

DAS SALVAGUARDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Ao BDCO são vedados:

I – o acesso às linhas de assistência financeira e de redesconto do Banco Central do Brasil;

II – o acesso à conta Reservas Bancárias no Banco Central do Brasil;

III – a captação de recursos junto ao público;

IV – a concessão de empréstimos e financiamentos com remuneração inferior ao custo de captação, somado às despesas operacionais e a um prêmio pelo risco da operação;

V – a contratação de depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositário, exceto os vinculados a operações de microfinanças;

VI – a participação acionária, direta ou indireta, no País ou no exterior, em instituições financeiras ou em sociedades não financeiras controladas, direta ou indiretamente, pela União ou por unidade da Federação; e

VII – a prestação de garantias em operações não compatíveis com as finalidades descritas no art. 3º.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 11. É a União autorizada a dar garantias às operações de créditos do BDCO relativas à tomada de empréstimos em bancos ou agências de fomento, nacionais e estrangeiros, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. O BDCO sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 13. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente.

Art. 14. O BDCO sujeitar-se-á à fiscalização, conforme a legislação vigente.

Art. 15. O regime jurídico do pessoal do BDCO será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 16. A contratação de pessoal efetivo do BDCO far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de sua implantação, o BDCO poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, observada a legislação em vigor.

§ 2º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial do BDCO, a critério do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

DA TRANSIÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO

Art. 17. Serão mantidos no Banco do Brasil S.A. os recursos a ele repassados na forma e nos efeitos do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, por um período mínimo de 15 (quinze) anos, a contar da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 1º A partir do décimo sexto ano, o Banco do Brasil S.A. deverá devolver os recursos de que trata o *caput* ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respeitados os cronogramas de retorno das operações de crédito, inclusive quando prorrogadas e/ou renegociadas, na forma definida em contrato específico, a ser celebrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 2º O Banco do Brasil S.A. poderá reaplicar os saldos diários das disponibilidades, a remuneração desses saldos e os retornos e os resultados das aplicações das operações de crédito dos recursos de que trata o caput, na forma definida no contrato específico de que trata o § 1º.

CAPÍTULO VIII

GESTÃO DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Art. 18. Os arts. 7º, 9º, 13, 15 e 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional.

....." (NR)

"Art. 9º .....

§ 1º Nas operações realizadas nos termos deste artigo:

I – observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;

II – o banco administrador e a instituição recebedora do repasse compartilharão *del credere* de até 6% (seis por cento) ao ano;

III – o *del credere* de que trata o inciso II:

a) está contido nos encargos a que se refere o inciso I;

b) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval;

IV – as instituições recebedoras dos repasses assumirão o risco operacional das operações de crédito concedidas aos mutuários, ficando responsáveis pelo retorno aos bancos administradores dos recursos repassados, independentemente do pagamento pelo tomador final.

§ 2º Nas operações de repasse a instituições financeiras públicas federais, as instituições recebedoras do repasse são responsáveis pelo retorno ao Fundo dos recursos aplicados, ficando os bancos administradores exonerados de qualquer risco.

§ 3º As instituições administradoras não farão jus a *del credere* nas operações de repasse de que trata o § 2º.

§ 4º Nas operações de financiamento realizadas pelas instituições financeiras, com recursos repassados nos termos deste artigo, não incidem o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), a Contribuição para o

PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)." (NR)

"Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

.....

III – instituição financeira federal de caráter regional." (NR)

"Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

....." (NR)

"Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. (Basa), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO) são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respectivamente.

....." (NR)

Art. 19. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

"Art. 20-A. Os bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento farão jus a taxa de administração de 3% a.a. (três por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

§ 1º A taxa de administração de que trata o *caput* fica limitada, em cada exercício, a 20% (vinte por cento) do valor das transferências de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

§ 2º Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados aos bancos administradores, nos termos do art. 9º-A desta Lei, e 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores repassados às instituições financeiras na forma do art. 9º desta Lei."

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua promulgação.

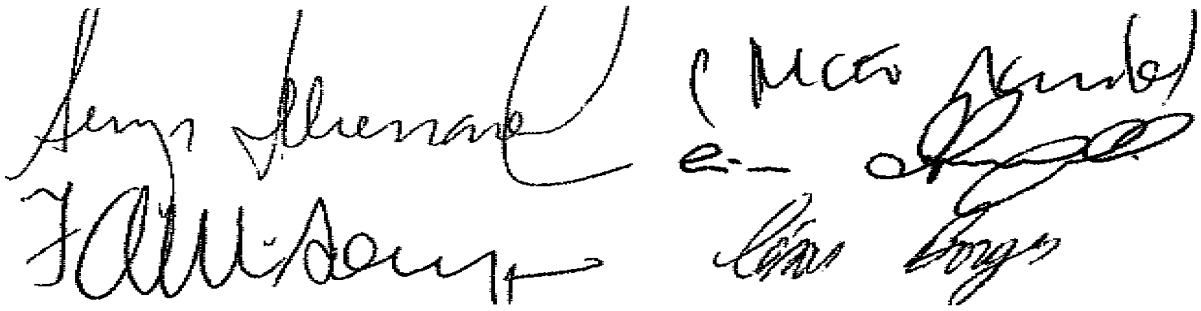
Art. 22. Revoga-se o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

PARECER
Nº 2.287, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557, de 2003, na Casa de origem), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 2.287, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557, de 2003, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 3º .....

.....

VIII – divulgar mensalmente os valores revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos no Diário Oficial da União e no sítio do Ministério da Justiça na Internet." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 2.288, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras*.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 2.288, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683, de 2003, na Casa de origem).

Dispõe sobre a criação de unidade de conservação de natureza no Arquipélago das Ilhas Cagarras, no litoral do Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Público criará, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, no litoral do Estado do Rio de Janeiro, unidade federal de conservação da natureza, com a finalidade de preservar:

I – os remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;

II – as belezas cênicas;

III – o refúgio e a área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá estudos técnicos e consultas públicas a fim de identificar a localização, as dimensões e os limites adequados para a unidade de conservação.

Art. 2º Até a edição do competente ato de criação da unidade de conservação a que se refere esta Lei, fica proibida, no Arquipélago das Ilhas Cagarras, qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o *caput* incide sobre:

I – as ilhas Cagarras, Filhote de Cagarras, Palmas e Comprida, bem como a área marinha num raio de 10 (dez) metros ao redor dessas;

II – as ilhas Redonda e Filhote da Redonda, bem como a área marinha num raio de 10 (dez) metros ao redor dessas.

Art. 3º Aplica-se à unidade de conservação a que se refere esta Lei o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º Ao infrator do disposto nesta Lei aplicam-se as sanções penais e administrativas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparação dos danos causados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 2.289, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670, de 1999, na Casa de origem), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 2.289, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670, de 1999, na Casa de origem).

Proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, o uso de sistemas de jateamento de areia a seco.

Art. 2º Os sistemas serão substituídos por outros que, observada a legislação aplicável, não causem poluição nem tragam risco à saúde.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 201, *caput* e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PARECER
Nº 2.290, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594, de 1994, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594, de 1994, na Casa de origem), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 2.290, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594, de 1994, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) deverá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

§ 1º A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

§ 2º Na hipótese de emergência ou de urgência médica, fica a iniciativa privada autorizada a prestar o serviço na medida necessária à salvaguarda da vida e da saúde do paciente, independentemente da existência de contrato ou convênio.

§ 3º O pagamento pelo atendimento, no caso do § 2º, será ressarcido pelo SUS, mediante comprovação da situação de emergência ou de urgência médica e dos gastos efetivados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PARECER
Nº 2.291, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688, de 2000, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688, de 2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 2.291, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688, de 2000, na Casa de origem).

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pelas equipes multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 2.292, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009, primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *dá nova redação ao inciso IV do art. 37 da Constituição, para determinar o direito à posse no cargo público da pessoa aprovada em concurso público dentro do número de vagas determinado pelo edital.*

RELATOR: Deputado PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 37, de 2009, de autoria da eminente Senadora ROSALBA CIARLINI e outros 26 Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposição altera a Carta Magna, para estabelecer que *durante o prazo de validade previsto no edital de convocação do concurso público, aquele aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos, dentro do número de vagas definido no edital, tem direito à nomeação para assumir cargo ou emprego público, na carreira.*

Os autores da proposta a justificam lembrando que, *após duas décadas de amadurecimento, o Poder Judiciário vem alterando o seu entendimento, mediante algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, para definir que o aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, desde que situado dentro das vagas estabelecidas no edital convocatório do certame, tem direito subjetivo à posse no cargo, e que tal direito deve ser exercido até o último dia de validade do concurso público respectivo.*

Aduzem, ainda, que *a administração pública, ao lançar um edital convocatório de concurso público, pode fazê-lo para constituir um quadro de reserva de determinado órgão, ou para preencher uma determinada quantidade de vagas existentes em um órgão ou qualquer ente de sua estrutura. Nesse último caso, em que o número de vagas é estipulado no edital convocatório e, de fato, encontram-se desprovidas quando da divulgação do edital, torna-se razoável o entendimento de que a administração, ao assim proceder, obriga-se à convocação de alguns dos aprovados no concurso. Não de todos, por evidente, mas daqueles que lograram situar-se nas posições correspondentes ao número de vagas anunciado.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

No tocante à admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, atingindo o número mínimo de subscritores – 27.

Da mesma forma, estão obedecidas as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas no art. 60, § 4º, da Lei Maior.

Do ponto de vista da juridicidade, não há nenhum reparo a fazer à PEC, que, também, vem vazada na melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se de proposta digna de todos os encômios.

De um lado, trata-se de positivar a evolução da doutrina e da jurisprudência sobre o tema dos concursos públicos.

Efetivamente, tanto os grandes administrativistas como as nossas Cortes vêm convergindo na direção de entender que os candidatos aprovados em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital têm direito a nomeação até o final do prazo de validade do certame.

Podemos citar, nessa direção, a decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 27.311, julgado tão recentemente como o dia 4 de agosto de 2009, cujo relator foi o Ministro JORGE MUSSI:

> 1. A classificação de candidato dentro do número de vagas ofertadas pela Administração gera, não a mera expectativa, mas o direito subjetivo à nomeação.
>
> 2. A administração pratica ato vinculado ao tornar pública a existência de cargos vagos e o interesse em provê-los. Portanto, até expirar o lapso de eficácia jurídica do certame, tem o poder-dever de convocar os candidatos aprovados no limite das vagas que veiculou no edital, respeitada a ordem classificatória. Precedentes.

> 3. A manutenção da postura de deixar transcorrer o prazo sem proceder ao provimento dos cargos efetivos existentes por aqueles legalmente habilitados em concurso público importaria em lesão aos princípios da boa-fé administrativa, da razoabilidade, da lealdade, da isonomia e da segurança jurídica, os quais cumpre ao Poder Público observar.
>
> 4. Afasta-se a alegada conveniência da Administração como fator limitador da nomeação dos candidatos aprovados, tendo em vista a exigência constitucional de previsão orçamentária antes da divulgação do edital (art. 169, § 1º, I e II, CF).

De outra parte, a alteração pretendida na Lei Maior nada mais faz do que assegurar o direito do cidadão contra um procedimento da Administração que ultrapassa os limites da discricionariedade, para adentrar no campo do arbítrio.

Isso porque o Poder Público já exerceu o seu direito legítimo de tomar uma decisão discricionária com base na conveniência e oportunidade quando definiu, no edital do concurso público, o número de vagas a preencher.

Daí, não preenchê-las no prazo de validade do certame, inclusive já sabendo de seu resultado, é agir de forma arbitrária, ao arrepio dos princípios da impessoalidade e da legalidade, uma vez que o edital é, em sentido lato, a lei interna do concurso público, vinculando todas as suas partes.

Assim, a PEC nº 37, de 2009, representa um importante avanço da cidadania, permitindo que sejam eliminados procedimentos indevidos e pouco transparentes tomados por alguns entes públicos, ao mesmo tempo em que incorpora ao nosso texto magno a evolução do pensamento jurídico.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009.

Sala da Comissão, 2 de dezeembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

PARECER
Nº 2.293, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007 de autoria do Senador Pedro Simon, que susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, d a Comissão de Financiamentos Externos, editado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I - RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007, de autoria do Senador PEDRO SIMON, que susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Na Justificação, o autor argumenta que a referida resolução da COFIEX "constitui ato do Poder Executivo que exorbita do poder regulamentar". Aduz, para a sustação do ato executivo, argumentos com base nas competências do Congresso Nacional e do Senado Federal, contidas nos arts. 49, V e 52, V-VIII, em contraposição à competência atribuída a Ministros de Estado, disposta no art.87, todos da Constituição Federal.

No prazo regimental, foi oferecida perante esta Comissão a Emenda nº 01 - CCJ, de autoria do Senador VALTER PEREIRA, propondo a seguinte redação para a ementa do projeto sob exame:

> "Susta o inciso I da Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão."

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 49, inciso V, competência exclusiva ao Congresso Nacional para *sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.*

Por outro lado, a Lei Maior fixou, em seu art. 52, competência privativa para o Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (inciso V), dispor sobre limites e condições de suas operações de crédito interno e externo (inciso VII), assim como sobre os limites e condições para a concessão de garantias da União nas referidas operações (inciso VIII).

No exercício dessa competência, o Senado Federal editou as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007.

A COFIEX, instituída pelo Decreto nº 99.241, de 7 de maio de 1990, e reorganizada pelo Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, é instância do Poder Executivo Federal integrante do Ministério do Planejamento. Trata-se de órgão colegiado, presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e composto por Secretários desse Ministério e do Ministério da Fazenda, pelo Subsecretário-geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores e pelo Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central.

Dentre as atribuições da COFIEX, está a avaliação de pleitos de natureza financeira externa. Com efeito, ela subsidia a formulação de pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na esfera do Ministério da Fazenda, sobre operações de crédito externo, recomendando ou não a concessão de garantia pela União.

Destarte, a referida resolução da COFIEX estabeleceu que *somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de municípios, com garantia da União, que atendam* – entre outros - o seguinte critério: (i) população superior a cem mil (100.000) habitantes, de acordo com informação atualizada fornecida pelo IBGE, com margem de tolerância de 10% sobre a população divulgada.

Ressalte-se, porém, que não há, nas referidas normas senatoriais, limites à contratação de operações de crédito pelos entes federados com base em suas populações, assim como não há condição de tal natureza imposta à União para a concessão de garantias em empréstimos de estados ou municípios, nem tão pouco delegação ao poder executivo para tais atos.

O critério populacional adotado como parâmetro na referida resolução da COFIEX não encontra fundamentação em sua competência regulamentadora sobre a matéria.

Entendemos, assim, que é nítida a extrapolação de poder regulamentar do ato executivo em comento. Conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a competência do Ministro de Estado circunscreve-se a *expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos*. Ora, o ato sob exame foi editado pela COFIEX, de forma exorbitante às normas legais que tratam da matéria. Como órgão executivo subordinado ao Ministério do Planejamento deveria, portanto, cingir-se à competência ministerial estabelecida na Constituição Federal.

Ademais, o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, que reorganizou a COFIEX, assim estabeleceu em seu art. 1º, *verbis*:

> Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em suma, o critério (i) contido na resolução nº 294, de 2006, da COFIEX, expressa clara exorbitância do poder regulamentar ministerial, porquanto extrapola sua competência, que deve estar fundada e assentada, tão-somente, na expedição de instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos. Além disso, impede injustificadamente que municípios com população abaixo de 90 mil habitantes possam pleitear garantias da União em possíveis operações de crédito externo.

Nesse entendimento, a emenda oferecida pelo Senador VALTER PEREIRA, ainda que sem justificação textual, aprimora o projeto sob análise, na medida em que, materialmente, propõe sustar o critério (i) da referida resolução – ou seja, precisamente o dispositivo que incorpora extrapolação de competência por parte desse órgão executivo.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007 e da emenda oferecida pelo Senador Valter Pereira, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2007

Susta o inciso I da Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado o inciso I da Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 128 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites d delegação legislativa;

.....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

.....

Seção IV
DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

.....

DECRETO Nº 99.241, DE 7 DE MAIO DE 1990.

Revogado pelo Decreto nº 688, de 1992

~~Institui a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, e dá outras providências.~~

.....

DECRETO Nº 688, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 3.502, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO (S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I - RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007, de autoria do Senador PEDRO SIMON, que susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Na Justificação, o autor argumenta que a referida resolução da COFIEX "constitui ato do Poder Executivo que exorbita do poder regulamentar". Aduz, para a sustação do ato executivo, argumentos com base nas competências do Congresso Nacional e do Senado Federal, contidas nos arts. 49, V e 52, V-VIII, da Constituição Federal, em contraposição à competência atribuída a Ministros de Estado, disposta no art.87, todos da Constituição Federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 49, inciso V, competência exclusiva ao Congresso Nacional para *sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*.

Por outro lado, a Lei Maior fixou, em seu art. 52, competência privativa para o Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (inciso V), dispor sobre limites e condições das operações de crédito interno e externo dos entes federados (inciso VII), assim como dispor sobre limites e condições para a concessão de garantias da União nas referidas operações (inciso VIII).

No exercício dessa competência, o Senado Federal editou as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, que regulam os limites e condições das operações de crédito interno e externo, respectivamente, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da União e suas entidades.

A COFIEX, instituída pelo Decreto nº 99.241, de 7 de maio de 1990, e reorganizada pelo Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, é instância do Poder Executivo Federal integrante do Ministério do Planejamento. Dentre as atribuições, está a avaliação de pleitos com apoio externo de natureza financeira. Com efeito, subsidia a formulação de pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na esfera do Ministério da Fazenda, sobre operações de crédito externo, recomendando ou não a concessão de garantia pela União.

Destarte, mediante a resolução objeto do projeto de decreto sob exame, a Comissão estabeleceu que *somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de municípios, com garantia da União, que atendam* – entre outros - o seguinte critério: (i) população superior a cem mil (100.000) habitantes, de acordo com informação atualizada fornecida pelo IBGE, com margem de tolerância de 10% sobre a população divulgada.

Ressalte-se, porém, que não há, nas referidas normas senatoriais, limites à contratação de operações de crédito pelos entes federados com base em suas populações, assim como não há condição de tal natureza imposta à União para a concessão de garantias em empréstimos de estados ou municípios, nem tão pouco delegação ao poder executivo para tais atos.

A extrapolação do ato executivo em comento estende-se além disso: conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a competência do Ministro de Estado circunscreve-se a *expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos*. Ora, o ato sob exame foi editado pela COFIEX, órgão executivo subordinado ao Ministério do Planejamento. Subsume-se, portanto, à competência ministerial estabelecida na Constituição Federal.

Ademais, o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, que reorganizou a COFIEX, assim estabeleceu em seu art. 1º, *verbis*:

> Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Por fim, registre-se que a COFIEX é composta por Secretários do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo presidida pelo Secretário-Executivo deste Ministério.

Depreende-se do exposto que a resolução nº 294, de 2006, da COFIEX, exorbitou do poder regulamentar, invadiu competência privativa do Senado Federal e, no mérito, tem impedido injustificadamente que municípios com população abaixo de 90 mil habitantes possam pleitear garantias da União em possíveis operações de crédito externo.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, quanto ao mérito pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

EMENDA Nº - CCJ
(Ao PDS nº 128, de 2007)

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo (SF) n. 128, de 2007, a seguinte redação:

"Susta o inciso I da Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão."

Sala das Sessões,

Senador VALTER PEREIRA

PARECER
Nº 2.294, DE 2009

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (Projeto de Lei nº 231, de 2003, na Casa de origem do Deputado Bernardo Ariston, que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 184, de 2008 (PL nº 231, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Bernardo Ariston, que intenta tornar obrigatória a criação de áreas específicas para pessoas com deficiência e a instalação de assentos especiais para pessoas obesas em casas de diversão pública.

A proposição abrange estabelecimentos que apresentem qualquer espécie de espetáculo cultural, artístico, desportivo, ou qualquer outro entretenimento, de caráter permanente ou transitório. Dispõe que os assentos especiais devem respeitar as medidas definidas pelo "Índice de Massa Corporal (IMC) da Organização Mundial de Saúde" e que tablados serão reservados para cadeirantes, sendo que essas acomodações não poderão ser equivalentes a menos de dois por cento da capacidade de lotação do estabelecimento.

Infrações a esses dispositivos sujeitariam os estabelecimentos a multa de dois por cento do faturamento médio mensal no mesmo exercício, ou o dobro na hipótese de reincidência. Essas multas seriam aplicáveis a partir de 180 dias após a regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Se aprovado, o PLC nº 184, de 2008, entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi submetida à apreciação das Comissões de Desenvolvimento Urbano (CDU) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), das quais recebeu parecer favorável. Tendo sido apreciada em caráter terminativo naquela Casa, a proposta veio ao Senado Federal na forma do substitutivo apresentado na CCJC.

Nesta Casa, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Diversos estudos realizados ao longo das últimas décadas indicam um aumento contínuo do consumo calórico *per capita* e absoluto no Brasil, associado a um incremento da proporção de pessoas obesas na população brasileira. O aumento da renda e mudanças na dieta associadas ao padrão de vida nas grandes cidades contribuem para esse quadro, sendo necessárias políticas públicas nas áreas de educação e saúde para lidar com o problema da obesidade e reverter seu avanço.

Dentro dessa realidade, também a falta de acomodação adequada em eventos públicos torna-se um problema: inibe a presença de pessoas obesas e de pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, contribuindo para seu isolamento social. Esse problema requer soluções que facilitem a inclusão social dessas pessoas. Nesse sentido, revela-se o mérito da proposição.

Não obstante, convém ressalvar que o Índice de Massa Corporal (IMC), desenvolvido no século XIX pelo cientista belga Adolphe Quetelet, utilizado como referência no projeto de lei em análise, não é útil para determinar as dimensões ou outras características que devam ter os assentos destinados às pessoas obesas. O IMC estabelece uma relação entre peso e altura e serve como indicativo de magreza excessiva, peso saudável, sobrepeso ou obesidade, sendo

adotado pela Organização Mundial de Saúde como ferramenta para a prevenção e o diagnóstico da obesidade. Num exemplo extremo, uma pessoa obesa de baixa estatura pode pesar menos do que uma pessoa magra, mas de maior estatura. Sendo o IMC específico para cada faixa de peso e altura, pessoas obesas e baixas podem ocupar menos espaço e pesar menos do que pessoas magras e altas.

Como o que realmente importa para a boa acomodação de pessoas obesas é que as dimensões e a resistência dos assentos sejam adequadas para seu uso, convém definir esses parâmetros uniformemente, para que os estabelecimentos possam providenciar o mobiliário necessário.

Por essas razões, recomendamos deixar a cargo do Poder Executivo a tarefa de regulamentar, por decreto, as dimensões e demais parâmetros de acomodação, tais como a resistência necessária dos assentos para pessoas obesas e os critérios para a instalação de rampas e assentos removíveis para cadeirantes. Registre-se que o regulamento deve contemplar, além das acomodações, a largura dos acessos à área reservada e aos banheiros.

A aquisição de assentos especiais para pessoas obesas e tablados para cadeirantes trará custos para os estabelecimentos. Podemos cogitar alguma espécie de subsídio que suavize esse custo, mas é importante ponderar que a inclusão é tarefa de toda a sociedade e os estabelecimentos devem ser responsáveis pela acessibilidade e pela acomodação adequada dessas pessoas em suas dependências, pois a falta desses recursos é, por si só, uma forma de exclusão que não deve prosperar.

É recomendável que o beneficiário seja responsável por informar o estabelecimento sobre a necessidade de acomodação especial, de preferência quando for adquirir seu bilhete ou ingressar nas suas dependências, para que o local seja preparado e indicado. Isso deverá evitar que pessoas aparentemente obesas sejam inquiridas pelos funcionários dessas casas, o que pode causar constrangimentos, e contribuirá para que não haja improviso nem tumulto durante a acomodação dos frequentadores.

Julgamos importante lembrar que a abrangência dessa proposição deveria ser ampliada para salas de espera, salas de convenções, instituições de ensino e edifícios públicos. Não vemos razão para excluir esses ambientes do alcance da proposição.

Ressalvamos, por fim, que a proposição merece reparos de técnica legislativa e de redação, tais como a supressão da expressão "e dá outras providências" na ementa; a falta de necessidade de dispositivo que indique o objeto da norma (por ser pouco extensa); e a substituição da expressão "pessoa portadora de deficiência" por "pessoa com deficiência".

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela ***aprovação*** do PLC nº 184, de 2008, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)
ao Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008

Dispõe sobre a criação de áreas específicas e a instalação de assentos para pessoas com deficiência e pessoas obesas em casas de diversão pública e outros estabelecimentos.

Art. 1º As casas de diversão pública, as salas de convenções, as instituições de ensino, os edifícios públicos e as salas de espera instalarão assentos para as pessoas obesas e terão áreas específicas para as pessoas com deficiência, para facilitar a sua locomoção e a sua permanência nesses estabelecimentos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se casas de diversão pública aquelas que apresentam espetáculos culturais, artísticos, desportivos, ou qualquer outro entretenimento, de caráter permanente ou transitório.

Art. 2º As poltronas e cadeiras para pessoas obesas devem atender às dimensões e aos parâmetros de resistência e ergonomia fixados em regulamento.

Art. 3º Os parâmetros para dimensionamento das áreas específicas para pessoas com deficiência que utilizem cadeiras de rodas serão fixados em regulamento e poderão contemplar a instalação de assentos removíveis nessas áreas.

Parágrafo único. Além da reserva de áreas específicas para pessoas com deficiência que utilizem cadeiras de rodas, as casas de diversão pública deverão instalar tablados nivelados quando isso for necessário para proporcionar boas condições de segurança e visibilidade.

Art. 4º A quantidade de assentos e áreas especiais previstos nesta Lei não poderá ser inferior a dois por cento da capacidade de lotação do estabelecimento, em todos os seus ambientes de frequência coletiva.

Art. 5º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento a multa de dois por cento do faturamento médio mensal no exercício.

§ 1º Caso não seja possível aferir o faturamento médio mensal, ou caso não haja tal faturamento, o valor da multa será estabelecido pela autoridade administrativa responsável pela fiscalização ou pela autoridade judiciária competente.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º As multas de que trata este artigo poderão ser aplicadas a partir de cento e oitenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 10 / 2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – EXPEDITO JUNIOR
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

PARECERES
Nºs 2.295 e 2.296, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008 – Complementar, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, "que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea *c*, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais".

PARECER Nº 2.295, DE 2009
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2008 - Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que visa regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para dispor que as instituições financeiras deverão assumir pelo menos cinqüenta por cento do risco de crédito decorrente das operações financeiras lastreadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O art. 2º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

Segundo o autor do projeto, sua iniciativa visa proteger o patrimônio dos Fundos. Ainda segundo a Justificação, a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos isenta por completo os agentes financeiros do risco do crédito, o que teria reflexo no zelo com que estes fazem a análise da

viabilidade das operações, pois não assumem responsabilidade caso o tomador não venha a honrar seus compromissos.

O compartilhamento obrigatório do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de pelo menos 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência, teria como conseqüência natural a melhoria da análise de cada operação de crédito e traria maior segurança quanto à preservação do patrimônio dos Fundos.

A proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 239, de 2008 - Complementar, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, que estabelecem ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, nos termos do inciso VII do art. 22, e asseguram ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União, entre elas operações de crédito e planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, nos termos dos incisos II e IV do art. 48. Além disso, a proposta em análise não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com o Regimento Interno do Senado Federal.

A iniciativa do Senador Tasso Jereissati tem o mérito de defender o patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Na atualidade, esses Fundos são os únicos efetivos instrumentos de promoção da atenuação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento no País, pois, lamentavelmente, a questão regional foi alijada da pauta de prioridades nacionais e o tratamento dado pelos gestores da Política Econômica aos Fundos Constitucionais de Financiamento é ilustrativo dessa situação.

Quando há um processo de repactuação das dívidas dos produtores rurais, o Tesouro Nacional assume o ônus decorrente nas regiões Sul e Sudeste, mas, nas demais regiões, as perdas são atribuídas aos Fundos. O mesmo se passa com os custos decorrentes do apoio à agricultura familiar e à Reforma Agrária. Enquanto nas regiões mais desenvolvidas, os incentivos são custeados pelo Tesouro Nacional, nas regiões menos desenvolvidas cabe aos Fundos absorver esses custos.

A mesma atitude dos gestores da Política Econômica é facilmente constatada na atual proposta de Reforma Tributária em tramitação. O fortalecimento da capacidade dos governos estaduais para realizar investimentos estruturantes, e com isso atrair novos empreendimentos produtivos da iniciativa privada, será custeado com 40% dos recursos dos Fundos, que assim reduzirão o apoio aos setores produtivos, pois seus recursos serão transferidos para os fundos de desenvolvimento estaduais. Ou seja, não haverá recursos novos, adicionais, mas apenas uma nova rotulagem de verbas federais que têm origem em recursos destinados pelos constituintes de 1988 para as regiões menos desenvolvidas.

Adicionalmente, na mesma linha de conduta e de indiferença com as perspectivas das regiões menos desenvolvidas, quando os gestores da política econômica decidiram sanear as instituições financeiras federais, foram transferidas, como perdas patrimoniais dos Fundos, as operações realizadas por seus agentes financeiros até 30 de novembro de 1998. O caput do art. 13 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, assim estabeleceu:

> Art. 13. Ficam o BB, o BASA e o BNB desobrigados do risco relativo às operações realizadas, até 30 de novembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, respectivamente.

Sobre o total dos créditos dos Fundos baixados como prejuízo, temos as seguintes informações:

- FNE (balancete de 30.04.2008): R$ 6.391,5 milhões;

- FNO (balancete de 30.04.2008): R$ 1.873,6 milhões;

- FCO: no período de 2000 a abril de 2008, R$ 930,0 milhões.

O grande volume das operações baixadas como prejuízo, no montante global de R$ 9,2 bilhões, decorre, sabidamente, das operações contratadas até 30 de novembro de 1998, que eram inicialmente de risco dos Bancos e passaram a ser de risco dos Fundos, de acordo com o mencionado art. 13 da MP nº 2.196-3, de 2001. As normas para realização de provisões e baixas de operações dos Fundos como prejuízo foram estabelecidas pela Portaria Interministerial (MI/MF) nº 1, de 15 de janeiro de 2005. Em função dessa Portaria, no FNE foram baixadas como prejuízo, no ano de 2006, operações no total de R$ 6.053,3 milhões. No entanto, coube ao Tesouro Nacional assumir os custos

decorrentes do saneamento de instituições federais como CEF e BNDES. Ou seja, na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste, onde há os Fundos, poupam-se os recursos do Tesouro Nacional em detrimento da capacidade de promoção do desenvolvimento destas regiões menos desenvolvidas.

A falta de prioridade da questão regional também pode ser percebida na execução orçamentária e financeira dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE). No período de 2001 a 2008, o Congresso Nacional aprovou dotações para o FDA que somaram R$ 4,5 bilhões e para o FDNE, R$ 6,5 bilhões. Na Amazônia, apenas R$ 475 milhões, ou 10% do montante das dotações aprovadas pelo Congresso Nacional, foram desembolsados pelo FDA no apoio à realização de investimentos, em sua área de atuação, em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Enquanto isso, no Nordeste, o FDNE não desembolsou um só Real.

Retomando ao tema em análise, observa-se que, desde 1990, instaurou-se o costume de financiar políticas públicas nas regiões menos desenvolvidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que constitui uma burla ao preceito legal estabelecido no inciso X do art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, que veda a aplicação de seus recursos a fundo perdido:

> Art. 3° Respeitadas às disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:
>
> .....
>
> X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

Desconhecendo essa vedação, a União estabeleceu diversas vinculações dos recursos dos Fundos ao desenvolvimento de várias linhas de atuação de entidades e programas federais, além do saneamento financeiro do BNB, Basa e Banco do Brasil. Assim, faz-se necessário alterar alguns dispositivos legais vigentes, impregnando-os com o princípio proposto pelo Senador Tasso Jereissati, no sentido de compartilhamento compulsório, entre os Fundos e seus agentes financeiros, do risco das operações de crédito.

As emendas que proponho a seguir são todas nesta linha de proteção do patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento, pois, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição. No entanto, para atender à técnica legislativa, apresento quatro

emendas com ajustes em dispositivos legais vigentes que tratam da aplicação dos recursos dos Fundos, mas estão em desacordo com o fulcro da proposição em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008 - Complementar, com as seguintes emendas e com a renumeração do artigo relativo à cláusula de vigência:

EMENDA Nº 1-CDR

(PLS nº 239, de 2008 - Complementar)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 239, de 2008 - Complementar, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passará a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 2º .....

.....

3º As instituições financeiras deverão assumir pelo menos cinqüenta por cento do risco de crédito decorrente das operações financeiras lastreadas com recursos dos Fundos de que trata o caput deste artigo.

§ 4º É vedada a assunção pelos Fundos do risco de operações financeiras contratadas com recursos de outras fontes, assim como da parcela de risco do banco administrador no caso de operações realizadas com recursos dos mencionados Fundos. (NR)"

EMENDA Nº 2-CDR

(PLS nº 239, de 2008 - Complementar)

Acrescente-se art. 2º ao PLS nº 239, de 2008 - Complementar, com a seguinte redação:

Art. 2º O caput e § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, na redação dada, respectivamente, pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, e pela Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os bancos administradores aplicarão dez por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como à beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, estabelecendo em cinqüenta por cento o risco operacional do banco administrador, cabendo igual proporção do risco ao respectivo Fundo.

.....

§ 2º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais, que assumirão pelo menos cinqüenta por cento do risco, que poderá ser compartilhado com o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito.

..... (NR)"

EMENDA Nº 3-CDR

(PLS nº 239, de 2008 - Complementar)

Acrescente-se art. 3º ao PLS nº 239, de 2008 - Complementar, com a seguinte redação:

Art. 3º O art. 6º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, na redação dada pela Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Nos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a partir da publicação desta Lei, a beneficiários dos grupos "B", "A/C",

Pronaf-Semi-Árido e Pronaf-Floresta, integrantes da regulamentação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o risco operacional assumido pelo respectivo Fundo Constitucional de Financiamento limitar-se-á a cinqüenta por cento.

Parágrafo único. Nas operações formalizadas com risco compartilhado entre o agente financeiro e o respectivo Fundo Constitucional de Financiamento, realizadas no âmbito do Pronaf nos termos do caput deste artigo, os agentes financeiros farão jus a uma remuneração, a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa. (NR)"

EMENDA Nº 4-CDR

(PLS nº 239, de 2008 - Complementar)

Dê-se à Ementa do PLS nº 239, de 2008 - Complementar, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam dos Fundos Constitucionais de Financiamento, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento."

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2008.

, Presidente

Senador **Marco Maciel**, Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2008 - COMPLEMENTAR	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/12/2008 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	*BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)*
FÁTIMA CLEIDE	1-VAGO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	2-EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO	3-INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	4-ANTONIO CARLOS VALADARES
	5-JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	*PMDB*
JOSÉ MARANHÃO	1-LEOMAR QUINTANILHA
GIM ARGELLO (PTB)	2-WELLINGTON SALGADO
VAGO	3-PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	4-VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E DEM)	*BLOCO DA MINORIA (PSDB E DEM)*
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) – RELATOR	3-MARCO ANTONIO COSTA (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	4-VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	6-MARCONI PERILLO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PTB	*PTB*
MOZARILDO CAVALCANTI	VAGO
PDT	*PDT*
JEFFERSON PRAIA	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 2.296, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2008 - Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que visa regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para dispor que as instituições financeiras deverão assumir pelo menos cinqüenta por cento do risco de crédito decorrente das operações financeiras lastreadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O art. 2º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

Segundo o autor do Projeto, sua iniciativa visa proteger o patrimônio dos Fundos. Ainda segundo o autor, a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos isenta por completo os agentes financeiros do risco do crédito, o que teria reflexo no zelo com que eles fazem a análise da viabilidade das operações, pois não assumem responsabilidade caso o tomador não venha a honrar seus compromissos.

O compartilhamento obrigatório do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de, pelo menos, 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência, teria como conseqüência natural a melhoria da análise de cada operação de crédito e traria maior segurança quanto à preservação do patrimônio dos Fundos.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CDR, mediante parecer apresentado pelo Senador Marco Maciel, a proposição foi aprovada com a inclusão de algumas emendas que não alteram o mérito da iniciativa do Senador Tasso Jereissati, mas que reforçam o propósito de defesa do patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 239, de 2008 - Complementar, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, que estabelecem ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, nos termos do inciso VII do art. 22, e asseguram ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União, entre elas operações de crédito e planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, nos termos dos incisos II e IV do art. 48. Além disso, a proposta em análise não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com o Regimento Interno do Senado Federal.

Segundo o autor do PLS nº 239, de 2008, sua iniciativa veda a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos, pois essa modalidade de aplicação de recursos isenta por completo os agentes financeiros do risco do crédito, e torna obrigatório o compartilhamento do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de pelo menos 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência.

A análise cuidadosa dos relatórios de atividades no exercício de 2008, para o FNO, FCO e FNE, mostra a relevância da proposição em análise e comprova a exatidão e correção dos argumentos de seu autor.

Em 31 de dezembro de 2008, o FNO apresentava a aplicação de R$ 6,3 bilhões em operações de crédito com risco compartilhado entre o Fundo e o Banco da Amazônia (BASA). Deste montante de aplicações, as operações em atraso representavam apenas R$ 312 milhões, ou 4,9% do valor total das operações de crédito.

Em contraste com essa situação de reduzida inadimplência, observa-se que as operações com risco integral para o FNO representavam outra realidade. Do montante de R$ 1,8 bilhão aplicado com risco integral para o FNO, as operações em atraso representavam R$ 175 milhões, ou 9,9% das aplicações sem risco algum para o BASA.

Ou seja, quando o risco é integral para o FNO, a inadimplência é mais que o dobro da que se verifica quando o risco é compartilhado entre o FNO e o BASA.

Essa mesma realidade é constatada na análise do relatório de atividades do FCO no exercício de 2008. Do montante de R$ 9,1 bilhões aplicados com risco integral do Banco do Brasil (BB), apenas 2,37% das aplicações estavam com atraso. Nas operações com risco integral para o FCO, as aplicações em atraso representavam 19,37% do montante aplicado de R$ 1,1 bilhão.

Entre essas duas situações extremas de inadimplência, se encontra a inadimplência de 8,03% para as aplicações com risco compartilhado entre o BB e o FCO.

Também no relatório de atividades do FNE em 2008 constata-se o acerto da iniciativa do Senador Tasso Jereissati. As aplicações de R$ 15,7 bilhões, com risco operacional compartilhado entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o FNE, apresentavam a inadimplência de apenas 2,6% do montante aplicado.

Em contraste com essa baixa taxa de inadimplência, verificou-se que a aplicação de R$ 5,3 bilhões com risco integral para o FNE, sem risco algum para o BNB, apresentou inadimplência de 9,3% do montante aplicado. É fácil perceber que o compartilhamento de risco entre o BNB e o FNE levou a uma inadimplência que é equivalente a menos de um terço da que ocorre quando todo o risco é do FNE e o BNB não tem ameaça alguma de perda.

Os indicadores que agora apresentamos à consideração desta Comissão comprovam cabalmente que a iniciativa do Senador Tasso Jereissati tem, de fato, o mérito de defender o patrimônio dos Fundos, que são os únicos efetivos instrumentos de promoção da atenuação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento no País.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a Proposição. Também sou favorável ao acolhimento das emendas aprovadas na CDR, pois são todas na linha de proteção do patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Há, no entanto, um aspecto a ser aprimorado. Trata-se da natureza de projeto de lei complementar do PLS nº 239, de 2008 – Complementar. A Constituição Federal, na alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 159, não se refere especificamente à lei complementar para regulamentar o funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Logo, não cabe a natureza de lei complementar ao PLS em análise.

Salvo melhor juízo, não cabe a fundamentação apresentada na Justificação quanto à natureza complementar do PLS nº 239, de 2008, pois a Proposição não se refere à estrutura do Sistema Financeiro Nacional e, sim, aos Fundos Constitucionais de Financiamento, instrumentos da política nacional de promoção do desenvolvimento regional. Ou seja, não se aplica ao caso em análise a exigência prevista no *caput* do art. 192 da Constituição, onde está determinado que as leis que regulamentarem o Sistema Financeiro Nacional sejam de natureza complementar.

Ao mesmo tempo, como esta Proposição altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam dos Fundos Constitucionais de Financiamento, e todas são leis de natureza ordinária, o mais adequado é que o PLS nº 239, de 2008, tenha a natureza de projeto de lei ordinária.

Do exposto, concluímos que a matéria abordada no PLS nº 239, de 2008 – Complementar, deve ser regulada por lei ordinária.

III – VOTO

Em vista do exposto, esta relatoria vota por requerer ao Presidente do Senado Federal, **preliminarmente**, na forma do art.133, V, d, do Regimento Interno, a reautuação do PLS nº 239, de 2008 – Complementar, a fim de que seja alterado de complementar para ordinário.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239 DE 2008 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 12 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) AUTOR	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha passa a compor a Comissão de Assuntos Econômicos, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VIII - comércio exterior e interestadual;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Seção VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

---

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

I - Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2° Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1° Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2° No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2008 - Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que visa regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para dispor que as instituições financeiras deverão assumir pelo menos cinqüenta por cento do risco de crédito decorrente das operações financeiras lastreadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O art. 2º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

Segundo o autor do projeto, sua iniciativa visa proteger o patrimônio dos Fundos. Ainda segundo a Justificação, a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos isenta por completo os agentes financeiros do risco do crédito, o que teria reflexo no zelo com que estes fazem a análise da viabilidade das operações, pois não assumem responsabilidade caso o tomador não venha a honrar seus compromissos.

O compartilhamento obrigatório do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de, pelo menos, 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência, teria como conseqüência natural a melhoria da análise de cada operação de crédito e traria maior segurança quanto à preservação do patrimônio dos Fundos.

A proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CDR, mediante parecer apresentado pelo Senador Marco Maciel, a proposição foi aprovada com a inclusão de algumas emendas que não alteram o mérito da iniciativa do Senador Tasso Jereissati, mas que reforçam o propósito de defesa do patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 239, de 2008 - Complementar, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, que estabelecem ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, nos termos do inciso VII do art. 22, e asseguram ao Congresso Nacional a atribuição de dispor

sobre todas as matérias de competência da União, entre elas operações de crédito e planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, nos termos dos incisos II e IV do art. 48. Além disso, a proposta em análise não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com o Regimento Interno do Senado Federal.

Segundo o autor do PLS nº 239, de 2008, sua iniciativa veda a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos, pois essa modalidade de aplicação de recursos isenta por completo os agentes financeiros do risco do crédito, e torna obrigatório o compartilhamento do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de pelo menos 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência.

A análise cuidadosa dos relatórios de atividades no exercício de 2008, para o FNO, FCO e FNE, mostra a relevância da proposição em análise e comprova a exatidão e correção dos argumentos de seu autor.

Em 31 de dezembro de 2008, o FNO apresentava a aplicação de R$ 6,3 bilhões em operações de crédito com risco compartilhado entre o Fundo e o Banco da Amazônia (BASA). Deste montante de aplicações, as operações em atraso representavam apenas R$ 312 milhões, ou 4,9% do valor total das operações de crédito.

Em contraste com esta situação de reduzida inadimplência, observa-se que as operações com risco integral para o FNO representavam outra realidade. Do montante de R$ 1,8 bilhão aplicado com risco integral para o FNO, as operações em atraso representavam R$ 175 milhões, ou 9,9% das aplicações sem risco algum para o BASA.

Ou seja, quando o risco é integral para o FNO, a inadimplência é mais que o dobro da que se verifica quando o risco é compartilhado entre o FNO e o BASA. Em números: 9,9%, quando o BASA não tem risco, e 4,9% quando o risco é compartilhado.

Essa mesma realidade é constatada na análise do relatório de atividades do FCO no exercício de 2008. Do montante de R$ 9,1 bilhões aplicados com risco integral do Banco do Brasil (BB), apenas 2,37% das aplicações estão com atraso. Nas operações com risco integral para o FCO, as aplicações em atraso representam 19,37% do montante aplicado de R$ 1,1 bilhão.

Entre essas duas situações extremas de inadimplência de apenas 2,37%, quando o risco é integral do BB, e de 19,37%, quando o risco é integral do FCO, se encontra a inadimplência de 8,03% para as aplicações com risco compartilhado entre o BB e o FCO.

Também no relatório de atividades do FNE em 2008 é constatado o acerto da iniciativa do Senador Tasso Jereissati. As aplicações de R$ 15,7 bilhões, com risco operacional compartilhado entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o FNE, apresentam a inadimplência de apenas 2,6% do montante aplicado.

Em contraste com essa baixa taxa de inadimplência, verifica-se que a aplicação de R$ 5,3 bilhões com risco integral para o FNE, sem risco algum para o BNB, apresenta a inadimplência de 9,3% do montante aplicado. É fácil perceber que o compartilhamento de risco entre o BNB e o FNE levou a uma inadimplência que é equivalente a menos de um terço da que ocorre quando todo o risco é do FNE e o BNB não tem ameaça alguma de perda.

Os indicadores que agora apresentamos à consideração desta Comissão comprovam cabalmente que a iniciativa do Senador Tasso Jereissati tem, de fato, o mérito de defender o patrimônio dos Fundos, que são os únicos efetivos instrumentos de promoção da atenuação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento no País.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição. Também sou favorável ao acolhimento das emendas aprovadas na CDR, pois são todas na linha de proteção do patrimônio dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Há, no entanto, um aspecto a ser aprimorado. Trata-se da natureza de projeto de lei complementar do PLS nº 239, de 2008 – Complementar. A Constituição Federal, na alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 159, não se refere especificamente à lei complementar para regulamentar o funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Logo, não cabe a natureza de lei complementar ao PLS em análise.

Salvo melhor juízo, não cabe a fundamentação apresentada na Justificação quanto à natureza complementar do PLS nº 239, de 2008, pois a proposição não se refere ao Sistema Financeiro Nacional e, sim, aos Fundos Constitucionais de Financiamento, instrumentos da política nacional de promoção do desenvolvimento regional. Ou seja, não se aplica ao caso em análise a exigência prevista no *caput* do art. 192 da Constituição, onde está determinado que as leis que regulamentarem o Sistema Financeiro Nacional sejam de natureza complementar.

Ao mesmo tempo, como esta proposição altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam dos Fundos

Constitucionais de Financiamento, e todas são leis de natureza ordinária, o mais adequado é que o PLS nº 239, de 2008 tenha a natureza de projeto de lei ordinária.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008, com a natureza de projeto de lei ordinária, com as emendas aprovadas na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no dia 9 de outubro de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.297, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que inclui § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a massa falida ou a entidade sindical competente possa fornecer declaração que comprove a efetiva exposição do segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial, caso o empregador tenha sido declarado falido.

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 203, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador SÉRGIO ZAMBIASI, cujo objetivo é alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a massa falida ou a entidade sindical competente possa fornecer declaração que comprove a efetiva exposição do segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial, caso o empregador tenha sido declarado falido.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O benefício da aposentadoria especial, de que tratam os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, é concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter direito a esse benefício, o trabalhador deve comprovar, além do tempo de trabalho, a efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido.

Além disso, a empresa para a qual o trabalhador prestava serviços também deve participar da comprovação, por meio do formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

É justamente por conta dessa participação da empresa no processo de comprovação que a proposição ora analisada se faz necessária. Isso, porque, em muitas situações, tal participação se torna complicada ou até mesmo inviável, especialmente quando a empresa está em processo de liquidação ou falimentar. Nesse caso, ganha importância a figura do síndico da massa falida.

O síndico é o administrador e representante legal da massa falida, sob a direção e supervisão do juiz. Dentre suas funções no processo de recuperação da empresa, sobressai a prestação de informações aos interessados, sejam credores ou mesmo antigos funcionários. Daí se conclui acerca da pertinência de que ele ou entidade sindical competente comprove a efetiva exposição de segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial.

Não obstante, embora estejamos de acordo com o mérito da matéria, ela não se encontra abrigada nos termos do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, uma vez que não cria ou retira nenhum requisito ou critério diferenciado para a concessão de aposentadoria especial. Como pudemos verificar, trata-se apenas de uma inovação do ponto de vista do procedimento.

Como a matéria se encontra no escopo da competência privativa da União para legislar sobre seguridade social, conforme dispõe o art. 22, XXIII, da Constituição Federal, deve ser tratada como lei ordinária, cuja tramitação confere particularidades importantes ao Poder Legislativo, tal como poder terminativo às comissões de cada Casa. Nesse sentido, observamos inadequação quanto à forma de autuação da proposição, registrada como projeto de lei do senado complementar.

III – VOTO

Em vista do exposto, no mérito, voto, preliminarmente, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2009 - Complementar, recomendando que seja novamente autuado como Projeto de Lei Ordinária.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2009.

Presidente

Senador Tião Viana, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203 DE 2009 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR AD HC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI AUTOR
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII - seguridade social;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção III
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

---

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades

exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulo II
DAS PRESTAÇÕES EM GERAL

Seção V
Dos Benefícios

Subseção IV
Da Aposentadoria Especial

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.(Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

PARECER Nº 2.298, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para assegurar a aplicação do salário profissional e da jornada de trabalho para os servidores públicos dos Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Relator: Senador Eduardo Azeredo
Relator **ad hoc**: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, de autoria do Senador Ney Suassuna, em exame nesta Comissão, em decisão terminativa, tem por finalidade fixar a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para assegurar a aplicação do salário profissional e da jornada de trabalho para os servidores públicos dos Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Para tanto, acrescenta dispositivo à Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para aplicar aos referidos profissionais que ocupam cargos ou funções no serviço público nas esferas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o salário mínimo profissional, previsto nos arts. 5º e 6º desta lei.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

Tenho a enorme satisfação de encampar a justa e legítima reivindicação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Veterinários e Químicos, que postula a observância, no âmbito do serviço público federal, estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, das disposições relativas à jornada de trabalho e ao salário-base mínimo previsto na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

No momento em que tanto profissionais brasileiros têm progressivo reconhecimento internacional, ainda convivemos, no plano interno do nosso País, com situações absurdas, como a que nega a estes profissionais o pagamento do salário-base mínimo e de jornada de trabalho fixada em lei federal desde o ano de 1966, ou seja, já exatos 40 anos, uma vez que a lei foi editada em 22 de abril, dia do descobrimento do Brasil.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, V, assegura, como direito do trabalhador, a fixação de piso salarial, **verbis**:

> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
>
> .....
>
> V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
>
> .....

O piso pode ser fixado em lei da União, **ex-vi** da sua competência privativa para legislar sobre Direito do Trabalho, prevista no inciso I do art. 22 da Lei Maior, ou dos Estados e do Distrito Federal, por força da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.

Cabe observar, entretanto, que, se fixado, esse piso somente teria eficácia para os trabalhadores que não são servidores públicos, ou seja para aqueles que tem apenas vínculo indireto com o serviço público, ou atuam na área privada.

Isso em razão do que determina a própria Lei Maior que, em seu art. 39, § 3º, excluiu, dentre os direitos previstos no art. 7º aplicáveis ao servidores públicos, o direito ao piso salarial.

Também, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, não é possível que servidores de um determinado ente federado tenham a sua remuneração, de alguma forma, vinculada a lei de outro ente, como pretende o presente projeto, que fixa o salário mínimo profissional aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos três poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Veja-se sobre o tema, por exemplo, a decisão tomada na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 668, cujo relator foi o Ministro Celso de Mello:

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Constituição do Estado de Alagoas (Art. 55 XII), – Servidor Público – Habilitação Profissional Específica – Piso Salarial Profissional – Mecanismo de Reajuste Automático de Vencimentos – Medida Cautelar Deferida. A

fixação, pela Constituição do Estado, do salário mínimo profissional como piso salarial para certas categorias de servidores públicos cria um mecanismo de reajuste automático de vencimentos que parece afetar o postulado da separação de poderes, por inobservância da cláusula de iniciativa reservada para a instauração do necessário processo legislativo.

Mais do que isso, essa vinculação condicionante da remuneração devida a certas categorias funcionais também parece vulnerar o próprio princípio federativo, que não tolera a subordinação da política salarial referente ao funcionalismo público local a variação de índices fixados pela União.

Essa restrição só não se aplica ao salário mínimo, que decorre do princípio fundamental de que ninguém, seja trabalhador, servidor público, aposentado ou pensionista, pode receber menos do que um salário mínimo mensal, que, conforme sugere o seu próprio nome, é o mínimo indispensável para a sobrevivência. Como esse valor deve ser nacionalmente unificado, cabe à União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, fixá-lo.

Mais ainda, o artigo que se pretende acrescentar à Lei nº 4.950-A, de 1966, para fixar o valor do piso salarial dos engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários, faz referências aos artigos 5º e 6º da mesma lei que, por sua vez, não possuem mais eficácia, eis que fixam o piso salarial desses profissionais em valores correspondentes a seis ou cinco vezes que o maior salário mínimo vigente no País.

Como se sabe, o art. 7º, IV, da Constituição Federal veda expressamente a utilização do salário mínimo como indexador, **verbis**:

> Art. 7º .....
>
> IV – salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservam o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
>
> .....

Na mesma direção, em sessão realizada no dia 30 de abril de 2008, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 4, utilizando-se da prerrogativa conferida pelo art. 103-A da Constituição Federal, expressando dentre outros temas, que é vedada a utilização do salário mínimo, como indexador de base de cálculo de vantagens de empregado, nos seguintes termos:

> Súmula Vinculante Nº 4 do STF. Salvo nos casos previstos ma Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Finalmente, a proposta fere ainda o art. 61, § 1º, II, **a** e **c**, que reserva ao Presidente da República a iniciativa de leis para dispor sobre servidores públicos federais e sua remuneração.

Do exposto, concluímos que, a despeito do mérito da proposta que agrônomos e veterinários um piso salarial digno e condizente com a complexidade de seu ofício, se aprovado, o presente projeto estaria eivado de vícios insanáveis de inconstitucionalidade.

III – Voto

Por essas razões, em que pese ao mérito da proposta opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, por não atender aos princípios de constitucionalidade e juridicidade.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009. – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente. – Senador **Tasso Jereissati**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 147 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR TASSO JEREISSATI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 147, DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE		X		
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY		X			3 – MARCELO CRIVELLA		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA		X		
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO		X			6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON		X			1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU		X			1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL		X			4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS		X			7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI (RELATOR)		X			9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA		X			1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS		X			1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 18 **SIM:** — **NÃO:** 17 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 23/11/2009).

PARECER
Nº 2.299, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2007, de autoria do Senador ALOIZIO MERCADANTE.

A proposição legislativa em exame busca instituir entre as circunstâncias agravantes da pena ter o agente cometido o crime *"contra agente penitenciário no exercício de sua função ou em razão dela"*.

O autor, em sua justificação, argumenta:

> A criação da subcomissão de Segurança Pública no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal foi medida adotada no Parlamento brasileiro com intuito de buscar uma atuação eficaz e concentrada do Poder Legislativo em momento crítico da segurança pública no país.
>
> Nessa esteira, a presente proposição tem o intuito de adequar Projeto de Lei semelhante que foi aprovado nesta Casa em dezembro de 1999, que cria circunstância genérica agravante no caso de crime cometido contra

policiais, magistrados e membros do Ministério Público, no exercício de suas funções. A proposta ora apresentada inclui a categoria dos agentes penitenciários, que merecem o mesmo tratamento dispensado aos policiais, já que trabalham em presídios e penitenciárias, encontram-se em situação sensível considerando que as prisões estão superlotadas, muitas vezes não possuem as condições estabelecidas na Lei de Execução Penal, e nos casos de eventual motim ou rebelião, os agentes penitenciários são os primeiros alvos dos amotinados.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Muito embora não vislumbremos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria, de rigor ressaltar que o tema não é novo nesta Comissão.

De fato, quando da análise do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, privilegiamos redação da agravante listando as categorias de servidores públicos, assentando, na oportunidade, que o crime cometido contra *policiais, magistrados ou membros do Ministério Público* deveria ter a pena aumentada, o que legitimava iniciativas como a presente para incluir naquele rol os agentes penitenciários ou integrantes de outras carreiras como os auditores fiscais etc.

Entretanto, em nossa reunião de 13 de fevereiro de 2008, aprovamos, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007.

Naquela ocasião, por parecer da lavra da Senadora SERYS SLHESSARENKO, estruturou-se uma reformulação do Código Penal e da Lei dos Crimes Hediondos exatamente para prever *"como qualificadora e circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ou de o autor, ser agente do Estado, no exercício de cargo ou função pública ou em decorrência da mesma"*, superando-se, assim, o modelo da listagem taxativa de categorias de servidores.

Note-se, aliás, que as alterações preconizadas não ficaram restritas à previsão uma agravante genérica na Parte Geral do Código Penal. Também mereceram atenção especial os tipos de homicídio, lesão corporal e ameaça (arts. 121, 129 e 147), com a criação de figuras qualificadas, bem como foi estatuída uma causa de aumento de pena para os crimes considerados hediondos ou assemelhados.

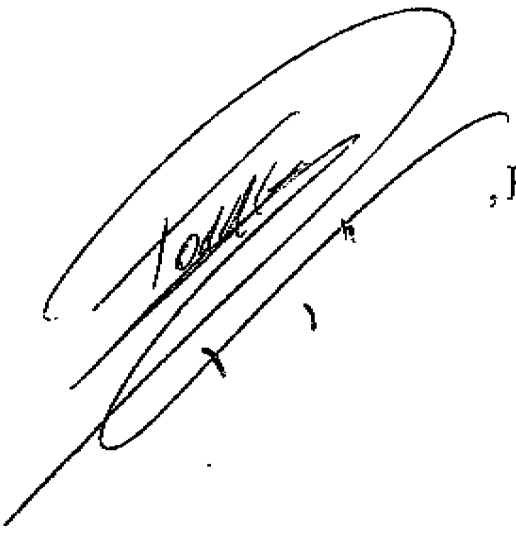
Considero, portanto, que a preocupação do nobre autor do PLS nº 197, de 2007, já foi levada em conta por esta Comissão quando da análise do PLS nº 88, de 2007, razão pela qual propugno pela prejudicialidade da proposição.

III – VOTO

Em razão do exposto, opino pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, Presidente EM EXERCÍCIO



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 107 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 11 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR JOSÉ AGRIPINO	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 197, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	X				2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO (PRESIDENTE)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Homicídio simples

Art 121. Matar alguem:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vitima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2° Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo futil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

.....

CAPÍTULO II
DAS LESÕES CORPORAIS

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2° Se resulta:

I - incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incuravel;

III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3° Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quís o resultado, nem assumiu o risco de produzí-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4° Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5° O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I - se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II - se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6° Se a lesão é culposa: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

Aumento de pena

§ 7º - Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4°. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

§

§ 8º - Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5° do art. 121.(Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

~~§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)~~

~~Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)~~

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

.....

Ameaça

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº394/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **declaração de prejudicialidade,** do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, que "Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários", de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, que pretende alterar o art. 62 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários.

Justifica o autor que o presente projeto de lei vai ao encontro de projeto semelhante que foi aprovado nesta Casa, em dezembro de 1999, que "cria circunstância genérica agravante no caso de crime cometido contra policiais, magistrados e membros do Ministério Público, nos exercícios de suas funções."

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

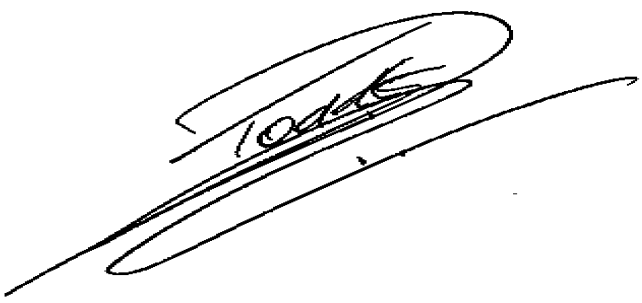
II – ANÁLISE

Cumpre salientar que o tema foi discutido, recentemente, nesta Comissão, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, que "altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante da carreira policial, no exercício da função ou em razão dela."

III – VOTO

Dessa forma, opinamos pela rejeição o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, por haver perdido a oportunidade, em conformidade com o disposto no art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.300, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Vem a juízo desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

A proposição tem por objetivo conceder a remissão dos débitos previdenciários aos empregadores domésticos que não tenham registrado seus empregados e, conseqüentemente, não tenham feito os devidos recolhimentos à Seguridade Social.

Para que a remissão seja aplicável, o projeto estabelece algumas condições: que o contrato de trabalho seja formalizado até cento e oitenta dias após a entrada em vigor da Lei; que sejam anotadas as efetivas datas de formação e formalização do contrato de trabalho e a remuneração do trabalhador; que, se for o caso, sejam feitos os recolhimentos necessários para que o trabalhador, tanto homem quanto mulher, cumpra a carência necessária para a obtenção da aposentadoria por idade e, finalmente, que seja feito o pagamento das contribuições relativas, pelo menos, ao período trabalhado nos doze meses anteriores ao registro.

O art. 2º altera a redação dos incisos I e II do art. 27 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social, para modificar o início do cômputo de contribuições para a contagem do prazo de carência dos empregados domésticos, passando-o para o período a partir da data de filiação ao regime, em vez de a data da primeira contribuição sem atraso, tal como se define hoje.

O art. 3º define que os efeitos da lei abrangem todos os efeitos da ausência do registro, inclusive quanto às penalidades administrativas cabíveis pelo não recolhimento.

O art. 4º determina que o Poder Executivo realize ampla campanha de divulgação e esclarecimento referente ao tema e o art. 5º, por fim, apresenta cláusula de vigência.

Apresentado em 1º de outubro de 2009, foi encaminhado o projeto, incontinenti, a esta Comissão, sem que se apresentassem emendas.

II – ANÁLISE

Sustenta o autor da proposição que seu propósito é o de estimular ao registro dos empregados domésticos, já que os esforços anteriores, notadamente a Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, não lograram reverter o quadro da categoria no Brasil, notadamente informal e contando com significativo percentual remunerado com salário inferior ao mínimo.

A presente proposição, sustenta, faz parte de um conjunto destinado a ampliar a proteção legal sobre a categoria e assim, ampliar, por meio do incentivo dela constantes, o índice de profissionais abrigados pelo sistema da Seguridade Social.

Busca, ainda, reparar uma injustiça à categoria, ao equipará-la, quanto ao início do prazo de carência para o recebimento dos benefícios aos demais tipos de contribuintes empregados, eliminando a hipótese atual de contagem da carência apenas a partir do primeiro recolhimento sem atraso.

A pretensão do autor é meritória. A categoria dos domésticos é, além de qualquer dúvida, uma das mais sacrificadas quanto aos direitos trabalhistas e previdenciários, pois não dispõem dos mesmos direitos conferidos aos demais trabalhadores empregados, eis que a Constituição, a Consolidação das Leis do Trabalho (aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e próprio Plano de Benefícios da Previdência os põem em uma categoria à parte.

Além disso, a categoria é afligida por notórios índices de informalidade e, conseqüentemente, de descumprimento da legislação, com evidentes efeitos negativos para os trabalhadores e para a sociedade.

A aprovação do projeto constitui, assim, um bem-vindo passo na direção de redimir essa sacrificada categoria dos erros históricos que lhe foram pespegados. Ressalte-se, ainda, a prudência do autor ao fixar, entre as condições para que a remissão seja válida, o recolhimento de contribuições suficientes para garantir a carência necessária do empregado com perspectiva de receber o direito à aposentadoria por idade ou, ao menos, das contribuições devidas em referência aos meses em que tenha trabalhado no ano anterior à regularização de seu registro.

Com relação à constitucionalidade, assinalamos que o art. 4º traz interferência indevida do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, que consiste na atribuição, a este último, de dever de realização de campanhas publicitárias para esclarecer o conteúdo da Lei à população. Apresentamos, assim, emenda para que o citado dispositivo se limite a prever autorização de realização de campanhas pelo poder público.

Nada há que obste a aprovação do Projeto, no tocante aos critérios da constitucionalidade, da legalidade e da regimentalidade.

Quanto à técnica legislativa, sugerimos a modificação de alguns pontos, de forma a tornar mais clara a redação da proposição, sem modificar, contudo, seu conteúdo.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, com as alterações constantes da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS (de redação)

Dê-se aos arts. 1º, 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, a seguinte redação, mantendo-se os demais:

"**Art. 1º** É concedida remissão das contribuições devidas pelo empregador doméstico e não recolhidas à Seguridade Social, desde que, até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, ele formalize o contrato de trabalho com seu empregado doméstico, nos termos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, atendidas as seguintes condições:

I – anotação das datas de efetiva admissão e de formalização do contrato e da remuneração do empregado na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – recolhimento, pelo empregador, das contribuições relativas, pelo menos, ao período trabalhado pelo empregado nos doze meses anteriores à regularização do registro; e

III – quando for o caso, recolhimento das contribuições necessárias para o empregado, com mais de quarenta e cinco anos de idade, quando mulher, e com mais de cinqüenta anos de idade, quando homem, complementar o período de carência exigido no art. 25, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para a aquisição do direito ao benefício da aposentadoria por idade, na forma do regulamento.

§ 1º As contribuições de que trata este artigo poderão ser parceladas em até quarenta e oito meses."

"**Art. 3º** Os efeitos desta Lei abrangem as penalidades aplicáveis em decorrência do não recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social no período anterior à formalização da relação de trabalho".

"**Art. 4º** O poder público poderá realizar ampla campanha publicitária para divulgar e esclarecer a população acerca da anistia, concedida por esta Lei, das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico."

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senador **Paulo Paim**, Presidente em exercício.

Rosalba Ciarlini, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, com a Emenda nº 1 - CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS (de redação)

Dê-se aos arts. 1º, 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, a seguinte redação, mantendo-se os demais:

"**Art. 1º** É concedida remissão das contribuições devidas pelo empregador doméstico e não recolhidas à Seguridade Social, desde que, até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, ele formalize o contrato de trabalho com seu empregado doméstico, nos termos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, atendidas as seguintes condições:

I – anotação das datas de efetiva admissão e de formalização do contrato e da remuneração do empregado na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – recolhimento, pelo empregador, das contribuições relativas, pelo menos, ao período trabalhado pelo empregado nos doze meses anteriores à regularização do registro; e

III – quando for o caso, recolhimento das contribuições necessárias para o empregado, com mais de quarenta e cinco anos de idade, quando mulher, e com mais de cinqüenta anos de idade, quando homem, complementar o período de carência exigido no art. 25, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para a aquisição do direito ao benefício da aposentadoria por idade, na forma do regulamento.

§ 1º As contribuições de que trata este artigo poderão ser parceladas em até quarenta e oito meses."

"**Art. 3º** Os efeitos desta Lei abrangem as penalidades aplicáveis em decorrência do não recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social no período anterior à formalização da relação de trabalho".

"**Art. 4º** O poder público poderá realizar ampla campanha publicitária para divulgar e esclarecer a população acerca da anistia, concedida por esta Lei, das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico."

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.

Senador PAULO PAIM

Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: em exercício: Senador Paulo Paim	
RELATOR: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (Presidente em exercício)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447 DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- (vago)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 18/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador PAULO PAIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE ...OTAÇÃO EMENDA Nº 1 - CAS PI_JETO DE LEI DO SENADO Nº 447 DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- (vago)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 18/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador PAULO PAIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, DE 2009

Concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida remissão das contribuições devidas pelo empregador doméstico e não recolhidas à Seguridade Social, desde que, até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, ele formalize o contrato de trabalho com seu empregado doméstico, nos termos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, atendidas as seguintes condições:

I – anotação das datas de efetiva admissão e de formalização do contrato e da remuneração do empregado na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – recolhimento, pelo empregador, das contribuições relativas, pelo menos, ao período trabalhado pelo empregado nos doze meses anteriores à regularização do registro; e

III – quando for o caso, recolhimento das contribuições necessárias para o empregado, com mais de quarenta e cinco anos de idade, quando mulher, e com mais de cinqüenta anos de idade, quando homem, complementar o período de carência exigido no art. 25, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para a aquisição do direito ao benefício da aposentadoria por idade, na forma do regulamento.

§ 1º As contribuições de que trata este artigo poderão ser parceladas em até quarenta e oito meses."

Art. 2º O art. 27 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....

I - referentes ao período a partir da data da filiação ao Regime Geral de Previdência Social, no caso dos segurados empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos referidos, respectivamente, nos incisos I, II e VI do art. 11;

II - realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos V e VII do art. 11 e no art. 13." (NR)

Art. 3º Os efeitos desta Lei abrangem as penalidades aplicáveis em decorrência do não recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social no período anterior à formalização da relação de trabalho.

Art. 4º O poder público poderá realizar ampla campanha publicitária para divulgar e esclarecer a população acerca da anistia, concedida por esta Lei, das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009

Senador PAULO PAIM, Presidente em exercício

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

.....

~~II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria especial e abono de permanência em serviço: 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.~~

II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

.....

Art. 27. Para cômputo do período de carência, serão consideradas as contribuições:

I - referentes ao período a partir da data da filiação ao Regime Geral de Previdência Social, no caso dos segurados empregados e trabalhadores avulsos referidos nos incisos I e VI do art. 11;

~~II - realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados referidos nos incisos II, III, IV, V e VII, este enquanto contribuinte facultativo, do art. 11 e no art. 13 desta lei.~~

II - realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados empregado doméstico, contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos II, V e VII do art. 11 e no art. 13. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

.....

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 309/09 - PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, com a Emenda nº 1 – CAS de 2009, que "Concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico", de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 2.301, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2007, De autoria do **Deputado André de Paula**,que tem por finalidade reconhecer a atividade de Repentista como profissão artística.

Para tanto, o projeto estabelece que:

1. repentista é aquele utiliza o improviso rimado como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, compondo de imediato ou recolhendo composições de origem anônima ou da tradição popular;

são considerados repentistas, além de outros artistas que as entidades de classe venham a reconhecer, os cantadores e violeiros improvisadores, os emboladores e cantadores de Coco, os poetas repentistas e os cantadores e declamadores de causos da cultura popular e os escritores de cultura de cordel;

2. aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 41 a 48 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que tratam sobre a duração da jornada de trabalho dos músicos;

a profissão de repentista passa a integrar o quadro de atividades que consta do art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

O objetivo da presente proposição não é o de defender, tão somente, interesses de classe, mas o de promover e proteger, sobretudo, as diversas formas de manifestação da cultura popular, preceitos perseguidos pela Constituição Federal.

Deve-se reconhecer, ainda, a iniciativa do Deputado Wilson Braga, do Estado da Paraíba, que em Legislatura anterior encampou a idéia que agora movimento, atendendo aos legítimos interesses de poetas, cantadores, repentistas e cordelistas de todo Brasil.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu a aprovação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Até o momento não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal,

compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissão.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22 da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, tornando-a apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

O repente nordestino é um dos melhores exemplos de uma arte popular complexa e dinâmica. Este fenômeno cultural é elemento dos mais importantes de uma tradição poética em processo constante de adaptação a novas condições de trabalho poético. Concentrando-se, no século XIX, no interior do Nordeste, hoje, está presente em grandes centros urbanos do Brasil, em contato cada vez maior com novas platéias, assim como com um conjunto de referências culturais que extrapolam aquelas ditas populares.

Grandes escritores como Guimarães Rosa, Graciliano Ramos, José Lins do Rego e João Cabral de Melo Neto sofreram

influência dessa forma de literatura popular. A literatura de cordel serviu de base para toda a obra de Ariano Suassuna. A peça *O Auto da Compadecida*, por exemplo, que foi escrita inicialmente em um ato, a partir do cordel *O Julgamento do Cachorro*, de Leandro Gomes de Barros, foi acrescida de outros dois, tendo como base, também, outros dois cordéis.

Atualmente, os cantadores apresentam-se em shows em praças públicas, em teatros, em comícios políticos, apresentações em rádio, em programas e comerciais de televisão, em escolas e universidades, em solenidades de órgãos governamentais, gravações de discos etc.

Infelizmente, a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que *dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências*, não abrange a atividade do repentista. Nem mesmo o Quadro Anexo ao Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, que regulamenta a lei supracitada e contém as denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões faz qualquer referência ao repentista.

A proposição é, portanto, meritória, eis que preenche lacuna importante em nossa legislação que, injustificadamente, não incluiu entre os artistas a figura do repentista, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento e enriquecimento da cultura popular brasileira e, há muito, merecendo seu reconhecimento formal.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Senadora **Rosalba Ciarlini** , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei da Câmara nº 174 de 2009, de autoria do Deputado André de Paula.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 174 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 11 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR MARCELO CRIVELLA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- JDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 174 DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)	X			
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	(PRESIDENTE)				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI Nº 3.857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960.

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Profissão de Músico e dá outras Providências.

.....

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIOI DE 1978.

Regulamento

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 557 - As penalidades de que trata o art. 553 serão impostas:

~~a) as das alíneas a e b, pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, com recurso para o ministro de Estado;~~
~~b) as demais, pelo ministro de Estado.~~
~~§ 1º Quando se trata de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo ministro de Estado, salvo se a pena for da cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República.~~
~~§ 2º Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado.~~
~~a) as das alíneas "a" e "b", pelo Presidente da Seção da categoria respectiva, com recurso para sessão plena; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946, com vigência suspensa pelo Decreto-lei nº~~

~~8.987-A, de 1946~~

~~b) as demais pela Comissão Nacional de Sindicalização. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946, com vigência suspensa pelo Decreto-lei nº 8.987-A, de 1946)~~

~~§ 1º - Quando se tratar de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo Ministro de Estado, salvo se a pena for de cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República. (Revogado pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946, com vigência suspensa pelo Decreto-lei nº 8.987-A, de 1946~~

~~Parágrafo único. Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946, com vigência suspensa pelo Decreto-lei nº 8.987-A, de 1946)~~

a) as das alíneas a e b, pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, com recurso para o ministro de Estado;

b) as demais, pelo ministro de Estado.

§ 1º Quando se trata de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo ministro de Estado, salvo se a pena for da cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República.

§ 2º Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado.

.....

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Of. nº 327/09 - **PRES/CAS**

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista.", de autoria do Deputado André de Paula.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 2.302, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, de iniciativa da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços.
Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 71, de 2008, da Senadora Marisa Serrano, que tem por objetivo tornar obrigatória a divulgação, ao público em geral, da condição de concessionária ou permissionária de serviço público das emissoras de rádio e televisão no País. Pretende também o projeto em análise vedar a exploração do serviço de radiodifusão por parentes até segundo grau de detentores de concessão, permissão ou autorização do mesmo serviço.

Para cumprir e tornar efetiva a comunicação com o público, o PLS nº 71, de 2008, propõe que sejam realizadas pelo menos dez inserções diárias na programação de cada emissora, com informações acerca de sua relação jurídica com o Estado.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Convém lembrar, inicialmente, que o serviço de radiodifusão contempla duas espécies: a radiodifusão sonora, conhecida como rádio; e a radiodifusão de sons e imagens, ou simplesmente televisão. A lei estabeleceu para a radiodifusão as modalidades comercial, educativa e comunitária, com a ressalva de que a última aplica-se somente ao rádio.

O projeto de lei em análise propõe acrescentar dois dispositivos ao artigo 38 da Lei nº 4.117, de 1962, um dos pilares regulatórios do Sistema Nacional de Radiodifusão. Desse modo, a proposta da ilustre Senadora Marisa Serrano se aplica a todas as emissoras, independentemente do **tamanho de sua operação** –

cobertura geográfica, quantidade de geradoras e retransmissoras próprias ou afiliadas, volume de audiência, faturamento, entre outros aspectos que caracterizam o impacto de sua atuação na sociedade – **e de sua finalidade**, ou seja, se atua com ou sem fins lucrativos; se pretende atender a demandas nacionais, regionais ou de uma comunidade; o tipo de programação que predomina em sua grade diária, entre os fatores que podem caracterizar o tipo de relação entre o serviço prestado e o "interesse público".

Para fundamentar o primeiro objetivo do PLS nº 71, de 2008, a autora defende que a exploração da radiodifusão deva ser *sempre exercida em função do interesse público*, dada a natureza da relação jurídica que se estabelece entre a empresa que detém a outorga e o Poder Concedente. Novamente, a proposição legislativa não aparenta reconhecer especificidades que diferenciem as diversas espécies e modalidades de radiodifusão.

Embora se reconheça a importância dos objetivos perseguidos pelo projeto em tela, quais sejam, ressaltar a função social das emissoras de radiodifusão e evitar a concentração excessiva dos meios de comunicação, não me parece que a iniciativa legislativa proposta esteja adequada aos fins. O simples ato de informar que a emissora é concessionária ou permissionária de um serviço público não traduz, **de forma adequada e suficiente**, a legítima missão individual de cada emissora de rádio e televisão. Ao outorgar o serviço de radiodifusão, o Estado determina apenas o valor a ser pago pelo direito de veiculação do conteúdo audiovisual e a parcela mínima de tempo que deve ser destinada para cada tipo de programa (jornalístico, noticioso, educativo, entre outros), permitindo que o detentor da outorga determine livremente, de acordo com o tamanho e a finalidade de sua operação, sua grade de programação. A essência de sua atuação, algo que poderia servir de fundamento para a crítica e o controle sociais, não pode ser traduzida e caracterizada pela mera relação jurídica estabelecida com a União.

A liberdade de atuação da empresa de radiodifusão é um corolário do princípio democrático da liberdade de imprensa. A missão e o posicionamento de uma emissora é uma decisão própria, tomada por aqueles que, na forma da lei, receberam o direito de veicular uma programação ao público em geral, e que por isso serão responsabilizados. Se o Poder Público entender que merece destaque a condição das emissoras como mandatárias de um serviço de titularidade do Estado – conotação dada pelo projeto em estudo –, que o faça de acordo com o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão, consagrado no art. 223 da Constituição Federal, cuja essência é o respeito às distintas finalidades da atuação de cada emissora.

Além disso, o PLS nº 71, de 2008, representará um custo significativo e recorrente para os operadores de rádio e televisão do País, que se iguala ao custo de oportunidade de veiculação, no espaço das pretendidas dez inserções diárias, de qualquer outro conteúdo mais adequado à missão de cada emissora.

Com relação ao segundo objetivo do PLS nº 71, de 2008, qual seja, o de coibir a excessiva concentração de outorgas de radiodifusão, entendo não ser efetiva a proposta apresentada. A vedação imposta não representará óbice algum à concentração nesse segmento, pois não há limite legalmente estabelecido ao número de retransmissores e repetidores que uma única geradora – ou seja, o próprio titular da outorga, e não seus parentes – pode deter.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, rejeita o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008.

Sala das Comissões,

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 71/08 NA REUNIÃO DE 25/11/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** (Ialbt.)
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES (licenciado)	**7. ARTHUR VIRGÍLIO** (licenciado)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 71 / 08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA		X			DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS		X		
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X			VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO		X			ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES		X		
VALDIR RAUPP		X			LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			GILBERTO GOELLNER		X		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA		X			EDUARDO AZEREDO				X
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI		X			FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ		X			CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 02 NÃO: 12 ABS: 01 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

Of. nº. 221/2009 – CCT

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, de autoria da Excelentíssima Senhora Senadora Marisa Serrano que, "Acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços".

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 397, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade **do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2009**.

Com referência aos expedientes recebidos, a Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina o arquivamento definitivo da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 397/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2006, que "Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para assegurar a aplicação do salário profissional e da jornada de trabalho para os servidores públicos dos Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios", de autoria do Senador Ney Suassuna.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.293 e 2.294, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2007**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *susta e Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008** (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.295 a 2.297, de 2009**, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre os **Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 2008; e 203, de 2009**, ambos complementares.

Ao apreciar as proposições, a Comissão de Assuntos Econômicos concluiu tratar-se de matérias de lei ordinária.

Em virtude disso, a Presidência comunica ao Plenário que os Projetos passam a ter tramitação terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, e determina a republicação dos respectivos avulsos.

Uma vez que o **Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008**, já se encontra instruído, quanto ao mérito, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, e com parecer preliminar da Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno.

Quanto ao **Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2009**, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, e posteriormente vai à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.299, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 394/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta Casa, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela declaração de prejudicialidade, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, que "Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra agentes penitenciários", de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 309 e 327, de 2009**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; e **221, de 2009**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009**; do **Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009**; e do **Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008**; respectivamente.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Of. Nº 309/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2009, com a Emenda nº 1 – CAS de 2009, que "Concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico", de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Presidente.

Of. nº 327/09 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista.", de autoria do Deputado André de Paula.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. Nº 221/2009-CCT

Brasília, 25 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, de autoria da Excelentíssima Senhora Senadora Marisa Serrano que, "Acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços".

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.621, DE 2009

Nos termos do art. 76, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a prorrogação do prazo, até 22 de dezembro de 2010, da Comissão Temporária destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.

Senador Cícero Lucena

Senador Inácio Arruda

Senador Efraim Morais

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.622, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Rede Calderaro de Comunicação, que inaugurou, no último dia 7-12, o Sistema A Crítica de Televisão Digital, na cidade de Manaus, Amazonas. Na ocasião, também foram celebrados os 60 anos do jornal **A Crítica**.

Requeiro, ainda que este voto de louvor seja levado ao conhecimento dos diretores da Rede Calderaro de Comunicação.

Justificação

Realizada em caráter experimental desde o dia 18 de novembro, a transmissão do sinal digital da TV A Crítica vai elevar a experiência do espectador a um novo patamar. Isso porque o sinal digital permite a transmissão de imagens em alta definição, ou HD (do ingles high definition), que são exibidas sem as interferências comuns no atual sistema analógico. Para se ter uma idéia, enquanto um televisor analógico tem de 480 a 525 linhas de vídeo, o padrão HDTV chega a 1.080 linhas.

Para a implantação da nova tecnologia, a RCC fez um amplo investimento, de transmissores e equipamentos até novos cenários e pessoal. A partir de janeiro, a TV A Crítica passará a exibir alguns programas locais – a serem definidos – inteiramente em padrão HDTV.

O propósito é oferecer meios importantes de informações e entretenimento, de forma interativa e inserir a região amazônica na oferta de padrões de serviços equipados aos mais recentes padrões de qualidade.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT-AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.623, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso ao jornalista e publicitário Rosenwal Ferreira, pelo artigo "*Lula e a Marcha da Insensatez*", publicado no jornal **Diário da Manhã**, em 25 de novembro de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao jornalista e publicitário Rosenwal Ferreira, pelo artigo intitulado "*Lula e a Marcha da Insensatez*", publicado na coluna "*Opinião*", do jornal goiano **Diário da Manhã**, no dia 25 de novembro de 2009.

Justificativa

No artigo "Lula e a Marcha da Insensatez", o jornalista Rosenwal Ferreira revela, com extrema clareza, os perigos da falta de críticos ao endeusamento do presidente Lula e o conseqüente escamoteamento das irregularidades e abusos.

Segundo o jornalista, Lula, "aprovado como um semideus em todas as camadas sociais, adquiriu uma audaciosa personalidade "**teflon**" impermeável ao negativo. Os seus minguados críticos pregam no deserto e facilmente são desqualificados por idólatras que sequer pensam em analisar o conteúdo das censuras."

Rosenwal Ferreira alerta ainda que "poucos são os que enxergam os perigos na marcha da insensatez" e conclui: "Somente Lula, que calou a UNE com a algibeira do contribuinte, transformou as centrais sindicais em garçons do poder, utiliza o Congresso Nacional como desodorante, o Itamaraty como perfumaria, nega o mensalão, recebe o presidente do Irã que não reconhece o Holocausto e que mantém cacife para tal empreitada".

O jornalista critica também a autopromoção política, com a produção do filme sobre a vida de Lula. "Indiretamente arcado pelo contribuinte, considerando que somente empresas com interesse no governo bancaram milhões de reais em contribuições, o filme Lula, O Filho do Brasil é um divisor de águas na panaceia da autopromoção política", e tudo isso investido no mais alto cargo público do país.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.624, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, dia 3 de setembro de 2009, da Sra. Thereza Guerreiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, no dia 3 de setembro de 2009, da Sra. Thereza Guerreiro.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Dona Thereza Guerreiro, por intermédio do Sr. Mário Expedito Neves Guerreiro, com quem era casada há 62 anos.

Justificação

Faleceu em Manaus, no mês de setembro de 2009, a Sra. Thereza Guerreiro, uma das últimas matriarcas de Manaus. Ela, que sempre viveu para a família e como pessoa simples, tem no sobrenome o melhor qualificativo, ela que, de fato, foi uma grande guerreira, por isso estimada na Capital do Amazonas. Pelo infausto acontecimento, requeiro ao Senado este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. _ Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.625, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à esportista carioca Patrícia Amorim, primeira mulher eleita para o cargo de Presidente do Clube de Regatas Flamengo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a Patrícia Amorim, primeira mulher a ser eleita para a presidência do Clube de Regatas Flamengo.

Esportista dedicada à natação, em diversas vezes foi recordista de competições sul-americanas, além de ter disputado os Jogos Olímpicos de Seul-1988.

Fora das piscinas, Patrícia manteve-se ligada ao esporte. Virou dona de academias esportivas e passou a ser dirigente do Flamengo. Alcançou a vice-presidência de esportes olímpicos, na qual permaneceu por mais de três anos.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

O ex-Deputado Federal Márcio Braga, que, ao longo de tantos anos, vem dirigindo o Flamengo, vai ter como sucessora uma autêntica esportista carioca: Patrícia Amorim.

Márcio a ela entregará o Flamengo após levar o clube à conquista do Hexacampeonato Brasileiro de Futebol, fechando com o honroso título sua profícua gestão à frente do mais popular e estimado clube de futebol do Rio de Janeiro e, quem sabe, do Brasil.

Patrícia vai assumir o posto por merecimento. Nela depositamos integral confiança, na certeza de uma gestão à altura do momento conquistado pelo clube.

Ela é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.626, DE 2009

Nos termos do art. 218, do Regimento Interno, requeiro voto de pesar pelo falecimento do senhor João Moreira de Alencar, fundador do PMDB no Estado do Acre, ocorrido ontem, dia 7 do corrente ano.

Requeiro, ainda que este voto de pesar seja levado a toda a sua família.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009. – **Geraldo Mesquita Júnior** Senador/PMDB – AC.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.627, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso aos jornalistas Ronaldo França e Ronaldo Soares, da revista Veja**, pela matéria "*Uma Prova de Fogo*", publicada na edição do dia 28 de novembro de 2009.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso aos jornalistas da Revista **Veja***,* Ronaldo França e Ronaldo Soares, pela matéria *"Uma Prova de Fogo.*

Justificação

Na matéria *"Uma Prova de Fogo*", os jornalistas Ronaldo França e Ronaldo Soares expõem, com mui-

ta clareza, os motivos para a perpetuação do crime organizado.

O retrato é do Rio de Janeiro, mas vale para explicar o tráfico de drogas, a atuação dos traficantes e seu poder paralelo em qualquer capital do Brasil.

Ao listar 15 pontos, que, segundo os jornalistas, "são varridos para debaixo do tapete quando se discutem soluções para a prevalência do crime", Ronaldo França e Ronaldo Soares mostram a complexidade do desafio de elevar a níveis satisfatórios a segurança nas cidades brasileiras e contribuem para o debate que poderá ajudar governos e sociedade a identificar as raízes de um problema nacional – o combate ao narcotráfico e ao banditismo.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos termos do art. 222, §1°, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.628, DE 2009

Nos termos regimentais, requeiro a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que hoje tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado de nºs 212, de 2005; 67, 239, 342, de 2006, e 287, de 2008.

Justificação

O PLS 199, de 2006, de minha autoria, trata da permissão de porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal. Com o advento do Estatuto do Desarmamento, os peritos criminais de alguns Estados ficaram em situação de desigualdade em relação aos demais Estados da federação, pelo simples fato de estarem organizados em carreira própria e autônoma em relação às Polícias Civis, como é o caso do Rio Grande do Sul. Urge, assim, regulamentar a permissão do porte de arma de fogo para os integrantes dessas carreiras.

Entendemos, portanto, que por tratar-se de uma situação excepcional, a proposição merece ter uma análise separada das demais, por tratarem de situações diversas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.



Senador **Sérgio Zambiasi**

REQUERIMENTO
Nº 1.629, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2003, do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2007 e do Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, por regulagem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.

REQUERIMENTO
Nº 1.630, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2009.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acabam de ser lido vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PDT que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 87/09 – LPDT

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Senadora Patrícia Saboya, foi designada para integrar a Comissão da Reforma do Código de Processo Penal.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa a Senadora Patrícia Saboya para integrar a Comissão destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal, nos termos do expediente encaminhado pela liderança do Partido Democrático Trabalhista que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 163/2009 – GLDBAG

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em substituição ao Senador Paulo Paim, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

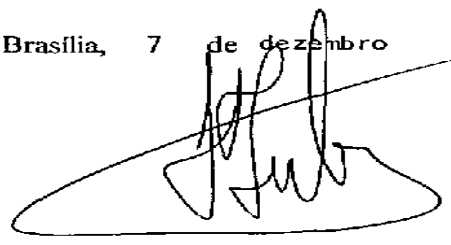
São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 260, DE 2009
(nº 983/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JARBAS JOSÉ VALENTE, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Plínio de Aguiar Júnior.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.



CURRÍCULUM VITAE

Nome: JARBAS JOSÉ VALENTE
Profissão: ENGENHEIRO ELETRÔNICO
U.F.: DF

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Formação Acadêmica:

- Graduação em Engenharia Eletrônica - UnB – 1981
- Especialização em Linguagens APL (SI/MC - 1981), JCL e NATURAL sistemas IBM – CPD/TELEBRÁS - 1982
- Especialização em Circuitos Digitais – Cntr – TELEBRÁS – 1983
- Especialização Hardware/Software de Teleprocessamento IBM/BURROUGHS/COBRA – EMBRATEL, BURROUGHS e COBRA – 1983
- Especialização em Sistemas Operacionais OS/VS1 e VM/CMS da IBM – EMBRATEL e IBM – 1984
- Especialização em Gestão de Preços e Tarifas de Serviços Telecomunicações – EMBRATEL – 1984
- Especialização em Análise de Sistemas (Modelagem de Dados) – CPD/EBT – 1987
- Especialização em Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI) – Embratel – 1988
- Especialização em Projetos de Redes de Comunicação de Dados –Embratel – 1988
- Especialização em Sistemas de Qualidade Aplicados à Gestão Empresarial – EMBRATEL, Fundação Otoni – 1992
- Especialização em Engenharia Comercial de projetos Telecomunicações, Informática, Marketing de serviços e tecnologias – Embratel – 1994
- Curso de Extensão sobre Investigação de Práticas Restritivas da Concorrência – FGV/DF –1998
- Convergence of Broadcasting and Telecommunications Regulation Course – University of Westminster – London – England / 1999
- Regulação em Serviços Públicos de Telecomunicações – IBB / George Washington University School – Washington/USA – 2000
- Strategic Cellular and Wireless Internet Market and Business Profit Opportunities Course – SHOSTEC GROUP – Orlando / USA - 2002

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Atuação Profissional:

- Gerente de Projetos e Montagem no Deptº da Construções Eletrônicas Industriais Ltda – São Paulo/SP (1981 – 1982)
- Função de Assessoramento Superior (FAS) no Ministério das Comunicações – Brasília/DF (1982 – 1983)
- Gerente dos Serviços de Comunicação de Dados na Região CO da EMBRATEL – Brasília/DF (1983 –1991)
- Chefe Eventual da Divisão Regional Comercial (CO.3) da EMBRATEL – Brasília/DF (1986– 1991)
- Chefe da Seção Comercial da EMBRATEL de Brasília (COBS05) Brasília/DF (1991 – 1995)
- Diretor do Deptº de Fiscalização das Comunicações do Ministério das Comunicações – Brasília/DF (1995 – 1996)
- Diretor do Deptº de Outorgas de Serviços de Telecomunicações do Ministério das Comunicações – Brasília/DF (1996)
- Diretor do Deptº de Outorgas de Serviços de Comunicação de Massa do Ministério das Comunicações – Brasília/DF (1996 – 1997)
- Membro do Conselho de Administração da TELERGIPE – (1995 – 1996)
- Membro do Conselho de Administração da TELEGOIÁS – (1996 – 1997)
- Presidente do Conselho de Administração da TELEMS – (1997 – 1998)
- Gerente Geral de Outorgas de Serviços de Comunicação de Massa da ANATEL – Brasília/DF (1997 – 1998)
- Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da ANATEL – Brasília/DF (1998 – 2001)

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Atuação Profissional (cont.):

- Conselheiro Substituto do Conselho Diretor da ANATEL – Brasília/DF(1999 – 2001)
- Superintendente Executivo Substituto da ANATEL - Brasília/DF (2002 - 2004)
- Conselheiro Substituto do Conselho Diretor da ANATEL – Brasília/DF (2004 - 2006)
- Superintendente de Serviços Privados da ANATEL - Brasília/DF (Desde 2001)

Outras Atividades :

- Desenvolvimento de Sistemas Computacionais em Máquinas de Pequeno, Médio e Grande porte (1980 – 1990)
- Trabalho publicado sobre Processo de Fixação de Preços e Tarifas dos Serviços RENPAC da Embratel – Rio de Janeiro/RJ (1983, 1984 e 1985)
- Representante Sindical dos empregados da EMBRATEL eleito em dois mandatos junto ao SINTTEL/DF (1987 – 1990)
- Coordenador do Grupo de trabalho de empregados da EMBRATEL, Sistema Telebrás e Sindicatos que discutiu e elaborou o texto Constitucional do Art. 21 incisos XI e XII – Brasília/DF (1988)
- Projeto Sistema de Gestão e Monitoração do Espectro (SGME) da ANATEL – Brasília/DF (1995 –1996)
- Membro do Comitê Consultivo do Ministério das Comunicações que elaborou a LGT 9.472/97 – Brasília/DF(1995 -1997)
- Presidente da Comissão Especial de Licitação dos Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações – Brasília/DF (1996 – 1997)

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Outras Atividades (cont.):

- Presidente da Comissão Especial de Licitação dos Serviços de TV a Cabo e MMDS da ANATEL – Brasília/DF (1997 - 2001)
- Presidente da Comissão Especial de Licitação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) da ANATEL – Brasília/DF (2001 – 2003)
- Representante/Delegado da ANATEL junto a ITU/CITEL/MERCOSUL
- Membro Titular do Comitê do Espectro e da Órbita da ANATEL
- Membro Titular dos Comitês da Ordem Econômica e de Infra-Estrutura da ANATEL
- Membro Titular do Comitê das Comissões Brasileiras de Comunicação da ANATEL
- Palestrante/Conferencista em Seminários e Congressos no Brasil e Exterior

Dados Pessoais

Filiação: Adalcindo José Valente e Jalzira José dos Santos

Identidade: 403195 SSP/DF CPF: 184.059.671-68

Carteira profissional CREA/DF:4.346/D Engenharia Eletrônica, UnB 1981

Nascimento: 06/02/1956, Posse - GO Estado Civil: Casado

Endereço Profissional: Agência Nacional de Telecomunicações/ANATEL
SAUS Quadra 06 Bloco H Ed. Min. Sérgio Motta
Brasília DF Brasil CEP: 70070 –940
Tel: 61 (2312 – 2091/ 2092) Fax: 61 2312 –2209
e-mail: Jarbas@anatel.gov.br

Endereço Residencial: SQSW Q. 100 Bl. A Apt. 610 Sudoeste
Brasília DF CEP: 70670 - 011
Tel: 61 3344 - 0392 ou 61 93086111

ANEXO

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Ações Relevantes:

- Coordenador na EMBRATEL do projeto de automação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da eleição de 1994.
- Participante efetivo do processo que definiu o atual marco regulatório do setor de telecomunicações desde 1995 (Lei mínima, LGT, Regulamentos, PGO, PGA, Editais de Licitações, e etc.).
- Gestor do processo de licitação dos serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem do MC no período de 1996 a 1997 (Diretor do Depto. de Outorgas e Presidente da comissão de licitação).
- Gestor do processo de licitação dos serviços de TV por Assinatura no MC e na ANATEL no período de 1996 a 2001 que resultou em 400 novas operações no País (Diretor do Depto. de Outorgas no MC, Superintendente Serviços de Comunicação de Massa na ANATEL e Presidente da comissão de licitação).
- Coordenador na ANATEL responsável pelos estudos que visavam definir o padrão de modulação de TV DIGITAL terrestre do Brasil com a participação do CPqD e da SET/ABERT (1998 – 2001).
- Coordenador na ANATEL do projeto que resultou no regulamento conjunto das Agências de telecomunicações, petróleo e energia que torna obrigatório o compartilhamento da infra-estrutura entre as prestadoras destes serviços (1999 – 2001).
- Gestor em 2001 do projeto de Criação e Regulamentação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) que permite a prestação de serviços de Banda Larga.

ANEXO

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Ações Relevantes (cont.):

- Gestor desde 2001 do processo de atualização e implantação do novo Serviço Móvel Pessoal (SMP) que substituiu o Serviço Móvel Celular (SMC) e permitiu:
  - Ter operadoras com abrangência nacional e escala de assinantes;
  - Efetivar a competição com aumento de 2 para 4 operadoras por área de prestação via processo de licitação de novas bandas de freqüências;
  - Reduzir os preços para os assinantes em função do aumento do tamanho das áreas locais, da introdução do Código de Seleção de Prestadoras (CSP), do aumento da escala de produção, da competição e do uso de novas tecnologias (GSM e CDMA);
  - Introduzir nova tecnologia de escala mundial (GSM), tornando o País exportador de equipamentos móveis com superávit na balança comercial;
  - Estabelecer um Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) para as operadoras do serviço.
  - Aumentar o tamanho da planta de assinantes visando reduzir custos e garantir produção nacional. O Brasil atualmente é a 5ª planta de telefonia móvel do mundo com 150 milhões de acessos em serviço (dezembro/2008).
- Gestor do processo de licitação das faixas J, F, G e I do SMP para sistemas de 3ª Geração que permitiu:
  - Ampliar a cobertura do celular para todos os municípios que não tem o serviço no prazo de dois anos – INCLUSÃO SOCIAL (2008 – 2009);
  - Implantar os serviços de banda larga móvel (3G) para 90% da população brasileira em cinco anos – INCLUSÃO DIGITAL (2008 – 2012).

ANEXO

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

Ações Relevantes (cont.):

- Gestor do novo processo de atualização do Regulamento do SMP que está em vigor desde 13/02/2008 com regras do serviço mais aderentes às do Código Nacional do Consumidor, em especial:
  - Revalidação dos créditos pré-pagos não utilizados;
  - Cancelamento do serviço em até 24 horas;
  - Cobrança de eventos realizados há mais de 60 dias em fatura específica parcelada em, no mínimo, 12 meses;
  - Atendimento presencial nos principais municípios função do nº de habitantes abrangidos pelo serviço;
  - Encaminhamento de mensagem de texto com nº do protocolo e tipo de solicitação para o usuário acompanhar a evolução da solicitação, em até 24 horas;
  - Etc.
- Coordenador responsável no período de 2004 a 2007 pela elaboração da nova regulamentação que adotou a metodologia de modelo de custos nos processos de remuneração de redes do SMP, STFC e EILD (facilidade essencial para prestação de outros serviços, principalmente, os de Banda Larga) que permitirá melhor gerenciar a formação dos preços, tarifas e remuneração dos serviços ofertados aos usuários.
- Coordenador responsável pela elaboração do Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações (PGR) que deu suporte à alteração do Plano Geral de Outorgas (PGO) do STFC.

Curriculum Vitae
Jarbas José Valente

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas nas páginas, numeradas de 01 a 09 e por mim rubricadas e que constituem o meu "CURRÍCULUM VITAE" são verdadeiras, sobre as quais assumo total responsabilidade.

JARBAS JOSÉ VALENTE

Brasília, 29 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CENTRECOM

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. (a): JARBAS JOSÉ VALENTE

filho (a) de ADALCINDO JOSÉ VALENTE *e de* JALZIRA JOSÉ DOS SANTOS

ALUNO *do Curso de* ENGENHARIA ELÉTRICA

do (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB *realizou estágio no (a)*
INSTITUIÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

no período de 08/09/1980 *a* 08/03/1981 *, num total de* 500 *horas*

Brasília, 30 de março de 1981

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Engenharia Elétrica

em 24 de julho de 1981, confere o título de

Engenheiro Eletricista

a

Jarbas José Valente

filho de Adalcindo José Valente e Jalzira José dos Santos
nascido a 06 de fevereiro de 1956 natural do Estado de Goiás
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 24 de julho de 1981

Diretor de Assuntos Acadêmicos

Jarbas José Valente.
Diplomado

Reitor

XIII Congresso Brasileiro de Radiodifusão

Semana da Radiodifusão -IX Exposição de Equipamentos para Radiodifusão-II Seminário Técnico Nacional.

22 a 28/Set/82-Brasília DF

DIPLOMA

Conferido a JARBAS JOSE VALENTE

da MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DF

pela sua participação no XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIODIFUSÃO/II SEMINÁRIO TÉCNICO NACIONAL/IX EXPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RADIODIFUSÃO, realizados em Brasília (DF), de 22 a 25 de Setembro de 1982.

Secretário

Presidente

Promoção: 20 ANOS ABERT Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

Colaboração: AERT-DF Associação das Empresas de Rádio e Televisão do Distrito Federal

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Certificamos que

JARBAS JOSÉ VALENTE

concluiu com aproveitamento o

PROGRAMA DE TREINAMENTO RENPAC TP - AVANÇADO

realizado no período de 01/ 08 / 83 a 01 /09 / 83

com carga horária de 192 horas.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

EMBRATEL Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

NÚMERO 05274

CERTIFICADO

APROVAÇÃO

ALUNO JARBAS JOSÉ VALENTE

CURSO INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS BURROUGHS E SEUS COMPONENTES DE TELEPROCESSAMENTO

LOCAL E DATA CENTRO DE TREINAMENTO
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1983.

INSTRUTOR

GERENTE

Burroughs

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Certificamos que

JARBAS JOSÉ VALENTE

concluiu com aproveitamento o

CURSO COMERCIALIZAÇÃO RENPAC I

realizado no período de 05 / 12 / 83 a 09 / 12 / 83

com carga horária de 35 horas.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

NÚMERO 04648

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Certificamos que

JARBAS JOSÉ VALENTE

concluiu com aproveitamento o

COMERCIALIZAÇÃO DO CIRANDÃO

realizado no período de 02/ 07 / 84 a 12 / 07 /84

com carga horária de 77 horas.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

NÚMERO 02585

Certificado

Certificamos que JARBAS JOSÉ VALENTE
participou do I CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS ESTATAIS,
realizado em Brasília nos dias 23, 24, 25 de maio de 1986

Brasília, 26 de maio de 1986

Comissão Organizadora

SUCESU-SP

INFORMÁTICA SUCESU 87

INFORMÁTICA PARA TODOS

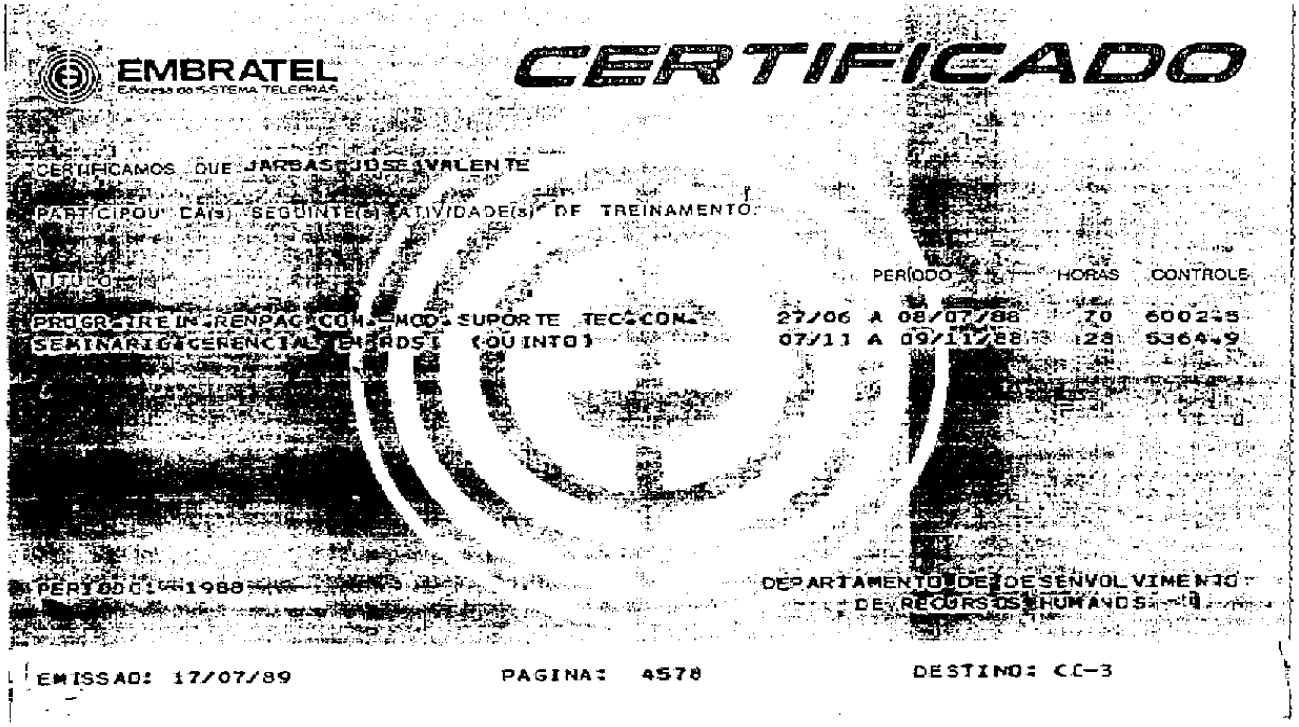
A SUCESU - São Paulo, Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários, certifica que

JARBAS JOSÉ VALENTE

participou do XX Congresso Nacional de informática, de 31 de agosto a 06 de setembro de 1987, no Palácio das Convenções do Anhembi.

Wilson Lazzarini
Presidente da SUCESU-SP

Henrique Silveira de Almeida
Presidente do XX CNI



EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE JARBAS JOSE VALENTE

PARTICIPOU DA(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) DE TREINAMENTO:

TITULO	PERIODO	HORAS	CONTROLE
PROGRAMA DE TREINAMENTO COMERCIAL - MOD. SUPORTE TEC. COM.	27/06 A 08/07/88	70	600245
SEMINARIO GERENCIAL TELEBRAS I (QUINTO)	07/11 A 09/11/88	28	536459

PERIODO: 1988

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EMISSAO: 17/07/89 PAGINA: 4578 DESTINO: CC-3

II INFORMAT
FEIRA DE INFORMÁTICA
DE MATO GROSSO
I CONGRESSO
DE INFORMÁTICA
DE MATO GROSSO

AMAZONIA

Realização:

SUCESU
SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS SUBSIDIÁRIOS - MATO GROSSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Novas Fronteiras para a Informática

A SUCESU-MT, Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários de Mato Grosso, certifica que

JARBAS JOSÉ VALENTE - Palestrante

participou da III INFORMAZÔNIA e I Congresso de Informática de Mato Grosso, de 04 a 09 de outubro de 1988, na Universidade Federal de Mato Grosso.

Gilberto Gerli
Presidente SUCESU-MT

Augusto Frederico Müller Junior
Presidente do Congresso

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO – CNTr

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE JARBAS JOSE VALENTE

PARTICIPOU DO ENCONTRO DE REVISAO DA LEGISLACAO DE TELECOMUNICACOES NORTE E NORDESTE

REALIZADO EM BRASILIA/DF

NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 1989

COM A DURAÇÃO DE 024 HORAS.

BRASÍLIA, 01 DE JUNHO DE 1989

FRANCISCO MARTINS FETTERMANN
Gerente do Centro Nacional de Treinamento

TELETRENDS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que JARBAS J. VALENTE

representando EMBRATEL

participou do Simpósio Internacional sobre as Telecomunicações dos Anos 90, realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 1989, no Hotel Maksoud Plaza, São Paulo.

Promoção
RNT
Revista Nacional de Telemática

Apoio
KTV Comunicações Ltda
O Estado de S. Paulo Economia & Negócios
Sistema Telebrás
EMBRATEL Empresa do Sistema TELEBRÁS

Ethevaldo Siqueira
Presidente

Rosane Gomes
Coordenadora de Eventos

Ministério do Exército
Estado-Maior do Exército

CERTIFICADO

Certifico que o Eng Jarbas José Valente participou do

1° SEMINÁRIO DE LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA

realizado no período de 07 a 10 de agosto de 1990.

Brasília, DF, 10 de Agosto de 1990

Presidente da COINFEx



CERTIFICADO

Certificamos que JARBAS JOSÉ VALENTE
participou da INFOCENTRO'92 - Feira e Congresso de Informática e Telecomunicações do Centro-Oeste, na qualidade de CONFERENCISTA

infocentro 92

Brasília, DF, 05 de Junho de 1992

JOSÉ CARLOS DE LUCA
Presidente da SUCESU-DF

RAPHAEL MANDARINO JÚNIOR
Presidente do INFOCENTRO'92

SUCESU-DF
Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações - SUCESU/DF

SUCESU
sociedade dos usuários de informática e telecomunicações distrito federal

INFOCENTRO '92
INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES:
INSTRUMENTOS PARA A PRODUTIVIDADE E QUALIDADE
01 à 07 de junho de 1992 - Pavilhão de Exposições de Brasília

CERTIFICADO

Certificamos que JARBAS JOSE VALENTE participou do *INFOCENTRO'92 CONGRESSO E FEIRA DE INFORMATICA*, proferindo a palestra REDE E1: REDE INTELIGENTE.

Brasília, 13 de julho de 1992

Marcelo Ladeira
Coordenador do Congresso
INFOCENTRO'92

José Carlos De Luca
Presidente
Conselho de Administração
SUCESU/DF

CONTINAC 40 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S.A

FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI

CERTIFICADO

Certificamos que JARBAS JOSÉ VALENTE

participou com assiduidade do

CURSO "QUALIDADE TOTAL PARA GERENTES"

realizado em Rio de Janeiro, RJ no(s) dia(s) 24 a 28/08/92 ,

com a duração de 36 (trinta e seis) horas-aula, tendo sido lecionada a matéria constante no programa anexo.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 1992.

Coordenador

Superintendente

Diploma de Dez Anos de Serviços

Conferido a Jarbas José Valente

em reconhecimento aos dez anos de serviços

prestados à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Embratel.

Rio de Janeiro, junho de 1993

Diretor

Presidente

EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

AMIGO ELETRÔNICO

C I G E

INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Concedo o presente certificado ao **Dr. JARBAS JOSÉ VALENTE** pela sua colaboração na formação de Oficiais e de Sargentos dos Estágios de Coordenação e de Operação de Equipamentos de Guerra Eletrônica Estratégica.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1995

ALAIRTO ALMEIDA CALLAI, Maj Com
Ch Div Ens

JOÃO ALFREDO DA SILVA SINICIO, Cel Com QEMA
Comandante do CIGE

ABERT
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

Certificado

SET
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE TELEVISÃO

Confere-se este certificado a
JARBAS JOSÉ VALENTE
por sua participação no
17º Seminário Técnico Nacional - ABERT
6º Seminário Técnico - SET
realizado
em 19 a 20 e 21 de agosto de 1997, Rio de Janeiro, RJ.

Joaquim Mendonça
Presidente da ABERT

José Munhoz
Presidente da SET


TELEXPO98
8ª EDIÇÃO
O EVENTO DAS TELECOMUNICAÇÕES
TELEXPO98
8ª EDIÇÃO
O EVENTO DAS TELECOMUNICAÇÕES
CERTIFICADO
Certificamos que
Jarbas José Valente
participou, na qualidade de
Conferencista
do 8º Congresso Internacional de Telecomunicações, Redes e Internet Empresarial,
realizado no período de 31 de março a 3 de abril de 1998,
no Expo Center Norte, em São Paulo.
São Paulo, 3 de abril de 1998
PROMOÇÃO
H&T Congressos e Feiras
Helio de Azevedo
Presidente


FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas confere a JARBAS JOSE VALENTE este certificado de participação com aproveitamento, referente ao CURSO DE EXTENSÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE PRÁTICAS RESTRITIVAS DA CONCORRÊNCIA, com 68 horas - aula, realizado em Brasília - DF, em parceria com o Ministério da Justiça, no período de 17 de julho de 1998 a 15 de outubro de 1998.
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2000.
Clovis de Faro
Diretor da EPGE / FGV

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa
Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização - Enacef

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Jarbas José Valente

ministrou aula no curso "Concessão e Regulação de Serviço Público", do Programa de Especialização em Desestatização, realizado pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa, no período de 09 a 18 de junho de 1999.

Brasília, 07 de julho de 1999.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Diretor-Geral Substituto

UNIVERSITY OF WESTMINSTER

The University of Westminster

CERTIFICATE OF ATTENDANCE

Jarbas José VALENTE

has attended the

Convergence of Broadcasting and Telecommunications Regulation Course

28 June – 2 July 1999

Professor Jill Hills
Director – International Institute for Regulators in Telecommunications
Course Tutor

Institute for International Research

The World's Leading Business Information Company

Confere o presente diploma a

Sr. Jarbas José Valente

por sua apresentação na Conferência

Direito de Passagem

que se realizou na cidade de São Paulo *nos dias* 21/Jul/99

Presidente da Conferência

Editor Chefe I.I.R. Brasil

Certificado

A B T A 99

A ABTA - Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura confere o presente certificado a

JARBAS JOSÉ VALENTE

por ter participado, no período de 4 a 6 de outubro de 1999, do

CONGRESSO INTERNACIONAL ABTA '99

Alexandre Annenberg
Diretor-Presidente da ABTA

Moysés Pluciennik
Presidente do Conselho Deliberativo da ABTA



Certificado

Conferido pela ABCE - Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica a

JARBAS JOSÉ VALENTE

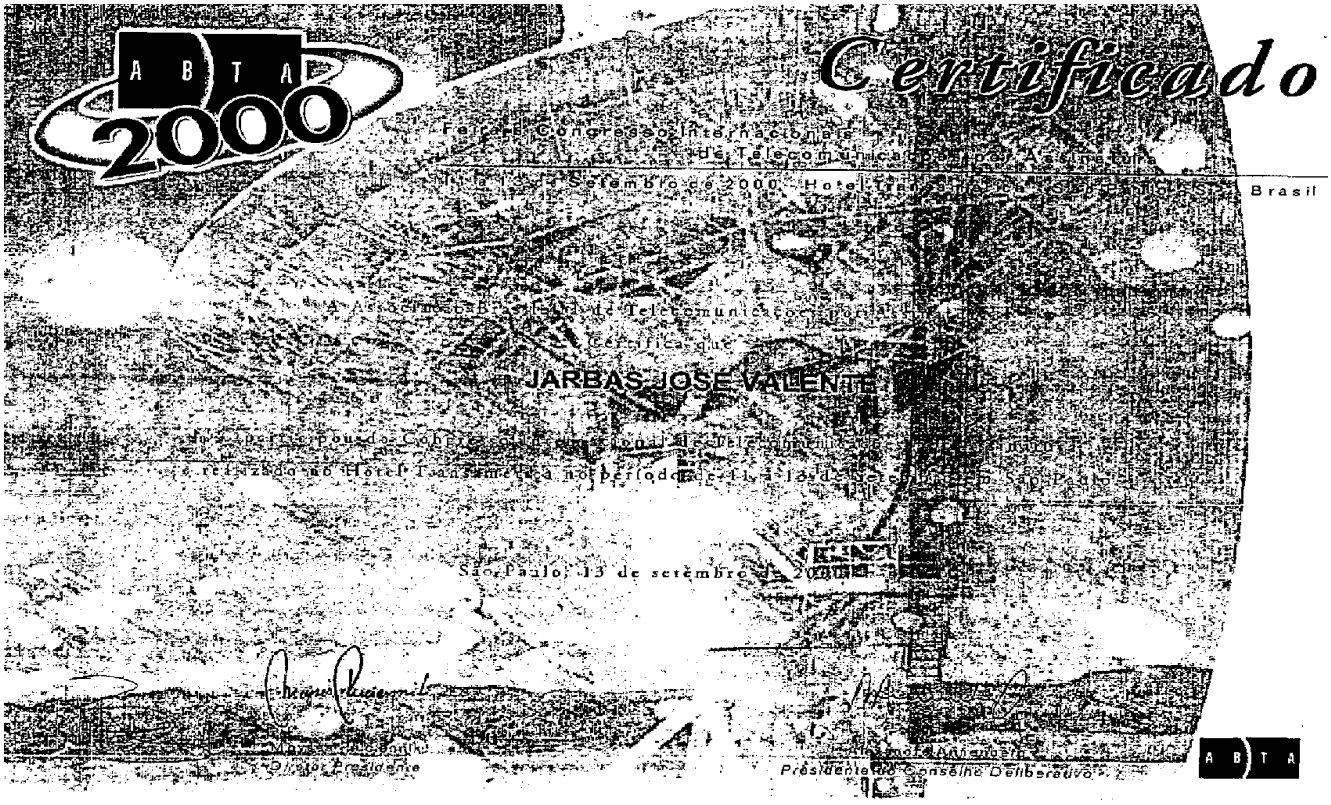
por sua participação no Simpósio Jurídico-Tributário

realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2000 no Sheraton Mofarrej Hotel, em São Paulo

NELSON VIEIRA BARREIRA
Presidente

ABCE
Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica


SET
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE TELEVISÃO
Certificado
Conferimos este certificado a
Jarbas José Valente
por sua participação no FÓRUM DE DEBATES
TV Digital: As Novas Oportunidades de Negócio
realizado em
29 de junho de 2000 - São Paulo - SP
Olímpio José Franco
Presidente da SET


ABTA 2000
Certificado
Brasil
JARBAS JOSE VALENTE
São Paulo, 13 de setembro de 2000
ABTA

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION

Certificate

This certificate is awarded to

Mr. Jaubas Jose Valente

in recognition of participation in the

ITU Inter-Regional Seminar on the transition from SECAM to digital TV broadcasting

Kyiv, Ukraine, 13-15 November 2009

David Wood
Head of New Technology,
EBU

Petko Kantchev
Coordinator, TAG,
BDT/ITU

Oleksandr Baranov
First Deputy Chairman,
State Committee of Communications
and Informatization of Ukraine

Organized by the Telecommunication Development Bureau of the International Telecommunication Union
and the State Committee of Communications and Informatization of Ukraine



(Original ilegível fornecido pelo autor.)

TELEXPO 2001 + INTEREXPO 2001

"MIGRANDO PARA A ECONOMIA DIGITAL"

Certificado

Certificamos que

Jarbas José Valente

participou, na qualidade de

CONFERENCISTA

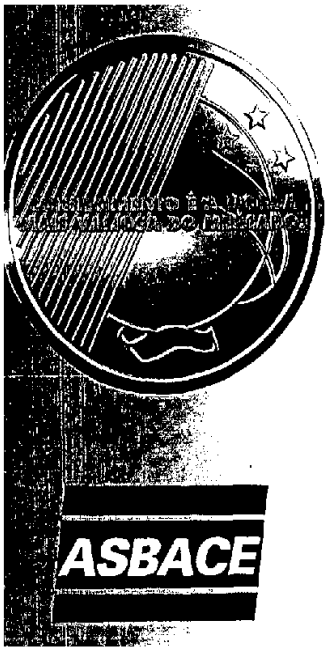
do 11º Congresso Internacional de Telecomunicações, Redes e Internet Corporativa, realizado no período de 20 a 23 de março de 2001, no Expo Center Norte, em São Paulo.

São Paulo, 23 de março de 2001.

Luiz Carlos Morais Rêgo
Diretor do Congresso

ADVANSTAR

CERTIFICADO



Certificamos que **Jarbas José Valente** participou como palestrante do **"II TELECOM – Fórum de Telecomunicações para o Sistema Financeiro"** realizado no dia 15 de agosto de 2002, em Brasília/DF.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2002

Juarez Lopes Cançado
Diretor-Executivo

IIR CONFERENCES

Confere o presente diploma a

Sr. Jarbas José Valente

Por sua apresentação na conferência

TTF - Total Telecom & Fair

Que se realizou na cidade de São Paulo nos dias

29 e 30/08/02

Presidente da Conferência

Country Manager IIR Conferences Brasil

Certificado

13º Congresso Internacional de Redes de Comunicação e TI

Certificamos que,

JARBAS JOSE VALENTE

participou, na qualidade de

PALESTRANTE

do 13º Congresso Internacional de Redes de Comunicação e TI
realizado no período de 25 a 28 de março de 2003, no Expo Center Norte, em São Paulo.

São Paulo, 28 de março de 2003.

Luiz Carlos Morais Rêgo
Diretor do Congresso

TELEXPO 2003
ENTERPRISE BUSINESS SOLUTIONS

Certified by: US COMMERCIAL SERVICE

Um evento: ADVANSTAR
www.telexpo.com.br

Certificado

Certificamos que,

JARBAS JOSÉ VALENTE

participou, na qualidade de

PALESTRANTE

do Seminário: Cenários de Competitividade nos Negócios da Internet, realizado no dia 20 de agosto de 2003, no Mercure Grand Hotel Ibirapuera, em São Paulo.

São Paulo, 20 de agosto de 2003.

TELEXPO 2003 SEMINARS

Diretoria do Congresso

ADVANSTAR EDITORA E COMUNICAÇÕES

Certificado

Certificamos que,

JARBAS JOSE VALENTE

participou, na qualidade de

PALESTRANTE

da Telexpo Wireless 2003, realizado no período de 17 e 18 de setembro, no Mercure Grand Hotel Ibirapuera, em São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 2003.

Luiz Carlos Moraes Rêgo
Diretor do Congresso

TELEXPO 2003 WIRELESS

ADVANSTAR EDITORA E COMUNICAÇÕES

12º seminário TELECOM

Certificamos a participação como palestrante de

Jarbas Valente

no evento 12º Seminário Telecom

realizado em 1º e 2 de junho de 2004,

no Blue Tree Towers Faria Lima, em São Paulo.

São Paulo, junho de 2004.

Plano Editorial

Futurecom
Pa4 de outubro • 2007
FLORIANÓPOLIS

Curitiba, outubro de 2007

Ao Senhor
Jarbas José Valente
Superintendente de Serviços Privados
ANATEL

Caro Jarbas,

Queremos agradecer sua participação como painelista no Seminário Internacional do Futurecom 2007.

Neste ano, contamos com aproximadamente 3.000 congressistas, o que reflete o interesse do público em relação ao conteúdo e à qualidade dos painéis que vêm crescendo a cada ano, resultado obtido graças aos nossos painelistas, cujos conhecimentos transmitidos têm agregado especial valor ao Seminário Internacional.

O Painel no qual Vossa Senhoria participou valorizou o evento, trazendo informação e novos conhecimentos aos que a assistiram, contribuindo desta forma com o desenvolvimento do setor.

Com o nosso mais alto grau de estima e consideração, despedimo-nos mui

Atenciosamente,

Laudalio Veiga Filho
Diretor Geral

André Veiga
Diretor de Negócios

Luis Veiga
Diretor de Novos Negócios

ANATEL
10 anos

Prezado JARBAS JOSÉ VALENTE, o
Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações
agradece pelo apoio e profissionalismo demonstrados
ao longo destes 10 anos de dedicação.

Brasília, 5 de novembro de 2007

Ronaldo Mota Sardenberg
Presidente da Anatel





Certificado

Certificamos que Jarbas José Valente *proferiu palestra no*

XX SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ABDI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES,

realizado no dia 27 de novembro de 2006, em São Paulo/SP - Brasil

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Aviso nº 1.029 - C. Civil.

Em 7 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JARBAS JOSÉ VALENTE, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Plínio de Aguiar Júnior.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

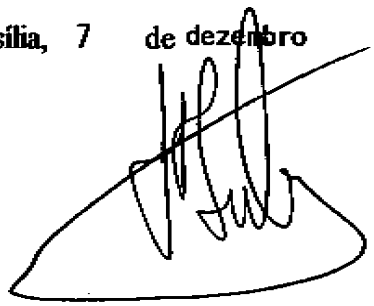
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

MENSAGEM
Nº 261, DE 2009
(nº 985/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDVALDO ALVES DE SANTANA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.



CURRICULUM VITAE

Nome: **Edvaldo Alves de Santana**

Endereço: SQN 310; Bloco L; apto 501; Brasília/DF – CEP 70756-120
Fone (61) 2192-8604

1. Formação Acadêmica e Resumo de Cargos e Funções

- **Doutor em Engenharia de Produção, UFSC, 1994**
- Mestre - Engenharia da Produção - UFSC - 1986
- Economista; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – 1981.

Cargo na UFSC: Professor Titular (desde 1995, afastado desde o ano 2000)

Cargos já ocupados na UFSC

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia
Chefe do Departamento de Economia

2. Atividades no Setor Elétrico

- **Cargo Atual na ANEEL: Diretor desde 223/12/2005**
- **Superintendente Estudos Econômicos e de Mercado** – de agosto de 2000 a dezembro de 2005
- Coordenou todas as atividades associadas à Comercialização de Energia no âmbito do Mercado de Atacado;
- Coordenou, na ANEEL todas as atividades ao desenvolvimento da sistemática dos leilões de venda ou compra de energia;
- Coordenou as atividades associadas à elaboração e aprovação das regras e procedimentos de mercado;
- Conselheiro do MAE 60 dias - até 30 de setembro de 2001
- **Chefe da Divisão de Análise de Investimentos na antiga Eletrosul – 1976 a 1992**
- Foi Consultor de tarifas e planejamento da operação do DNAEE – 1986 a 1992
- Foi Consultor do processo de Reestruturação do Setor Elétrico do Rio Grande do Sul
- Foi Consultor em estudos de viabilidade de termelétricas
- Foi Consultor em análise de riscos para *project finance*
- Participou de vários trabalhos no âmbito da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, destacando-se:

  - Definição da regulação do leilão de energia velha – Coordenador na ANEEL;
  - MAE com oferta de preço – Coordenador na ANEEL;
  - Reestruturação do MAE – Coordenador na ANEEL;
  - Mudança no Valor Normativo – Coordenador na ANEEL; e
  - Aperfeiçoamento das Regras do MAE – Coordenador na ANEEL.

- **Atual Vice-Presidente da associação de Reguladores Ibero-Americanos de Energia**, entidade que congrega as Agências Reguladoras de energia elétrica, gás natural e Petróleo de países como Brasil, Espanha, Portugal e outros.

3. Trabalhos científicos mais importantes

REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS DE PRIMEIRA LINHA

SANTANA, E.A., BESNOSIK, R.I., et. al., "Management of Technology in the Brazilian Power Sector", **Science and Public Policy**, v.22, n. 1, p. 2-8, 1995

SANTANA, E.A., OLIVEIRA, C.A.N.V., "A economia dos custos transação e a reforma da indústria de energia elétrica do Brasil", **Estudos Econômicos**, v. 29(3), p. 367-393, 1999.

SANTANA, E.A. e OLIVEIRA, C.A.N.V., "Análise da indústria de energia elétrica: abordagem através da economia dos custos de transação", **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v.29 (2), p. 273-293, 1999.

SANTANA, E.A, "Contrato satisfatório e teoria do incentivo – aplicação ao setor elétrico", **Revista Brasileira de Economia**, v. 55 (4), p. 661-694, 2002.

SANTANA, E.A. and LEITE, A.S., "A capacity market for the Brazilian Electricity Industry", **Research Perspectives**. Vol. 6, p. 17-28, 2008.

ALGUNS TRABALHOS PUBLICADOS EM CONGRESSOS COM REVISORES

SANTANA, E.A., "**Teoria do Agente-Principal, Regulação e Performance da Indústria de Energia Elétrica no Brasil**", in: Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia, v. 1, p. 403-421, Salvador, 1995.

SANTANA, E.A., "**Power Sector Performance in Brazil**", in: Proceeding of The Third Asian Pacific International Symposium on Combustion and Energy Utilization", v. III, p. 781-786, Hong Kong, 1995.

SANTANA, E.A., "**Teoria dos Jogos: Induzindo à Não-Cooperação em Situações Conflitantes**", in: Anais do XV ENEGEP, v. 3, p. 1342-1346, São Carlos,SP, 1995.

SANTANA, E.A. e SEABRA, F., "**The role of coal-generation in the expansion of electricity systems in Brazil: a multicriteria analysis**", in: anais da Thirteenth Annual International Pittsburgh Coal Conference, vol. 1, p. 391-396, University de Pittsburgh, USA, setembro de 1996.

SANTANA, E.A., SEABRA, F. e WENDHAUSEN, J., "**Environmental Issues and Economic Performance of the Coal Industry in Brazil**", in: Anais da Thirteenth Annual International Pittsburgh Coal Conference, vol. 1, p. 397-402, University de Pittsburgh, USA, setembro de 1996.

SANTANA, E.A., **"Regulação e Performance do Setor Elétrico: Análise do Caso Brasileiro"**, in: Anais do VII Congresso Brasileiro de Energia, vol 2, p. 1139-1150, Rio de Janeiro, 1996.

SANTANA, E.A., e DAVALLOS, R.V., **"Effects of an Energy Market Place on the Evaluation of Spot Prices Hourly of Energy Generation Systems"**, in: Anais Tenth World Productivity Congress, Santiago, Chile, outubro de 1997.

SANTANA, E.A. e DAVALLOS, R.V., **"The Monte Carlo Simulation Method for Calculating Spot Prices Hourly of Electricity in Energy Generation Systems"**, in: Proceeding to The Fourth Asian Pacific International Symposium on Combustion and Energy Utilization, *paper nº 150*, Bangkok, Thailand, dezembro de 1997.

SANTANA, E.A. e DAVALLOS, R.V., **"Evaluation of the customer response in the Calculating spot prices hourly in energy generation systems"**, in: Anais do III Portuguese Conference on Automatic Control, Coimbra, Portugal, p. 261-265, setembro de 1998.

SANTANA, E.A., "Estratégia de geração ao mínimo custo e assimetria de informações: o caso da operação do mercado de energia elétrica do Brasil", in: Anais do ANPEC 2004, João Pessoa Paraíba.

SANTANA, E.A., "Economia dos custos de transação, direito de propriedade e a conduta das empresas no setor elétrico brasileiro", in: Anais da ANPEC 2006, Salvador, Bahia.

SANTANA, E.A., "Instituições, governança econômica e incompletude dos contratos: teoria e prática", in: Anais do ANPEC 2007, Recife, Pernambuco.

CAPÍTULOS DE LIVROS

SANTANA, E.A. e OLIVEIRA, C.A.N.V., **"Regulação e coordenação: duas fontes de ineficiência da indústria de energia elétrica do Brasil"**, in: Borenstein, C.R. e SANTANA, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, setembro de 1999, Ed. Sagra Luzzatto, 1999).

SANTANA, E.A., e OLIVEIRA, C.A.N.V., **"A economia dos custos de transação e a reforma da indústria de energia elétrica do Brasil"**, in Borenstein, C.R. e Santana, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, Ed. Sagra Luzzatto, 1999)

SANTANA, E.A. e GOMES, A.A.C., **"Reestruturação das indústrias de rede: uma avaliação do setor elétrico brasileiro"**, in Borenstein, C.R. e Santana, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, Ed. Sagra Luzzatto, 1999).

SANTANA, E.A, **"Modelo racionalista de decisão: na busca da operacionalização"**, in: Heidemann, F.G. e Salm, J.J. (Políticas Públicas e Desenvolvimento), Ed. UNB, 2009.

ALGUMAS TESES ORIENTADAS E DEFENDIDAS

ALVIM, J., "O uso de derivativos na indústria de energia elétrica – resultados recentes", **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, novembro de 2001.

AMADO, T.F., "Tarifas de uso de distribuição para unidades geradoras com base na metodologia nodal, **Dissertação de Mestrado**, Departamento de Economia, UNB, 2003.

ANDRADE, R.R., "A política de medicamentos genéricos como instrumento de regulação econômica do setor farmacêutico brasileiro", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2005.

BEHR, R., "Privatização e performance de empresas do setor elétrico brasileiro – casos da Escelsa e Gerasul", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, janeiro de 2002.

DAVALOS, R. V., "Um modelo de cálculo dos preços instantâneos dos suprimentos de energia elétrica utilizando algoritmos genéticos e o método de simulação de Monte Carlo", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, julho de 1997.

DOMINGUES, P.C.M..M ., "A interconexão elétrica dos sistemas isolados da Amazônia ao sistema interligado Nacional", **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

FERREIRA, F.C., "Regulação econômica, fronteira eficiente e clusters dinâmicos: desenvolvimento e aplicação para o cálculo do fator X", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

GOMES, A.A., "A reestruturação das indústrias de rede: uma avaliação do setor elétrico brasileiro", **Dissertação de Mestrado**, Curso de Engenharia de Produção, UFSC, março de 1998.

GREGÓRIO, T.A., "O preço mínimo de uma concessão e a privatização no setor elétrico brasileiro", **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2000.

KEGLER, V.M., "O impacto na comercialização de energia elétrica de curto prazo devido às restrições de transmissão entre os submercados sul e sudeste, **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2001.

ISHIHARA, C.A., "Utilização de derivativos financeiros na mitigação dos riscos de comercialização de energia elétrica no Brasil, **Dissertação de Mestrado**,, Departamento de Economia, UNB, 2002.

LEITE, A. S., "Modelo de mercado de capacidade com *hedge* para o setor elétrico brasileiro", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

LOTERO, R.C., "A eficiência econômica na reestruturação do setor elétrico brasileiro: uma abordagem através da economia dos custos de transação", **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 1999.

MENDES, P.H.V., Padrões de concorrência e competitividade no mercado de telefonia móvel celular", **Dissertação de Mestrado**, Economia, UFSC, dezembro de 2001.

MONTEIRO, A.V., "A dinâmica das mudanças estratégicas: estudo de multicasos em institutos de pesquisa governamentais", **Tese de Doutorado** em Engenharia de Produção, UFSC, julho de 1999.

OLIVEIRA, C.A.C.N.V., "O surgimento das estruturas híbridas de governança na indústria de energia elétrica no Brasil: a abordagem institucional da economia dos custos de transação", **Dissertação de Mestrado**, Curso de Economia, UFSC, abril de 1998.

THEOTÔNIO, R.C.R., "Princípio de análise da reforma do setor elétrico brasileiro: um estudo comparativo", **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, setembro de 1999.

VALENTE, J.W., "Reflexos do ecodesenvolvimento no planejamento do setor elétrico brasileiro; o caso da Usina Hidrelétrica de Itá", **Dissertação de Mestrado**, Curso de Administração, UFSC, novembro de 1996.

VINHAES, E., "A reestruturação da indústria de energia elétrica brasileira: uma avaliação da possibilidade de competição através da teoria dos mercados contestáveis", **Dissertação de Mestrado**, Curso de Economia Industrial, UFSC, 1999.

VINHAES, E., "Estrutura de governança e comportamento estratégico em sistemas elétricos reestruturados: uma abordagem institucional do poder de mercado na indústria de energia elétrica brasileira", **Tese de Doutorado**, Curso de Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

Brasília, 09 de novembro de 2009



Edvaldo Alves de Santana

DECLARAÇÃO

Eu, **Edvaldo Alves de Santana**, Carteira de Identidade nº 1.769427-2, SSP/SC, declaro, para os devidos fins, que entre 1998 e 2004 tive uma participação de 2,69% no capital da Sulconsult Engenharia Ltda., de onde afastei-me, na prática, em 2000, e entre 1990 e 2001 na Decision Consultoria e Engenharia Ltda., que jamais realizou qualquer trabalho. Ambas não são reguladas ou fiscalizadas pela ANEEL. As comprovações estão no documento da Receita Federal que segue anexo.

Brasília, 9 de novembro de 2009

Edvaldo Alves de Santana

DECLARAÇÃO

Eu, **Edvaldo Alves de Santana**, Carteira de Identidade nº 1.769427-2, SSP/SC, declaro que minha companheira, Luisa Maria Campos Lustosa, que conheci na ANEEL, onde entrou em 1996, e de onde saiu em 2006 para não ser considerado nepotismo, trabalha como psicóloga na área de qualidade da Leme Engenharia, empresa não regulada ou fiscalizada pela ANEEL, e que, seguindo orientação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, considerar-me-ei impedido em casos de processos de tal empresa.

Brasília, 9 de novembro de 2009

Edvaldo Alves de Santana

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO ALVES DE SANTANA
CPF: 085.532.035-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:53:30 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2010.
Código de controle da certidão: **7A39.0428.5D9A.3DE5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
PARCELAMENTO COM OPÇÃO NA LEI 11941/2009 RECIBOS E DARF EM ANEXO

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 325-01.091.938/2009
NOME	: EDVALDO ALVES DE SANTANA
ENDEREÇO	: SQN 112 BL E AP 301
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 085.532.035-49
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Fevereiro de 2010.

Brasília, 05 de Novembro de 2009.

Certidão emitida via internet às 18:05:28 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

AGORA EM TAGUATINGA: PEDIDO E ENTREGA DE CERTIDÕES
SHOPPING TOP MALL 2º PISO
www.distribuidordf.com.br
PEÇA E IMPRIMA SUA CERTIDÃO EM CASA CONSULTE O TEOR DA CERTIDÃO

Cartório de Distribuição DF
Ruy Barbosa
ISO 9001:2008

Satisfazer os usuários dos serviços cartorais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

964

5/11/2009
Cível
Página 1

C E R T I F I C A

Certidão de Ações Cíveis

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

EDVALDO ALVES DE SANTANA
(REGINALDO ALVES DE SANTANA, VALDICE MARIA DOS SANTOS)
(085.532.035-49)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 302382
Talão n.º: 167
Criminal
30/10/2009

Certidão Criminal

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 23/10/2009, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

EDVALDO ALVES DE SANTANA
(REGINALDO ALVES DE SANTANA, VALDICE MARIA DOS SANTOS)
(085.532.035-49)

CERTIDÃO EMITIDA EM 30/10/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 729183**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

EDVALDO ALVES DE SANTANA, ou vinculado ao **CPF: 085.532.035-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.df.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 12h16, 28/10/2009.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDVALDO ALVES DE SANTANA**
Inscrição: **005296260990** Zona: 12 Seção: 205
Município: 81051 - FLORIANÓPOLIS UF: SC
Data de Nascimento: 03/01/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: VALDICE MARIA DOS SANTOS
REGINALDO ALVES DE SANTANA

Certidão emitida às 09:28 de 29/10/2009

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **R1G9./R0F.L8KI.32MX**

DECLARAÇÃO

Eu, **Edvaldo Alves de Santana**, Carteira de Identidade nº 1.769427-2, SSP/SC, declaro, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.427, de 1996:

(1) que não tenho vínculos com qualquer concessionária, permissionária ou autorizada, produtor independente ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da ANEEL;

(2) que não sou acionista ou sócio com participação individual superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social da empresa controladora;

(3) que não sou membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva, nem empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência da patrocinadora; e

(4) que não sou membro de conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no **caput** do art. 6º da Lei nº 9.427, de 1996, bem como do conjunto ou classe de consumidores.

Brasília, 9 de novembro de 2009

Edvaldo Alves de Santana

Aviso nº 1.031 - C. Civil.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDVALDO ALVES DE SANTANA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

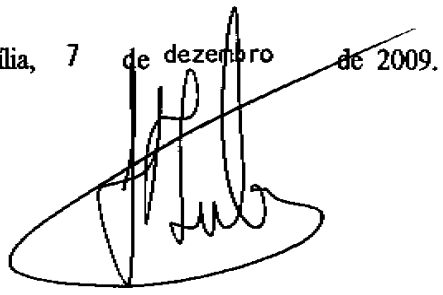
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

MENSAGEM
Nº 262, DE 2009
(nº 987/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JULIÃO SILVEIRA COELHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em decorrência do término do mandato da Senhora Joísa Campanher Dutra, em 22 de dezembro de 2009.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.



Dados pessoais

Nome	Julião Silveira Coelho
Sexo	Masculino
Endereço profissional	SHIS QI9 , Bloco J, Salas 112/114, Lago Sul 71625-115 - Brasília, DF - Brasil Telefone: (61) 32482869 Fax: (61) 33654569

Formação acadêmica/Titulação

1996 -2001	Bacharelado em Direito Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Atuação profissional

Julião Coelho Advocacia, Brasília-DF

Sócio administrador e fundador	
2006 - Atual	Prestação de serviços de consultoria jurídica e contencioso administrativo judicial em questões ligadas ao setor elétrico brasileiro.

Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília-DF

Procurador do Distrito Federal

2005 - Atual Atuação nos setores contencioso e consultivo da Procuradoria de Meio Ambiente, Direito Urbanístico e Patrimônio Imobiliário (agosto de 2005 a abril de 2006) e nos setores contencioso e consultivo da Procuradoria Administrativa (desde maio e 2006).

Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral Federal/Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Brasília-DF

Procurador Federal

2002 - 2004 Atuação no setor contencioso da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – no período compreendido entre agosto de 2002 e maio de 2003; atuação no setor consultivo da Procuradoria Federal junto à Agência no período compreendido entre maio de 2003 e novembro de 2004.

Wald Associados Advogados, Brasília-DF

Advogado Associado

2004 - 2006 Atuação como advogado em matérias de Direito de Energia Elétrica.

Pinheiro Neto Advogados, Brasília-DF

Advogado Associado

2001 - 2002 Áreas de atuação: Direito Tributário e Direito do Trabalho. Advogado com atuação nas áreas trabalhista e fiscal, com ênfase no setor consultivo tributário e contencioso tributário judicial e administrativo.

Estagiário

1998 - 2001 Áreas de atuação: Direito Tributário e Direito do Trabalho

Escritório Modelo de Assistência Judiciária do Centro Universitário de Brasília

Estagiário

Fevereiro 1998 – Agosto 1998 Prática forense na área criminal. Realização de audiências criminais, elaboração de peças processuais, atendiment à população de baixa renda e participação em banca de defesa no plenário do Tribunal do Júri.

Núcleo de Assistência Judiciária e Estágio em Direito do Centro Universitário de Brasília

Estagiário

1997 - 1998 Prática forense nas áreas criminal, cível e família. Realização de audiências, elaboração de peças processuais, atendimento à população de baixa renda.

Principais trabalhos veiculados no Setor Elétrico

1. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.281** (Disponível em http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?tipoConsulta=PROC&numeroProcesso=4281&siglaClasse=ADI)

2. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.703** (Disponível em http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?tipoConsulta=PROC&numeroProcesso=3703&siglaClasse=ADI)

3. **Despacho de térmicas fora da ordem de mérito de custo econômico** (parecer jurídico oferecido pela Duke Energy Brasil e pela Tractebel Energia como contribuição à Audiência Pública n. 006/2007-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/arquivo/2007/006/contribuicao/tractebel_joao_jose_cascaes_dias_parecer_juridico.pdf)

4. **A atividade de autoprodução e a parcela de segurança energética do Encargo de Serviços do Sistema** (parecerj urídico oferecido pela Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica – ABIAPE – como contribuição à Audiência Pública n. 039/2008-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/arquivo/2008/039/contribuicao/abiape_anexo.pdf)

5. **A alocação dos custos correspondentes aos procedimentos operativos de curto prazo para aumento da segurança energética do Sistema Nacional** (parecer jurídico oferecido pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE – como contribuição à Audiência Pública n. 062/2008-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/arquivo/2008/062/contribuicao/apine_2.pdf)

6. **O Decreto n. 5.911/06 e o direito à prorrogação dos contratos de concessão de uso de bem público para fins de geração de energia elétrica** (parecer jurídico oferecido pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE – como contribuição à Audiência Pública n. 019/2006-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/audiencia/arquivo/2006/019/contribuicao/apine_alcoa_camargo_correa_furnas_luiz_fernando_leone_vianna_3.pdf)

7. **Os consumidores livres, os consumidores especiais e o steio do Sistema de Medição para Faturamento – SMF** (parecer jurídico oferecido pela Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica –A BRACEEL – como contribuição à Consulta Pública n. 007/2007-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/consulta_publica/documentos/ABRACEEL_Alexandre%20Lopes%20e%20Paulo%20Pedrosa_parecer.pdf)

8. **As informações confidenciais sensíveis no Ambiente de Contratação Livre e o princípio da livre concorrência** (parecer jurídico oferecido pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE – e pela Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL – como contribuição à Consulta Pública n. 054/2009-ANEEL. Disponível em: http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/consulta_publica/documentos/contribuição_apine%20-%20ANEEL%20-%20Consulta%20Pública%20n°%20054%20de%202009%20-%20versão%20final.pdf)

9. **A utilização de combustível nuclear para fins de geração de energia elétrica** (parecer jurídico elaborado em resposta a consulta formulada pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE)

10. **Revogação dos limites à participação dos agentes econômicos no segmento de geração elétrica** (parecer jurídico elaborado em resposta a consulta formulada pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE)

11. **A remuneração pelo uso das Demais Instalações de Trans ssão** (parecer jurídico elaborado em resposta a consulta formulada pela Associação ileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE)

12. **O cálculo da garantia física de empreendimentos existente e o item 2.2. do Anexo à Portaria/MME n. 271/09** (parecer jurídico elaborado em resposta a consulta formulada pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE)

13. **Composição de lastro e a comercialização de energia por autoprodutores** (parecer jurídicoe laborado em resposta a consultas formuladas pela Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia étrica – ABIAPE – e pals Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE)

14. **Comercialização de energia incentivada e a atuação dos agentes comercializadores de energia elétrica** (parecer jurídico elaborado em resposta a consulta formulada pela Associação Brasileirad os Agentes Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL)

16. **Empreendimento de geração explorado por sociedade de propósito específico: reconhecimento da parcela de energia destinada a autoprodução e dos direitos correspondentes** (parecer jurídico oferecido em resposta a consulta formulada pela Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução Energia Elétrica – ABIAPE)

Participação em cursos, congressos e seminários

Curso Avançado de Direito Constitucional – Professores Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonet Branco – Instituto Brasiliense de Direito Público – 09/03/2004 a 16/6/2004

Controle de Constitucionalidade – Professor Ministro Gilmar Ferreira Mendes – Instituto Brasiliense de Direito Público – 11/08/2003 a 09/09/2003.

Recursos de Natureza Extraordinária – Professor Ministro Marco Aurélio - Instituto Brasiliense de Direito Público – 07 a 28/11/2003.

Temas Fundamentais de Direito Tributário: O Sistema Constitucional Tributário – Professor Ministro Carlos Velloso - Instituto Brasiliense de Direito Público – 11/11/2003 a 11/12/2003.

Teoria Geral de Direito Privado: A Parte Geral do Código Civil – Professor Ministro José Carlos Moreira Alves - InstitutoB rasiliense de Direito Público – 06/10/2003 a 19/11/2003.

II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo - I Congresso Brasiliense de Direito Tributário - IDP - Instituto Brasiliense de Direito Público - Junho de 2001.

Aspectos Polêmicos do Recurso Especial - IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual - 29/11/1999 a 2/12/1999 (32 horas/aula)

A Revolução Digital e a Nova Era da Informação - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES POR ASSINATURA - junho de 2000

Novas Tendências do Direito Penal - Centro Universitário de Brasília - 3/11/1997 a 5/11/1997 - (12 horas/aula).

Novas Tendências do Direito Civil - Centro Universitário de Brasília - 28/04/1998 e 29/04/1998 (8 horas/aula).

Palestras proferidas

Marco regulatório e a expansão para o mercado livre – palestra proferida no Fórum ABRACEEL-CANAL ENERGIA: "O novo ciclo do mercado livre de energia elétrica", realizado em 16 de outubro de 2008.

Situação jurídica da participação iniciativa privada na geração nuclear – palestra proferidan o Workshop "EnergiaN uclear como alternativa viável para expansão da oferta de energia", realizado em 27 de novembro de 2008.

Idiomas

Inglês – Compreende bem, lê bem,f ala bem e escreve bem.

Espanhol – Compreende bem e lê bem.

Julião Silveira Coelho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o n. 17.202 e no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. 001.202.841-03, **declara,** em atenção ao disposto no artigo 1°, inciso II, do Ato n. 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, que:

a) seu irmão, Guilherme Silveira Coelho, portador da carteira de identidade nº 2.222.248 SSP/DF, estudante do décimo semestre do curso de Direito do UniCEUB, exerceu a atividade de estagiário de Direito no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, entre março de 2005 e fevereiro de 2006, no Conselho Administrativo de Defesa Econômica, entre março de 2006 e março de 2007, no escritório de advocacia Levy & Salomão Advogados, entre abril e agosto de 2007, no Superior Tribunal de Justiça, entre agosto e dezembro de 2007, e, desde janeiro de 2008, exerce a atividade de estagiário no escritório Julião Coelho Advocacia;

b) participou, como sócio, do escritório A. Wald Advocacia, entre novembro de 2004 e abril de 2006, e participa, desde maio de 2006, como sócio, do escritório Julião Coelho Advocacia;

c) está em situação fiscal regular no âmbito federal, estadual e municipal, consoante comprova a documentação anexa;

d) não figura como parte em nenhuma ação judicial; e

e) não atuou no conselho de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Julião S. Coelho

Julião Silveira Coelho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIAO SILVEIRA COELHO
CPF: 001.202.841-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:23:40 do dia 04/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2010.
Código de controle da certidão: **099D.7D03.9F17.57F7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 323-01.084.658/2009
NOME	: JULIAO SILVEIRA COELHO
ENDEREÇO	: SHIS QI 21 CJ 05 CS 17
CIDADE	: LAGO SUL
CPF	: 001.202.841-03
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de Fevereiro de 2010.

Brasília, 04 de Novembro de 2009.

Certidão emitida via internet às 14:29:34 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 747118**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JULIÃO SILVEIRA COELHO, ou vinculado ao **CPF: 001.202.841-03,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.df.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 14h35, 04/11/2009.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 305042
Talão n.º: **458**
Cível
05/11/2009

Certidão de Ações Cíveis

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 305042
Talão n.º: 458
Criminal
05/11/2009

Certidão Criminal

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 305042
Talão n.º: 458
Protesto
05/11/2009

Certidão de Distribuição de Protestos

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido dos últimos ** 20 (VINTE) ANOS **, até 16/10/2009 dele verifiquei que ** NADA CONSTA ** , contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 305042
Talão n.º: 458
Execucao
05/11/2009

Certidão de Execuções

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA e FAMÍLIA DA JUSTIÇA, do DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 305042
Talão n.º: 458
Falencia
05/11/2009

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, **

NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 305042
Talão n.º: 458
Tutela
05/11/2009

Certidão de Tutela, Curatela e Interdições

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

TUTELA, CURATELA e INTERDIÇÕES, feitas às VARAS DE FAMÍLIA, DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 29/10/2009, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

JULIAO SILVEIRA COELHO
(JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COELHO, DORACI DA SILVEIRA COELHO)
(001.202.841-03)

CERTIDÃO EMITIDA EM 5/11/2009
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Em atenção ao disposto no artigo 1º, inciso III, do Ato n. 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, observo:

Após aprovação em concurso público para Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, exerci, no período compreendido entre agosto de 2002 e novembro de 2004, as atividades do cargo de Procurador Federal da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

No exercício das atividades na Procuradoria Federal, atuei, nos primeiros 5 (cinco) meses, no setor contencioso e, por 1 (um) ano e 11 (onze) meses, no setor consultivo, prestando assessoramento jurídico à Diretoria da Agência e às Superintendências.

A partir de dezembro de 2004, passei a exercer a atividade de advogado e consultor de empresas e associações do setor elétrico, concentrando atuação em debates sobre questões regulatórias, mediante a elaboração de pareceres e opiniões legais sobre diversos temas.

Paralelamente, após aprovação no concurso público para o cargo de Procurador do Distrito Federal, passei a exercer, a partir de agosto de 2005, as atividades inerentes ao referido cargo, atuando junto à Procuradoria Administrativa.

Ao longo desses 7 (sete) anos e 3 (três) meses dedicados à atuação no setor elétrico, com ênfase no debate de questões regulatórias, e ao exercício da atividade de advogado público me permitiram (i) adquirir experiência profissional e (ii) obter formação e afinidade necessárias para o exercício da atividade de regulador do setor elétrico.

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Julião Silveira Coelho

Aviso nº 1.033 - C. Civil.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JULIÃO SILVEIRA COELHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em decorrência do término do mandato da Senhora Joísa Campanher Dutra, em 22 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As matérias vão à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 263, DE 2009
(nº 984/2009)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

CURRÍCULO

RICARDO MACHADO RUIZ
Professor de Economia
Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte, 7 de Outubro de 2009

Dados Pessoais:

Nome: Ricardo Machado Ruiz
Filiação: Armando Ruiz e Therezinha Machado Ruiz
Nascimento: 03/06/1966
Local: Presidente Prudente / SP – Brasil
ID: 15.451.627 – SSP/SP
CPF: 121.123.768-02

Endereço residencial:
Rua Professor Julio Mourão, 17/201
Bairro Luxemburgo
30380-340, Belo Horizonte, MG – Brasil
Telefone: (31) 3293 2970

Endereço profissional:
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Econômicas
Avenida Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha
31270-901, Belo Horizonte, MG - Brasil
Telefone: (31) 3409 7075

Endereço eletrônico: rmruiz@cedeplar.ufmg.br
rmruiz00@gmail.com

Formação Acadêmica:

1998 – 2003:
Doutorado em Economia
The New School for Social Research, New York, Estados Unidos
Título: *Growing regions from the bottom-up: regional economies as a self-organizing system.*
Orientador: Duncan K. Foley

1990 – 1994:
Mestrado em Ciência Econômica
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, Brasil
Título: Estratégia Empresarial e Reestruturação Industrial (1980-1992): Um Estudo de Grupos Econômicos Selecionados
Orientador: Luciano Galvão Coutinho

1984 – 1988:
Graduação em Economia
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, Brasil

Atuação Profissional:

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Servidor público
Enquadramento funcional: Professor Adjunto Nível 3
Carga horária: 40 horas
Regime: Dedicação Exclusiva

Faculdade de Ciências Econômicas (FACE)
Professor do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (pós-graduação).
Professor no Departamento de Ciências Econômicas (graduação)
Professor no Departamento de Ciências Contábeis (pós-graduação)

Atividades de Ensino:

1995 – 2009:
Pós-graduação em Economia
Disciplinas Ministradas: Teorias do Desenvolvimento Regional e Urbano, Microeconomia - Organização Industrial, Microeconomia Evolucionária, Economia da Regulação e Antitruste.

2007 – 2009:
Pós-graduação em Ciências Contábeis
Disciplinas Ministradas: Estratégias Empresariais e Estruturas Organizacionais.

1995 – 2009:
Graduação em Economia
Disciplinas Ministradas: Microeconomia, Economia Industrial, Regulação Econômica e Antitruste.

Áreas de Pesquisa:

. Organização Industrial e Estudos Industriais
. Mudança Tecnológica
. Regulação Econômica e Antitruste
. Política Industrial
. Desenvolvimento Econômico e Regional
. Economia Regional
. Economia Urbana

Atividades de Pesquisa:

2009 – 2012:
Sondagem Trimestral da Inovação Tecnológica no Brasil.
Financiador: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
Coordenação: Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR, e Wanderley Ramalho (FIPEAD).

2008 – 2009:
Determinantes da acumulação de conhecimento para inovação tecnológica nos setores industriais no Brasil: uma avaliação direcionada para formulação de políticas públicas.
Financiador: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
Coordenação: Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR.

2009 – 2013:
Observatório das Metrópoles: território, coesão social e governança democrática.
Projeto dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT).
Financiador: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Coordenação: Luis César Queiroz Ribeiro, IPPUR/UFRJ.

2007 – 2009:
A estrutura do Mercado, o relacionamento com o mercado de trabalho e a regulação econômica no Setor de Saúde Complementar.
Financiador: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Coordenação: Mônica Viegas, CEDEPLAR.

2006 – 2008:
Impactos da Carteira de Investimentos do Plano Plurianual (PPA 2008-2011)
Financiador: Centro de Gestão e Estudos Estratégico (CGEE) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
Coordenação: Clélio Campolina e Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR.

2006 – 2009:
Economias Regionais de "Baixo-para-Cima": modelos baseados em agentes aplicados ao espaço (Bolsa Produtividade em Pesquisa).
Financiador: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Coordenação: Ricardo Machado Ruiz, CEDEPLAR.

2006 – 2006:
Estrutura e dinâmica do setor de serviços no Brasil
Financiador: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
Coordenação: Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR.

2004 – 2005:
Inovação, Padrões Tecnológicos e Desempenho das Firmas Industriais Brasileiras
Financiador: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
Coordenação: Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR.

2004 – 2004:
Diretrizes para formulação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional e de Ordenação do Território.
Financiador: Ministério da Integração Nacional
Coordenação: Clélio Campolina e Mauro Borges Lemos, CEDEPLAR

Artigos em Periódicos:

1. RIBEIRO, Leonardo, RUIZ, R. M., BERNARDES, Américo Tristão, ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta. "Modeling Economic Growth Fuelled by Science and Technology". *Revista Estudos Econômicos.* Instituto de Pesquisas Econômicas/USP, 2010 (in press).

2. RIBEIRO, Leonardo, RUIZ, R. M., BERNARDES, Americo Tristão, ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta. "Matrices of science and technology interactions and patterns of structured growth: implications for development". *Scientometrics*, 2009 (in press).

3. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo. "Aglomerações Econômicas no Sul-Sudeste e no Nordeste Brasileiro: Estruturas, Escalas e Diferenciais". *Revista Estudos Econômicos.* Instituto de Pesquisas Econômicas/USP, v.38, p.701 - 746, 2008.

4. CARVALHO JUNIOR, Nelson Simão de, RUIZ, R. M.. "Determinantes do Desempenho das Firmas: Um Estudo a partir das Capacitações Internas". *Revista de Economia Contemporânea*, v.12, p.97 - 128, 2008.

5. GAMA, Marina Moreira, RUIZ, R. M.. "A Práxis Antitruste no Brasil: uma Análise do CADE no período 1994-2004". *Economia e Sociedade* (UNICAMP), v.16, p.237 - 262, 2007.

6. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo. "Aglomerações Industriais e Tecnológicas: Origem do Capital, Inovação e Localização". *Economia e Sociedade* (UNICAMP), v.15, p.515 - 543, 2006.

7. RUIZ, R. M., BERNARDES, Americo Tristão, ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta, RIBEIRO, Leonardo. "National Systems of Innovation and Technological Differentiation: A Multi-Country Model". *International Journal of Modern Physics* C, v.17, p.247 - 257, 2006.

8. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo. "Os Desafios ao Desenvolvimento Regional Brasileiro". *Ciência e Cultura* (SBPC), v.58, p.42 - 44, 2006.

9. RUIZ, R. M., BERNARDES, Americo Tristão, ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta, RIBEIRO, Leonardo. "Science in the Developing World: running twice as fast?". *Computing in Science & Engineering*, v.8, p.81 - 87, 2006.

10. RUIZ, R. M. "Estruturas Urbanas Comparadas: Estados Unidos e Brasil". *Estudos Econômicos.* Instituto de Pesquisas Econômicas/USP. , v.35, p.1 - 23, 2005.

11. RUIZ, R. M., ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta, BAESSA, Adriano, KIRDEIKAS, João Carlos Vieria, SILVA, Leandro Alves. "Produção científica e tecnológica das regiões metropolitanas brasileiras". *Revista de Economia Contemporânea*, 2005.

12. RUIZ, R. M. "Redes de Cidades Comparadas: Estados Unidos, Brasil e Minas Gerais". *Cadernos BDMG*. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. , v.9, p.35 - 59, 2004.

13. RUIZ, R. M. "The Spatial Economics: high-tech glossary or new regional economics?". *Nova Economia* (UFMG). , v.11, p.1 - 30, 2001.

14. RUIZ, R. M., TORRES, H., PINHO, M., SIMÕES, R. "Estrutura Industrial e Impactos Ambientais: um estudo das empresas siderúrgicas e da poluição hídrica na Bacia do Rio Piracicaba/MG". *Nova Economia (UFMG) – Publicação Especial do Prêmio Minas de Economia*, v.1997, 1997.

15. RUIZ, R. M., "Reestruturação dos Grupos Industriais Brasileiros (1980-1993)". *Revista de La Cepal*, v. 1997, p.167 - 186, 1997.

16. RUIZ, R. M. "Estratégias Empresariais - Uma Estudo de Grupos Industriais Nacionais (1980-1993)". *Nova Economia* (UFMG), 1996.

Capítulos de Livros:

1. RUIZ, R. M. "Um Brasil Urbano". In: *Retratos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Manifesto S.A., 2007, v.1, p. 329-331.

2. MORO, Sueli, LEMOS, Mauro Borges, DOMINGUES, Edson Paulo, RUIZ, R. M., FREITAS, F. "A Dimensão Espacial do Potencial Exportador das Firmas Industriais Brasileiras". In: *As Empresas Brasileiras e o Comércio Internacional*. Brasília : IPEA, 2006, v.1, p. 109-138.

3. DOMINGUES, Edson Paulo, RUIZ, R. M., MORO, Sueli, LEMOS, Mauro Borges "Organização Territorial dos Serviços no Brasil: Polarização com Frágil Dispersão". In: *Estrutura e Dinâmica do Setor de Serviços no Brasil*. Brasília : IPEA-Brasília, 2006, v.1, p. 193-230.

4. RUIZ, R. M. "Políticas Regionais na Nova Geografia Econômica". In: *Economia Regional e Urbana - Contribuições Teóricas Recentes*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, v.1, p. 143-172.

5. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, MORO, Sueli, LEMOS, Mauro Borges. "A Organização Territorial da Indústria no Brasil". In: *Inovações, Padrões Tecnológicos e Desempenho das Firmas Industriais Brasileiras*. Brasília : IPEA-Brasília, 2005, v.1, p. 325-364.

6. RUIZ, R. M., ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta, BERNARDES, Americo Tristão, RIBEIRO, Leonardo, SILVA, Leandro Alves. "Desenvolvimento, ciência e tecnologia: sistemas nacionais de inovação como determinante da riqueza das nações" In: *Adeus ao Desenvolvimento - A Opção do Governo Lula*. Belo Horizonte : Autêntica, 2005, v.1, p. 1-224.

7. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, MORO, Sueli, LEMOS, Mauro Borges. "Empresas Estrangeiras em Espaços Periféricos: o caso brasileiro". In: *Inovações, Padrões Tecnológicos e Desempenho das Firmas Industriais Brasileiras*. Brasília : IPEA-Brasília, 2005, v.1, p. 425-476.

8. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, LEMOS, Mauro Borges, MORO, Sueli "Espaços Preferenciais e Aglomerações Industriais". In: *Inovações, Padrões Tecnológicos e Desempenho das Firmas Industriais Brasileiras*. Brasília : IPEA-Brasília, 2005, v.1, p. 365-424.

9. RUIZ, R. M. "Exclusão Definitiva ou Há uma Reinserção Possível: a trajetória do distrito industrial calçadista de Nova Serrana nos anos 90". In: *20 anos do Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte : Cedeplar/FACE/UFMG, 2002, v.1, p. 347-378.

10. RUIZ, R. M., BARBIERI, A. "A Estrutura Econômica Regional e Meio Ambiente" In: *Biodiversidade, População e Economia - Uma Região de Mata Atlântica*. Belo Horizonte : CEDEPLAR-UFMG, 1997.

11. RUIZ, R. M., MONTEMOR, R. "A Síntese". In: *Biodiversidade, População e Economia - Uma Região de Mata Atlântica*. Belo Horizonte : CEDEPLAR-UFMG, 1997.

12. RUIZ, R. M., COSTA, H. "Propostas de Intervenção". In: *Biodiversidade, População e Economia - Uma Região de Mata Atlântica*. Belo Horizonte : CEDEPLARUFMG, 1997.

Trabalhos Técnicos:

1. LEMOS, Mauro (coord.), RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, AMARAL, Pedro Vasconcelos. Relatório Setorial: Complexo Saúde – Indústria de Fármacos e Equipamentos Médico Hospitalares, 2009. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

2. LEMOS, Mauro (coord.), RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, AMARAL, Pedro Vasconcelos. Relatório Setorial: Indústria Aeronáutica, 2009. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

3. LEMOS, Mauro (coord.), GONÇALVES, E., RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, AMARAL, Pedro Vasconcelos. Relatório Setorial: Indústria Têxtil e de Vestuário 2009. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

4. LEMOS, Mauro (coord.), RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, AMARAL, Pedro Vasconcelos. Relatório Setorial: Indústria do Couro, Calçados e Artefatos, 2008. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

5. LEMOS, Mauro (coord.), RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, AMARAL, Pedro Vasconcelos. Relatório Setorial: Indústria de Móveis, Madeiras e Artefatos, 2008. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

6. *RUIZ, R. M. (coord.), PEREIRA, Fernando Batista.* *Estrutura e Dinâmica Espaço-*Temporal das Metrópoles Brasileiras, 2007. Pesquisa IPPUR/UFRJ.

7. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, MORO, Sueli, LEMOS, Mauro Borges (coord.). Relatório: A Organização Territorial da Indústria no Brasil, 2005. Pesquisa IPEA.

8. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, LEMOS, Mauro Borges (coord.), MORO, Sueli. Relatório: Empresas Estrangeiras em Espaços Periféricos: o caso Brasileiro, 2005. Pesquisa IPEA.

9. RUIZ, R. M., DOMINGUES, Edson Paulo, LEMOS, Mauro Borges (coord.), MORO, Sueli. Relatório: Espaços Preferenciais e Aglomerações Industriais, 2005. Pesquisa IPEA.

10. RUIZ, R. M. (coord.), PEREIRA, Fernando. Regiões Metropolitanas, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local - Município de Contagem MG, 2005. Pesquisa Contagem no Século *XXI*.

11. RUIZ, R. M. Desenvolvimento Econômico e Política Regional na China, 2004. Pesquisa Pesquisa Ministério da Integração Nacional.

12. RUIZ, R. M., FIGUEIRÊDO, Lízia de. Desenvolvimento Econômico e Política Regional nos Estados Unidos da América, 2004. Pesquisa Ministério da Integração Nacional.

13. RUIZ, R. M.. Políticas Regionais na Nova Geografia Econômica, 2004. Pesquisa Ministério da Integração Nacional.

14. RUIZ, R. M.. Diagnóstico do Arranjo Produtivo da Indústria Eletrônica de Santa Rita do Sapucaí, 2004. Pesquisa IEL/FIEMG.

Orientações:

Doutorado:

1. Arlan Mendes Mesquita. Regulação na Distribuição de Água Potável: um modelo econômico-financeiro da firma em um mercado com consumidores heterogêneos. 2009. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (orientador).

2. Teófilo Henrique Pereira de Paula. Política Monetária e Desenvolvimento Regional: um Modelo de Simulação Baseado em Agentes e com Fundamentos Pós-Keynesianos. 2009. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (co-orientador).

3. Marina Moreira da Gama. Coordenação e Competição - Um Estudo Comparativo a partir de Diferentes Abordagens e Modelos. 2006. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (orientador, trabalho em andamento).

4. Vanessa Lucena Cançado. Consequências Econômicas da Inundação: Avaliação do *Impacto nas Famílias e na Cidade. 2007. Tese Doutorado (Departamento de Saneamento,* Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - Universidade Federal de Minas Gerais (co-orientador, trabalho em andamento).

5. Bernardo Alves Furtado. Análise da Economia Urbana e da Adequação do Modelo Atual de Estruturação Político-Administrativo. 2009. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (co-orientador, trabalho em conclusão).

6. Guilherme Jonas Costa da Silva. Estratégia de Localização, Dinâmica Microeconômica e Implicações Macroeconômicas: Ensaios em Teoria Pós-Keynesiana da Firma Bancária. 2006. Tese (Doutorado em Economia) – CEDEPLAR (co-orientador, trabalho em andamento).

Mestrado:

7. Thiago Caliari Silva. *Gastos municipais com saúde: estrutura e impacto dos* medicamentos genéricos. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (orientador).

8. Wanderson Luiz Lopes Fortunato. Tecnologias de Informação e Comunicação e Produtividade na Indústria de Transformação Paulista. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (co-orientador).

9. Nelson Simão de Carvalho Junior. Lucratividade e Desempenho Industrial: Uma Apreciação Empírica De Duas Abordagens Teóricas. 2006. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (orientador).

10. Marina Moreira da Gama. Teoria e Práxis da Defesa da Concorrência no Brasil . 2005. Dissertação (Mestrados em Economia) - Universidade Federal de Minas Gerais (orientador).

11. Vicente de Paula Azevedo Júnior. Indústria Brasileira de Biodiesel: Cenários sobre Estruturas e Desempenhos. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) – CEDEPLAR (orientador, trabalho em andamento).

Graduação:

Monografias – 48 orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação.

Ricardo Machado Ruiz
Belo Horizonte, 7 de Outubro de 2009.

Aviso nº 1.030 - C. Civil.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

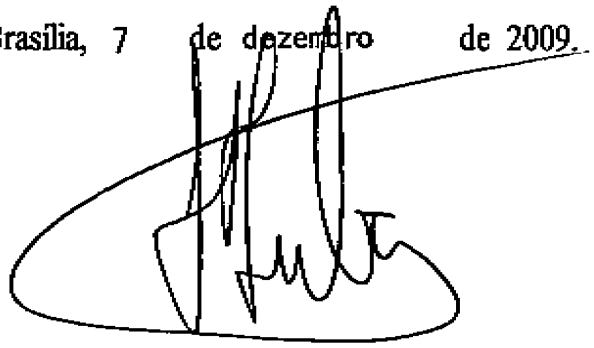
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 264, DE 2009
(nº 986/2009)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em decorrência do término do mandato do Senhor Eliseu Martins, em 31 de dezembro de 2009.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.



Alexsandro Broedel Lopes

Dados Pessoais

a. Data de nascimento: 05 / 10/1974, Sexo: masculino, Local : Vitória/ES, RG 1.215.567-SSP-ES; CPF 031.212.717-09
b. Endereço: Rua Peixoto Gomide 1014, apto 3A, Jardim Paulista, São Paulo. SP CEP 01409-000 Telefone: (11) 3142-8878; Celular: (11) 9608-2143
c. Filiação: Nivaldo Lopes da Costa e Antonieta Broedel Lopes
d. Casado com Natália Benvegnu Broedel e pai de Gabriel Benvegnu Broedel
e. E-mail: broedel@usp.br

Atividades Atuais

a. Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP) e professor convidado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (FDUSP);
b. Membro do Education Advisory Council do International Accounting Standards Board (IASB);
c. Membro do Conselho Curador da FIPECAFI
d. Editor Associado da Revista de Contabilidade e Finanças
e. Pesquisador do CNPq
f. Parecerista e consultor em matéria contábil, financeira e tributária

Formação Acadêmica

a. Bacharel (1997), Doutor (2001) e Livre Docente (2005) em Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP);
b. PhD em Accounting and Finance - Manchester Business School (defesa em 2008);
c. Doctoral Fellow in Accounting and Finance na London School of Economics (LSE) (2001);
d. Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
e. Fluente em Inglês e Espanhol

Livros e Artigos

a. Autor e/ou co-autor dos livros: (i) Manual de Normas Internacionais de Contabilidade (Atlas, 2009),(ii) The Economic Impacts of Trade Agreements and Tax Reforms in Brasil: some Implications for Accounting Research. International Taxation Handbook Policy, Practice, Standards, and Regulation.(Elsevier, 2007) (iii) Empirical Evidence on the Relation Between Revaluations of Fixed Asset and the Future Performance of firms in Brazil. In: Greg N. Gregoriou e Mohamed Graber. (Org.). International Accounting Standards, Regulations, Financial Reporting. 1 ed. Oxford: Elsevier, 2006, v. 1, p. 169-188. (iv) Gestão de Investimentos e Fundos (FCE, 2006), (v) Teoria da Contabilidade (Atlas, 2005), (vi) Teoria Avançada da Contabilidade (Atlas, 2004) (vii) Fundos de Investimento (Atlas, 2004) (viii) Finanças Internacionais (Atlas, 2003) (ix) Contabilidade de Derivativos (Pioneira, 2003) e (x) A Informação Contábil e o Mercado de Capitais (Pioneira, 2002);
b. Diversos artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais bem como participações em diversos congressos e simpósios nacionais e internacionais (maiores detalhes podem ser vistos no meu *curriculum lattes* no site www.cnpq.br)

Posições Anteriores

a. Professor do Depto de Contabilidade Finanças e Controle da EAESP-FGV (2001-2002);
b. Teaching Assistant da London School of Economics (LSE) (2000-2001);
c. Doctoral Fellow e Research Associate do Financial Markets Group da LSE (2000-2001).
d. Pesquisador da FIPECAFI (1997-2000)

Certificações Profissionais

a. Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo;

Associações Acadêmicas

a. American Accounting Association
b. American Finance Association
c. American Bar Association
d. British Accounting Association
e. Econometric Society

Alexsandro Broedel Lopes

São Paulo, 17 de novembro de 2009

Aviso nº 1.032 - C. Civil.

Em 7 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em decorrência do término do mandato do Senhor Eliseu Martins, em 31 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 311, DE 2009

(nº 5.201/2009, na Casa de Origem, do Deputado Sérgio Barradas Carneiro)

Acrescenta o inciso X ao art. 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (inclui a Câmara dos Deputados e o Senado Federal no rol dos entes detentores de capacidade processual ativo e passivo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir a Câmara dos Deputados e o Senado Federal no rol dos entes detentores de capacidade processual ativa e passiva.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 12. .....

.....

X – a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, por suas Procuradorias Parlamentares.

..... "(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.201, DE 2009

Acrescenta o inciso "X" ao art. 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no rol dos entes detentores de capacidade processual ativa e passiva.

Art. 2º O artigo 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso "X", com a seguinte redação:

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

.....

.....

X - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por suas Procuradorias Parlamentares

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A personalidade jurídica (capacidade de ser parte) dos entes despersonalizados é um dos temais mais interessantes de nosso direito processual civil. No seio desse assunto, a doutrina jurídica nacional levanta dúvidas acerca da existência de legitimidade das Casas Legislativas para se representar em juízo.

Nesse sentido, introduzimos o Parecer nº05/2009, produzido pela Procuradoria Parlamentar, a fim de justificar o presente Projeto de Lei.

" Parecer nº 05/2009-PROPA

1. INTRODUÇÃO

Em outubro de 2008, a Procuradoria da Câmara dos Deputados foi inquirida[1] pela Procuradoria Geral da República (PGR) acerca da legitimidade de atuação de mandatários advocatícios no âmbito daquela Casa legislativa. Com fundamento nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 75/93, a PGR instou à Câmara no sentido de que essa prestasse informações a respeito de inquérito civil iniciado "para apurar irregularidades na contratação de advogados para fazer a representação judicial e

[1] BRASIL. Câmara dos Deputados. Processo 2008/170981. 07 de outubro de 2008.

extrajudicial de Deputados Federais". No seio das perguntas, surgia a dúvida sobre a própria legitimidade da Câmara Federal para representar-se em juízo.

Após algum estudo, justificado pelo ineditismo do tema, uma dúvida parece sobressair frente aos quesitos anotados acima: pode um mandatário jurídico sustentar ou representar em juízo diretamente pela Procuradoria Parlamentar? De acordo com alguns julgados do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho e com parte da doutrina nacional é possível supor positiva a resposta para essa pergunta. Embora o assunto não seja de todo pacífico. Senão, veja-se.

2. AS DECISÕES NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS

Na hipótese do Mandado de Segurança (MS) nº 25.181, impetrado no Supremo Tribunal Federal (STF) em face do Tribunal de Contas da União (TCU), a consultoria jurídica do TCU manifestou interesse de sustentar oralmente em nome desse Tribunal, fato ao qual se opôs a União. No caso, o pano de fundo no evento era o quesito mais relevante: a questão versava sobre prerrogativa da própria Corte de Contas e, nesse sentido, os Ministros do Supremo entenderam que a autoridade coatora era, na ocasião, um órgão que podia e tinha capacidade de estar em juízo.

No Mandado de Segurança[2], vale analisar, ocorre situação ímpar: a parte passiva é, no mais das vezes, a mesma pessoa jurídica que suportará os efeitos de uma sentença favorável ao impetrante. Quem recebe a decisão não é o agente que pratica o ato, mas a pessoa jurídica por esse representada. No exemplo proposto pelo Ministro Cezar Peluso, na questão de ordem entranhada no MS, "um Secretário de Estado que se negue a nomear uma funcionária. Evidentemente, com uma sentença favorável, não significa que a impetrante vá tornar-se funcionária dele; ela vai tornar-se funcionária do órgão do Estado" – sendo este a real parte passiva no mandado de segurança. Ainda conforme o Ministro:

> *"A autoridade, que a lei chama de coatora e a quem atribui, por dever administrativo, obrigação de prestar informações, é mero informante, na qualidade de quem, tendo praticado o ato e, por dever de veracidade administrativa, está em melhores condições*

[2] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança Nº 25181/DF. Relator: Min. Marco Aurélio. Julgamento: 10/11/2005. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação: Diário dde Justiça de 16/06/2006

> *de prestar informações,* ***o que não impede que, nos termos dos artigos 131 e 132 da Constituição, os representantes das pessoas jurídicas compareçam também aos autos para contestar o mandado de segurança.*** *E, por via de conseqüência, em princípio não é de admitir-se que a autoridade coatora recorra, porque não é parte no processo: não tem legitimidade para recorrer. Quem deve recorrer é a pessoa jurídica que interveio espontaneamente ou que deve intervir uma vez citada para a causa."* (Mandado de Segurança 25.181/DF. Questão de Ordem. Supremo Tribunal Federal. D.J. 16 de junho de 2006)

Percebe-se, portanto, que o Tribunal de Contas da União é a parte passiva legítima da causa. Sobretudo porque discutia-se no caso uma prerrogativa/competência direta do órgão: a tomada de contas especial de sociedades de economia mista. Nesse sentido, estando o caso na linha de autodefesa do TCU no plano de suas plenas competências, reconheceu-se, enfim, que a situação era análoga a de outros órgãos aos quais o STF já havia concedido capacidade postulatória à procuradores[3].

De certa forma, o modelo processual adotado no mandado de segurança aproxima-se da estrutura do *habeas corpus*. No direito anglo-saxônico, vale citar, a autoridade é parte nos *writs*, advindo daí a similitude com os percalços derivados da convivência entre a autoridade coatora e a efetiva parte. Qual seja, o problema da legitimidade para recorrer, sobretudo quando essa autoridade é um órgão dotado de independência – evento no qual se enquadra a Câmara dos Deputados, conforme veremos posteriormente. É, pois, por meio dessa autonomia que se verifica a eventual possibilidade de conflito entre um órgão e a União. De modo que, a depender do contexto – leia-se, defesa de prerrogativas inerentes ao órgão – é legítima a aceitação de representatividade por meio de mandatários próprios, como fez o TCU autorizado pelo Supremo Tribunal Federal.

Sobre esse mesmo assunto, o eminente Ministro Victor Nunes Leal, em artigo intitulado "Personalidade Judiciária das Câmaras Municipais", defendeu a tese de que, embora não dotadas de personalidade jurídica nos termos do artigo 12 do Código de Processo Civil, as Câmaras possuem personalidade judiciária. A fim de clarificar o tema, vale analisar as palavras do renomado jurista. Em seu artigo, Leal adverte contra o uso

[3] Situação que se repetiu em casos semelhantes impetrados por diversas casas legislativas estaduais.

indiscriminado da expressão "capacidade processual" e alerta para a necessidade de se distinguir a capacidade processual – ou de estar em juízo – da capacidade de ser parte. Dois elementos totalmente distintos em seu entender. De tal modo que, explica, o menor impúbere pode ser parte, mas não pode estar em juízo por si, porque não possui capacidade processual. Somente pode agir judicialmente por meio de seu representante legal.

Com sua conhecida autoridade, alerta, ainda, acerca da necessidade de se prevenir contra a tendência de transposição de elementos do direito privado para o direito processual, haja vista a autonomia deste último demandar conceitos peculiares, cujas validades encontram-se atadas ao processo. Dessa forma, no que se pretende estudar neste parecer, força reconhecer a autonomia do direito judiciário. Nas palavras de Nunes Leal, "qualquer tentativa de o escravizar ao direito privado deixaria insolúveis muitos problemas que os processualistas vão progressivamente esclarecendo, para dar sistema a textos aparentemente anômalos do direito positivo"[4]. Portanto, conclui, não é lícito negar personalidade judiciária às Câmaras Municipais, por exemplo, sob a alegação de não possuírem personalidade jurídica.

Conforme esse raciocínio, pode-se argumentar que, a partir do elevado número de órgãos autônomos da administração pública dotados de personalidade jurídica, torna-se insuficiente a espartana enumeração dos entes passíveis de representação em juízo, elencados no artigo 12 do Código de Processo Civil (CPC).[5] O que deve importar realmente é o fato de esses entes terem direitos: o nascituro, por

---

[4] LEAL, Victor Nunes. Personalidade Judiciária das Câmaras Municipais. In: LEAL, Victor Nunes. *Problemas de Direito Público e Outros Problemas – Volume 1.* Brasília: Imprensa Nacional, 1999.

[5] "*Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:*
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;
II - o Município, por seu Prefeito ou procurador;
III - a massa falida, pelo síndico;
IV - a herança jacente ou vacante, por seu curador;
V - o espólio, pelo inventariante;
VI - as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não os designando, por seus diretores;
VII - as sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens;
VIII - a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (art. 88, parágrafo único);
IX - o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.
§ 1o Quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte.
§ 2o - As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição.
§ 3o O gerente da filial ou agência presume-se autorizado, pela pessoa jurídica estrangeira, a receber citação inicial para o processo de conhecimento, de execução, cautelar e especial."
BRASIL. Código de Processo Civil. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm . Acessado em: 03 de abril de 2009.

exemplo, também não tem personalidade[6] e, todavia, possui capacidade para receber doação, desde que amparado por representante legal[7]. Por certo, esse tipo de embaraço geralmente ocorre no campo da lógica, enquanto o direito deve atender aos interesses humanos[8].

Ressalve-se que a doutrina e o judiciário já têm se antecipado no que diz respeito à necessidade de reconhecimento da personalidade judiciária dos entes desprovidos do que chamarei aqui de "representação direta". De qualquer forma, o tema não é de todo novo. Ainda em 1947, Sobral Pinto impetrou o mandado de Segurança nº 870 no Supremo Tribunal Federal, em nome da Câmara Municipal do Distrito Federal e de João Alberto Lins de Barros, com a tese de que este último poderia ser representado na sua tríplice qualidade de presidente da Câmara, vereador e cidadão.

À época, Sobral Pinto afirmou não ter dúvidas sobre a capacidade processual ativa das Câmaras Municipais. Segundo o nobre advogado, por força do artigo 75 do Código Civil de 1916, "a todo o direito corresponde uma ação que o assegura". Em suas próprias palavras, na petição inicial do MS 870:

> "*A Câmara do Distrito Federal, constituída de representantes do povo, eleitos por este em sufrágio universal direto e secreto, exercendo, assim, em nome dele as funções legislativas que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, e o Vereador João Alberto Lins de Barros, na sua tríplice qualidade de Presidente dessa Câmara, de Vereador e de cidadão, vêem, com fundamento no art. 141, §24 da Constituição da República, requerer um mandado de segurança contra o Sr. Presidente da República (...)*" (Mandado de Segurança nº 870. Supremo Tribunal Federal: 1947) *mantida a redação original

---

[6] "*Art. 2o A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.*"
BRASIL. Codigo Civil. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm . Acessado em: 03 de abril de 2009.

[7] "*Art. 542. A doação feita ao nascituro valerá, sendo aceita pelo seu representante legal.*"
BRASIL. Codigo Civil. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm . Acessado em: 03 de abril de 2009.

[8] CAMPOS, Carlos. Sociologia e Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1943.

Tal tese não deve ser restrita ao caso citado. Em algumas situações, é impossível negar personalidade judiciária a qualquer dos órgãos legislativos da União, ou dos Estados.

No Recurso Extraordinário nº 74.838, impetrado no Supremo Tribunal Federal, o pleno dessa Corte entendeu que não existia qualquer razão sólida para se excluir a Presidência do Tribunal de Contas do rol dos "entes públicos despersonalizados" aos quais se reconhece, pacificamente, o direito ao mandado de segurança. Datada de maio de 1973, a decisão entendeu que o Tribunal de Contas é um vidro de grau de que o Poder Legislativo usa para examinar a execução orçamentária – função que, por sua vez, é precípua a esse poder.

O tema aqui debatido, entretanto, não deve limitar-se ao assunto do RE nº 74.838. O voto do Ministro Rodrigues Alckmin, elucidativo, extrapola a discussão e debate o problema processual que a impetração implicou. Em princípio, segundo o Ministro, não é exato que somente as pessoas físicas e jurídicas tenham capacidade para ser parte e estar em juízo. Apesar de longo, dada sua elevada clareza, o voto merece citação:

> *"Embora sem personalidade jurídica, há partes em sentido formal (a massa falida, a herança ou o espólio). E que o Tribunal de Contas, como parte formal, possa estar em juízo, passivamente, coisa é induvidosa, diante do texto constitucional (art. 119, I, "i") que atribui a este Supremo Tribunal competência originária no tocante a mandado de segurança contra ato do Tribunal de Contas da União.*
>
> ***Não se vê, pois, razão para que se lhe negue a qualidade de parte formal ativa, desde que demonstre interesse de estar em juízo.***
>
> ***E como conseqüência, lícito lhe é fazer representar por profissional habilitado. Já temos, aqui, admitido a intervenção de Tribunal, por meio de advogados. A Procuradoria Judicial dos Estados zela pelos interesses da Administração e os órgãos do Legislativo, como os do Judiciário, não têm o poder de determinar-lhes a atuação para a defesa do que entendem seus direitos.***

.....

.....

Examine-se, agora, o fundamento da pretensão do Tribunal impetrante. Quer ele assegurar-se do exercício de função que lhe é constitucionalmente deferida. Tratar-se-á de direito protegível? Tenho que sim.

Nosso direito positivo não disitingue manifestações de poder Jurídico tecnicamente consideradas como faculdades, "potestas" e direito subjetivo (na terminologia de Carnelutti).

A todos esses poderes atribuímos a só denominação de "direito".

Na teoria geral carneluttiana, eles se distinguem: a faculdade é a liberdade de exercer o próprio interesse. O direito subjetivo, o poder de comandar para a tutela de interesse próprio. A "potestas", o poder de comandar para a tutela de interesse de outrem, de que é exemplo o chamado pátrio poder. Deste conceito de "potestas" se aproxima o direito público subjetivo. (Teoria Geral do Direito. Ed. Saraiva, pág 263).

.....

.....

E o órgão despersonalizado impetrante é titular, por força da Constituição, desse poder jurídico que, em nosso direito positivo, se conceitua como "direito subjetivo". E tem ele, pois, interesse legítimo para defender esse direito, pela impetração." (RE nº 74.836. Supremo Tribunal Federal)

Ultrapassando tais definições, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª. Região, pronunciou-se sobre a possibilidade de a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina ingressar em juízo[9], em reclamatória trabalhista, para a defesa de seus direitos, sem que isso importasse em qualquer violação ao art. 132 da Constituição Federal de 1988[10].

---

[9] Acórdão TP 1.2229/94-TRT/SC/RO-E-V 2.590/90

[10] "*Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.*"

O voto do relator analisa a compatibilidade da carreira de procurador da Assembléia Legislativa com a de procurador do Estado, inclusive no terreno da representação judicial dos poderes[11]:

> *"Cinge-se a presente controvérsia a decidir se o art. 37 da Constituição Estadual de Santa Catarina é ou não inconstitucional frente ao art. 132 da Constituição Federal.* ***Primeiramente, apenas para desmistificar certas interpretações errôneas sobre tal dispositivo, ressalto que este não tratou de conferir personalidade jurídica à Assembléia Legislativa, mas tão somente atribuiu a seu presidente a representação judicial e extrajudicial, através da procuradoria respectiva, nos processos referentes àquele órgão.*** *Não olvido do mandamento insculpido no art. 132 da Constituição Federal que estabelece caber aos procuradores do Estado a representação judicial da respectiva unidade federada. Entendo que o art. 37 da Constituição Estadual em hipótese alguma fere o disposto no art. 132 da Constituição Federal.* ***O art. 132 tratou apenas de estabelecer que a representação dos estados federados caberia aos procuradores do Estado. O legislador constituinte, ao se utilizar do termo procuradores do Estado, o fez de forma genérica, sem, no entanto, atentar para as peculiaridades de cada estado, pois são raras as unidades federadas que possuem quadro específico de procuradores para alguns de seus órgãos.*** *A argüição de inconstitucionalidade do art. 37 da Constituição Estadual deriva de um excessivo apego aos critérios técnicos e terminológicos que viola os consagrados princípios de interpretação constitucional.* ***Portanto, a determinação para que os procuradores da Assembléia Legislativa atuem em processos relativos***

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm . Acessado em: 14 de abril de 2009

[11] FERREIRA, Fernando Guimarães. A Consolidação da Personalidade Judiciária dos Poderes Judiciário e Legislativo, como Decorrência do Princípio da Independência e Autonomia dos poderes, numa Perspectiva Crítica à Hipertrofia do Poder Executivo. Ajuris, v. 24, n. 70, p. 172-184. jul. 1997. (o STF, no mandado de segurança 21.239 (DJU de 23/04/93, pág. 6920), adotou semelhante abordagem)

> ***àquele órgão nada possui de inconstitucional, sendo até salutar, pois o Poder Executivo não pode responder por um ato do qual não participou, qual seja: a admissão e demissão de funcionários***. *Destarte, entendo que a argüição de inconstitucionalidade do art. 37 da Constituição Estadual frente ao art. 132 da Constituição Federal é totalmente ilógica, pois, além de a Assembléia Legislativa possuir um quadro específico de procuradores, a matéria suscitada não se coaduna com os princípios de interpretação constitucional, muito menos com o art. 25 da CF que concedeu aos Estados Federados autonomia para se organizarem e se regerem. Ante o exposto, rejeito a argüição de inconstitucionalidade do art. 37 da Constituição do Estado de Santa Catarina."*

Vale ressaltar que, no Mandado de Segurança nº 21.239 (DJU de 23/04/93, pág. 6920), o Supremo Tribunal Federal adotou semelhante conclusão. Como se percebe, os tribunais pátrios entendem, de longa data, ser possível conceder personalidade judiciária a determinados órgãos da administração pública.

O assunto, todavia, não é de todo pacífico, malgrado as citadas decisões. Quando confrontada ao artigo 12 do Código de Processo Civil, tal capacidade parece tornar-se limitada.

3. O DEBATE EM TORNO DO ARTIGO 12 DO CPC

De acordo com a lição de Theotonio Negrão[12], as Câmaras de Vereadores, embora tenham personalidade judiciária – capacidade processual para defesa de suas prerrogativas funcionais – não possuem personalidade jurídica, pois pessoa jurídica seria o município. Sobretudo, na opinião do processualista, as Câmaras não podem estar em juízo quando da ação resulte onerosidade ao erário municipal.

No que diz respeito ao presente trabalho, penso que tal afirmação merece ser revista. A condenação em custas pode ser facilmente resolvida, haja vista o erário da

[12] NEGRÃO, Theotonio e GOUVÊA, José Roberto F. Código de Processo Civil e Legislacao Processual em Vigor. São Paulo: Saraiva, 2007.

prefeitura ser responsável pelos atos dos órgãos do poder municipal, com eventual direito regressivo contra os que, temerariamente, foram causadores do prejuízo.[13]

Ademais, já há, hoje, diversos julgados que permitem a formulação de pedido genérico em certos tipos de ações cíveis. Tais tipos de pedido poderiam, em tese, praticamente anular eventual dano ao erário em caso de sucumbência na qual figure o estado como parte perdedora.

Nesse sentido - tendo os Tribunais Superiores entendido legítima a intervenção para definir o que é razoavelmente compensatório -, é sensato considerar genuína a intervenção judicial com a finalidade de arbitrar montante minimizado em razão de o ônus recair sobre o erário público.

Verifica-se que, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e no do Superior Tribunal de Justiça, a matéria é pacífica, conforme permite perceber a leitura das seguintes decisões:

> ***"Quanto ao fato de o autor não ter expressado em termos objetivos a sua pretensão indenizatória nessa parte, deixando de quantificar o valor dos danos pretendidos, não se pode olvidar que o art. 286, do CPC, permite ao autor formular pedido genérico "quando não for possível determinar, de modo definitivo, as conseqüências do ato ou do fato ilícito". Nenhum deslize processual se verifica, pois, a partir do fato de não terem sido valorados os danos na petição inicial."*** *(20050110445366 APC, Relator Arnoldo Camanho, 1ª Turma Cível, julgado em 21/03/2007, DJ 22/05/2007 p. 647)*
>
> ***"Consectariamente, muito embora a lei processual imponha que o pedido seja certo e determinado não obsta que o mesmo seja genérico, como, in casu, em que foi requerida a indenização pelos danos materiais e morais sem definição, initio litis, do quantum debeatur.***
>
> *(...)*

[13] LEAL, Victor Nunes. Personalidade Judiciária das Câmaras Municipais. In: LEAL, Victor Nunes. *Problemas de Direito Público e Outros Problemas – Volume 1.* Brasília: Imprensa Nacional, 1999.

A indenização por dano imaterial, como a dor, a tristeza ou a humilhação sofridas pela vítima, mercê de valores inapreciáveis economicamente, não impede que se fixe um quantum compensatório, com o intuito de suavizar o respectivo dano.

O quantum indenizatório devido a título de danos morais deve assegurar a justa reparação do prejuízo sem proporcionar enriquecimento sem causa do autor, além de levar em conta a capacidade econômica do réu, devendo ser arbitrado pelo juiz de maneira que a composição do dano seja proporcional à ofensa, calcada nos critérios da exemplariedade e da solidariedade." (RESP 693172/MG – Primeira Turma – Relator Ministro Luiz Fux. DJ 12.09.2005, p. 233)[14].

Pontes de Miranda, por sua vez, na obra Comentários ao Código de Processo Civil[15] também criticou o art. 12 do CPC. Em sua visão, a União pode ser representada em juízo por qualquer um de seus procuradores e não apenas pelos denominados procuradores da República, uma vez que a referência legal é genérica[16]. Adota posição semelhante em relação aos procuradores dos estados membros: "*lei para todo o País, o Código de Processo Civil alude à prática geral da legislação federal brasileira, que atribui aos procuradores a função de órgão de representação processual na União. (...) Tem-se de perguntar se a Constituição Estadual pode permitir que a lei atribua tal função a funcionário público que não seja, na terminologia mais corrente, o procurador do estado membro. Tal funcionário procurador é, mesmo sem o nome típico.*[17]"

Para além dos fundamentos apresentados, deve ser adicionada a idéia de que a própria Constituição Federal de 1988 reconheceu às Assembléias Legislativas legitimidade para, nos termos do inciso IV do art. 103, propor ação de

---

[14] Precedentes: AgRg no AG 624351/RJ, 4ª Turma, Ministro Relator Jorge Scartezzini, DJU 28/02/2005; RESP 604801/RS, 2ª Turma, Ministra Relatora Eliana
Calmon, DJU 07/03/2005; RESP 466969 / RN ; deste relator, DJ de 05.05.2003; AGRESP 324130, Rel. Min. Sálvio De Figueiredo Teixeira, 4ª Turma, DJ de 04/02/2002; RESP 418502 / SP ; deste relator, DJ de 30.09.2002; RESP 331279/CE, deste relator, DJ de 03/06/2002

[15] MIRANDA, Francisco C. Pontes de. Comentários ao Código de Processo Civil. Forense: São Paulo, 2005.

[16] FERREIRA, Fernando Guimarães. A Consolidação da Personalidade Judiciária dos Poderes Judiciário e Legislativo, como Decorrência do Princípio da Independência e Autonomia dos poderes, numa Perspectiva Crítica à Hipertrofia do Poder Executivo. Ajuris, v. 24, n. 70, p. 172-184. jul. 1997.

[17] Tomo I, Editora Forense, 1974, págs. 319 e seguintes.

inconstitucionalidade. Ressalte-se que essa legitimidade não é excepcionalmente conferida, mas irrestrita, como decidido pelo STF na Adin 127. Conforme afirmado anteriormente, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem admitido a legitimidade processual de entes estatais despersonalizados para a defesa de seus interesses, não exigindo a atuação da Advocacia Geral da União ou das Procuradorias Gerais dos estados, como pode ser observado no, também citado, recurso extraordinário 74.836[18].

Aparentemente, uma solução pode resolver a questão da legitimidade jurídica dos entes despersonalizados: uma alteração no artigo 12 do Código de Processo Civil pode acabar com toda a discussão. Por meio da inclusão de mais um inciso, poderão as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ter legitimidade para atuar em juízo ativa ou passivamente. Assim, à guisa de sugestão, poder-se adicionar um inciso de número "X" ao citado artigo, onde se poderá ler: *X – as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por suas Procuradorias Parlamentares* . No entender desta consultoria, a presente alteração representa ganhos legislativos rápidos e eficientes.

A escolha pela alteração no artigo 12 do CPC é dinamizadora, pois, por exemplo, pode ser feita por meio de Projeto de Lei sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões temáticas da Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 24, II, do Regimento Interno dessa Casa[19].

Dessa forma, feita a alteração, no caso da Câmara, os advogados da Procuradoria Parlamentar poderão atuar em favor da defesa da Casa como um todo e não apenas em defesa de sua honra e imagem. Quanto ao Senado Federal, parece-nos que a Advocacia-Geral do Senado poderia desempenhar essa mesma atribuição.

4. O CASO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

[18] FERREIRA, Fernando Guimarães. A Consolidação da Personalidade Judiciária dos Poderes Judiciário e Legislativo, como Decorrência do Princípio da Independência e Autonomia dos poderes, numa Perspectiva Crítica à Hipertrofia do Poder Executivo. Ajuris, v. 24, n. 70, p. 172-184. jul. 1997.

[19] Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;
II – discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, salvo o disposto no § 2º do art. 132 e excetuados os projetos:
(...)
BRASIL. Regimento Interno da Câmara dos Deputados – Resolução nº 15, d e1989, da Câmara dos Deputados. Disponível em: http://apache.camara.gov.br/portal/arquivos/Camara/internet/legislacao/RegInterno.pdf . Acessado em: 22 de abril de 2009.

Especificamente acerca da Câmara Federal e dos questionamentos da ilustre Procuradora da República, citados no início do presente trabalho, vale sintetizá-los em duas perguntas essenciais:

1 – Existem critérios para a contratação de advogados para a defesa de deputados dessa Casa quando atingidos em sua honra, conforme preceitua o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara?

2 – É possível que Deputados Federais sejam representados judicialmente, por meio de advogados contratados com recursos da Câmara, em ações nas quais a União figure no pólo ativo?

Ao passar a análise da primeira pergunta, cumpre destacar que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em seus artigos 15, IX, e 21, §3º, assim estabelece:

> *"Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:*
>
> .....
>
> .....
>
> .....
>
> *IX - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de Deputado contra a ameaça ou a prática de ato atentatório do livre exercício e das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;"*
>
> *"Art. 21. A Procuradoria Parlamentar terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais.*
>
> .....
>
> .....
>
> .....
>
> *§ 3º A Procuradoria Parlamentar promoverá, por intermédio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para*

obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do art. 5º da Constituição Federal." (Resolução nº 17, de 1989 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados)

Ainda em sede da primeira interrogação, vale assinalar que as regras para atuação da Procuradoria Parlamentar na defesa dos Excelentíssimos Senhores Deputados são as decorrentes dos já mencionados artigos. Não há, assim, relação com "contratação de advogados", pois a partir da redação do referido artigo 21 decorre a atuação precípua da Procuradoria Parlamentar. Sobre o tema, o RICD enumera advogados que integram sua estrutura, situação esta que não se confunde com a equivocada referência ao fato de que atos dos servidores públicos federais e dos agentes políticos - inclusive da Câmara dos Deputados -, quando questionados judicialmente, demandam a intervenção da União por meio da AGU. Todo o material demonstrado anteriormente prova exatamente o contrário.

Alcançando a segunda indagação, a resposta pode ser encontrada no parágrafo 3º do artigo 21 do já referido Regimento Interno. A Procuradoria pode atuar nas eventualidades em que ocorra ofensa à honra e/ou à imagem das Senhoras e Senhores Deputados ou à própria Câmara Federal, não havendo – em princípio – relação direta com eventual atuação ilegítima de mandatários advocatícios.

Assim, em razão da resposta antes apresentada, avança-se para o fato de que, no que tange à Procuradoria Parlamentar, descabe considerar a figura de "advogados contratados com recursos da Câmara". Com efeito, a atuação da Procuradoria Parlamentar – nos termos regimentais específicos - não deve ser confundida com a atividade rotineira do advogado que atua nas condições de receber, por exemplo, honorários ou créditos de sucumbência.

Acerca dos citados questionamentos, no âmbito do presente parecer, entende-se serem merecedores de análise acurada - haja vista tratarem de relevantes aspectos quanto à separação e harmonia entre os Poderes da República e à capacidade de auto-organizar-se atribuída à Câmara dos Deputados por meio do artigo 51, IV, da Constituição Federal. Assim, cabe breve digressão acerca de alguns dos quesitos citados.

Hoje, parte dos operadores do direito considera que a Câmara dos Deputados não tem legitimidade para representar-se e entende que a Advocacia Geral da União (AGU), nos termos do artigo 131 da Constituição Federal, é a instituição legitimada para representar a União e, portanto, a Câmara Federal. No que diz respeito ao primeiro

caso – a representatividade da Casa -, a Câmara Federal possui legitimidade para atuar de forma direta, por exemplo, nas ações de constitucionalidade – conforme foi vastamente exemplificado acima. Ademais, em recente julgado, o Supremo Tribunal Federal já entendeu que a Mesa da Câmara detém capacidade processual independente da União:

> *"Ementa: Processual Civil. Ação rescisória. Antecipação dos efeitos da tutela (...). Alegação de ofensa ao contraditório porque a segurança fora concedida no julgamento de embargos declaratórios, sem audiência da União.*
>
> *Antecipação indeferida na forma dos artigos 273 e 489 do CPC. Ademais, o writ foi impetrado contra* ***ato da Mesa da Câmara dos Deputados, órgão público que tem representação própria. Este fato levou o Relator do mandado de segurança a indeferir a intimação pessoal da União, após o julgamento dos embargos, por não considerá-la parte no feito****, permitindo, no entanto, que ela interviesse no processo como assistente, na forma do art. 50 e parágrafo único do CPC. Havendo transitado em julgado essa decisão monocrática, perde verossimilhança a atual alegação da agravante de que é nulo o acórdão rescindendo porque proferido sem sua prévia audiência. Agravo regimental desprovido." (AR-AgR 1844/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Carlos Ayres Brito, DJ de 18.fevereiro.05, pg 00005, um.)*

Não é supérfluo relembrar que a Câmara também possui, nos termos do artigo 51, IV, da Constituição Federal, capacidade de organizar-se internamente. Essa organização refere-se à definição dos órgãos da Câmara: Mesa, Comissões, respectivas composições e atribuições - entre estes a Procuradoria Parlamentar. O mesmo texto legal diz respeito, ainda, ao modo como a Casa desenvolve suas atividades para cumprir as atribuições que lhe são conferidas. Da mesma maneira, o artigo determina o modo de administração e o sistema de assessoramento institucional da Casa - hoje bem desenvolvidos e regidos por regulamentos aprovados pelo Plenário, considerados partes integrantes do Regimento Interno. (SILVA, José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. 4ª ed., São Paulo: Malheiros, 2007, p.411/412)

Por essas razões, os questionamentos apresentados não guardam sintonia com os parâmetros delineados pela Carta Federal. Atento ao princípio da separação e independência harmônica entre os poderes, o Texto Constitucional reservou à Câmara dos Deputados a competência privativa de dispor sobre si mesma (CF, artigo 51, IV). Assim, não poderia outra entidade, sem a participação propulsora da própria Câmara, criar limitações ao exercício da faculdade discricionária que deve ter o Parlamento para escolher e prover suas funções – por exemplo, a atuação da AGU como ente defensor do Legislativo.

Nesse caso, foi Charles-Loius de Secondat, Barão de Montesquieu, quem primeiro escreveu sobre o axioma de que só o poder limita o poder. No âmbito do Estado brasileiro, por exemplo, se ao Executivo cabe a primazia de ver-se defendido pela Advocacia Geral da União – nos termos da Lei Complementar 73, de 1993 -, ao Poder Legislativo estão reservadas importantes outras prerrogativas constitucionais. Reforce-se, por oportuno, que, no Legislativo brasileiro, as Casas congressuais detêm o privilégio de organizar-se internamente. Assim, na medida em que existe uma competência constitucionalmente assegurada a cada poder, existe uma função a ser desempenhada.

É certo que o Legislativo é um dos cenários básicos onde se soluciona o problema do jogo dos poderes na estrutura do Estado. E não há um modelo *a priori* de independência e harmonia entre esses. No caso brasileiro, o regime de independência e harmonia há de ser extraído daquele descrito no texto positivo da Constituição – no qual o Legislativo merece relevante identificação.

Dessa forma, força ressaltar que a Procuradoria Parlamentar foi criada com o intuito de suprir a lacuna de independência em relação à Câmara Federal – preceito que não pode ser atendido nos termos atuais da AGU. Nas palavras do Deputado Inocêncio Oliveira, relator da Resolução nº 17, de 1989 (RICD), quando da votação desta proposição:

> *"Realmente, o Poder Legislativo tem sido atingido em diferentes oportunidades, assim como os seus membros, sem ter um instrumento de defesa que preserve a imagem da instituição e de seus membros. O que o Poder Legislativo e a Câmara dos Deputados desejam é que se disponha de um instrumento através do qual, quando se julgar necessário, isto é, quando o Parlamentar for atingido injustamente em sua honra ou tiver denegrida a sua*

imagem, se preserve a imagem da instituição" (Diário do Congresso Nacional, seção I; em 16 de agosto de 1989, pg. 7808)

Em relação à AGU, vale citar artigo publicado no portal *Jus naviganidi* e escrito pela Doutora Luziânia Carla Pinheiro Braga, advogada da União e professora de Direito Administrativo da Universidade de Fortaleza, *in verbis*:

"A contrário senso, observa-se uma "quase total" subordinação da Advocacia-Geral da União ao poder executivo. A atividade dos advogados públicos integrantes da Advocacia Geral da União acaba por desviar-se da defesa do interesse público (interesse primário) para a defesa dos interesses de uma Administração (interesses secundários).

(...)

A interferência do poder executivo no exercício das atividades da Advocacia-Geral da União encontra-se expressa em vários artigos da referida Lei Complementar (vide os arts. 3º e 28, da Lei nº 73/93, por exemplo).

(...)

Verifica-se uma verticalização exacerbada na estrutura organizacional em relação ao Poder Executivo." (Jus Navigandi, Localizado em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7262; Acessado em 22/10/2008)

Imbuída de sua legítima independência, a Câmara – em elevado espírito - foi além e, na redação do artigo 21 do RICD, já incluiu a AGU e o Ministério Público – embora não de forma exclusiva - entre o rol dos defensores chamados a atuar, quando couber, nos eventos em que a Procuradoria Parlamentar é interessada. Em igual juízo, nos mesmos termos regimentais, e advinda de origem semelhante, decorre a atuação dos profissionais autorizados a agir em favor da Procuradoria. Nesse sentido, entendo não haver relação com "contratação de advogados", pois, conforme a redação do referido artigo 21, decorre a atuação precípua da Procuradoria Parlamentar.

Acima de tudo, há que se considerar a real possibilidade de procuradores próprios atuarem na defesa das funções precípuas tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal. Dessa forma, é licito argüir em favor de uma alteração no

artigo 12 do Código de Processo Civil. Haja vista a alteração legislativa garantir a pacificação total do assunto, além de ser um bom passo em direção ao aprimoramento das relações processuais no Brasil."

Diante de todo exposto, apresento a presente proposta, solicitando o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2009.

Deputado Sérgio Barradas Carneiro
PT/BA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado — Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;

II - o Município, por seu Prefeito ou procurador;

III - a massa falida, pelo síndico;

IV - a herança jacente ou vacante, por seu curador;

V - o espólio, pelo inventariante;

VI - as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não os designando, por seus diretores;

VII - as sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens;

VIII - a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (art. 88, parágrafo único);

IX - o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.

§ 1º Quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte.

§ 2º - As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição.

§ 3º O gerente da filial ou agência presume-se autorizado, pela pessoa jurídica estrangeira, a receber citação inicial para o processo de conhecimento, de execução, cautelar e especial.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto que acaba de ser lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

(nº 4.760/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza, no valor de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, e correrá à conta de dotações orçamentárias daquela Pasta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.760, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza, no valor de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, e correrá à conta de dotações orçamentárias daquela Pasta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

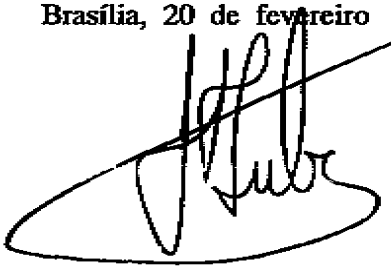
Brasília,

Mensagem nº 115, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza".

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.



EMI Nº 00047 - MRE/MPOG

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

2. Desde o início do Governo de Vossa Excelência, o Brasil vem aprofundando suas relações tanto com o mundo árabe, quanto com Israel. São desdobramentos concretos dessa estratégia a visita de Vossa Excelência à região, em 2003; a realização no Brasil, em 2005, da Cúpula América do Sul - Países Árabes (cuja segunda edição será realizada no Catar, em 31 de março deste ano); a intensificação da troca de visitas ministeriais com os países árabes e com Israel; o Acordo de Livre Comércio Mercosul-Israel; e o substancial aumento de nosso comércio bilateral com os países do Oriente Médio. Recordamos ainda que o Brasil foi um dos poucos países em desenvolvimento não-islâmicos convidados a participar da Conferência de Annapolis sobre o processo de paz israelo-palestino, em novembro de 2007.

3. Mais recentemente, o Brasil acompanhou com atenção e preocupação o conflito entre Hamas e Israel na Faixa de Gaza, que, ao longo 22 dias, matou cerca de 1300 palestinos e 13 israelenses. Como mostra da solidariedade brasileira ao povo palestino, do interesse político na paz e da disposição de apoiar os esforços internacionais em favor de uma solução para a questão palestina, Vossa Excelência instruiu o Ministro das Relações Exteriores a realizar novo périplo à região. A missão, realizada ainda durante o conflito, de 11 a 14 de janeiro, envolveu reuniões com autoridades na Síria, Israel, Palestina (Cisjordânia), Jordânia e Egito. Na oportunidade, foi feita também entrega formal das 14 toneladas de alimentos e medicamentos doados pelo Brasil para a população de Gaza.

4. Os encontros havidos naquela ocasião, aliados à tradição pacifista brasileira e ao exemplo de convivência harmoniosa entre as comunidades árabe e judaica no Brasil, fazem do País um ator plenamente capacitado a contribuir na busca de uma paz duradoura no Oriente Médio.

5. Como primeiro grande esforço da comunidade internacional para a normalização da situação humanitária em Gaza após o conflito, será realizada no Cairo, em 2 de março de 2009, a "Conferência Internacional do Cairo em Apoio à Economia Palestina para a Reconstrução de Gaza". A conferência, que deverá ter a participação de 70 países, centrar-se-á em obtenção de recursos para a prestação de assistência humanitária e financiamento para a reconstrução e o desenvolvimento da Faixa de Gaza. O principal destinatário dos recursos doados será a Autoridade Nacional Palestina, na qualidade de único representante legítimo do povo palestino.

6. A situação econômica e humanitária na Faixa de Gaza é crítica. A ONU calcula em US$ 613 milhões o montante necessário apenas para solucionar as necessidades mais urgentes de alimentação, construção, infraestrutura e saúde. Autoridades palestinas estimam o custo total de reconstrução de Gaza em cerca de

dois bilhões de dólares, a serem empregados em até cinco anos. Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA), 900 mil pessoas dependem da distribuição de alimentos coordenada pela Agência. Há alto número de famílias deslocadas, já que mais de 20% das habitações em Gaza foram parcial ou inteiramente destruídas.

7. Conforme as instruções de Vossa Excelência, o Ministro Celso Amorim representará o Brasil na Conferência do Cairo. Tendo em vista o crescente envolvimento brasileiro nos esforços de paz no Oriente Médio, existe a expectativa de que o País possa respaldar seu interesse político com uma contribuição igual ou superior àquela anunciada na última Conferência de Doadores (Paris, dezembro de 2007), no valor de US$ 10 milhões - que rendeu ao Brasil vasto capital político e reconhecimento internacional e nos habilitou a ter papel ainda mais relevante na questão.

8. Tal como ocorrido com a doação anterior, parte dessa nova contribuição poderá ser transformada em doação de alimentos e medicamentos adquiridos no Brasil e em projetos de cooperação técnica a serem coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação.

9. Estamos convencidos, Senhor Presidente, de que a elevação do perfil do Brasil no assunto e o consequente desempenho de maior papel político não se sustentam sem uma participação igualmente ativa nas conferências internacionais que periodicamente levantam fundos para a viabilização da economia palestina, com vistas ao futuro estabelecimento de um Estado Palestino.

10. Em seguimento à autorização de Vossa Excelência quanto ao valor a ser doado, faz-se necessário viabilizar um anúncio - que naturalmente ressalvará a competência do Congresso Nacional na matéria - durante a Conferência do dia 2 de março. Nessas condições, elevamos à apreciação de Vossa Excelência a apresentação ao Congresso Nacional de Projeto de Lei em regime de urgência com base no art. 64 da Constituição, para uma contribuição brasileira no valor de R$ 25 milhões em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

11. Concluindo, Senhor Presidente, cabe aqui ressaltarmos que, para que a proposta em questão possa ter plena eficácia, é necessário o envio ao Congresso Nacional de Projeto de Lei que abre crédito adicional ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no mesmo valor da presente autorização.

Respeitosamente,

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009, que acaba de ser lido, vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 313, DE 2009

(nº 3.354/2008, da Deputada Fátima Pelaes)

Altera o item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos:

"4.2. .....

DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
Amapá	AP	Rio Amapá Grande
Calçoene	AP	Rio Calçoene
Cutias	AP	Rio Araguari
Ferreira Gomes	AP	Rio Araguari
Itaubal	AP	Rio Itaubal
Laranjal do Jari	AP	Rio Jari
Mazagão	AP	Rio Amazonas
Oiapoque	AP	Rio Oiapoque
Pedra B. do Amapari	AP	Rio Amapari
Porto Grande	AP	Rio Araguari
Pracuuba	AP	Rio Lago Pracuuba
Serra do Navio	AP	Rio Cachaça
Tartarugalzinho	AP	Rio Tartarugalzinho
Vitória do Jari	AP	Rio Jari

..... "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.354, DE 2008

Acresce dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir novos portos no Plano Nacional de Viação;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. O item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante da Lei N.° 5.917 de 10 de Setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos.

"4.2 - .....

DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
Amapá	AP	LITORÂNEO
Calçoene	AP	LITORÂNEO
Cutias	AP	RIO ARAGUARI
Ferreira Gomes	AP	RIO ARAGUARI
Itaubal	AP	RIO ITAUBAL
Laranjal do Jari	AP	RIO JARI
Mazagão	AP	RIO AMAZONAS
Oiapoque	AP	RIO LITORÂNEO
Pedra B. do Amapari	AP	RIO AMAPARI
Porto Grande	AP	RIO ARAGUARI
Pracuuba	AP	RIO LAGO PRACUUBA
Serra do Navio	AP	RIO CACHAÇO
Tartarugalzinho	AP	RIO LAGO NOVO
Vitória do Jari	AP	RIO JARI

....." (NR)

Art. 2.º Esta Lei passa vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A recente Lei N.º 11.518 de 5 de Setembro de 2007, conversão da MP N.º 369 de 2007, entre várias alterações e acréscimos à legislação vigente, somou à Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante da Lei N.º 5.917 de 10 de Setembro de 1973, nada menos que 41situados no Norte,Sudeste e Centro-Oeste.Recentemente.Por seu lado, o Projeto de Lei nº.2280/2007, de autoria do deputado Ilderlei Cordeiro(PPS/AC), aprovado pela Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados e em tramitação no Congresso Nacional estabeleceu a inclusão de mais 16 portos fluviais localizados no Estado do Acre.Fica claro, portanto,que atualizar o PNV é passo imprescindível para que o programa possa assegurar futuros investimentos para infra-estrutura e equipamentos portuários.

É , portanto, fundamental que o Plano Nacional Viário – PNV seja acrescido sistematicamente de novas localidades onde a movimentação de embarcações de cargas e passageiros demande investimentos para a construção e ampliação da área portuária a fim de aumentar a capacidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados.Com isto, contemplam-se as necessidades locais ao mesmo tempo se estimula o desenvolvimento local aliado ao progresso social.

Atualmente, o PNV contempla, no estado do Amapá, somente o complexo portuário de Macapá-Santana. Se trata, sem dúvida alguma, da localidade de maior importância portuária por seu calado e grande movimentação de passageiros e carga.O que não impede,

porém, que os outros municípios aqui elencados fiquem fora do programa, visto que em muitos deles o porto é a única via de comunicação com o resto do Estado, garantindo a mobilidade das comunidades, a troca de mercadorias e ,portanto, o desenrolar progressivo e eficaz das atividades econômicas, molas-mestras de toda vida comunitária.

Vale enfatizar que em termos amazônicos, os rios e seus afluentes, até por questão geográfica e histórica, sempre representaram as vias pioneiras e decisivas de comunicação entre as diversas comunidades, tanto ribeirinhas quanto as embrenhadas no coração da floresta.. Foram, por assim dizer, os grandes responsáveis pela ocupação e consolidação da marca brasileira nos mais distantes rincões amazônicos, quebrando o isolamento e garantindo a o transporte em que pese todas as dificuldades enfrentadas. Falar em Amazônia é, acima de tudo, falar de suas artérias e veias representadas por rios e afluentes que cruzam e alimentam uma região repleta de riquezas e potencialidades ainda não suficientemente mensuradas.

A inclusão desses municípios no PNV representa , sem qualquer sombra de dúvida, uma oportunidade única e decisiva para a programação de construções, ampliações e infra-estrutura de portos que deverão se tornar em grande propulsores do desenvolvimento regional face a suas especificidades e importância estratégica na economia local. Serão, com a decida alocação de recursos proporcionada pelo PNV, consideradas as disposições orçamentárias, a chance definitiva para o passo inaugural de um desenvolvimento sustentado baseado na utilização equilibrada dos recursos naturais para o salto da qualidade de vida do homem amazônico.

Nestes termos peço aos nobres pares o apoio necessário à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2008.

Deputada FÁTIMA PELAES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

ANEXO

.....

4.2 Relação descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação

.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 313, de 2009**, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 91 do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 314, DE 2009

(nº 5.916/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 11, 16 e 17 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VII - Quadro Suplementar; e

VIII - Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha - CORM."(NR)

"Art. 11. .....

I - Oficiais Generais: 87 (oitenta e sete);

II - Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos: 10.620 (dez mil, seiscentos e vinte).

III – (revogado);

IV – (revogado);

V – (revogado);

§ 1º (Revogado).

§ 2º .....

.....

VIII - os Aspirantes da Escola Naval e os alunos do Colégio Naval, cujos efetivos serão regulados pelo Comandante da Marinha, de modo a atender às necessidades dos postos iniciais dos diversos Corpos e Quadros.

§ 3º Os limites de efetivos estabelecidos na lei específica que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas poderão ser excedidos, respeitado o total fixado no inciso II do *caput* deste artigo."(NR)

"Art. 16. .....

.....

IV - Corpo de Praças da Reserva da Marinha - CPRM.

....." (NR)

"Art. 17. O efetivo das praças da Marinha tem o limite de 69.800 (sessenta e nove mil e oitocentos).

I - (revogado);

II - (revogado).

§ 1° Os efetivos, por graduações, para os diferentes Corpos e Quadros de Praças são distribuídos anualmente pelo Comandante da Marinha.

§ 2° .....

.....

IV - as praças incorporadas para a prestação do Serviço Militar;

V - as praças componentes da reserva da Marinha quando convocadas, designadas ou mobilizadas para o Serviço Ativo da Marinha; e

VI - os Alunos da Escola de Formação de Sargentos, os Grumetes, os Aprendizes-Marinheiros e os Alunos do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais.

§ 3° As praças componentes da reserva da Marinha, quando convocadas, designadas ou mobilizadas para o Serviço Ativo da Marinha, são incluídas no CPRM." (NR)

Art. 2° A Lei n° 9.519, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7°-A e 7°-B:

"7°-A Os Almirantes-de-Esquadra nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar são transferidos para o Quadro Suplementar."

"7°-B Os Oficiais componentes da reserva da Marinha, quando convocados, designados ou mobilizados para o Serviço Ativo da Marinha, são incluídos no CORM."

Art. 3° A criação dos cargos, postos e graduações previstos nesta Lei fica condicionada a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, postos e graduações, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverão constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogados os incisos III, IV, V e VI do *caput* do art. 11 e o seu § 1° da Lei n° 9.519, de 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.916, DE 2009

Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 11, 16 e 17 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VII - Quadro Suplementar; e

VIII - Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha - CORM." (NR)

"Art. 11. .....

I – Oficiais Generais: oitenta e sete;

II - Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos: dez mil, seiscentos e vinte.

§ 2º .....

.....

VIII - os Aspirantes da Escola Naval e os Alunos do Colégio Naval, cujos efetivos serão regulados pelo Comandante da Marinha, de modo a atender às necessidades dos postos iniciais dos diversos Corpos e Quadros.

§ 3º Os limites de efetivos estabelecidos na lei específica que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas poderão ser excedidos, respeitado o total fixado no inciso II do **caput** deste artigo." (NR)

"Art. 16. .....

.....

IV - Corpo de Praças da Reserva da Marinha - CPRM.

....." (NR)

"Art. 17. O efetivo das praças da Marinha tem o limite de sessenta e nove mil e oitocentos.

§ 1º Os efetivos, por graduações, para os diferentes Corpos e Quadros de Praças são distribuídos anualmente pelo Comandante da Marinha.

§ 2º .....

.....

IV - as praças incorporadas para a prestação do Serviço Militar;

V - as praças componentes da reserva da Marinha quando convocadas, designadas ou mobilizadas para o Serviço Ativo da Marinha; e

VI - os Alunos da Escola de Formação de Sargentos, os Grumetes, os Aprendizes-Marinheiros e os Alunos do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais.

§ 3º As praças componentes da reserva da Marinha, quando convocadas, designadas ou mobilizadas para o Serviço Ativo da Marinha, são incluídas no CPRM." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

"7º-A. Os Almirantes-de-Esquadra nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar são transferidos para o Quadro Suplementar." (NR)

"7º-B. Os Oficiais componentes da reserva da Marinha, quando convocados, designados ou mobilizados para o Serviço Ativo da Marinha, são incluídos no CORM." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 11 e o seu § 1º da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997.

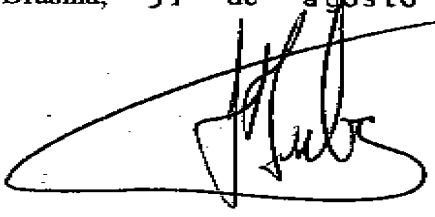
Brasília,

Mensagem nº 708, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha".

Brasília, 31 de agosto de 2009.



EM nº 207 /MD/MP

Brasília, 21 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

2. A Marinha do Brasil tem como missão preparar e empregar o Poder Naval para a defesa da Pátria, atuar em ações sob a égide de organismos internacionais e em apoio à política externa do País e cumprir as atribuições subsidiárias, com ênfase naquelas relacionadas à Autoridade Marítima, contribuindo para a salvaguarda dos interesses nacionais.

3. Diversos motivos justificam e demonstram a importância do aprestamento da Força Naval brasileira. No entanto, há mais de quarenta anos os efetivos da Marinha não apresentam variação significativa, tendo crescido apenas 8,6% no período. Enquanto isso, inúmeras atividades foram incrementadas e absorvidas, principalmente por intermédio do aperfeiçoamento de processos administrativos, da engenhosidade no estabelecimento de soluções técnicas mais eficientes e da elevada dedicação profissional.

4. As imensas tarefas atribuídas à Marinha tornam imperioso o aumento da sua força de trabalho, o que passa pela alteração da Lei nº 9.519, de 1997. A proposta almeja atualizar esse diploma legal já a partir de 2009, a fim de proporcionar a adequação dos efetivos da Força às contínuas e crescentes demandas e responder às diretrizes da Política de Defesa Nacional, como parte integrante de uma política nacional de desenvolvimento.

5. Para dar continuidade ao aparelhamento da Marinha, fator de incentivo da atividade econômica nacional, é necessário o incremento de pessoal destinado ao futuro guarnecimento dos navios, das unidades de fuzileiros navais e das unidades aéreas, bem como à imediata capacitação dos órgãos industriais responsáveis pela construção de novos meios e pela manutenção dos atuais, de modo a resguardar a sua operacionalidade, a despeito do elevado tempo médio de utilização.

6. Em paralelo, os avanços tecnológicos na área militar e a relevância do seu domínio vêm exigindo uma política de valorização da área de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o estabelecimento de uma estrutura organizacional dedicada e com pessoal qualificado.

7. Cabe salientar, relativamente à Autoridade Marítima, a intensificação das ações de fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos nas águas brasileiras, reforçada pelas preocupações de caráter ambiental, em que se sobressaem as operações de patrulha naval e as atividades de inspeção naval, afora o

aumento na formação de pessoal da Marinha Mercante, em decorrência das medidas governamentais de incentivo à construção naval no Brasil.

8. Outra questão que merece relevância reside na exigência de maior presença naval nas águas jurisdicionais, tanto por força do pleito brasileiro de extensão dos limites exteriores da plataforma continental como para a defesa das plataformas de exploração de petróleo no mar, ora avultada pela perspectiva de início da exploração dos campos do pré-sal.

9. Por fim, e de capital importância, a Estratégia Nacional de Defesa, recém- aprovada por Vossa Excelência, trouxe novos enfoques para o Plano Estratégico da Marinha, impondo significativos encargos, como a criação de uma Segunda Esquadra, a ser sediada em uma base no norte ou no nordeste do País, e a ênfase na tarefa de negação do uso do mar, para o que a Marinha deve contar com uma força submarina de envergadura, composta de submarinos convencionais e de propulsão nuclear.

10. Nesse contexto, a recente "Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa" exigirá o reforço de recursos humanos, de modo a garantir o sucesso do Acordo, voltado para transferência de tecnologia, projeto e construção de submarinos.

11. Em síntese, Senhor Presidente, estamos no limiar de um novo patamar de atuação da Marinha. Por um lado, ela deve buscar operar no teto tecnológico, com destaque para o domínio da capacidade de projetar e construir submarinos de propulsão nuclear e o incremento da pesquisa tecnológica em áreas sensíveis, num esforço integrado com universidades e empresas privadas. Por outro, deve ampliar a sua capacidade operacional, inclusive visando participar de operações de paz, ações humanitárias e de caráter assistencial, além de estender a sua atuação na proteção às instalações marítimas de prospecção de petróleo em águas oceânicas. Ainda, em oportuno aperfeiçoamento de orientação estratégica, deve adensar a sua presença na região norte e também nas bacias fluviais do Amazonas e do Paraná-Paraguai.

12. De forma concomitante com os trabalhos que resultaram na Estratégia Nacional de Defesa, e sempre atenta ao que ali se delineava, a Marinha adiantou-se e conduziu detalhado estudo sobre as imposições consequentes no seu já exaurido efetivo. Isso foi feito por ser a obtenção dos militares de carreira um longo e gradativo processo, desde o recrutamento inicial até o alcance da qualificação requerida para servir a bordo de navios, nas unidades de fuzileiros navais e nas unidades aéreas. Somente o seu pronto início pode assegurar, no horizonte temporal de vinte anos previsto na Estratégia, o adequado atendimento das bem-definidas responsabilidades da Marinha, constantes daquele importante documento.

13. No que concerne à proposta apresentada, vale destacar os seguintes aspectos:

a) com relação aos incisos VII e VIII do art. 1º (oficiais) e inciso IV do art. 16 (praças), nenhum Corpo ou Quadro está sendo criado no projeto de lei. O que se pretende é, na oportunidade, incluir na Lei nº 9.519, de 1997, a citação de todos os Corpos e Quadros hoje existentes na Marinha. Assim, foram incluídos o Quadro Suplementar (previsto na Lei

8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar) e os Corpos de Oficiais e Praças da Reserva da Marinha, previstos no Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003. A inclusão dos militares nesses Quadros está contemplada nos arts. 7º A e B (oficiais) e nos incisos IV e V do § 2º e no § 3º do art. 17 (praças); e

b) com relação ao inciso VIII do § 2º do art. 11 (oficiais) e inciso VI do § 2º do art. 17 (praças), a limitação numérica dos alunos, como parcela componente do efetivo autorizado, restringe o gerenciamento do pessoal, especialmente por força das alterações sazonais de taxas de evasão, defronte o atendimento da demanda de tarefas atribuídas à Marinha do Brasil. Por não constituírem parcela de efetiva força de trabalho e, a exemplo das demais Forças Armadas, esta proposta prevê a não contabilização dos alunos no efetivo a ser autorizado, ficando a critério do Comando da Marinha o dimensionamento anual, de modo a atender as necessidades e evitar que se ultrapasse o limite autorizado de distribuição de efetivos.

14. Do ponto de vista orçamentário, a proposição em epígrafe não implicará impacto imediato significativo, porquanto as respectivas vagas deverão ser preenchidas de maneira gradual, a partir do ano seguinte à aprovação do projeto de lei, demandando vinte anos para integralizar o limite dos 36% de acréscimo ao efetivo atual, ora sugerido.

15. Vale destacar, ainda, que o acréscimo numérico em relação ao efetivo atual será de apenas 17,5 %, tendo em vista que passará de 68.500 para 80.507 militares, a ser implantado gradativamente, conforme autorização anual a ser dada pelo Poder Executivo, como prevê o art. 12 da Lei em pauta. De outra forma, a Marinha tem hoje como limite de força de trabalho 59.000 militares, não computados os alunos de órgãos de formação e conscritos (9.500). O novo total da força de trabalho será de 80.507, o que significa um aumento de efetivo de 36% em relação à atual força de trabalho de 59.000.

16. A estimativa desse impacto, feita consoante o art. 82 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e os arts. 16, inciso I, e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), está demonstrada no anexo a esta Exposição de Motivos.

17. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição do projeto de lei em apenso.

Respeitosamente, *Assinado por: Nelson A. Jobim, Paulo Bernardo Silva*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 9.519, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Marinha do Brasil (MB) é constituída pelos seguintes Corpos e Quadros de Oficiais:

I - Corpo da Armada, composto de:

a) Quadro de Oficiais da Armada (CA);

b) Quadro Complementar de Oficiais da Armada (QC-CA);

II - Corpo de Fuzileiros Navais, composto de:

a) Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais (FN);

b) Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais (QC-FN);

III - Corpo de Intendentes da Marinha, composto de:

a) Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha (IM);

b) Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha (QC-IM);

IV - Corpo de Engenheiros da Marinha (EN);

V - Corpo de Saúde da Marinha, composto de:

a) Quadro de Médicos (Md);

b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD);

c) Quadro de Apoio à Saúde (S);

VI - Corpo Auxiliar da Marinha, composto de:

a) Quadro Técnico (T);

b) Quadro de Capelães Navais (CN);

c) Quadro Auxiliar da Armada (AA);

d) Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN).

Art. 7º Os Oficiais do Corpo Auxiliar da Marinha exercerão cargos técnico-administrativos que visem às atividades de apoio técnico e às atividades gerenciais e administrativas em geral.

§ 1º Os Oficiais do Quadro Técnico e do Quadro de Capelães Navais são ordenados em uma escala hierárquica constituída pelos postos de Primeiro-Tenente a Capitão-de-Mar-e-Guerra, e dos Quadros Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais, pelos postos de Segundo-Tenente a Capitão-Tenente.

§ 2º Ingressarão no Quadro Técnico os candidatos civis e militares graduados nas habilitações requeridas pelo Serviço Naval, aprovados em processo seletivo, Curso de Formação e Estágio de Aplicação de Oficiais e, por transferência, após seleção pela Comissão de Promoções de Oficiais, os Capitães-Tenentes dos Quadros Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais, com curso superior, e os Capitães-Tenentes dos Quadros Complementares.

§ 3º Ingressarão nos Quadros Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais as Praças da Marinha, com segundo grau completo, aprovadas em concurso de admissão, Curso de Formação e Estágio de Aplicação de Oficiais.

§ 4º Ingressarão no Quadro de Capelães Navais os candidatos aprovados em processo seletivo, Curso de Formação e Estágio de Aplicação de Oficiais.

Art. 11. Os efetivos de Oficiais, dos diversos Corpos, têm os seguintes limites:

I - Almirante-de-Esquadra: 6 (seis);

~~II - Vice-Almirante: 21(vinte e um);~~
~~III - Contra-Almirante: 43 (quarenta e três);~~

II – Vice-Almirante: 23 (vinte e três); (Redação dada pela Lei nº 11.643, de 2008).

III – Contra-Almirante: 51 (cinqüenta e um); (Redação dada pela Lei nº 11.643, de 2008).

IV - Oficiais Superiores: 3.360 (três mil, trezentos e sessenta);

V - Oficiais Intermediários: 2.060 (dois mil e sessenta);

VI - Oficiais Subalternos: 1.700 (um mil e setecentos).

§ 1º Os efetivos de Aspirantes da Escola Naval e alunos do Colégio Naval têm o limite de 1.500 (um mil e quinhentos).

§ 2º Não são computados nos limites fixados:

I - os Almirantes, do Quadro Suplementar, Ministros do Superior Tribunal Militar;

II - os Oficiais convocados para manobras, exercícios ou estágios de instrução;

III - os Oficiais agregados e os não-numerados nos respectivos Corpos e Quadros;

IV - os Oficiais da Reserva Remunerada designados para o Serviço Ativo, em caráter transitório;

V - os Oficiais incorporados para prestação do Serviço Militar;

VI - os Guardas-Marinha;

VII - os alunos dos Cursos de Formação e Estágios de Aplicação de Oficiais.

§ 3º Os limites de efetivos estabelecidos na lei específica que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas poderão ser excedidos, desde que não se exceda o total fixado nos incisos IV, V e VI do *caput* deste artigo.

Art. 16. O Corpo de Praças da Marinha é constituído por:

I - Corpo de Praças da Armada (CPA);

II - Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN);

III - Corpo Auxiliar de Praças (CAP).

Parágrafo único. Cabe ao Ministro da Marinha regulamentar a constituição e organização do Corpo de Praças da Marinha, observados, no que couber, os princípios estabelecidos para Oficiais no art. 9º e seu § 1º.

Art. 17. Os efetivos das praças da Marinha têm os seguintes limites:

I - Corpo de Praças da Marinha: 51.800 (cinqüenta e um mil e oitocentos);

II - Alunos das Escolas de Aprendizes-Marinheiros e dos Cursos de Formação de Soldados-Recrutas do Corpo de Fuzileiros Navais e Conscritos: 8.000 (oito mil).

§ 1º Cabe ao Ministro da Marinha fixar os efetivos por Corpos, Quadros e Graduações.

§ 2º Não são computados no limite fixado para o Corpo de Praças da Marinha:

I - as praças da reserva convocadas para manobras, exercícios, estágios de instrução ou por prazo limitado;

II - as praças agregadas nos respectivos Corpos e Quadros;

III - as praças da Reserva Remunerada designadas para o Serviço Ativo, em caráter transitório.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o **Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009**, que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 2009

Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração, para eliminar a necessidade do visto temporário para os empregados estrangeiros de navio de turismo estrangeiro, quando em águas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"Art. 13-A. O profissional estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que venha ao Brasil em viagem de longo curso, fica dispensado do visto de trabalho previsto no inciso V do art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se viagem de longo curso, para os efeitos desta Lei, aquela oriunda de porto estrangeiro, com estada nas águas jurisdicionais brasileiras por até trinta dias contínuos, dentro de um período de noventa dias, na qual a embarcação não proceda ao embarque de turistas em território nacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No mercado de turismo, o segmento dos cruzeiros marítimos é o que mais cresce no mundo. Em nosso país, no momento em que estamos próximos à marca de um milhão de chegadas de turistas internacionais por ano, esse é talvez um dos setores que necessita de um olhar mais atento.

Internamente, o mercado potencial de turistas brasileiros também não é pequeno. Segundo pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), em 2008, esse mercado abrange cerca de 26 milhões de pessoas com renda mensal superior a 4 salários mínimos.

Os cruzeiros marítimos se dividem em duas categorias: cruzeiros de cabotagem, nos quais embarque, navegação e desembarque são feitos exclusivamente em portos nacionais; e cruzeiros internacionais, quando há embarque ou desembarque em portos estrangeiros e navegação em águas internacionais.

Enquanto os cruzeiros de cabotagem tiveram um crescimento de 209% entre os verões de 2004/5 e 2007/8, contribuindo de maneira significativa para a elevação do número de empregos (da ordem de 194%, entre diretos e indiretos, no mesmo período) e da arrecadação de tributos (que alcançou 445% entre as mencionadas estações), os cruzeiros internacionais seguem em sentido inverso, sofrendo uma queda de 53% no número de escalas entre 2004/5 e 2008/9.

A principal causa desse decréscimo nos cruzeiros internacionais se deve ao fato de o Brasil considerá-los como de cabotagem quando possuem mais de uma escala em território nacional, circunstância que os obriga a cumprir exigências burocráticas e tributárias que inviabilizam sua operação no País.

Uma dessas exigências é a de que seus tripulantes obtenham Visto de Trabalho do tipo V, o que impõe significativo ônus para as companhias de navegação. Para solucionar essa questão específica, apresentamos a presente proposição, que tem por escopo eliminar a necessidade do visto temporário para os empregados estrangeiros de navios de turismo também estrangeiro, quando em águas brasileiras.

Consideramos que a medida permitirá desde logo um expressivo aumento no número de cruzeiros internacionais em nosso território, razão pela qual acreditamos no apoio de nossos Pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Regulamento

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Esta lei foi republicada pela determinação do artigo 11, da Lei nº 6.964, de 9-12-1981.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

TÍTULO I
Da Aplicação

Art. 2º .....

.....

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

I – em viagem cultural ou em missão de estudos;

II – em viagem de negócios;

III – na condição de artista ou desportista;

IV – na condição de estudante;

V – na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;

VI – na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.

VII – na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa.

Art. 14. ' .....

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, DE 2009

Modifica o caput **e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos a percepção de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de 6 (seis) meses, no caso do empregado inscrito no FGTS, ou de 3 (três) meses, no caso do trabalhador não inscrito, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da dispensa sem justa causa.

..... (NR)"

"Art. 6º-B. .....

.....

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e, se for o caso, do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico.

..... (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento do seguro-desemprego previsto nesta Lei serão atendidas à conta dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo ampliar o acesso da categoria dos empregados domésticos ao seguro-desemprego.

A Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001, que modificou a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, permitiu, pela primeira vez, que os empregados domésticos tivessem acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao seguro-desemprego. No entanto, ainda que esse passo tenha sido acertado, no sentido do reconhecimento que essa categoria há tanto tempo vinha merecendo, revelou-se insuficiente.

Em grande medida, isso decorre da situação especial dos domésticos: seu elevado grau de informalidade, a ausência de organização profissional e, muitas vezes, uma qualificação profissional relativamente baixa tornam difícil à categoria articular suas reivindicações.

A isso podemos agregar a circunstância de que a filiação ao FGTS, ainda que incentivada, é opcional, nos termos da Lei nº 5.859, de 1972, o que influi decisivamente para o pequeno alcance social dos dispositivos de proteção introduzidos pela Lei nº 10.208, de 2001.

Efetivamente, dos aproximadamente 6,5 milhões de empregados domésticos em atividade no Brasil, apenas cerca de 1,7 milhão têm o contrato de trabalho registrado e são, portanto, contribuintes da Previdência Social. Ao considerarmos a inscrição no Fundo de Garantia, esses números se tornam ainda mais desanimadores: no ano passado, apenas cerca de 70 mil domésticos foram inscritos no FGTS, condição *sine qua non* para a percepção do seguro-desemprego.

Diante desse quadro, a intenção do legislador – de ampliar a proteção social do trabalhador doméstico – terminou, se não totalmente frustrada, ao menos bastante prejudicada, pois apenas um pequeno número de membros da categoria são protegidos.

A presente proposição amplia esse alcance, deixando de exigir a filiação ao FGTS para a percepção do seguro-desemprego, estendendo-a a todos os domésticos registrados.

Para tanto, propomos a modificação da Lei nº 5.859, de 1972, para retirar das exigências para o recebimento do benefício a comprovação de registro e de recolhimento do FGTS.

Naturalmente, temos consciência da limitação dessa medida, dado que, mesmo assim, a maior parte dos domésticos – lançada na informalidade – permanecerá, ainda, ao desabrigo do seguro-desemprego.

No entanto, não podemos abrir mão dessa exigência, sob pena de ameaçar o equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), financiador do seguro-desemprego.

De fato, o elevadíssimo grau de informalidade da categoria impede a extensão do benefício a toda ela. Seria difícil, ou mesmo impossível, estabelecer um mecanismo de prova da existência do contrato de trabalho que fosse, ao mesmo tempo, seguro e célere o bastante para garantir ao trabalhador o rápido recebimento de seus direitos e protegesse o FAT das possíveis fraudes e abusos que poderiam emergir dessa

eliminação de todos os requisitos formais para a percepção do benefício.

Além disso, temos consciência de que é injusto tratar igualmente os desiguais, por isso propomos a alteração das disposições legais para estender para o máximo de seis meses o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador que contribua para o FGTS, mantendo, assim, um estímulo adicional para sua filiação.

Para a aprovação do projeto, peço o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Atestado de boa conduta;

III – Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 2º-A. .....

.....

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas "c" e "g" e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. " (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses;

II - termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa;

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

IV - declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e

V - declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 6º-C. .....

.....

LEI Nº 10.208, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.104-16, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 550, DE 2009

Inscreve o nome de Clara Camarão, no Livro dos Heróis da Pátria**.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve o nome de Clara Camarão no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil tem uma considerável lista de mulheres guerreiras e que lutaram ao lado dos homens pela construção desta grande nação. Entretanto, tal participação é negligenciada pela história, simplesmente não reverenciando a memória destas heroínas da Pátria.

Neste rol de heroínas podemos incluir Clara Camarão que tem na sua história a própria síntese do Brasil, por representar a gênese deste país que hoje conhecemos, por trazer no seu DNA o verdadeiro Brasil.

Índia brasileira nascida no início do século XVII, possivelmente da nação dos Potiguar, foi catequizada por padres jesuítas, na aldeia de Igapó. Casou-se com o chefe da tribo Poti, catequizado como Felipe e junto a ele adotou o sobrenome Camarão – tradução exata do nome Poty. Ao lado do marido combateu contra os holandeses em Pernambuco, liderando um grupo de guerreiras. "Armada de espada e broquel, montada a cavalo, foi vista nos conflitos mais arriscados (...) com admiração dos holandeses e aplausos dos nossos", diz Domingos Lorete.

Este grupo de mulheres ficou conhecido como as Heroínas de Tejecupapo, pequena aldeia da zona da mata pernambucana, que foi palco de uma das batalhas ocorridas contra a dominação holandesa. Conta a História que os holandeses se encontravam sitiados em Olinda, sem ter o que comer e obrigados a avançar para o litoral. A primeira aldeia era Tejecupapo, onde viviam no máximo duzentas pessoas. Buscando deter os estrangeiros, todos os homens da aldeia fizeram uma barricada na estrada e por serem em número muito inferior, foram totalmente liquidados. Ao chegar na aldeia, eis que os holandeses encontram um grupo organizado de mulheres guerreiras lideradas por Clara Camarão que bravamente guerrearam e saíram vencedoras. Pela primeira vez, uma mulher, e ainda por cima índia, era considerada heroína no Brasil. Por seus feitos corajosos, foi-lhe dado o direito de ser chamada de Dona e de receber o hábito de Cristo, junto com seu marido, concedido pelo rei Felipe IV.

Por tudo isso a Guerreira Poty deveria figurar no Livro de Heróis da Pátria. Inscrevê-la significa reconhecer a ativa participação das mulheres na formação do Brasil, especialmente uma indígena que sem dúvidas representa a guerreira, como as milhares de mulheres anônimas que guerreiam diariamente por suas famílias e pelo Brasil.

Isto posto, clamo aos distintos pares para que aprovem a proposição em tela e façamos justiça às mulheres de nossa história.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 551, DE 2009

Altera o art. 41 da Lei nº 11.340, de agosto de 2006, para explicitar através da menção direta aos institutos despenalizadores não passíveis de aplicação nas hipóteses de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 41 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplicam os institutos despenalizadores do Juizado Especial Criminal, tais como termo circunstanciado substitutivo do auto de prisão em flagrante e dispensa de fiança, composição civil dos danos extintiva da punibilidade, transação penal, suspensão condicional do processo e representação nos crimes de lesão corporal leve.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, representou grandes conquistas no que tange aos instrumentos de enfrentamento do grave problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, que aflige um contingente imenso das mulheres brasileiras, violentadas em sua integridade física e psíquica no seio de seus lares, na maior parte das vezes por aqueles que escolheram como companheiros.

Tendo em vista a tramitação do PLS nº 156 no Senado Federal, que institui o novo Código de Processo Penal, foi identificado um ponto de vulnerabilidade na Lei Maria da Penha que, apesar de ter sua vigência mantida pelo Projeto de CPP, acaba sendo esvaziada, na medida em que o novo Código incorpora em seu texto o Juizado Especial Criminal, revogando a parte penal da Lei nº 9.099/95.

Assim, fica despido de qualquer efeito o art. 41 da Lei Maria da Penha que, na atual redação, faz refe-

rência à Lei nº 9.099/95, a qual passa a ser revogada pelo novo Código que, por sua vez, na incorporação de seus institutos despenalizadores, não faz a ressalva de não aplicação em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A redação ora proposta substitui a menção, no art. 41 da Lei Maria da Penha, à Lei nº 9.099/95, pela menção direta aos institutos despenalizadores que a mesma institui, os quais a Lei Maria da Penha pretendeu afastar a aplicação nas hipóteses de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desta sorte, fazendo menção diretamente aos institutos cuja aplicação na hipótese não se deseja, fica preservada a essência da Lei Maria da Penha, independente na Lei onde aqueles institutos estejam previstos.

Neutralizam-se, com isto, os reflexos indesejáveis que o PLS nº 156, por qualquer motivo, possa acabar acarretando na Lei Maria da Penha, caso não sejam modificadas as redações de vários de seus dispositivos.

Por outro lado, o projeto que ora se apresenta à consideração do Parlamento não modifica em nada o atual cenário da Lei Maria da Penha, bem como não colide, em hipótese alguma, com as propostas de emendas já apresentadas ao PLS nº 156 para preservar a eficácia da referida Lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da república Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º .....

.....

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. .....

.....

(Às Comissões de Constituição Justiça e Cidadania e de Direito Humano e Legislação Participativa, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 552, DE 2009

Acrescenta a Seção VI-A ao Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre as atividades sob radiação solar a céu aberto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VI-A:

"TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPITULO I

Das Disposições Especiais sobre Duraçao e Condições de Trabalho

.....

Seção VI-A

Das atividades sob radiação solar a céu aberto

"Art. 248-A. A duração da jornada de trabalho em atividades sob radiação solar a céu aberto é de seis horas diárias ou trinta e seis horas semanais.

Parágrafo único. A cada noventa minutos de trabalho consecutivo, haverá um intervalo de dez minutos para repouso, não computado na jornada de trabalho."

"Art. 248-B. O trabalho realizado sob as condições de que trata esta Seção é considerado penoso e, quando sem a proteção adequada, insalubre.

§ 1º O trabalho em condições de penosidade assegura ao empregado um adicional de trinta por cento sobre o salário, sem as incorporações resultantes de gratificações e prêmios.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que por ventura lhe seja devido."

"Art. 248-C. O direito do empregado ao adicional de penosidade ou insalubridade de que trata esta Seção cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego." "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem como base o projeto de lei do Deputado Ivo José, preocupado com a exposição da pele do trabalhador ao sol e à radiação ultravioleta, que é responsável pelo tipo de câncer de maior incidência no Brasil – o câncer de pele.

Com efeito, segundo estatística do Programa Nacional de Controle do Câncer da Pele (PNCCP), da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBO), na campanha de 2002, entre os acometidos com a doença, 69,2% inseriram-se entre o fator de risco "exposição ao sol sem proteção".

É fato incontestável, portanto, que as atividades a céu aberto, sob exposição ao sol e à radiação ultravioleta, constituem considerável fator de risco, submetendo o trabalhador a uma atividade extremamente penosa, além de insalubre.

Todavia o entendimento jurisprudencial prevalente é no sentido de que

"Em face da ausência de previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto (art. 195, CLT, e NR 15 MTb, Anexo 7)." (Orientação Jurisprudencial 173 da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho).

Por um lado, sustentam os Tribunais que a Norma Regulamentadora (NR) 15 condiciona a "existência jurídica" da insalubridade a laudo de inspeção realizada no local de trabalho e, por outro lado, que seria impraticável a medição, dadas as contínuas variações, próprias da nebulosidade e das condições meteorológicas em geral.

Como se não bastassem esses argumentos, para retirar a pretensão de qualquer direito por parte do trabalhador, também é entendimento cediço entre os juristas que não é suficiente a "simples" constatação por laudo pericial, devendo as atividades insalubres serem classificadas como tal na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Não importa que a comunidade médica seja uníssona quanto ao fato de a exposição ao sol acarretar inúmeros prejuízos à saúde do trabalhador, incluindo a grande incidência de neoplasia maligna. Se não está na lei, não está no mundo.

Nosso projeto de lei visa, em especial, proteger os sacrificados trabalhadores da construção civil, os quais de sol a sol, como cantava Sérgio Reis, trabalham para sustentar suas famílias por salários exíguos e com baixíssima proteção, dado o desprezo que lhes devota o Poder Público.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 9-8-1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I
Introdução

Art. 1º Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 2º .....

.....

SEÇÃO VII
Da Iluminação

Art. 175. Em todos os locais de trabalho deverá haver iluminação adequada, natural ou artificial, apropriada à natureza da atividade.

§ 1º A iluminação deverá ser uniformemente distribuída, geral e difusa, a fim de evitar ofusca-

mento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

§ 2º O Ministério do Trabalho estabelecerá os níveis mínimos de iluminamento a serem observados.

SEÇÃO VIII
Do Conforto Térmico

Art. 176. .....
.....

Art . 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

§ 1º É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

§ 2º Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

§ 3º O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia.

Art . 196 – .....
.....

TÍTULO III
Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I
Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO I
Dos Bancários

Art. 224. .....
.....

SEÇÃO VI
Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca

Art. 248. Entre as horas 0 (zero) e 24 (vinte e quatro) de cada dia civil, o tripulante poderá ser conservado em seu posto durante 8 (oito) horas, quer de modo contínuo, quer de modo intermitente.

§ 1º A exigência do serviço contínuo ou intermitente ficará a critério do comandante e, neste último caso, nunca por período menor que 1 (uma) hora.

§ 2º Os serviços de quarto nas máquinas, passadiço, vigilância e outros que, consoante parecer médico, possam prejudicar a saúde do tripulante serão executados por períodos não maiores e com intervalos não menores de 4 (quatro) horas.

Art. 249. Todo o tempo de serviço efetivo, excedente de 8 (oito) horas, ocupado na forma do artigo anterior, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere o art. 250, exceto se se tratar de trabalho executado:

a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante e no desempenho de funções de direção, sendo consideradas como tais todas aquelas que a bordo se achem constituídas em um único indivíduo com responsabilidade exclusiva e pessoal;

b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros, ou da carga, a juízo exclusivo do comandante ou do responsável pela segurança a bordo;

c) por motivo de manobras ou fainas gerais que reclamem a presença, em seus postos, de todo o pessoal de bordo;

d) na navegação lacustre e fluvial, quando se destina ao abastecimento do navio ou embarcação de combustível e rancho, ou por efeito das contingências da natureza da navegação, na transposição de passos ou pontos difíceis, inclusive operações de alívio ou transbordo de carga, para obtenção de calado menor para essa transposição.

§ 1º O trabalho executado aos domingos e feriados será considerado extraordinário, salvo se se destinar:

a) ao serviço de quartos e vigilância, movimentação das máquinas e aparelhos de bordo, limpeza e higiene da embarcação, preparo de alimentação da equipagem e dos passageiros, serviço pessoal destes e, bem assim, aos socorros de urgência ao navio ou ao pessoal;

b) ao fim da navegação ou das manobras para a entrada ou saída de portos, atracação, desatracação, embarque ou desembarque de carga e passageiros.

§ 2º Não excederá de 30 (trinta) horas semanais o serviço extraordinário prestado para o tráfego nos portos.

Art. 250. As horas de trabalho extraordinário serão compensadas, segundo a conveniência do serviço, por descanso em período equivalente no dia seguinte ou no subseqüente dentro das do trabalho normal, ou no fim da viagem, ou pelo pagamento do salário correspondente.

Parágrafo único. As horas extraordinárias de trabalho são indivisíveis, computando-se a fração de hora como hora inteira.

Art. 251. Em cada embarcação haverá um livro em que serão anotadas as horas extraordinárias de trabalho de cada tripulante, e outro, do qual constarão, devidamente circunstanciadas, as transgressões dos mesmos tripulantes.

Parágrafo único. Os livros de que trata este artigo obedecerão a modelos organizados pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, serão escriturados em dia pelo comandante da embarcação e ficam sujeitos às formalidades instituídas para os livros de registro de empregados em geral.

Art. 252. Qualquer tripulante que se julgue prejudicado por ordem emanada de superior hierárquico poderá interpor recurso, em termos, perante a Delegacia do Trabalho Marítimo, por intermédio do respectivo comandante, o qual deverá encaminhá-lo com a respectiva informação dentro de 5 (cinco) dias, contados de sua chegada ao porto.

SEÇÃO VII
Dos Serviços Frigoríficos

Art. 253. .....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 553, DE 2009

Inscreve o nome de Jovita Alves Feitosa, no Livro dos Heróis da Pátria**.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve o nome de Jovita Alves Feitosa no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A mulher brasileira, por mais que a história oficial insista em esquecê-la está presente nos principais momentos de nossa história, contribuindo com a construção de nossa grande nação.

Para justificativa deste projeto utilizamos o excelente texto publicado pela Academia Tauaense de Letras, onde nossa heroína é patrona da cadeira nº 13.

Uma destas mulheres é JOVITA ALVES FEITOSA, nascida em Tauá, em março de 1848, filha de Maximiano Bispo de Oliveira e de Maria Alves Feitosa, se destacou pela bravura e destemor, preparando a luta contra o Paraguai.

Nesse tempo, com apenas dezesseis anos, órfã de mãe, residia com um tio em Jaicós, no Piauí, e participava vivamente do clamor criado com o patriótico movimento contra o invasor Francisco Solano Lopez, apossando-se do forte de Coimbra no ano de 1.864, à margem do Rio Paraguai, facilmente conseguido por causa da precária situação em que se encontravam os brasileiros.

A expedição paraguaia avançava pelo sul de Mato Grosso, encaminhando-se para a colônia militar de Dourados. Vitoriosos, seguiram para a colônia de Miranda, depois Nioaque, encontrando poucos brasileiros e mal armados.

Pretendiam assim chegar até Corumbá, já tendo conseguido a interrupção das comunicações entre a capital da província e o Rio de Janeiro.

Por pouco tempo o sul de Mato Grosso tornou-se território paraguaio. López pretendia formar outra frente de guerra, atravessando a Argentina para atacar o Rio Grande do sul. O Presidente da nação vizinha negou a passagem das tropas por terras argentinas, o que ocasionou uma declaração de guerra, em março de 1.865, com a invasão pelos paraguaios da província de Corrientes.

Jovita mobilizou a cidade e o campo para que fossem lutar pela pátria. Misturava-se com os soldados, desprezando todos os preconceitos da época. Atendendo ao apelo do Imperador, as mães ofereciam os filhos para a luta, as damas doavam suas jóias, e JOVITA, como nada tinha a oferecer, arquitetou um plano: cortando os cabelos e usando um chapéu de couro, assim se disfarçou em soldado, indo-se apresentar em Teresina, onde se agrupavam os Voluntários da Pátria. E tinha apenas dezessete anos.

O plano foi descoberto. As formas femininas a denunciaram e mulheres curiosas descobriram que as orelhas eram furadas. Mesmo assim, foi aceita pelo exemplo de tão admirável lição de patriotismo, com a obrigação de usar um saiote sobre a farda.

Mulher valente, audaciosa, teve seu gesto admirado em todo o país. Exercendo função militar, esteve em São Luis, Paraíba e Recife, causando entusiasmo em todos. Era aplaudida, presenteada, cantada em versos e hinos. A nossa heroína estava então preparada para a viagem ao Rio de janeiro, em companhia de quatrocentos e sessenta soldados.

Um mês após a partida, chegava à capital brasileira sendo entusiasticamente ovacionada pela multidão que esperava curiosa a Companhia dos Voluntários, tendo entre eles a figura de uma mulher.

Os jornais noticiaram com destaque o fato; o povo aclamava-a com entusiasmo por onde ela passava e assim a admirável Jovita viveu os mais intensos momentos de glória.

Passados alguns meses, o Ministro da Guerra, Visconde de Cairú, põe por terra a aspiração da jovem, negando-lhe permissão para a frente de combate. Dava-lhe apenas o direito de agregar-se ao Corpo de

Mulheres que irÍa prestar serviços compatíveis com a natureza feminina, na guerra contra os vizinhos paraguaios.

Resolveu permanecer no Rio de Janeiro, decepcionada com o acontecido e fortemente amargurada, sentindo se desfazerem os seus sonhos de jovem patriota e de mulher guerreira que ela era. Faleceu em outubro de 1.867, aos dezenove anos, longe de sua terra e de sua família, merecedora de grandes elogios pelo valor moral de que era possuidora.

Ficou o seu exemplo digno da admiração de todos os brasileiros.

Isto posto, clamo aos distintos pares para que aprovem a proposição em tela e façamos justiça às mulheres de nossa história.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys SIhessarenko.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 554, DE 2009

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário compreendido entre a cidade de Terenos e o entroncamento com a BR-419, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"2.2.2 – .....

Ligações

.....

BR	Pontos de passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
	Terenos – Dois Irmãos do Buriti – Entroncamento com a BR-419.	MS	126	.....

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O trecho rodoviário cuja federalização ora propomos corresponde às rodovias estaduais MS-347 e MS-355, no Estado do Mato Grosso do Sul, que se unem em um só traçado, situado entre a BR-419 e a BR-262.

A medida beneficiará uma região de grande produção agro-silvo-pastoril, representada pelos Municípios de Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Nioaque, Sidrolância e Terenos.

Nesse complexo, a produção agrícola apurada em 2008 foi de 268.140 toneladas de soja; 259.633 toneladas de milho; 17.850 toneladas de mandioca; 4.284 toneladas de arroz; e 1.914 toneladas de feijão, além da fruticultura, olericultura e sericultura, no âmbito da agricultura familiar.

A população da região é de 98.887 pessoas, a maioria das quais reside em área rural.

Às margens da rodovia, há 39 assentamentos rurais oriundos de programas de reforma agrária, com 7.347 famílias, ou seja, aproximadamente 22.000 pessoas.

A federalização proposta resultará, portanto, na dinamização da logística da região, com forte impacto no desenvolvimento econômico e nos processos de inclusão social. Além disso, abrirá uma nova rota de integração com o Paraguai, pois reduzirá a distância entre Campo Grande, capital do Estado, e Bela Vista, situada na fronteira entre os dois países.

São essas as razões que justificam a proposição, para a qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Valter Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral, Sisteria Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 conceituação;

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1 conceituação;

4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1 conceituação;

5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

7 – Sistema Nacional dos Transportes Urbanos (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1 – Conceituação (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.0 – O Sistema Nacional dos Transportes Urbanos compreende o conjunto dos sistemas metropolitanos e sistemas municipais nas demais áreas urbanas, vinculados à execução das políticas nacionais dos transportes e do desenvolvimento urbano. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.1 – Os sistemas metropolitanos e municipais compreendem: (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

a) a infra-estrutura viária expressa e as de articulação com os sistemas viários federal, estadual e municipal; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

b) os sistemas de transportes públicos sobre trilhos (metrô, ferrovia de subúrbio e outros), sobre pneus, hidroviários e de pedestres, operados nas áreas urbanas; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

c) as conexões intermodais de transportes, tais como estacionamentos, terminais e outras; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

d) estrutura operacional abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, regulamentação, controle e fiscalização que atuam diretamente no modo de transportes, nas conexões intermodais e nas infra-estruturas viárias e que possibilitam o seu uso adequado. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.2 – Os sistemas metropolitanos e municipais se conjugam com as infra-estruturas e estruturas operacionais dos demais sistemas viários localizados nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.3 – Não se incluem nos sistemas metropolitanos e municipais, pertencentes ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, as infra-estruturas e respectivas estruturas operacionais dos demais sistemas nacionais de viação, localizados nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6, citadas englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

Art 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

Art 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro 1969, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o Sistema Nacional de Viação, e inclusive à navegação marítima, hidroviária e aérea:

a) a concepção de um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no Setor, visando sempre a uma cordenação racional entre os sistemas federal, estaduais e municipais, bem como entre todas as modalidades de transporte;

b) os planos diretores e os estudos de viabilidade técnico-econômica devem visar à seleção de alternativas mais eficientes, levando-se em conta possíveis combinações de duas ou mais modalidades de transporte devidamente coordenadas e o escalonamento de prioridades para a solução escolhida;

c) ~~dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes, para, em etapas subseqüentes, cuidar-se de sua expansão;~~

c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes. (Redação dada pela Lei nº 6.630, de 16.4.1979)

d) a política tarifária será orientada no sentido de que o preço de cada serviço de transporte reflita seu custo econômico em regime de eficiência. Nestas condições, deverá ser assegurado o ressarcimento, nas parcelas cabíveis, das despesas de prestação de serviços ou de transportes antieconômicos que venham a ser solicitados pelos poderes públicos;

e) em conseqüência ao princípio anterior, será assegurada aos usuários a liberdade de escolha da modalidade de transporte que mais adequadamente atenda às suas necessidades;

f) a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem às peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final;

g) a aquisição de equipamentos ou execução de instalações especializadas serão precedidas de justificativa, mediante estudos técnicos e econômico-financeiros;

h) a adoção de quaisquer medidas organizacionais, técnicas ou técnico-econômicas no Setor, deverão compatibilizar e integrar os meios usados aos objetivos modais e intermodais dos transportes, considerado o desenvolvimento científico e tecnológico mundial. Evitar-se-á, sempre que possível, o emprego de métodos, processos, dispositivos, maquinarias ou materiais superados e que redundem em menor rentabilidade ou eficiência, face àquele desenvolvimento;

i) tanto os investimentos na infra-estrutura como a operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvam-se apenas, as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional, e as de caráter social, inadiáveis, definidas e justificadas como tais pelas autoridades competentes, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas possíveis;

j) os recursos gerados no Setor Transportes serão destinados a financiar os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transporte de interesse econômico. Os projetos e atividades destinados a atender as necessidades de Segurança Nacional e as de caráter social, inadiáveis, definidas como tais pelas autoridades competentes, serão financiados por recursos especiais consignados ao Ministério dos Transportes;

l) os investimentos em transportes destinados a incrementar o aproveitamento e desenvolvimento de novos recursos naturais serão considerados como parte integrante de projetos agrícolas, industriais e de colonização; sua execução será condicionada à análise dos benefícios e custos do projeto integrado e as respectivas características técnicas adequar-se-ão às necessidades daqueles projetos;

m) ~~os investimentos em vias de transportes, portos e aeroportos, nas áreas metropolitanas e demais áreas urbanas, deverão ser coordenados por planos diretores e/ou projetos específicos e compatibilizados com os planos de desenvolvimento urbano, visando obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das zonas residenciais.~~

m) os sistemas metropolitanos e municipais dos transportes urbanos deverão ser organizados segundo planos diretores e projetos específicos, de forma a assegurar a coordenação entre seus componentes principais, a saber: o sistema viário, transportes públicos, portos e aeroportos, tráfego e elementos de conjugação visando a sua maior eficiência, assim como a compatibilização com os demais sistemas de viação e com os planos de desenvolvimento urbano, de forma a obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão, sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das habitações. (Redação dada pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

Art 4º As rodovias ou trechos de rodovia, já construídos e constantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964, e alterações posteriores e que não constem do Plano Nacional de Viação aprovado por esta lei, passam automaticamente para a jurisdição da Unidade da Federação em que se localizem.

Art 5º Poderão ser considerados como complementando e integrando uma via terrestre do Plano Nacional de Viação os acessos que sirvam como facilidades de caráter Complementar para o usuário, desde que estudos preliminares indiquem sua necessidade e viabilidade financeira ou haja motivo de Segurança Nacional, obedecendo-se às condições estabelecidas por decreto.

Art 6º As vias de transporte, portos e aeródromos constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

Art 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964 serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art 9º O Plano Nacional de Viação será, em princípio, revisto de cinco em cinco anos.

Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes estabelecerá a sistemática do planejamento e implantação do Plano Nacional de Viação obedecidos os princípios e normas fundamentais, enumerados no artigo 3º.

Art 10. Os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios elaborarão e reverão os seus Planos Viários com a finalidade de obter-se adequada articulação e compatibilidade entre seus sistemas viários e destes com os sistemas federais de Viação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo, no que se refere a planos e sistemas rodoviários, é condição essencial à entrega, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), das parcelas cabíveis àquelas Unidades Administrativas, do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, somente sendo lícito aos Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarem recursos oriundos daquele imposto nos seus Sistemas Rodoviários, quando estes se harmonizem e se integrem entre si e com o Sistema Rodoviário Federal.

§ 2º Para atendimento ao disposto na legislação em vigor, especialmente no artigo 21, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estabelecerá a sistemática de verificação da compatibilidade e adequação, do planejamento e implementação dos Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Plano Nacional de Viação.

§ 3º A sistemática de que trata o parágrafo anterior estabelecerá a forma e os prazos em que serão prestadas as informações necessárias à verificação mencionada e proverá normas organizacionais, de planejamento, de execução e de estatística, como orientação para os setores rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, de modo a obter seu funcionamento harmônico e efetivamente integrado num sistema rodoviário de âmbito nacional.

Art 11. Os Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, serão elaborados e implementados dentro de Sistemática semelhante à do Plano Nacional de Viação e deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a publicação desse Plano, ser submetidos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que os apreciará, encaminhando-os ao Conselho Nacional de Transportes.

Art 12. Após cento e oitenta dias da publicação dos Planos Rodoviários Estaduais, os Municípios deverão apresentar seus planos rodoviários aos orgãos competentes dos Estados em que se situam.

§ 1º Os órgãos rodoviários estaduais aprovarão os Planos Rodoviários Municipais, dando imediata ciência ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

§ 2º Desde que não haja incompatibilidade com os Planos Rodoviários Municipais, Estaduais e o Plano Nacional de Viação, poderão ser elaborados Planos Rodoviários Vicinais Intermunicipais pelos órgãos rodoviários estaduais, de comum acordo com os Municípios interessados.

§ 3º Basicamente, a competência executiva e político-administrativa das rodovias vicinais intermunicipais, não consideradas rodovias estaduais, caberá aos respectivos municípios em que se situarem.

Art 13. O caput do artigo 12 e seu parágrafo 4º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação, mantidas as alterações introduzidas nos demais parágrafos desse artigo, pelo art. 5º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967:

"Art. 12. Os Estados e o Distrito Federal somente receberão as suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional após demonstrarem perante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a destinação e aplicação daqueles recursos, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º A inobservância dos prazos a que se referem os parágrafos anteriores, salvo se prorrogados por motivo de força maior, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, determinará retenção automática das quotas a serem distribuídas".

Art 14. O item I e o parágrafo 4º, do artigo 14, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

"Art. 14. .....

I – No máximo dez por cento em rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas.

.....

§ 4º As rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas poderão ter sua jurisdição ou conservação a cargos dos órgãos rodoviários estaduais ou municipais, concernentes".

Art 15. O artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Os recursos previstos no artigo anterior, a serem distribuídos trimestralmente pelo DNER, serão integralmente aplicados pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, na execução dos planos rodoviários estaduais, municipais ou territoriais, os quais deverão se articular e compatibilizar com as diretrizes deste Decreto-lei e do Plano Nacional de Viação, de modo a obter-se um sistema rodoviário integrado de âmbito nacional".

Art 16. Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

"§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os Estados, Territórios e Distrito Federal deverão submeter suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados de atividades ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as normas e padrões que este órgão estipular.

§ 2º Os Municípios submeterão suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados à aprovação das autoridades estaduais respectivas, na forma que estas determinarem, atendidas, dentro do possível, a homogeneidade com as normas e padrões mencionados no parágrafo anterior".

Art 17. A alínea **h** , do artigo 4º, do Decreto-lei nº 799, de 28 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

h) manifestar-se sobre os Planos Rodoviários que os Estados, Territórios e Distrito Federal lhe submeterem, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

Art 18. O artigo 1º do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, modificado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º São declaradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, na região da Amazônia Legal, definida no artigo 2º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, as terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura, em cada lado do eixo das seguintes rodovias já construídas, em construção ou projetadas:

I – BR-230 (Transamazônica) – Trecho: Estreito – Altamira – Itaítuba – Humaitá, na extensão aproximada de 2.300 km;

II – BR-425 – Trecho: Abunã – Guajara-Mirim, na extensão aproximada de 130 km;

III – BR-364 – Trecho: Porto Velho – Abunã – Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul – Japiim, na extensão aproximada de 1.000 km;

IV – BR-317 – Trecho: Lábrea – Boca do Acre – Rio Branco – Xapuri – Brasiléia – Assis Brasil, na extensão aproximada de 880 km;

V – BR-230 (Transamazônica) – Trecho Humaitá-Lábrea, na extensão aproximada de 230 km;

VI – BR-319 – Trecho: Manaus-Humaitá-Porto Velho, na extensão aproximada de 760 km; (Vide Lei nº 6.337, de 4.6.1976)

VII – BR-174 – Trecho: Manaus-Caracaraí-Boa Vista-Fronteira com a Venezuela, na extensão aproximada de 970 km;

VIII – BR-401 – Trecho: Boa Vista-Fronteira com a Guiana, na extensão aproximada de 140 km;

IX – BR-364 – Trecho: Cuiabá-Vilhena-Porto Velho, na extensão aproximada de 1.400 km;

X – BR-163 – Trecho: Cuiabá-Cachimbo-Santarém – Alenquer-Fronteira com o Suriname, na extensão aproximada de 2.300 km;

XI – BR-156 – Trecho: Macapá-Oiapoque, na extensão aproximada de 680 km; (Vide Decreto Lei nº 1.868, de 30.3.1981)

XII – BR-080 – Trecho: Rio Araguaia-Cachimbo-Jacareacanga – Careiro, na extensão aproximada de 1.800 km;

XIII – BR-010/226/153 – Trecho: Porto Franco-Paralelo 13 (no Estado de Goiás), na extensão aproximada de 900 km;

XIV – BR-010/230 – Trecho: Guamá-Carolina, na extensão aproximada de 600 km;

XV – BR-070 – Trecho: Rio-Araguaia-Cuiabá, na extensão aproximada de 470 km;

XVI – BR-307 – Trecho: Cruzeiro do Sul-Benjamin Constante-Içana-Cucui (Fronteira com a Venezuela) e suas ligações com as localidades de Elvira (BR-411) e Caxias (BR-413), na fronteira com o Peru, sendo a extensão total aproximada de 1.750 km;

XVII – BR-210 – Trecho: Macapá-Caracaraí-Içana-Mitu (Fronteira com a Colômbia), na extensão aproximada de 2.450 km;

XVIII – BR-158 – Trecho: São Félix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças, na extensão aproximada de 630 km.

Parágrafo único. Os pontos de passagem e as extensões dos trechos planejados serão fixados definitivamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, após os estudos técnicos e topográficos finais".

Art 19. Enquanto não for estabelecida nova sistemática preconizada no artigo 10 e seus parágrafos desta lei, assim como no artigo 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, modificados pelo artigo 16 da presente lei, continuarão em vigor as disposições da legislação que trata do assunto.

Art 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará Projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art 21. É mantido o Plano Aeroviário Nacional de que trata o Decreto-lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, observada sua compatibilidade com as disposições desta lei e atendidas as demais definições do Código Brasileiro do Ar (Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966).

Art 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 4.540, de 10 de dezembro de 1964; 4.592, de 29 de dezembro de 1964 e 4.906, de 17 de dezembro de 1965, e os Decretos-leis nºs 143, de 2 de fevereiro de 1967 e 514, de 31 de março de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Alfredo Buzaid – Adalberto de Barros Nunes – Orlando Geisel – Antônio Delfim Netto – Mário David Andreazza – J. Araripe Macêdo – João Paulo dos Reis Velloso – José Costa Cavalcanti.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 12-9-1973

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 555, DE 2009

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para incriminar a fabricação e a venda, sem autorização, de uniforme militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 172-A:

"Fabricação, comercialização e detenção ilegal de uniforme, distintivo ou insígnia militar

Art. 172-A. Fabricar, comercializar, expor à venda, guardar ou ter em depósito, indevidamente ou sem autorização, uniforme, distintivo ou insígnia militar.

Pena – detenção, de seis meses a um ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

De forma recorrente, deparamo-nos com notícias sobre criminosos que realizam ações utilizando-se de uniformes ou distintivos militares. Sobretudo no caso das corporações policiais militares, é comum ver a honra e a imagem dessas instituições maculadas por malfeitores travestidos de policiais. A questão é tão preocupante que a lei estabelece como crime o uso irregular de uniforme e insígnias.

Apesar de criminalizado o uso por pessoa ilegítima, não há qualquer controle sobre a fabricação do fardamento e das insígnias militares, muito menos sobre sua venda. Assim, qualquer pessoa pode adquirir um uniforme militar e insígnias que por si já lhe garantem acesso a áreas e instalações públicas e privadas, além da facilitação em forjar operações criminosas como se policiais fossem. É em virtude dessa constatação que decidimos apresentar o Projeto em tela, no sentido de criminalizar o fabrico e a comercialização de uniformes e insígnias militares, sem a devida autorização.

Certos de que a proposição contribui para o aperfeiçoamento da legislação penal, pedimos aos ilustres pares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Valter Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Vide texto compilado

Código Penal Militar.

.....

CAPÍTULO VI
Da Usurpação e do Excesso ou Abuso de Autoridade

.....

Assunção de comando sem ordem ou autorização

Art. 167. Assumir o militar, sem ordem ou autorização, salvo se em grave emergência, qualquer comando, ou a direção de estabelecimento militar:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Conservação ilegal de comando

Art. 168. Conservar comando ou função legitimamente assumida, depois de receber ordem de seu superior para deixá-los ou transmiti-los a outrem:

Pena – detenção, de um a três anos.

Operação militar sem ordem superior

Art. 169. Determinar o comandante, sem ordem superior e fora dos casos em que essa se dispensa, movimento de tropa ou ação militar:

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Forma qualificada

Parágrafo único. Se o movimento da tropa ou ação militar é em território estrangeiro ou contra fôrça, navio ou aeronave de país estrangeiro:

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Ordem arbitrária de invasão

Art. 170. Ordenar, arbitràriamente, o comandante de fôrça, navio, aeronave ou engenho de guerra motomecanizado a entrada de comandados seus em águas ou território estrangeiro, ou sobrevoá-los:

Pena – suspensão do exercício do pôsto, de um a três anos, ou reforma.

Uso indevido por militar de uniforme, distintivo ou insígnia

Art. 171. Usar o militar ou assemelhado, indevidamente, uniforme, distintivo ou insígnia de pôsto ou graduação superior:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa

Art. 172. Usar, indevidamente, uniforme, distintivo ou insígnia militar a que não tenha direito:

Pena – detenção, até seis meses.

Abuso de requisição militar

Art. 173. Abusar do direito de requisição militar, excedendo os podêres conferidos ou recusando cumprir dever impôsto em lei:

Pena – detenção, de um a dois anos.

Rigor excessivo

Art. 174. Exceder a faculdade de punir o subordinado, fazendo-o com rigor não permitido, ou ofendendo-o por palavra, ato ou escrito:

Pena – suspensão do exercício do pôsto, por dois a seis meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Violência contra inferior

Art. 175. Praticar violência contra inferior:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se da violência resulta lesão corporal ou morte é também aplicada a pena do crime contra a pessoa, atendendo-se, quando fôr o caso, ao disposto no art. 159.

Ofensa aviltante a inferior

Art. 176. Ofender inferior, mediante ato de violência que, por natureza ou pelo meio empregado, se considere aviltante:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, DE 2009

Altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar "Rodovia Marcolino Carlos de Souza" o trecho da BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É denominado "Rodovia Deputado Flávio Derzi" o trecho da rodovia BR-158 situado entre as cidades de Cassilândia e Selvíria, no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1ºA:

"Art. 1ºA É denominado "Rodovia Marcolino Carlos de Souza" o trecho da rodovia BR-158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 3º A ementa da Lei nº 11.678, de 2008, passa vigorar com seguinte redação:

"Denomina trechos da rodovia BR-158."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei visa resgatar o nome de Marcolino Carlos de Souza para designar o trecho da BR-

158 situado entre as cidades de Selvíria e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul.

Em 17 de setembro de 1982, através do Decreto nº 1.782, o então governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Pedrossian, designou o trecho Três Lagoas – Ponte do Sucuriu dessa rodovia (então MST-158), pelo nome de "Rodovia MARCOLINO CARLOS DE SOUZA". Homenageou, assim, um grande político da região.

Marcolino Carlos de Souza, o Totó, foi um dos melhores prefeitos que a cidade de Três Lagoas já teve. Exerceu seu mandato entre 1º de dezembro de 1947 e 31 de janeiro de 1951, período em que marcou sua administração com avanços em diversos campos, apesar dos parcos recursos de que dispunha.

Em primeiro lugar, criou o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, para o qual adquiriu maquinário, e que foi responsável por um amplo processo de construção de estradas e melhoramentos, além da manutenção das já existentes.

Destacamos o melhoramento que praticamente resultou na criação de uma nova estrada entre Três Lagoas e Ponto do Izidoro – hoje Recreio –, e o início da abertura da rodovia entre Três Lagoas e o distrito da Véstia, hoje N. S. do Guadalupe, na divisa com Aparecida do Taboado.

Com o apoio da Caixa Econômica Federal, implantou o sistema de abastecimento de água na cidade. Além disso, reformou todas as escolas do município e apoiou ações no setor de saúde, entre elas o combate à malária.

Apesar de todo o dinamismo e da quantidade de obras realizadas, registrou, no "Relatório" ao fim de sua gestão, que deixava a seu sucessor recursos no caixa da prefeitura.

Recordo, por fim, as palavras do saudoso Senador Ramez Tebet a respeito do passamento do homenageado, proferidas da tribuna desta Casa em 3 de julho de 1997, que servem para ilustrar a justeza da homenagem que ora propomos:

"Marcolino Carlos de Souza foi um homem íntegro, um homem de uma envergadura extraordinária, um homem que prestou grandes serviços à nossa cidade [Três Lagoas], um homem de quem me recordo emocionado. No dia em que tomei posse como Prefeito da minha cidade, na década de 1970, e caminhava pela rua principal de minha cidade, saindo da Prefeitura, eu recebia dele sugestões, orientação de como governar Três Lagoas. Ele sempre falou com amor da sua cidade, do seu povo e de sua gente. Três Lagoas está consternada. Mato Grosso do Sul também sente sua perda irreparável."

Ano passado, todavia, a Lei nº 11.678, de 2008, deu o nome de "Rodovia Deputado Flávio Derzi" ao trecho Três Lagoas – Cassilândia, sem levar em conta a designação já existente no município de Três Lagoas para a mesma rodovia e que já se incorporara à tradição da região.

Esse projeto de lei busca, portanto, corrigir essa falha e, como não poderia deixar de ser, o nome do saudoso Deputado Flávio Derzi fica igualmente reverenciado a designar o trecho da BR-158 entre as cidades de Selvíria e Cassilândia.

São essas, nobres Pares, as razões pelas quais apresento este projeto de lei e que, espero, venham a sensibilizá-los para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Valter Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.678, DE 19 DE MAIO DE 2008

Denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Flávio Derzi o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Alfredo Nascimento.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 20-5-2008

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 557, DE 2009

Acrescenta art. 13-A a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, estabelecendo mecanismo para pagamento de transporte, diárias e jetom de presença para os membros da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 13-A Os membros da CTNBio exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e quando

convocados, comparecerem às reuniões da Comissão, terão direito a transporte, diárias e jetom de presença a ser fixado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo que integra a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, foi criada para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB de organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, bem como estabelecer normas técnicas de segurança e elaborar pareceres técnicos referentes às atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados.

Até o momento, os membros da CTNBio não são remunerados, recebem apenas diárias e passagens para comparecem às reuniões mensais do Colegiado e elaborar pareceres relacionados à biossegurança de pesquisas com OGM e produtos transgênicos destinados ao uso comercial. Cabe ainda observar que cada membro da CTNBio, ao aceitar participar dos trabalhos da Comissão, acumula mais um afazer àqueles com os quais já está comprometido em sua instituição de origem.

Considerando que a emissão de pareceres e elaboração de normas de biossegurança para garantir a segurança do desenvolvimento e uso de produtos oriundos da engenharia genética não é tarefa singela, a ausência de remuneração poderá inibir o interesse de participação de grandes pesquisadores no Colegiado, visto que a tendência é o aumento do grau de complexidade dos pleitos encaminhados à CTNBio e a ampliação do número de processos para analise.

Nesse cenário, é recomendável que se adote ações destinadas ao fortalecimento da CTNBio. A biotecnologia moderna é, sem dúvida, um dos mais promissores segmentos da bioeconomia e o Colegiado responsável pela garantia da biossegurança do setor não pode estar desprovido dos melhores cientistas sob risco de não oferecer à sociedade o melhor resultado.

Até o momento, o funcionamento da CTNBio já demonstrou o acerto do Governo Federal na escolha do modelo implantado. Importante destacar que nenhum acidente ou dano foi detectado em 14 anos de funcionamento do sistema.

Oferecer a garantia de jetom de presença aos membros da CTNBio, que é a forma de remunerar membros de órgãos colegiados, é uma ação necessária e representa um reconhecimento ao trabalho de diversos cientistas que contribuíram com o Brasil emprestando seu prestigio e conhecimento ao órgão, mesmo sem a merecida remuneração e enfrentando diversos movimentos contrários ao desenvolvimento da biotecnologia moderna.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.105, DE 24 DE MARÇO DE 2005

Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares E Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, tendo como diretrizes o estímulo ao avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia, a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal, e a observância do princípio da precaução para a proteção do meio ambiente.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de pesquisa a realizada em laboratório, regime de contenção ou campo, como parte do processo de obtenção de OGM e seus derivados ou de avaliação da biossegurança de OGM e seus derivados, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cul-

tivo, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a liberação no meio ambiente e o descarte de OGM e seus derivados.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de uso comercial de OGM e seus derivados a que não se enquadra como atividade de pesquisa, e que trata do cultivo, da produção, da manipulação, do transporte, da transferência, da comercialização, da importação, da exportação, do armazenamento, do consumo, da liberação e do descarte de OGM e seus derivados para fins comerciais.

Art. 2º As atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados, relacionados ao ensino com manipulação de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelas eventuais conseqüências ou efeitos advindos de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidade os conduzidos em instalações próprias ou sob a responsabilidade administrativa, técnica ou científica da entidade.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas em atuação autônoma e independente, ainda que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º Os interessados em realizar atividade prevista nesta Lei deverão requerer autorização à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, que se manifestará no prazo fixado em regulamento.

§ 4º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no **caput** deste artigo devem exigir a apresentação de Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – organismo: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético, inclusive vírus e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – ácido desoxirribonucléico – ADN, ácido ribonucléico – ARN: material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – moléculas de ADN/ARN recombinante: as moléculas manipuladas fora das células vivas mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético e que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação; consideram-se também os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – engenharia genética: atividade de produção e manipulação de moléculas de ADN/ARN recombinante;

V – organismo geneticamente modificado – OGM: organismo cujo material genético – ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI – derivado de OGM: produto obtido de OGM e que não possua capacidade autônoma de replicação ou que não contenha forma viável de OGM;

VII – célula germinal humana: célula-mãe responsável pela formação de gametas presentes nas glândulas sexuais femininas e masculinas e suas descendentes diretas em qualquer grau de ploidia;

VIII – clonagem: processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseada em um único patrimônio genético, com ou sem utilização de técnicas de engenharia genética;

IX – clonagem para fins reprodutivos: clonagem com a finalidade de obtenção de um indivíduo;

X – clonagem terapêutica: clonagem com a finalidade de produção de células-tronco embrionárias para utilização terapêutica;

XI – células-tronco embrionárias: células de embrião que apresentam a capacidade de se transformar em células de qualquer tecido de um organismo.

§ 1º Não se inclui na categoria de OGM o resultante de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, inclusive fecundação **in vitro**, conjugação, transdução, transformação, indução poliplóide e qualquer outro processo natural.

§ 2º Não se inclui na categoria de derivado de OGM a substância pura, quimicamente definida, obtida por meio de processos biológicos e que não contenha OGM, proteína heteróloga ou ADN recombinante.

Art. 4º Esta Lei não se aplica quando a modificação genética for obtida por meio das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de hibridoma animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º É permitida, para fins de pesquisa e terapia, a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização **in vitro** e não utilizados no respectivo procedimento, atendidas as seguintes condições:

I – sejam embriões inviáveis; ou

II – sejam embriões congelados há 3 (três) anos ou mais, na data da publicação desta Lei, ou que, já congelados na data da publicação desta Lei, depois de completarem 3 (três) anos, contados a partir da data de congelamento.

§ 1º Em qualquer caso, é necessário o consentimento dos genitores.

§ 2º Instituições de pesquisa e serviços de saúde que realizem pesquisa ou terapia com células-tronco embrionárias humanas deverão submeter seus projetos à apreciação e aprovação dos respectivos comitês de ética em pesquisa.

§ 3º É vedada a comercialização do material biológico a que se refere este artigo e sua prática implica o crime tipificado no art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

Art. 6º Fica proibido:

I – implementação de projeto relativo a OGM sem a manutenção de registro de seu acompanhamento individual;

II – engenharia genética em organismo vivo ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta Lei;

III – engenharia genética em célula germinal humana, zigoto humano e embrião humano;

IV – clonagem humana;

V – destruição ou descarte no meio ambiente de OGM e seus derivados em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio, pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, e as constantes desta Lei e de sua regulamentação;

VI – liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, no âmbito de atividades de pesquisa, sem a decisão técnica favorável da CTNBio e, nos casos de liberação comercial, sem o parecer técnico favorável da CTNBio, ou sem o licenciamento do órgão ou entidade ambiental responsável, quando a CTNBio considerar a atividade como potencialmente causadora de degradação ambiental, ou sem a aprovação do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, quando o processo tenha sido por ele avocado, na forma desta Lei e de sua regulamentação;

VII – a utilização, a comercialização, o registro, o patenteamento e o licenciamento de tecnologias genéticas de restrição do uso.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por tecnologias genéticas de restrição do uso qualquer processo de intervenção humana para geração ou multiplicação de plantas geneticamente modificadas para produzir estruturas reprodutivas estéreis, bem como qualquer forma de manipulação genética que vise à ativação ou desativação de genes relacionados à fertilidade das plantas por indutores químicos externos.

Art. 7º São obrigatórias:

I – a investigação de acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética e o envio de relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do evento;

II – a notificação imediata à CTNBio e às autoridades da saúde pública, da defesa agropecuária e do meio ambiente sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM e seus derivados;

III – a adoção de meios necessários para plenamente informar à CTNBio, às autoridades da saúde pública, do meio ambiente, da defesa agropecuária, à coletividade e aos demais empregados da instituição ou empresa sobre os riscos a que possam estar submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com OGM.

CAPÍTULO II
Do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS

Art. 8º Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB.

§ 1º Compete ao CNBS:

I – fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria;

II – analisar, a pedido da CTNBio, quanto aos aspectos da conveniência e oportunidade socioeconômicas e do interesse nacional, os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados;

III – avocar e decidir, em última e definitiva instância, com base em manifestação da CTNBio e, quando julgar necessário, dos órgãos e entidades referidos no art. 16 desta Lei, no âmbito de suas competências, sobre os processos relativos a atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados;

IV – (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º Sempre que o CNBS deliberar favoravelmente à realização da atividade analisada, encaminhará sua manifestação aos órgãos e entidades de registro e fiscalização referidos no art. 16 desta Lei.

§ 4º Sempre que o CNBS deliberar contrariamente à atividade analisada, encaminhará sua manifestação à CTNBio para informação ao requerente.

Art. 9º O CNBS é composto pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

III – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

IV – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V – Ministro de Estado da Justiça;

VI – Ministro de Estado da Saúde;

VII – Ministro de Estado do Meio Ambiente;

VIII – Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IX – Ministro de Estado das Relações Exteriores;

X – Ministro de Estado da Defesa;

XI – Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República.

§ 1º O CNBS reunir-se-á sempre que convocado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ou mediante provocação da maioria de seus membros.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes do setor público e de entidades da sociedade civil.

§ 4º O CNBS contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

§ 5º A reunião do CNBS poderá ser instalada com a presença de 6 (seis) de seus membros e as decisões serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta.

CAPÍTULO III
Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio

Art. 10. A CTNBio, integrante do Ministério da Ciência e Tecnologia, é instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da PNB de OGM e seus derivados, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e de pareceres técnicos referentes à autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados, com base na avaliação de seu risco zoofitossanitário, à saúde humana e ao meio ambiente.

Parágrafo único. A CTNBio deverá acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico e científico nas áreas de biossegurança, biotecnologia, bioética e afins, com o objetivo de aumentar sua capacitação para a proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e do meio ambiente.

Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

a) 3 (três) da área de saúde humana;

b) 3 (três) da área animal;

c) 3 (três) da área vegetal;

d) 3 (três) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

a) Ministério da Ciência e Tecnologia;

b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) Ministério da Saúde;

d) Ministério do Meio Ambiente;

e) Ministério do Desenvolvimento Agrário;

f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

g) Ministério da Defesa;

h) Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República;

i) Ministério das Relações Exteriores;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário;

VIII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista

tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, incluído pelo menos um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 8º (VETADO)

§ 8º-A As decisões da CTNBio serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros. (Incluído pela Lei nº 11.460, de 2007)

§ 9º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.

Art. 12. O funcionamento da CTNBio será definido pelo regulamento desta Lei.

§ 1º A CTNBio contará com uma Secretaria-Executiva e cabe ao Ministério da Ciência e Tecnologia prestar-lhe o apoio técnico e administrativo.

§ 2º (VETADO)

Art. 13. A CTNBio constituirá subcomissões setoriais permanentes na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental, e poderá constituir subcomissões extraordinárias, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

§ 1º Tanto os membros titulares quanto os suplentes participarão das subcomissões setoriais e caberá a todos a distribuição dos processos para análise.

§ 2º O funcionamento e a coordenação dos trabalhos nas subcomissões setoriais e extraordinárias serão definidos no regimento interno da CTNBio.

Art. 14. Compete à CTNBio:

I – estabelecer normas para as pesquisas com OGM e derivados de OGM;

II – estabelecer normas relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM e seus derivados;

III – estabelecer, no âmbito de suas competências, critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM e seus derivados;

IV – proceder à análise da avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

V – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança – CIBio, no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM ou seus derivados;

VI – estabelecer requisitos relativos à biossegurança para autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

VII – relacionar-se com instituições voltadas para a biossegurança de OGM e seus derivados, em âmbito nacional e internacional;

VIII – autorizar, cadastrar e acompanhar as atividades de pesquisa com OGM ou derivado de OGM, nos termos da legislação em vigor;

IX – autorizar a importação de OGM e seus derivados para atividade de pesquisa;

X – prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao CNBS na formulação da PNB de OGM e seus derivados;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB para o desenvolvimento de atividades com OGM e seus derivados em laboratório, instituição ou empresa e enviar cópia do processo aos órgãos de registro e fiscalização referidos no art. 16 desta Lei;

XII – emitir decisão técnica, caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao uso;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta Lei, bem como quanto aos seus derivados;

XIV – classificar os OGM segundo a classe de risco, observados os critérios estabelecidos no regulamento desta Lei;

XV – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança de OGM e seus derivados;

XVI – emitir resoluções, de natureza normativa, sobre as matérias de sua competência;

XVII – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de prevenção e investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades com técnicas de ADN/ARN recombinante;

XVIII – apoiar tecnicamente os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, no exercício de suas atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIX – divulgar no Diário Oficial da União, previamente à análise, os extratos dos pleitos e, posteriormente, dos pareceres dos processos que lhe forem submetidos, bem como dar ampla publicidade no Sistema de Informações em Biossegurança – SIB a sua agenda, processos em trâmite, relatórios anuais, atas das reuniões e demais informações sobre suas atividades, excluídas as informações sigilosas, de interesse comercial, apontadas pelo proponente e assim consideradas pela CTNBio;

XX – identificar atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente ou que possam causar riscos à saúde humana;

XXI – reavaliar suas decisões técnicas por solicitação de seus membros ou por recurso dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, fundamentado em fatos ou conhecimentos científicos novos, que sejam relevantes quanto à biossegurança do OGM ou derivado, na forma desta Lei e seu regulamento;

XXII – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança de OGM e seus derivados;

XXIII – apresentar proposta de regimento interno ao Ministro da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, a decisão técnica da CTNBio vincula os demais órgãos e entidades da administração.

§ 2º Nos casos de uso comercial, dentre outros aspectos técnicos de sua análise, os órgãos de registro e fiscalização, no exercício de suas atribuições em caso de solicitação pela CTNBio, observarão, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, a decisão técnica da CTNBio.

§ 3º Em caso de decisão técnica favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de pesquisa, a CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades referidos no art. 16 desta Lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º A decisão técnica da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitar as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerar as particularidades das diferentes regiões do País, com o objetivo de orientar e subsidiar os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, no exercício de suas atribuições.

§ 5º Não se submeterá a análise e emissão de parecer técnico da CTNBio o derivado cujo OGM já tenha sido por ela aprovado.

§ 6º As pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em qualquer das fases do processo de produção agrícola, comercialização ou transporte de produto geneticamente modificado que tenham obtido a liberação para uso comercial estão dispensadas de apresentação do CQB e constituição de CIBio, salvo decisão em contrário da CTNBio.

Art. 15. A CTNBio poderá realizar audiências públicas, garantida participação da sociedade civil, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Em casos de liberação comercial, audiência pública poderá ser requerida por partes interessadas, incluindo-se entre estas organizações da sociedade civil que comprovem interesse relacionado à matéria, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos e Entidades de Registro e Fiscalização

Art. 16. Caberá aos órgãos e entidades de registro e fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, e da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República entre outras atribuições, no campo de suas competências, observadas a decisão técnica da CTNBio, as deliberações do CNBS e os mecanismos estabelecidos nesta Lei e na sua regulamentação:

I – fiscalizar as atividades de pesquisa de OGM e seus derivados;

II – registrar e fiscalizar a liberação comercial de OGM e seus derivados;

III – emitir autorização para a importação de OGM e seus derivados para uso comercial;

IV – manter atualizado no SIB o cadastro das instituições e responsáveis técnicos que realizam atividades e projetos relacionados a OGM e seus derivados;

V – tornar públicos, inclusive no SIB, os registros e autorizações concedidas;

VI – aplicar as penalidades de que trata esta Lei;

VII – subsidiar a CTNBio na definição de quesitos de avaliação de biossegurança de OGM e seus derivados.

§ 1º Após manifestação favorável da CTNBio, ou do CNBS, em caso de avocação ou recurso, caberá, em decorrência de análise específica e decisão pertinente:

I – ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades que utilizem OGM e seus derivados destinados a uso animal, na agricultura, pecuária, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta Lei;

II – ao órgão competente do Ministério da Saúde emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados a uso humano, farmacológico, domissanitário e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta Lei;

III – ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades que envolvam OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas naturais, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta Lei, bem como o licenciamento, nos casos em que a CTNBio deliberar, na forma desta Lei, que o OGM é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

IV – à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República emitir as autorizações e registros de produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados ao uso na pesca e aqüicultura, de acordo com a legislação em vigor e segundo esta Lei e seu regulamento.

§ 2º Somente se aplicam as disposições dos incisos I e II do art. 8º e do **caput** do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nos casos em que a CTNBio deliberar que o OGM é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente.

§ 3º A CTNBio delibera, em última e definitiva instância, sobre os casos em que a atividade é potencial ou efetivamente causadora de degradação ambiental, bem como sobre a necessidade do licenciamento ambiental.

§ 4º A emissão dos registros, das autorizações e do licenciamento ambiental referidos nesta Lei deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 5º A contagem do prazo previsto no § 4º deste artigo será suspensa, por até 180 (cento e oitenta) dias, durante a elaboração, pelo requerente, dos estudos ou esclarecimentos necessários.

§ 6º As autorizações e registros de que trata este artigo estarão vinculados à decisão técnica da CTNBio correspondente, sendo vedadas exigências técnicas que extrapolem as condições estabelecidas naquela decisão, nos aspectos relacionados à biossegurança.

§ 7º Em caso de divergência quanto à decisão técnica da CTNBio sobre a liberação comercial de OGM e derivados, os órgãos e entidades de registro e fiscalização, no âmbito de suas competências, poderão apresentar recurso ao CNBS, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão técnica da CTNBio.

CAPÍTULO V

Da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio

Art. 17. Toda instituição que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética ou realizar pesquisas com OGM e seus derivados deverá criar uma Comissão Interna de Biossegurança – CIBio, além de indicar um técnico principal responsável para cada projeto específico.

Art. 18. Compete à CIBio, no âmbito da instituição onde constituída:

I – manter informados os trabalhadores e demais membros da coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta Lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta Lei, para efeito de análise, registro ou autorização do órgão competente, quando couber;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolvam OGM ou seus derivados;

V – notificar à CTNBio, aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, e às entidades de trabalhadores o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM e seus derivados e notificar suas conclusões e providências à CTNBio.

CAPÍTULO VI

Do Sistema de Informações em Biossegurança – SIB

Art. 19. Fica criado, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, destinado à gestão das informações decorrentes das atividades de análise, autorização, registro, monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvam OGM e seus derivados.

§ 1º As disposições dos atos legais, regulamentares e administrativos que alterem, complementem ou produzam efeitos sobre a legislação de biossegurança de OGM e seus derivados deverão ser divulgadas no SIB concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 2º Os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, deverão alimentar o SIB com as informações relativas às atividades de que trata esta Lei, processadas no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VII

Da Responsabilidade Civil e Administrativa

Art. 20. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta Lei, os responsáveis pelos danos ao meio ambiente e a terceiros responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral, independentemente da existência de culpa.

Art. 21. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta Lei e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta Lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de produtos, suspensão de venda de produto e embargos de atividades, com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de OGM e seus derivados;

IV – suspensão da venda de OGM e seus derivados;

V – embargo da atividade;

VI – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

VII – suspensão de registro, licença ou autorização;

VIII – cancelamento de registro, licença ou autorização;

IX – perda ou restrição de incentivo e benefício fiscal concedidos pelo governo;

X – perda ou suspensão da participação em linha de financiamento em estabelecimento oficial de crédito;

XI – intervenção no estabelecimento;

XII – proibição de contratar com a administração pública, por período de até 5 (cinco) anos.

Art. 22. Compete aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, definir critérios, valores e aplicar multas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proporcionalmente à gravidade da infração.

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da paralisação imediata da atividade ou da interdição do laboratório ou da instituição ou empresa responsável.

Art. 23. As multas previstas nesta Lei serão aplicadas pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, referidos no art. 16 desta Lei, de acordo com suas respectivas competências.

§ 1º Os recursos arrecadados com a aplicação de multas serão destinados aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, que aplicarem a multa.

§ 2º Os órgãos e entidades fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta Lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

§ 3º A autoridade fiscalizadora encaminhará cópia do auto de infração à CTNBio.

§ 4º Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativa e penal.

CAPÍTULO VIII

Dos Crimes e das Penas

Art. 24. Utilizar embrião humano em desacordo com o que dispõe o art. 5º desta Lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 25. Praticar engenharia genética em célula germinal humana, zigoto humano ou embrião humano:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 26. Realizar clonagem humana:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 27. Liberar ou descartar OGM no meio ambiente, em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Agrava-se a pena:

I – de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se resultar dano à propriedade alheia;

II – de 1/3 (um terço) até a metade, se resultar dano ao meio ambiente;

III – da metade até 2/3 (dois terços), se resultar lesão corporal de natureza grave em outrem;

IV – de 2/3 (dois terços) até o dobro, se resultar a morte de outrem.

Art. 28. Utilizar, comercializar, registrar, patentear e licenciar tecnologias genéticas de restrição do uso:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 29. Produzir, armazenar, transportar, comercializar, importar ou exportar OGM ou seus derivados, sem autorização ou em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. Os OGM que tenham obtido decisão técnica da CTNBio favorável a sua liberação comercial até a entrada em vigor desta Lei poderão ser registrados e comercializados, salvo manifestação contrária do CNBS, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 31. A CTNBio e os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 16 desta Lei, deverão rever suas deliberações de caráter normativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de promover sua adequação às disposições desta Lei.

Art. 32. Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, comunicados e decisões técnicas já emitidos pela CTNBio, bem como, no que não contrariarem o disposto nesta Lei, os atos normativos emitidos ao amparo da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

Art. 33. As instituições que desenvolverem atividades reguladas por esta Lei na data de sua publicação deverão adequar-se as suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do decreto que a regulamentar.

Art. 34. Ficam convalidados e tornam-se permanentes os registros provisórios concedidos sob a égide da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 35. Ficam autorizadas a produção e a comercialização de sementes de cultivares de soja geneticamente modificadas tolerantes a glifosato registradas no Registro Nacional de Cultivares – RNC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 36. Fica autorizado o plantio de grãos de soja geneticamente modificada tolerante a glifosato, reservados pelos produtores rurais para uso próprio, na safra 2004/2005, sendo vedada a comercialização da produção como semente. (Vide Decreto nº 5.534, de 2005)

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prorrogar a autorização de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 37. A descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VIII

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
.....	.....	.....	.....
20	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Médio
.....	.....	.....	.....

Art. 38. (VETADO)

Art. 39. Não se aplica aos OGM e seus derivados o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e suas alterações, exceto para os casos em que eles sejam desenvolvidos para servir de matéria-prima para a produção de agrotóxicos.

Art. 40. Os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM ou de-

rivados deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, conforme regulamento.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003.

Brasília, 24 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – Celso Luiz Nunes Amorim – Roberto Rodrigues – Humberto Sérgio Costa Lima – Luiz Fernando Furlan – Patrus Ananias – Eduardo Campos – Marina Silva – Miguel Soldatelli Rossetto – José Dirceu de Oliveira e Silva**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 28-3-2005.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 558, DE 2009

Inscreve o nome do militar e desbravador Pedro Teixeira no Livro dos Heróis da Pátria**.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Pedro Teixeira no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil, um país carente de grandes referências históricas, tem, na realidade, muitos heróis desconhecidos ou pouco conhecidos. Um deles, talvez o maior, é Pedro Teixeira.

Com efeito, poucos brasileiros conhecem bem Pedro Teixeira e sua importância para formação histórico-geográfica do nosso país. Infelizmente, o nome de Pedro Teixeira não consta do Livro dos Heróis da Pátria, o famoso "Livro de Aço" que repousa no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. Seu nome não consta sequer ainda da extensa lista de candidatos a figurar no livro. Parece um nome condenado ao esquecimento. Uma figura histórica sem grande valor.

Entretanto, Pedro Teixeira merece o reconhecimento de todos os brasileiros. Vindo de Cantanhede, pequena cidade ao norte de Coimbra, esse intrépido militar português destacou-se logo nestas paragens na luta contra os franceses, ingleses e holandeses que ameaçavam o domínio português no Baixo Amazonas. Participou, ainda na condição de alferes, da fundação de Belém do Pará, que abriu as portas do Rio Amazonas para os portugueses, e construiu, com o auxílio de índios tupinambás, uma estrada para ligar Belém ao Maranhão.

Mas o que deu grande vulto histórico a Pedro Teixeira foi seu protagonismo numa das maiores façanhas sertanistas que o Brasil conheceu.

Referimo-nos à sua extraordinária expedição pelo Amazonas. Com 47 grandes canoas, 70 soldados e 1.200 índios flecheiros, a expedição de Pedro Teixeira partiu de Gurupá, perto de Belém, em outubro de 1637. Enfrentando dificuldades quase intransponíveis, subiu, remando contra a corrente, os rios Amazonas e Negro e, inacreditavelmente, chegou, já em lombo de mula, até a cidade de Quito, atual capital do Equador. Na viagem de volta, a expedição de Pedro Teixeira fundou a cidade de Franciscana, "para servir de baliza aos domínios das casas de Portugal e Espanha". Em 12 de dezembro de 1639, mais de dois anos depois de iniciada, a expedição chegava ao seu fim no porto de Belém.

Os objetivos desse monumental esforço de exploração foram tomar posse das terras em nome de Portugal e estabelecer Belém como rota de escoamento das mercadorias que saíam do Peru para a Espanha pelo Pacífico. Embora à época a península ibérica estivesse unida sob uma só Coroa, as administrações portuguesa e espanhola funcionavam autonomamente e Pedro Teixeira fazia questão de tomar posse das terras em nome de Portugal.

Essa façanha hercúlea foi descrita no livro "Novo Descobrimento do Grande Rio Amazonas", lançado em Madri, em 1641. As autoridades espanholas, no entanto, mandaram imediatamente queimar todos os exemplares da obra, pois ela dava sustentáculo às reivindicações territoriais de Portugal na Amazônia, para além do que dispunha o Tratado de Tordesilhas.

Esse exemplo extraordinário de dedicação e heroísmo ficou indelevelmente gravado na história da Amazônia e na história do Brasil. Graças a ele, Portugal pôde reivindicar exitosamente a posse de vastas terras na Amazônia, que seriam reconhecidas definitivamente como domínio português pelo Tratado de Madrid (1750). Terras que hoje estão no mapa do Brasil. Nesse tratado, todo o nosso atual território amazônico, à exceção do Acre, ficou consagrado sob domínio de Portugal como a "Província do Grão-Pará".

De fato, se hoje temos o 5º maior território do mundo, devemos isso a homens com o Pedro Teixeira, que se aventuraram por mundos desconhecidos e se atreveram a desafiar os limites do possível. Se hoje

temos a posse de grande parte da Amazônia, devemos isso especificamente a Pedro Teixeira.

Assim, a contribuição de Pedro Teixeira ao longo e difícil processo de constituição e afirmação da nossa soberania territorial foi decisiva e deve ser celebrada por portugueses e brasileiros. A ele devemos quase metade do nosso território atual.

Afinal, hoje, quando celebramos a irreversível ascensão internacional do Brasil, temos o dever de lembrar de heróis pouco cantados como Pedro Teixeira, que contribuíram para tornar o nosso país literalmente grande.

Por conseguinte, conclamamos os nossos pares a acolher este importante projeto que resgata a memória desse verdadeiro e esquecido grande herói luso-brasileiro.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2009. – Senador **Aloizio Mercadante.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Romero Jucá e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo, nesta oportunidade, tecer algumas considerações sobre o Estado do Amapá, que tenho a honra de representar nesta Casa. Sem dúvida, sua importância histórica costuma ser relegada a segundo plano, quando se sabe que essa unidade federativa é conhecida, nos dias atuais, por conter um dos pontos extremos do território brasileiro: o Oiapoque.

A área que se tornou o Estado do Amapá foi dada, em 1637, a um português de nome Bento Manuel Parente. Entretanto, a presença de homens brancos na região já acontecia desde o início do século anterior. Ao fim do século XVII, a área foi invadida por ingleses e por holandeses, mas os portugueses garantiram a posse da terra expulsando esses invasores.

No início do século XVIII, os franceses reivindicaram a posse do território. Dessa vez, a solução veio por meio do Tratado de Utrecht, que definiu a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa. Como os franceses não obedeciam à linha demarcatória, os portugueses construíram a fortaleza de São José de Macapá.

Em 1740, um destacamento militar se instalou nas ruínas da antiga Fortaleza Santo Antônio, e pode-se dizer que este foi o início do povoamento de Macapá. A instalação do destacamento deveu-se a insistentes pedidos do governo da Província do Pará, à qual as terras do Amapá eram anexadas. Começou, então, a colonização por açorianos, em Macapá, e por marroquinos, em Mazagão.

Não posso deixar de acrescentar um fato curioso: no último quarto do século XIX, uma comunidade russa se instalou em Calçoene. O extraordinário é que pessoas habituadas a um clima frio inimaginável para nós tenham vindo a se instalar numa região situada exatamente numa região cortada pela linha equatorial.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pode-se dizer que o Amapá começou a demonstrar seu verdadeiro potencial econômico no século XIX, com a descoberta de ouro na região e os efeitos do ciclo da borracha. Essa situação despertou novamente a cobiça dos franceses, que invadiram a região em maio de 1895. Desta vez, o assunto foi submetido a uma Comissão de Arbitragem, em Genebra, que, em 1º de janeiro de 1900, resolveu a pendência a favor do Brasil, como resultado da brilhante defesa brasileira efetuada pelo Barão do Rio Branco.

A região foi desmembrada do Estado do Pará visando a objetivos estratégicos e de desenvolvimento econômico pelo Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, constituindo o Território Federal do Amapá, definindo-se como capital a cidade de Macapá.

Novo impacto na economia da região é o que se verificaria em 1945, com a descoberta de grandes jazidas de manganês na Serra do Navio.

O Amapá recebeu seu **status** atual, de Estado da federação, com a promulgação da Constituição de 1988.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Amapá é brasileiro até hoje devido ao destemor daqueles que lá se instalaram e que, além de enfrentarem as vicissitudes decorrentes da situação geográfica (clima, floresta, doenças, invasões), responderam também pela defesa e manutenção do território.

Foi quando viram assegurado o domínio sobre as terras entre os Rios Amazonas e Oiapoque, que os portugueses sentiram a necessidade de se estabelecerem definitivamente na região.

Em 1738, foi enviado um destacamento militar para se posicionar em Macapá.

Em 1751, assumiu a administração da Capitania do Maranhão e Grão-Pará Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que logo tratou de organizar uma expedição a Macapá, sob o comando do Sargento-Mor João Batista do Livramento, integrada principalmente

por colonos da Ilha dos Açores, além dos soldados destacados.

O povoado começou a progredir rapidamente, mas teve de enfrentar uma epidemia de cólera em 1752. Mendonça Furtado, tomando conhecimento da doença, apareceu inesperadamente na povoação, levando os medicamentos disponíveis na capitania, e a doença foi debelada.

Em 1758, novamente Mendonça Furtado dirigiu-se a Macapá com numerosa comitiva. Tratava-se de elevar o povoado à condição de vila. Para isso, em 2 de fevereiro, criou a Câmara Municipal e empossou os vereadores Domingos Pereira Cardoso, Feliciano de Souza Betancort, Francisco Espíndola Betancort, Antônio da Cunha Davel, Thomé Francisco de Betancort e Simão Caetano Leivo. A elevação à categoria de vila, com a denominação de Vila de São José de Macapá, ocorreu logo a seguir, no dia 4 de fevereiro.

Outro marco histórico importante foi o desmembramento do Estado do Pará, com a criação do Território do Amapá, em 1943, durante o primeiro governo de Getúlio Vargas.

O primeiro nomeado por Getúlio, o então Capitão Janary Gentil Nunes, governou o recém-criado Território do Amapá de janeiro de 1944 a fevereiro de 1956, 12 anos completos.

Homem empreendedor e ativo, Janary exerceu também a Presidência da Petrobrás entre 1956 e 1959, colaborando no Plano de Desenvolvimento e Ampliação dessa empresa durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek.

Quanto ao Amapá, entre as realizações marcantes de Janary, destacam-se a construção dos primeiros prédios escolares (Colégio Amapaense, Instituto de Educação, Escola Alexandre Vaz Tavares), bem como da residência governamental e a instalação da Rádio Difusora de Macapá. Sua passagem pelo governo ficou marcada, ainda, pela construção da Praça Barão do Rio Branco e pela reforma da Praça Veiga Cabral (antiga Praça São Sebastião). Esta última foi o local onde se realizou, em 1758, a cerimônia de instalação da Vila de São José de Macapá, pelo Capitão-General do Estado do Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

No Governo de Amílcar Pereira, de fevereiro de 1956 a fevereiro de 1958, a delegação do Amapá sagrou-se campeã brasileira de natação infanto-juvenil. Também merece destaque a inauguração do Porto de Santana, com a presença do Presidente Juscelino Kubitschek, o que possibilitou o início da exportação de manganês diretamente do Amapá.

Em seguida, no período de fevereiro de 1958 a fevereiro de 1961, a administração estadual foi comandada por Pauxy Gentil Nunes. De seu governo, podemos citar a realização do asfaltamento de várias ruas da capital, porém o destaque maior, sem dúvida, vai para a atenção dirigida para o interior, com a criação de colônias agrícolas e núcleos coloniais, além de fazendas-modelo em Aporena e Tucunaré.

Mais tarde, com a mudança do regime em 1964, o Marechal Castelo Branco nomeou o General Luiz Mendes da Silva, que governou o território no período de abril de 1964 a abril de 1967. Como realizações importantes desse período, podemos citar a criação da Superintendência de Abastecimento do Território Federal do Amapá (SAFTA), a constituição da Companhia Amapaense de Telefones e a inauguração da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

O último militar nomeado, que governou de março de 1979 a julho de 1985, foi o Capitão de Mar e Guerra Annibal Barcellos. Esse governador tornou-se tão popular, que, depois, além de primeiro governador eleito, também foi deputado federal por duas legislaturas e prefeito de Macapá. Não fez um governo inovador, mas colocou em prática o que já estava planejado no Governo Arthur Henning (abril de 1974 a março de 1979), introduzindo algumas alterações. Podemos destacar em seu governo: inauguração de várias praças na capital, o que lhe valeu a alcunha de “Pracellos”; compra da primeira usina de asfalto para Macapá; criação de uma empresa estatal de navegação (Senava) e aquisição de vários navios de médio porte para o transporte fluvial entre Macapá e Belém; criação do Conselho Territorial de Cultura; modernização arquitetônica com a construção de prédios importantes para o Teatro de Macapá e para o Banco do Estado do Amapá.

De janeiro de 1991 a dezembro de 1994, temos novamente Annibal Barcellos, desta vez, governador eleito, à frente do agora Estado do Macapá. Como se tratava de instalação da estrutura de um novo Estado da Federação, Barcellos nomeou os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as mais diferentes fontes consultadas confirmam o Amapá como o Estado com o menor índice de desmatamento na região amazônica, demonstrando um profundo respeito pela natureza e pelo meio ambiente. O Estado perdeu apenas 2% de sua vegetação original. Em seu litoral, praias quase intocadas se alternam com manguezais, ecossistema em que a mistura da água salgada com a doce possibilita a reprodução da cadeia alimentar de numerosas espécies animais.

Para os que se aventurarem a conhecer a Capital do Estado, posso adiantar que se trata de um lugar que atrai muitas espécies migratórias, possibilitando

a visão de flamingos, tucanos, guarás e outras aves maravilhosas. Também abundam na região tartarugas marinhas e de rio, exemplares de jacaré-açu, peixe-boi, tamanduá-bandeira, tatu-canastra e muitos outros animais que compensarão largamente o objetivo da visita.

As perspectivas de desenvolvimento econômico também são muito auspiciosas, devido ao potencial de exportação de minerais e dos ricos produtos vegetais que a região oferece.

Quanto às belezas naturais, que certamente atrairão cada vez maior número de turistas, deixo aqui meu convite, para que os brasileiros de todas as partes descubram o Amapá.

Tenho a certeza mais plena de que será satisfação garantida, sem nenhuma chance de decepção.

Srªs e Srs Senadores, apenas tentei esboçar de forma panorâmica, alguns aspectos que considero importantes do meu Estado. É só o que me possibilita o tempo restrito de que disponho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil pode se orgulhar da higidez seu sistema bancário, bem estabelecido em termos de solvência, liquidez, capacidade de gerar e aplicar recursos conforme as diretrizes contábeis, econômicas, financeiras e segundo os princípios mais recomendáveis de técnica bancária.

A Caixa Econômica Federal representa um exemplo de excelência em nosso sistema bancário, pois é referência mundial, como banco público integrado, rentável, eficiente, ágil, moderno, com forte atuação social, cuja missão institucional é a promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País.

Na qualidade de instituição financeira que atua permanentemente em parceira com o Governo Federal, a Caixa é responsável pela realização de importantes projetos estabelecidos para o cumprimento de objetivos de políticas públicas.

Como instituição financeira dedicada ao desenvolvimento econômico e social, a Caixa tem se mantido fiel ao slogan "o banco que acredita nas pessoas" e, portanto, tem contribuído para a realização dos sonhos e para a melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas e das comunidades.

A CEF se mantém permanentemente atualizada em termos de métodos e processos bancários e administrativos, destacando-se um importante processo de modernização e incorporação de novas tecnologias para cumprir sua missão institucional de servir a seus clientes com maior eficiência e cumprir suas responsabilidades sociais e econômicas.

Trata-se de um banco que acredita nos sonhos e no futuro das pessoas e contribui, direta ou indiretamente, para a realização dos projetos de vida de milhares de brasileiros que desejam adquirir a casa própria, montar sua própria empresa, gerar empregos, renda e desenvolvimento econômico.

Sustentabilidade econômica, financeira e ambiental, valorização do ser humano, respeito à diversidade, transparência e ética, eficiência e modernização são elementos com compõem as diretrizes de trabalho que norteiam a atuação da Caixa.

A construção de um futuro melhor, mais digno, mais estável, mais ético e mais sustentável representa uma constante entre os objetivos da instituição, como verdadeiro banco social.

A Caixa tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, com a redução de impactos sobre o meio ambiente, ao financiar projetos de saneamento ambiental, infraestrutura, habitação e ações socioambientais para a comunidade.

Ela promove o Desenvolvimento Sustentável, com a promoção dos "*Objetivos do Milênio*", para que o Brasil possa atingir todas essas metas estabelecidas pelas Nações Unidas.

O Projeto Corporativo de Responsabilidade Social procura desenvolver a cultura de sustentabilidade junto a servidores, clientes, fornecedores e parceiros da Caixa.

A inclusão social é um dos principais objetivos do banco, com o apoio a iniciativas artísticas, culturais, educacionais e desportivas.

O crescimento econômico do Brasil é outro compromisso permanente da Caixa. As parcerias com os municípios contribuem para soluções mais eficientes para a gestão financeira municipal e para a implantação de projetos de infraestrutura.

Tem contribuído, também, para a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente com o aperfeiçoamento da gestão financeira da área municipal, inclusive com a coleta e gestão de dados contábeis e gerenciais de setor público.

A administração das Loterias Federais representa uma importante fonte de recursos para o financiamento de projetos sociais, culturais, esportivos, educacionais, de seguridade social e para o Fundo Penitenciário Nacional.

A Caixa adota uma política de ampla transparência administrativa, ao instituir a página de *Transparência Pública*, com o objetivo de divulgar os dados da execução orçamentária e financeira dos programas

do Governo em que atua, inclusive informações sobre diárias, passagens, licitações, contratos e convênios.

A Caixa estabeleceu como desafios estratégicos um conjunto de metas e objetivos, destacando-se: consolidar-se como principal agente de políticas públicas do Governo Federal; ampliar a participação no mercado de crédito e na captação de recursos; ser referencial de excelência no atendimento; ser reconhecida como uma das melhores empresas para se trabalhar; implementar soluções integradas de tecnologia de informação e racionalizar métodos e processos administrativos; ser referencial em Responsabilidade Social Empresarial (RSE).

Sr. Presidente, Srªs. Senadores e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal publicou recentemente, sob a firme liderança da Presidenta Maria Fernanda Ramos Coelho, um importante documento denominado "Relatório de Sustentabilidade 2008".

O Relatório demonstra os aspectos relacionados com a geração e distribuição de riqueza, o valor adicionado, o montante de salários, os indicadores de produtividade, os investimentos em educação/treinamento e indicadores sociais.

Merece destaque o desempenho da Caixa em termos de receita bruta, que passou de 34,83 bilhões de reais, em 2006, para 40,62 bilhões de reais, em 2008. Tudo isso demonstra a força econômico-financeira da instituição, que pagou um montante de salários de 5,48 bilhões de reais e investiu 65 milhões de reais na educação de seus empregados, em 2008.

Gostaria de encerrar este pronunciamento citando a Mensagem da Presidenta Maria Fernanda Ramos Coelho, na apresentação do "Relatório de Sustentabilidade 2008": "*A Caixa é uma instituição estratégica para o Estado brasileiro. Em seus quase 150 anos de existência, ela tem sido chamada a cumprir objetivos importantes. Assim foi no ano de 2008, com a expansão do crédito, a redução dos juros, as obras do PAC e os pagamentos de benefícios sociais, entre outras ações que contribuíram para o desenvolvimento econômico e social do País*".

Finalmente, desejo apresentar os melhores votos de reconhecimento pelo trabalho meritório que a Caixa tem realizado, ao longo de mais um século de profícuas atividades, e reiterar meus cumprimentos a todos os membros da Diretoria e empregados da instituição, na pessoa da Presidenta Maria Fernanda Ramos Coelho.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde proporcionou ao País um exemplo a ser seguido por outras áreas, ao firmar a primeira PPP, Parceria Público Privada, com um laboratório multinacional para o desenvolvimento de uma vacina contra a dengue.

O contrato foi firmado em Londres, entre a Fiocruz, Fundação Oswaldo Cruz, e a GSK, Glaxo Smith Kline, e prevê a criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento na Fiocruz, com investimento de 70 milhões de euros – quase 184 milhões de reais –, divididos igualmente entre os parceiros. A vacina deve ficar pronta em 5 anos, no mínimo. Também serão pesquisadas vacinas contra a malária e a febre amarela.

Embora o número de casos de dengue no País tenha diminuído significativamente entre janeiro e julho deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado, a doença continua a ser um dos principais problemas de saúde pública do Brasil. Na verdade, tornou-se um problema mundial, com 100 milhões de casos por ano em todo o planeta, da Itália aos Estados Unidos.

Em nosso país, de acordo com relatório parcial do Ministério da Saúde, entre primeiro de janeiro e 4 de julho deste ano ocorreram 387 mil 158 casos da doença, contra 743 mil 517 em 2008. A redução ocorreu em 20

Estados e no Distrito Federal, com percentual mais expressivo de queda, de 96,2 por cento, no Estado do Rio de Janeiro. Também caíram em 80,7 por cento os casos graves de dengue, de 20 mil 229 em 2008 para 3 mil 896 em 2009.

O levantamento mostra que diminuíram em 65,7 por cento as mortes decorrentes da doença, com 156 óbitos em 2009, contra 455 no mesmo período do ano passado. Tais reduções devem-se à mobilização para evitar um agravamento na incidência da dengue, iniciada em outubro do ano passado, antes de começar o período de maior transmissão da doença, entre janeiro e maio.

O acordo entre a Fiocruz e o GSK é o marco de uma etapa promissora na pesquisa de insumos para o combate a doenças. Com ele, o Brasil passa a participar ativamente das pesquisas que levam à descoberta de produtos novos, em vez de adquirir pacotes de transferência de tecnologia, como assinalou o ministro José Gomes Temporão.

Com duração de 10 anos, a PPP prevê o compartilhamento dos direitos de patente das inovações que forem produzidas durante o período. Deve-se assinalar que a Fiocruz tem reputação internacional na fabricação de vacinas. Desde 1976, quando foi criado, o Bio-Manguinhos, Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, assumiu a produção e o desenvolvimento tecnológico de vacinas virais e bacterianas e reativos para diagnóstico da Fundação. É o maior fornecedor de

vacinas do Ministério da Saúde, e a qualidade da sua vacina contra febre amarela mereceu certificação da OMS, Organização Mundial de Saúde, possibilitando a exportação para programas das agências das Nações Unidas. O Bio-Manguinhos exporta excedentes para programas públicos de países da América Latina e da África.

A parceria com a GSK é um desdobramento de acordo anterior, que prevê transferência de tecnologia para a produção de 13 milhões de doses anuais de uma vacina pediátrica que protege contra pneumonia, meningite bacteriana, otite média e as formas de bronquite e de sinusite causadas pela bactéria pneumococo.

A inclusão da vacina no calendário nacional de vacinação infantil, já no próximo ano, permitirá evitar pelo menos mil e quinhentas mortes anuais de crianças com menos de 5 anos. O pneumococo causa cerca de 1 milhão de mortes de crianças anualmente em todo o mundo, especialmente nos países com baixo Índice de Desenvolvimento Humano.

O caminho escolhido pelo Ministério da Saúde, de firmar uma parceria com um dos maiores laboratórios do mundo, abre perspectivas para o País na área de pesquisa, além de beneficiar a saúde da população. Se outros acordos semelhantes se concretizarem, o País só terá a lucrar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão do Senado da República, de oito de dezembro de 2009, iniciada às 14 horas, em que estiveram presentes 63 Senadores, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

– Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, favorável, Relator: Senador Renato Casagrande.

– Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, favorável, Relatora "*ad hoc*": Senadora Serys Slhessarenko.

– Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 6-12-2009).

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 221, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

– Dependendo da leitura dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.

– Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 12-12-2009).

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de do-*

centes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas* b *e* c *do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2007 (nº 1.399/2007, na Casa de origem, do Deputado Juvenil Alves), que *altera os incisos I e II do caput do art. 990 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (permite ao companheiro sobrevivente ser nomeado como inventariante).*

Parecer sob nº 2.099, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e compo-*

nentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999,

na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.*

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão*

de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que *altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.*

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

47

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

48

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

49

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição,*

seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

50

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

51

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

52

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

53

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

54

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

55

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4,5,6)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

7) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.
*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
3. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

VAGO (1,2,4)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

~~**PRAZOS**~~[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)
Tião Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
Sadi Cassol (PT) (23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,41)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,48)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
Osvaldo Sobrinho (MT) (2,11)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 26/11/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)[14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



Edição de hoje: 460 páginas
OS: 2009/19250